

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****COMAJA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa, **MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER** inscrita no CNPJ sob nº 33.574.145/0001-55 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 16/01/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:6F64D823

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****COMAJA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa, **TRANSPORTE SATTLER LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07 no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 16/01/2025

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:4B307DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 013/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.

Contratado: **CBF TERRAPLANAGEM LTDA**

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 20.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 014/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de educador social.

Contratado: **MONICA P. DOS SANTOS ARTESANATOS LTDA**

Valor: R\$ 48,85

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 20.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.

Contratado: **HUB360 ENGENHARIA INTEGRADA LTDA**

Valor: R\$ 90,00

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 20.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.

Contratado: **IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 20.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 017/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.

Contratado: **DP CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**

Valor até 04 pareceres: R\$ 572,00

Valor de 05 a 09 pareceres: R\$ 442,00

Valor de 10 a 19 pareceres: R\$ 390,00

Valor de 20 a 29 pareceres: R\$ 364,00

Valor acima de 30 pareceres: R\$ 338,00

Valor hora técnica: R\$ 172,00

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 20.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 018/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais

Contratado: **ANDREIA LUCCA BRATTI & CIA LTDA**

Valor: R\$ 782,13

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 019/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais.

Contratado: **LUCIMONE SEBBEN MARIN ME**

Valor: R\$ 16.372,33

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 020/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços laboratoriais.

Contratado: **DAIANE ANDREIA POSSELT MATTEI ME**

Valor: R\$ 16.372,33

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 021/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de exames e ultrassonografia

Contratado: **VALECOR CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Valor: R\$ 2.857,21

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 022/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de cirurgia eletiva e exames.

Contratado: **NK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Valor: R\$ 12.016,90

Data: 16.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 16.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Julia Marieli da Costa

Código Identificador:274EC1DB

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2025

Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado.

Contratado: **IHF TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**

Data: 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2025

Objeto: rescisão ao termo de credenciamento devido revogação do edital.

Contratado: **ANDREIA LUCCA BRATTI E CIA LTDA**

Data: 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 279/2024

Objeto: rescisão ao termo de credenciamento devido revogação do edital.

Contratado: **NK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Data: 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 283/2024

Objeto: rescisão ao termo de credenciamento devido revogação do edital.

Contratado: **VALECOR CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Data: 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 288/2024

Objeto: rescisão ao termo de credenciamento devido revogação do edital.

Contratado: **DAIANE ANDREIA POSSELT MATTEI ME**

Data: 16.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 12/2024

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 289/2024

Objeto: rescisão ao termo de credenciamento devido revogação do edital.

Contratado: **LUCIMONE SEBBEN MARIN ME**

Data: 16.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:

Julia Marieli da Costa

Código Identificador:6B1F874D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.079, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 16.454 de 10/02/23 que concede Avanço trienal a Servidora ELISIANE REZENDE RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.297, datado de 09/08/2024 e Parecer Jurídico datado de 01/10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 16.454 de 10/02/23 que concede o 1º triênio correspondente ao período de 01/01/2018 a 01/01/2021, tendo em vista a LC nº 173/2020, novo período aquisitivo de 01/01/2018 a 07/08/2022. E considerando o pedido de revisão dos avanços, e com base no parecer jurídico datado de 01/10/24, na data da concessão do 1º triênio na verdade a servidora tinha direito ao 2º triênio correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ELISIANE REZENDE RIBEIRO, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.265, Nível 02, Classe C, a contar de 01/09/2022.

Art. 2º Considerando Incorporação de Tempo de Serviço, conforme Portaria nº 16.016 de 13/10/2022, de 4 anos 2 meses e 09 dias, a servidora faz jus ao 3º triênio, na data da incorporação, restando ainda um tempo de 1 ano 2 meses e 9 dias a ser considerado para o próximo avanço trienal, correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 3º Ainda o período de 07/08/2022 a 24/05/2024 a requerente tem direito ao 4º triênio, devido ao tempo de 1 ano 2 meses e 9 dias de tempo restante da incorporação, correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Parágrafo Único. Os avanços trienais se dão referente ao período aquisitivo desde a nomeação da professora em 01/09/2014 a 25/01/2024 e de Tempo Incorporado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:36477B44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.080, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal
DOUGLAS EDUARDO FRISON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.709, datado de 10/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor Municipal DOUGLAS EDUARDO FRISON, no Cargo de Oficial de Controle Interno, Matrícula nº 996, Padrão 18, Classe C, a contar de 01/02/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:E161110A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.081, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal
DEISIANE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.713, datado de 13/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a Servidora DEISIANE BONORA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 995, Padrão 13, Classe C, a contar de 01/02/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 15 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:D982A7B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.082, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal
FELIPE DE OLIVEIRA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.696, datado de 03/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 14/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico ao Servidor Municipal FELIPE DE OLIVEIRA NETO, no Cargo de Professor, Matrícula nº 976, Nível 02, Classe C, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 09/05/2020 a 11/12/2024, considerando a suspensão da

contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:53FA0E04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.083, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.714, datado de 13/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 03/02/2025, referente ao período aquisitivo de 08/11/2023 à 07/11/2024, a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:F4524750

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.084, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor ANTONIO
TADEU GARCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.715, datado de 13/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 à

02/05/2024, ao Servidor Municipal ANTONIO TADEU GARCIAS, no Cargo de Vigilante, Matrícula nº 76, Padrão 06, Classe F

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:EF009C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.085, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Transfere de Secretaria a Servidora Municipal
CASSIO RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 15/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal CASSIO RODIGHERI, no Cargo Escriturário, Matrícula nº 505, Padrão 13, Classe D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Turismo, a contar de 13/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:647DBB3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.087, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Concede FG - 07 ao Servidor Municipal MARCOS
LINDOMAR GAVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei nº 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei nº 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargo e Funções dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 16/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG – 07 Dirigente de Equipe, ao Servidora Municipal, MARCOS LINDOMAR GAVA no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 437, Padrão 11, Classe D, a contar de 20/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiolato
Código Identificador:585F2994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.088, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Concede FG - 03 a Servidora Municipal LUCIANE DE SOUZA PITTON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei nº 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei nº 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargo e Funções dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Administração datado de 16/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG – 03 Chefe de Departamento, a Servidora Municipal, LUCIANE DE SOUZA PITTON, no cargo de Nutricionista, Matrícula nº 467, Nível 17, Classe D, a contar de 16/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiolato
Código Identificador:AFAB563B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.086, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal VANESSA OLIBONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 14/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 04 (quatro) dias, no período de 14/01/2025 a 17/01/2025, a Servidora Municipal, VANESSA OLIBONI no cargo de Dirigente de Equipe, Matrícula nº 1975.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiolato
Código Identificador:B67F8464

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 098/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa, através de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados a retificação e republicação do Edital de Chamada Pública 02/2024 Pregão com objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE relativas ao PNAE. Em razão das alterações realizadas, fica fixa-se novo prazo para apresentação da documentação de habilitação e projeto de venda, qual seja, fica remarcada a sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2023 para o dia 05 de fevereiro de 2024, até as 9h30min. Ficam ratificadas as demais condições contidas no Edital. Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – Chamada Pública PNAE 02/2024.

Água Santa, 16 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:9020F884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 5/2024. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e mão-de-obra para pavimentação, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, sinalização e pavimentação do passeio, na Rua Dionísio da Fonseca Reis, no trecho compreendido entre a Rua General Flores e a Rua Marechal Deodoro, numa extensão total de pavimentação de 109,00m, a serem pagos com recursos do CONTRATO DE REPASSE nº 940008/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO, por

intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e com recursos próprios do Município, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa documentado no Processo Administrativo nº 6.315/2023 na plataforma 1 Doc, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 16 de janeiro de 2025, tendo vigência até o dia 01 de março de 2025, alterando-se assim, a Cláusula Segunda, item 1, do Contrato nº 05/2024. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 16 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:39E6E93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 01/2025 – CHAMADA PÚBLICA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, através da Agricultura Familiar. **Dia:** 10/02/2025, às 09 horas. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:77207CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Fundamentação Legal: Inciso XI, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 001/2025

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONSORCIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA

OBJETO: Contratos de Rateio para participação do Município no CONSISA e para aquisição de serviços e medicamentos.

VALORES:

Item Descrição dos serviços Total no ano em R\$

1 - Compra de serviços em saúde (estimativa anual) R\$ 480.000,00

2 - Compra de medicamentos (estimativa anual) R\$ 425.000,00

3 - Taxa Administrativa R\$ 0,65/habit.x1656 = R\$ 11.741,52

PRAZO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Em 03 de janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN -

Prefeito

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Fundamentação Legal: Inciso XI, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 003/2025

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONSORCIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA

OBJETO: Contratos de Rateio para participação do Município no CONSISA para manutenção Programa SAMU.

VALORES:

Item Descrição dos serviços Total no ano em R\$

1 - Taxa SAMU R\$ 0,58/habit.x1656 R\$ 11.741,52

PRAZO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Em 03 de janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN -

Prefeito

Publicado por:

Fernando Roberto Caliri

Código Identificador:09849F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo de Compra nº 07/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **31 de janeiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Locações de Estruturas e Tendas para Eventos II**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543. Capão do Leão, 16 de janeiro de 2025

PAULO RENATO MIRANDA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:B5F4B88D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Processo de Compra nº 12/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **03 de fevereiro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para aquisição de itens para brindes aos profissionais e usuários da atenção básica do município.**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 16 de janeiro de 2025

PAULO RENATO L. DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo José Xavier Costa

Código Identificador:7C8C03D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 64

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Camila Zambenedetti Pausen – Matr. 9038 (titular) e/ou Gabriel Meireles Schug – Matr. 8623 (Suplente), como fiscais de contrato da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 10 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:E8F87B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 318

Designa servidores para fiscalizar o contrato de aquisição de concreto para a SMSUVT, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Paulo Ricardo Furtado Godinho, Matrícula Funcional nº 3097 (Titular) e/ou Idemar Costa Aires, Matrícula Funcional nº 5849 (Suplente), como fiscais do(a) aquisição de concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito – SMSUVT.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B6C8A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 66

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.633/0001-71, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D9B8EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 67

Designa servidores para fiscalizar contrato de atendimento veterinário de animais errantes de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MÁRCIO SOUZA SOARES, matrícula 5132 (titular) e/ou MICHELI ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula 9141 (suplente), para fiscalizar contratos para o Programa de atendimentos veterinários municipal de animais errantes.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

• a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas,

firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

• a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias 330/2021, 303/2022 e 233/2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4A8A714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 68

Designa fiscais dos Contratos e do Chamamento Público, de Clínica para consultas e serviços de fisioterapia, para a Secretaria Municipal de saúde de acordo com a Lei 14.133/2021.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1º Fica designado a servidora REJANE RAZEIRA SAMPAIO, matrícula nº 9143, (Titular), ou/e GRAZIELE RENATA SMAIRE, matrícula 9136, (Suplente) para atuarem como fiscais dos Contratos e do Chamamento Público de Clínica para consultas e serviços de fisioterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria 347/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A336872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 69

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.554.957/0001-95, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:98B0639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 70

Designa servidores para fiscalizar contratação de empresa para atuar como agente de contratação de estagiários.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 30 de dezembro de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados as servidoras Thaís Wacholz Kohler – Matrícula 8778 (titular) e/ou Luziane Farias Nunes – Matrícula 5462 (Suplente), como fiscais da contratação de empresa para atuar como agente de integração de estagiários, por meio dos serviços de recrutamento, seleção e agenciamento de estudantes de níveis médio, técnico e superior.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2A92B61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 01/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **03 de fevereiro de 2025**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de Empresa para fornecimento de aproximadamente 1500 laudos cardiológicos (ECG) de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 14 de janeiro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:DC35F5CA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024
ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO nº 096/2024

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS**, através da Presidente da Comissão de Contratação, torna público a presente **ALTERAÇÃO** no edital de licitação nº 096/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EDITAL:

16.3. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 15 km da sede do município** de Entre-Ijuís/RS, todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por KM rodado, (deduzindo percurso ida e volta);

PASSA-SE A LER:

EDITAL:

16.3. Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 70 km da sede do município** de Entre-Ijuís/RS, todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por KM rodado, (deduzindo percurso ida e volta);

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA:

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DO CREDENCIAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

Em todos os itens menciona 15km

PASSA-SE A LER:

TERMO DE REFERÊNCIA:

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DO CREDENCIAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

Em todos os itens menciona 70km

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA:

7- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

b) Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 15 km da sede** do município de Entre-Ijuís/RS, todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por KM rodado, (deduzindo percurso ida e volta), ou devido a urgência dos serviços nas dependências do Município.

PASSA-SE A LER:

TERMO DE REFERÊNCIA:

7- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

b) Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 70 km da sede** do município de Entre-Ijuís/RS, todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por KM rodado, (deduzindo percurso ida e volta), ou devido a urgência dos serviços nas dependências do Município.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA:

7- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A licitante vencedora poderá subcontratar:

b) As empresas credenciadas deverão ter sua sede num **raio máximo de 15 (quinze) quilômetros** da Sede do Município de Entre-Ijuís. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os gastos com combustível, tempo, etc. nos deslocamentos dos veículos para manutenção, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.

PASSA-SE A LER:

TERMO DE REFERÊNCIA:

7- REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A licitante vencedora poderá subcontratar:

b) As empresas credenciadas deverão ter sua sede num **raio máximo de 70 (setenta) quilômetros** da Sede do Município de Entre-Ijuís. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os gastos com combustível, tempo, etc. nos deslocamentos dos veículos para manutenção, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

..... (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Art. 67, inciso III da Lei 14.133/21, para efeitos de sua qualificação técnica, declarar que a empresa supra referenciada disponibilizará Oficina Mecânica localizada em um raio máximo de 15 (quinze) km da sede da garagem do Município, contemplando instalações físicas e aparelhamento técnico adequado e disponível, mão de obra especializada, disponível, com certificação comprovada, e que atenda a demanda para execução dos serviços com fornecimento de peças

PASSA-SE A LER:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

..... (nome da empresa) com sede na (endereço) inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Art. 67, inciso III da Lei 14.133/21, para efeitos de sua qualificação técnica, declarar que a empresa supra referenciada disponibilizará Oficina Mecânica localizada em um raio máximo de 70 (setenta) km da sede da garagem do Município, contemplando instalações físicas e aparelhamento técnico adequado e disponível, mão de obra especializada, disponível, com certificação comprovada, e que atenda a demanda para execução dos serviços com fornecimento de peças

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO

Em todos os itens menciona 15km

PASSA-SE A LER:

ANEXO VII - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO

Em todos os itens menciona 70km

A alteração se faz necessária pelo fato dos Serviços de Mecânica serem prestados, preferencialmente nas dependências da credenciada, com uma **distância máxima de 15 km da sede** do município de Entre-Ijuís/RS, no entanto a distância de 15 km restringiu o credenciamento de mecânicas próximas na região que oferecem serviços específicos em que não houve credenciamento dentro do raio de 15 km, outro ponto a ser destacado é que devido a grande demanda das Secretarias do Município, surgiu a necessidade de credenciar um número maior de empresas, assim destacamos a necessidade de aumentar a distância máxima entre as dependências das empresas credenciadas da sede do município para **70 Km**.

A presente alteração será publicada nos sites: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>.

As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem em vigor, oportunidade em que são ratificadas.

Entre-Ijuís, aos 16 de janeiro de 2025.

MARISELE SCHREIBER

Presidente

Comissão de Contratação

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador: 7CA664B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**CÂMARA DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2025**

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação no 04/2025: Dispensa de licitação. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Contratadas: BORSATTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 105.657.40-0001/29. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros. Valor total do contrato: R\$ 3.072,15. Estação, 16/01/2025.

SOLANO MARTINELLO,

Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:

Leonardo Borsatti

Código Identificador: C9731186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 001/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:ASSOCIAÇÃO FUSKEIROS DE ESTAÇÃO

Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto/atividade, atinente àrealização do 13º Encontro de Fuscas, Derivados e Antigos de Estação, evento cultural incorporado ao calendário oficial de eventos do Município de Estação.

Vinculação:**Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 062/2024**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Vigência:08 a 20 de janeiro de 2025.

Valor:R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:BBE02EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**CEDEDICA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto/atividade visando àexecução e acompanhamento do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, tendo por público alvo os adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens de 18 a 21 anos, oriundos do Município de Estação.

Vinculação:**Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 61/2024**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Vigência:1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Valor:R\$2.291,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais)mensais.

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:50FD45DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA TERMOS DE FOMENTO 03/04/05 DE 2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS**

Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto/atividade, na área de educação, com a finalidade de atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Estação.

Vinculação:**Inexigibilidade de Chamamento Público – Processo nº 63/2024**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Vigência: 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Valor:**Educação** - R\$ 94.435,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Assistência Social -R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil).

Saúde -R\$ 103.400,00 (cento e três mil com quatrocentos reais).

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:FA4120C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**AUTO POSTO BORTOLINI LTDA**

Objeto: Fornecimento de combustíveis para serem utilizados pelos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estação, para o ano de 2025.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024.

Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº14.133/21.

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Valor:R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) o litro de GASOLINA COMUM e R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) o litro do OLEO DIESEL S10 FILTRADO.

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:B52B8EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**AUTO POSTO SILVA ESTACAO LTDA**

Objeto: Fornecimento de combustíveis para serem utilizados pelos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estação, para o ano de 2025.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024.

Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº14.133/21.

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Valor:R\$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) o litro de GASOLINA ADITIVADA e R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) o litro do OLEO DIESEL FILTRADO ADITIVADO.

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:2FB37D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município.

Vinculação: DISPENSA 01/2025.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº14.133/21.

Vigência: 15/01/2025 a 31/12/2025.

Valor: Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R\$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais) por mês, totalizando R\$ 19.188,00 (dezenove, cento e oitenta e oito reais).

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:7597E184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **EDITORA FTD S/A**
 Objeto: Aquisição de material bibliográfico para as escolas municipais.
 Vinculação: INEXIGIBILIDADE 01/2025.
 Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº14.133/21.
 Vigência: 13/01/2025 à 13/01/2026.
 Valor: R\$ 173.457,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:15F6C245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 05/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **MANAKA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**
 Objeto: Contratação de palestra, "Construindo Pontes" para os funcionários da Secretaria de Educação.
 Vinculação: INEXIGIBILIDADE 02/2025.
 Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº14.133/21.
 Vigência: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até a execução dos serviços descritos. Em caso de impossibilidade de realização do evento, por qualquer motivo, no dia citado na cláusula primeira (12/02/2025), a mesma será remarcada de acordo com a disponibilidade da Secretaria responsável pela Supervisão.
 Valor: R\$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais).

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:316C3436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 06/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD**
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal.
 Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024.
 Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº14.133/21.
 Vigência: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
 Valor: **R\$ 2.680,89** (dois mil, seiscentos e oitenta reais com oitenta e nove centavos).

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:03E84B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: RIBAS MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de perícias médicas para concessões de licença saúde, delimitação de função e aposentadoria por invalidez.
 Vinculação: DISPENSA 04/2025.
 Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº14.133/21.
 Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, de 15/01/2025 a 15/01/2026.
 Valor: R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais com cinquenta centavos), por perícia.

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5218728E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **ATHUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SAÚDE LTDA**
 Objeto: Contratação de empresa para realização de perícias médicas para concessões de licença saúde, delimitação de função e aposentadoria por invalidez.
 Vinculação: DISPENSA 03/2025.
 Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº14.133/21.
 Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, de 15/01/2025 a 15/01/2026.
 Valor: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por perícia, no item perícia singular.

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:17E07644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **INSTITUTO ALFA E BETO**
 Objeto: Aquisição de material bibliográfico para as turmas de 1º ano das Escolas Municipais.
 Vinculação: INEXIGIBILIDADE 04/2025.
 Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº14.133/21.
 Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses, de 15/01/2025 a 15/01/2026.
 Valor: R\$ 19.196,00 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CF7C2F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
 Contratada: **RIO GRANDE ON LINE**
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link 24 horas, para acesso à internet, homologado pela ANATEL, sem

limite de tráfego, com a disponibilização de IP Público e Fixo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Estação.
Vinculação: DISPENSA 02/2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº14.133/21.
Vigência: A vigência deste contrato será de 19/01/2025 à 19/01/2026, podendo ser encerrado a qualquer momento sem ônus entre as partes.
Valor: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância mensal de R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:A16DB7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 013/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA** (CNPJ:93.523.397/0001-87).

Objeto: [...]1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até 12/01/2026.

2.Em razão da variação do IPCA acumulado no período, o valor a ser pago mensalmente, a contar de 13 de janeiro de 2025, pelo Município passa a ser **R\$ 8.910,65 (oito mil, novecentos e dez reais com sessenta e cinco centavos)**.

3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.4.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 16 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:63BAA908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

Concorrência nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: ECEN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ:19.455.528/0001-83).

Objeto: [...] Conforme justificativa técnica emitida pelo setor de Engenharia, fica suprimido o valor de R\$ 193.153,37 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais com trinta e sete centavos) e aditado o valor de R\$ 373.965,32 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais com trinta e dois centavos) relativo à readequação do projeto na Rua José Bordin.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:B050F81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **GASPARETTO INFORMATICA LTDA - ME** (CNPJ:14.969.499/0001-54).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica suprimido ao Contrato Administrativo nº 105/2021 1 (uma) impressora Multifuncional colorida jato de tinta, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no valor mensal de R\$ 118,15 (cento e dezoito reais com quinze centavos) por impressora.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:6A5E4213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 050/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR – Nº 026/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** (CNPJ:02.558.157/0001-62).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica acrescido ao contrato administrativo nº 050/2024, de acordo com o Memorando nº 01/2025 – SMECDT, 3 linhas telefônicas, no valor de R\$ 39,99 (trinta e nove reais com noventa e nove centavos) por linha telefônica.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:3A93FE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR – Nº 026/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** (CNPJ:02.558.157/0001-62).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica acrescido ao contrato administrativo nº 050/2024, de acordo com a solicitação encaminhada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 1 linha telefônica, no valor de R\$ 39,99 (trinta e nove reais com noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:423FE3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR – Nº 026/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A** (CNPJ:02.558.157/0001-62).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica acrescido ao contrato administrativo nº 050/2024, de acordo com a solicitação encaminhada pela Secretaria de Desporto, cultura e turismo, 1 linha telefônica, no valor de R\$ 39,99 (trinta e nove reais com noventa e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:D1B0C603**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
SÚMULA 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

Pregão Presencial Nº 018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **MARCELO ZANCANARO** (CNPJ:29.713.488/0001-86).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer jurídico, houve alteração na razão social da empresa contratada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, restando assim alterado para a seguinte qualificação:

I.Z.E.N AGILE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.713.488/0001-86, estabelecida na Rua Abraao Dozza, nº 843, na cidade de Erebang/RS neste ato representada pelo Sr. Marcelo Zancanaro, portador do CPF nº 882.367.810-20.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

Estação, 16 de JANEIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:406C8A91**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**LICITAÇÕES**
EXTRATO**REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº 002/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme demanda das Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia 30 de janeiro de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na

sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:91EB5623**LICITAÇÕES**
EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA**
AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2025**

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade Chamada Pública PNAE nº 001/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período escolar de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 (vinte) dias, de 20/01/2025 a 10/02/2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Bairro Centro, em Nova Boa Vista/RS. A abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, às 09h00min, nas dependências da Sala de Licitações do Município. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sito na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br ou no [licitacon](http://licitacon.com).

Nova Boa Vista/RS, 17 de janeiro de 2025.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:956A4A97**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 20 até 24 de janeiro de 2025, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado a formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Professor Área II – Ensino Fundamental Série Finais – Ciências	Cadastro de Reserva	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente ou curso de pós-graduação.	22 horas
Professor Área II – Ensino Fundamental Série Finais – Educação Física			
Professor Área II – Ensino Fundamental Série Finais – Língua Portuguesa e Inglesa			

Professor Área II – Ensino Fundamental Série Finais – Língua Portuguesa		
Professor Área II – Ensino Fundamental Série Finais – Matemática		10 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/> e fone (55) 99952-2402. Nova Candelária/RS, 16 de janeiro de 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:519997B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos §1º e §2º do artigo 117, da Lei Municipal nº 807 de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a PRORROGAÇÃO da concessão de licença para amamentar, desde 07/06/2024, à servidora **ALANA WALTER BONAZZI**, matrícula 734, conforme atestado médico juntado ao protocolo nº 51/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D591DF04

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, **JOICE SILVINHA FROELICH**, nos termos da Portaria nº 452/2024;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, **JOICE SILVINHA FROELICH**, conta com um saldo de 19 (dezenove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 002/2025.

RESOLVE:

DETERMINAR que a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, **JOICE SILVINHA FROELICH**, matrícula 750, usufrua o saldo de 19 (dezenove) dias de férias a que faz jus, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0E1D12EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
590	CÉSAR ALBERTO KARLING	01/02/2023 a 31/01/2024	29/01/2025 a 07/02/2025	10/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D7ED751F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
798	MARGARETE HAACKER NECKEL	11/08/2023 10/08/2024	a 03/02/2025 17/02/2025	a 18/02/2025
942	ANDREIA LIMA SCHREEN KRUMM	01/02/2024 31/01/2025	a 03/02/2025 22/02/2025	a 24/02/2025
133	LIANE MARIA DIENSTMANN	03/03/2023 02/03/2024	a 04/02/2025 13/02/2025	a 14/02/2025
206	ANA CRISTIANE NIEMEIER KUNZ	05/04/2023 04/04/2024	a 05/02/2025 24/02/2025	a 25/02/2025
1020	MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN	17/11/2023 16/11/2024	a 10/02/2025 19/02/2025	a 20/02/2025
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	12/04/2023 11/04/2024	a 10/02/2025 19/02/2025	a 20/02/2025
463	LAURA SILVEIRA RIBAS	20/07/2023 19/07/2024	a 24/02/2025 10/03/2025	a 11/03/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1E59745F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER à conselheira tutelar, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
924	ANGELINA MARIA FROHLICH	20/12/2023 19/12/2024	a 21/01/2025 04/02/2025	a 05/02/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CE907579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **ELISSANDRO JOSÉ ESSWEIN**, matrícula 553, nos termos da Portaria 428/2024;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias o servidor **ELISSANDRO JOSÉ ESSWEIN**, devendo este assumir suas funções na tarde do dia **16/01/2025** e retornar seu período de férias no dia 17/01/2025, sendo que esse saldo será usufruído futuramente.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C6B8DED3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Convênio FPE 2617/2024, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para abertura de micro açudes:

- **Titular: JANDIR FÜHR**

Mat. nº 1121

Telefone: 080.090.0105 / (51) 980486726

E-mail: admin@presidentelucena.rs.gov.br

- **Suplente: CÉSAR ALBERTO KARLING**

Mat. nº 590

Telefone:080.090.0105 / (51) 980486726

E-mail: fazenda@presidentelucena.rs.gov.br

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:716D8353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO/PNAE 01/2025-
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DO
PERÍODO LETIVO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PNAE 01/2025

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que do dia 17 de janeiro de 2025 ao dia 05 de fevereiro de 2025 às 08:30h estará recebendo as propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar do período letivo de 2025. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/> ;
<https://pncp.gov.br/app/editais>;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 16 de janeiro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:11E8CA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 – Objeto: Registro de Preços para possível contratação de serviços de vigilância e segurança privada desarmada, bem como zeladoria, guarda e preservação de bens públicos, e ainda na manutenção da ordem e do convívio social no Balneário das Tunas, para a temporada de veraneio 2024/2025.

Sessão Pública: **31/01/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 16 de janeiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:8DF6D52F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO 778/2024**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO 778/2024**

Contrato: nº. 778/2024

Processo Administrativo nº. 850/2025 – Termo de Apostilamento ao Acordo de Cooperação 778/2024, assinado em 14/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: Educandário Coração de Maria; CNPJ 94.873.767/0001-79. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do Acordo de Cooperação. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:F44A76F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.303, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre as Orientações Gerais para o ano letivo de 2025 da Educação Básica para as Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 4º, inciso I, e artigo 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 – LDB, Lei nº 12.796/2013, Lei nº 7.315/2015, Plano Municipal de Educação – PME, Legislações do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, e demais normativas federais e estaduais,

CONSIDERANDO o que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil de dever do Estado garantir o acesso à Educação Básica;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei nº 12.796/2013 em seu artigo 4º, que a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 6º da Lei nº 12.796/2013, que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

CONSIDERANDO a normatização do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Legislação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.409, de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula ou rematricula de alunos nas escolas das redes de ensino pública e privada do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.560, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da caderneta de saúde da criança – carteira de vacinação – no momento da matrícula escolar e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 14 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei Complementar no 295, de 11 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 811, de março de 2022 e Lei Complementar nº 961, de 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.640, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução 03 de 18 de novembro de 2021, que institui a nível municipal para o Sistema de Ensino de Santa Cruz do Sul a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.545, de 02 de Fevereiro de 2023, que regulamenta os critérios para o registro de horas-atividade e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação da FICAI 4.0, de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número mínimo de 200 dias letivos para o ano de 2025 para as escolas e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA da Rede Municipal de Ensino, conforme a Legislação, incluindo as escolas de Tempo Integral.

§1º No Ensino Fundamental e na Educação Infantil, deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.

§2º Nas escolas que atendem em Tempo Integral deverá ser cumprida a carga horária mínima de 1.400 horas, conforme a Legislação.

§3º No Ensino Fundamental e na Educação Infantil atenderá estudantes por, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 horas semanais para a jornada integral.

§4º No Ensino Fundamental – Modalidade EJA deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, dividida em dois semestres de 400 (quatrocentas) horas cada um.

Art. 2º Conforme a Legislação, fica estabelecido que, para o ingresso na Educação Infantil – Pré-Escola, mediante regular processo de matrícula, a criança deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março de 2025.

Art. 3º A idade mínima para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme Legislação, é de 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2025.

Parágrafo único. Conforme a Legislação, as crianças que completarem 06 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil – Pré-escola.

Art. 4º A idade mínima de ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme legislação, é de 15 anos.

Art. 5º A escola deverá zelar pela frequência do estudante, cumprindo o previsto na legislação e nas orientações do termo de cooperação, informando os infrequentes obrigatoriamente no sistema FICAI 4.0, bem como realizar a Busca Ativa Escolar.

Parágrafo único. A frequência mínima exigida na legislação para a Educação Infantil – Pré-escola é de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas e para o Ensino Fundamental e EJA é de 75% do total de horas letivas.

Art. 6º As solenidades de conclusão do Ensino Fundamental somente deverão ocorrer após o cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima anual de 800 horas ou conforme a Legislação.

Art. 7º O Ano Letivo com as atividades discentes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA terá início em 20 de fevereiro de 2025 e término previsto para 18 de dezembro de 2025.

§1º O recesso semestral dos discentes da Educação Infantil – Pré-Escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA ocorrerá no período de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

§2º Fica estabelecido o cumprimento de até 05 (cinco) sábados letivos durante o ano letivo de 2025, sendo 2 (dois) no primeiro semestre, conforme disposição da Escola para melhor organização do seu calendário escolar e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação – SEE, e 3 (três) no segundo semestre, sendo 1 (um) definido pela Mantenedora e 2 (dois) conforme disposição da Escola.

I – Em situações emergenciais, em que o poder executivo decretar a suspensão de dia letivo, o mesmo será recuperado em sábado letivo e/ou no final do ano letivo, conforme melhor organização da Escola, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

II – Em situações adversas legais, que possam ocorrer no percurso do ano letivo, a recuperação deverá ser computada no final do ano letivo.

III – A SEE não autoriza dia letivo aos domingos, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa, decretado pelo poder executivo.

Art. 8º Para o ano letivo de 2025, a Mantenedora, as Escolas e CEMEJA destinarão o mínimo de 56 (cinquenta e seis) horas para a Formação continuada, destinada ao aprimoramento profissional, de acordo com o Calendário Escolar, conforme a seguir:

I – os profissionais da educação pertencentes ao plano de carreira do magistério público municipal em efetivo exercício que possuem 20h são convocados a participar no mínimo 28h e os profissionais com 40h são convocados a participar no mínimo 56h.

II – as demais formações ofertadas ao longo do ano, com convocação da Mantenedora, disponibilizarão comprovação de frequência e poderão ser computadas na certificação.

§1º No dia 17, nos turnos da manhã e tarde, e no dia 18 de fevereiro de 2025, no turno da manhã, a Formação Continuada será oferecida pela Mantenedora.

§2º No dia 18, no turno da tarde, e 19 de fevereiro de 2025, nos turnos da manhã e tarde, a Formação Continuada deverá ser oferecida pela escola e CEMEJA, incluindo planejamentos colaborativos, organização dos espaços e projetos pedagógicos a serem desenvolvidos ao longo do ano letivo de 2025.

§3º No dia 23 de junho de 2025 a formação será oferecida pela Mantenedora.

§4º No dia 21 de julho de 2025, a Formação Continuada será oferecida pela Mantenedora.

§5º No dia 22 de julho de 2025, a Formação Continuada será oferecida pela escola e CEMEJA nos turnos manhã e tarde.

§6º No dia 27 de outubro de 2025, a Formação Continuada será oferecida pela Mantenedora no turno da manhã e pela Escola e CEMEJA no turno da tarde.

§7º Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado à Formação.

§8º Conforme legislação, o período destinado à Formação Continuada corresponde ao cumprimento de Hora Atividade.

§9º O cronograma com as temáticas referente à Formação Continuada do ano letivo e o Calendário Escolar deverão ser entregues à Mantenedora para aprovação até o dia 31 de janeiro de 2025.

§10. O cronograma com as temáticas referentes à Formação Continuada do ano letivo e o Calendário Escolar aprovados devem constar no Plano Global da Escola. O Plano Global deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação para aprovação até o dia 30 de abril de 2025.

I – as reuniões pedagógicas e os Conselhos de Classe devem ser presenciais e previstos no Plano Global e não são computadas como dia e/ou horas letivos.

§11. Caso haja alteração na temática da Formação Continuada, aprovada pela Mantenedora, a Escola deverá encaminhar ofício, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, informando e justificando as alterações.

Art. 9º De acordo com o inciso XVI do Art. 140 da Lei Complementar nº 738/2019, é dever do servidor frequentar cursos e treinamentos instituídos para seu aperfeiçoamento e especialização.

Art. 10. Em conformidade com o Art. 35 da Lei Complementar no 295/2005, os docentes poderão ser convocados pela Mantenedora para formação continuada em serviço.

Art. 11. Em relação a Hora Atividade, seguir em conformidade com o Art. 35 e 35-A da Lei Complementar nº 295/2005.

Parágrafo único. Em caso de convocação pela Mantenedora em dia de cumprimento da hora-atividade tanto em local de trabalho como local diverso será priorizada a convocação da Mantenedora.

Art. 12. Após o término do ano letivo, são destinados dois dias para a revisão de critérios.

Art. 13. A contar do último dia destinado à revisão de critérios, após o encerramento do ano letivo, quando os discentes estiverem no período de férias escolares, as EMEFS e o CEMEJA funcionarão em turno contínuo de trabalho com expediente de 06 (seis) horas ininterruptas.

§1º As Escolas e CEMEJA, adequando-se às peculiaridades locais, poderão definir seus horários de funcionamento durante o referido período, desde que cumpram as 06 (seis) horas diárias.

§2º Cada Escola deve encaminhar à SEE até o dia 15 de dezembro de 2025, ofício informando o horário de funcionamento no período supracitado.

§3º Os servidores que cumprem carga horária de 4 horas diárias (20 horas semanais) devem cumpri-las nas primeiras 4 (quatro) horas do horário de funcionamento estabelecido pela Escola.

§4º Para os servidores que cumprirem carga horária de 6 horas ininterruptas fica assegurado intervalo de até 15 minutos, durante a jornada de trabalho, para realização de lanches rápidos entre a 3ª e 4ª hora da jornada de atividades, sendo vedada a saída do local de trabalho para alimentação.

Art. 14. O não cumprimento do disposto no art. 8º deste Decreto implicará em infrações disciplinares dispostas nos Artigos 140 e 141, Inciso I, da Lei Complementar no 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 15. Nenhuma Escola poderá suspender o atendimento, exceto por ordem expressa do Chefe do Executivo Municipal, conforme previsto no inciso XI do artigo no 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 16. Este Decreto poderá sofrer alterações para adequá-lo à Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano letivo de 2025.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:C901B2AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.305, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Cálculo Tarifário do transporte coletivo urbano para o período do ano 2024, no valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), aprovado pelo processo Administrativo nº 2024/039 da AGERST,

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa Calculada do transporte coletivo urbano é de R\$ 6,55 (Seis reais e cinquenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º A Tarifa Pública do transporte coletivo urbano é de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/01/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.079, de 12 de Junho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D7805037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.302, DE 14 JANEIRO DE 2025.**

Prorroga o cumprimento de carga horária diferenciada exclusivamente para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal que ocupam o cargo de Servente e atuam nas Cozinhas Comunitárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

CONSIDERANDO que as Cozinhas Comunitárias se tratam de equipamentos de segurança Alimentar e Nutricional, que consistem no acesso a uma alimentação adequada e saudável, por meio da produção e oferta de refeições de forma gratuita à população em situação de vulnerabilidade social, produzindo aproximadamente 600 (seiscentas) refeições por dia;

CONSIDERANDO que as refeições preparadas, além de contemplar o público vulnerável atendido diretamente nas Cozinhas, também abastecem os 07 (sete) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, os quais ofertam atendimento em turno escolar inverso para mais de 270 (duzentos e setenta) crianças e adolescentes, mantidos pela Prefeitura Municipal por meio de Termo de Colaboração e 2 (dois) pontos de distribuição de alimentos;

CONSIDERANDO que os(as) Serventes que atuam nas Cozinhas Comunitárias necessitam iniciar a sua jornada de trabalho ainda pela madrugada, entre 3h30min e 4h, de modo a possibilitar o início da distribuição logística das refeições às 9h, com as refeições devidamente finalizadas;

CONSIDERANDO as necessidades práticas e o superior interesse público;

CONSIDERANDO a previsão legal disposta no art. 46 da Lei nº 9.493, de 21 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO o cumprimento de carga horária diferenciada exclusivamente para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal que ocupam o cargo de Servente e atuam nas Cozinhas Comunitárias, instituído pelo Decreto 11977, de 25 de março de 2024, com expediente contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido até o dia 31 de dezembro de 2025, no horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, com intervalo de 15 minutos para realização de lanches rápidos, ficando vedadas as saídas do servidor do seu local de trabalho para alimentação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão estabelecerá internamente escalas de trabalho entre os servidores contemplados por este Decreto, a fim de não deixar nenhum horário descoberto.

Art. 2º Cessado o cumprimento da carga horária diferenciada estabelecido por este Decreto, os servidores contemplados retornarão à carga horária de trabalho especificada em Lei para a sua categoria funcional – 8 horas diárias (40 horas semanais).

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Administração e Gestão, com anuência do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sabrina Santos Lima

Código Identificador:B536AFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.304, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Regulamenta a Lei nº 9.623, de 02 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a repassar valores as categorias de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.623, de 02 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a repassar valores as categorias de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de rateio e pagamento as categorias de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

DECRETA

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 2.711,69 (dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), a ser pago para cada servidor das categorias de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE.

Parágrafo Único. O valor acima refere-se ao Incentivo Financeiro Adicional, condicionado pelo repasse denominado “Parcela Extra” recebido pelo Município do Governo Federal – Ministério da Saúde, no ano de 2024, rateado entre os ACS e ACE, conforme os arts. 2º e 3º, da Lei nº 9.623/2024.

Art. 2º Os servidores contemplados são aqueles que estavam em atividade, com matrícula ativa, durante o mês de dezembro de 2024, independente do vínculo funcional junto ao Município.

Art. 3º O valor pago aos ACS e ACE será proporcional aos meses trabalhados no período de janeiro a dezembro de 2024, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado no referido período.

Parágrafo Único. A fração igual ou superior a quinze dias de exercício no mesmo mês será considerada como mês integral.

Art. 4º Este decreto regulamenta o pagamento do ano de competência 2024, devendo serem publicados decretos específicos para as competências posteriores, enquanto perdurar a vigência da Lei nº 9.623, de 02 de abril de 2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:BFDF01ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.337, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG1**), ao servidor **ANDRÉ WEIGEL**, matrícula 8183, para exercer o cargo de Contador Geral do Município, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:59E9ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.336, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG3**), ao servidor **ALEXANDRE LUNARDI FERNANDES**, matrícula 9.482, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AF2FB2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.375, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.375, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF D. Pedro II	Sandra Luísa Hochscheidt (13582) 20h/s+20h/s convocação	Maris Sirlei Lourenço Fernandes (13796) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:793399E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.376, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.376, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Guilherme Simonis	Marilei Elenir Naue Fischer (6574) 20h/s e 20h/s permuta	Marli Overbeck Dossena (6686) (20h/s) Manhã

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:6ACB5931

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.377, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.377, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Imaculada Conceição	Angela Cristina Stoelben (11837 e 13803) 20h/s e 20h/s	Susane Willms Barden (12355) 20h/s Tarde

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:6FFB9FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37.378, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37.378 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.738, de 27 de agosto de 2024, bem como no Decreto nº 12.276, de 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10 de janeiro de 2025, os professores abaixo relacionados, para exercer as funções de Direção e Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, conforme segue:

ESCOLA	DIRETOR(A)	VICE-DIRETOR(A)
EMEF Rio Branco	Carine Beatriz Barbian (11761) 40h/s	Silvia Marli Gollmann Schwerz (6522) 40h/s

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:530A660C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 159/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. nº 138/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/01/2025. Início da vigência em 08/01/2025. Validade do registro até 07/01/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:6F094F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, para aquisição de merenda escolar para as Escolas Municipais, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar, para o 1º semestre de 2025. Recebimento das propostas até o dia 30/01/2025, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 30/01/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:E2BBF310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 004/2025

CREDOR: Luana Cecilia Ludwig 03008082084 – CNPJ: 36.991.089/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de yoga.

VALOR MENSAL: R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA DISPENSA: 16/01/2025.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:29BFC9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 11.267, de 16 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003 alterada pela Lei nº. 1.211, de 29/12/2010, **NOMEIA**, a **Sra. ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG**, como **COORDENADORA PEDAGÓGICA – CC.1**, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2EDBAAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **MARTA IONE GARCIA CARDOSO**, classificada em 2º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Servente, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de 17 de Janeiro.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:21807329

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue: 1. SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 1.1. Suspende-se por prazo indeterminado o Concurso Público nº 01/2024, face à necessidade de revisão do Edital por decisão da Administração Municipal. 1.2. Será publicado oportunamente um novo Edital contendo adequações e novas datas do Cronograma de Execução do certame.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6FBF73E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2025

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025	Contratação de empresa especializada para ministrar 3 (três) cursos para novos vereadores e assessores, dentro do ciclo de capacitações que será realizado pela Escola do Legislativo, sendo o primeiro curso sobre “Processo e Técnica Legislativa”, o segundo curso sobre “As parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)” e o terceiro curso sobre “Os direitos e deveres dos Vereadores”, para a Câmara Municipal de Alegrete-RS. Conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos, reconhece ser inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f” da lei N.0 14.133/2021, a contratação da empresa: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 01.484.706/0001-39, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Cópia do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 16 de janeiro de 2025	CLEO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:988984C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025	CONTRATO Nº 001/2025 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR 3 (TRÊS) CURSOS PARA NOVOS VEREADORES E ASSESSORES, DENTRO DO CICLO DE CAPACITAÇÕES QUE SERÁ REALIZADO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO, SENDO O PRIMEIRO CURSO SOBRE “PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA”, O SEGUNDO CURSO SOBRE “AS PARCERIAS PELA LEI Nº 13.019, DE 2014, E CUIDADOS COM A LEGISLAÇÃO ELEITORAL (TRAMITAÇÃO DOS FLUXOS, PROCEDIMENTOS, PRORROGAÇÕES, ANÁLISES, APLICAÇÃO PRÁTICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS DO PROCESSO)” E O TERCEIRO CURSO SOBRE “OS DIREITOS E DEVERES DOS VEREADORES”, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025	
Alegrete, RS, 16 de janeiro de 2025	CLEO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:A51DBB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024 . Data: 16.09.2024. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, e a empresa JC CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.461.617/0001-78. Objeto: – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2024, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2025, expirando em 15 de fevereiro de 2025. Alegria, 16 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F984B6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 91/2024

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** ACTUAL MED LTDA, CNPJ sob o nº 45.415.626/0001-05. **Objeto:** OBJETO Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimentos médicos pediátricos com no mínimo 01 (um) profissional sendo médico (a) pediatra, para atendimento presencial na Unidade Básica de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024 (Anexo I). Os atendimentos deverão ser realizados na Unidade Básica de Saúde, situada na rua João Bernardi, nº 173, bairro Centro, na Cidade de Almirante Tamandaré do Sul, compreendendo: atendimento com as crianças avaliando o desenvolvimento físico e emocional com a atuação na prevenção e tratamento de doenças, orientação sobre questões como alimentação, aleitamento materno, vacinação e prevenção de acidentes, dias da semana serão organizados de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde.§1º - Caso o profissional necessitar alterar o seu horário de trabalho, este deverá informar a Secretária responsável, com antecedência, e caberá a ela autorizar.§2º - A carga horária a ser cumprida, compreende um total de 12 (doze) horas semanais. Os dias da semana para atendimento serão organizados de acordo com a demanda da Unidade Básica de Saúde.§3º - A empresa licitante responsabilizar-se-á por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. **Pagamento:** Valor global **R\$37.835,00 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**, **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, previsto na Cláusula Segunda do instrumento originário, pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 20 de janeiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Romani
Código Identificador:53DF3721

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo administrativo nº 010.08.02/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de DECIO ITIBERE GOMES DE OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 01.613.347/0001/72, no valor global de R\$116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:93276A1F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo administrativo nº 012.08.05/2025 reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, e inciso I da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ Nº75.104.422/0008-82, no valor global de R\$ 121.795,92 (cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B5073B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.066, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3667/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 3667/2022 passando a ser o previsto no anexo desta Lei.

Art. 2º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão 01 (um) cargo em comissão de Assessor Superior da Presidência I e 01 (um) cargo em comissão de Assessor Superior da Presidência II, sendo as atribuições e requisitos os previstos no anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei Municipal nº 3.969/2024

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Quantidade	Cargo	Vencimento
16	Chefe de Gabinete	R\$ 6.100,00
1	Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 8.900,00
17	Assessor Legislativo Especial	R\$ 3.100,00
18	Assessor Legislativo	R\$ 1.980,00
34	Assessor Parlamentar I	R\$ 3.100,00
34	Assessor Parlamentar II	R\$ 2.600,00
34	Assessor Parlamentar Comunitário	R\$ 1.600,00
1	Assessor de Comunicação	R\$ 4.500,00
8	Assessor Especial da Mesa Diretora	R\$ 6.200,00
1	Assessor Superior da Presidência II	R\$ 6.990,00
1	Chefe de Informática	R\$ 5.250,00
16	Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos	R\$ 4.500,00
1	Assessor Jurídico	R\$ 9.200,00
1	Assessor Superior da Presidência I	R\$ 9.000,00

Anexo II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO EM COMISSÃO

Cargo: Assessor Superior da Presidência II

Forma de Provedimento: Cargo em comissão.

Vencimento: R\$ 6.990,00

Requisitos:

I - Ser brasileiro (a);

II - Ter 18 anos completos;

III - Estar em gozo dos direitos políticos;

IV - Estar quites com as obrigações militares, se do gênero masculino;

V - Ter boa conduta, gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico;

VI - Instrução: ensino superior completo

Atribuições:

I – Assessorar a Presidência na gestão da Câmara, de modo geral ou em área/setor definido;

II – Assessorar a Presidência na relação com outros Poderes e órgãos, públicos e/ou privados;

III – Realizar estudos e avaliações permanentes para melhorias na gestão;

IV – Promover a qualificação profissional da equipe de trabalho com capacitações e treinamentos;

V – Gerenciar a sua equipe de trabalho, caso lhe seja designado;

VI – Realizar demais tarefas correlatas.

Condições de trabalho:

I - 30 horas semanais;

II - O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos finais de semana e feriados;

Forma de Recrutamento: Livre escolha do Presidente da Câmara.

Lotação: Presidência

Cargo: Assessor Superior da Presidência I

Forma de Provedimento: Cargo em comissão.

Vencimento: R\$ 9.000,00

Requisitos:

I - Ser brasileiro (a);

II - Ter 18 anos completos;

III - Estar em gozo dos direitos políticos;

IV - Estar quites com as obrigações militares, se do gênero masculino;

V - Ter boa conduta, gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico;

VI - Instrução: ensino superior completo em Direito ou Gestão Pública.

Atribuições:

- I – Assessorar a Presidência na gestão da Câmara;
 II – Analisar documentos e emitir parecer;
 III – Assessorar, por determinação da Presidência, setores e/ou departamentos da Câmara, quando necessário;
 II – Assessorar a Presidência na relação com outros Poderes e órgãos, públicos e/ou privados;
 III – Realizar estudos e avaliações permanentes para melhorias na gestão;
 IV – Promover a qualificação profissional da equipe de trabalho com capacitações e treinamentos;
 V – Gerenciar a sua equipe de trabalho, caso lhe seja designado;
 VI – Realizar demais tarefas correlatas.

Condições de trabalho:

- I - 30 horas semanais;
 II - O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos finais de semana e feriados;

Forma de Recrutamento: Livre escolha do Presidente da Câmara.

Lotação: Presidência

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador: F00A5938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0197/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar os servidores, cargos em comissão, abaixo relacionados dos respectivos cargos, a contar 13 de janeiro de 2025.

Servidor	Cargo	Lotação
Aldorindo Francisco Rodrigues	Chefe de Gabinete - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Debora Braz dos Santos Magnus	Chefe de Serviços - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Sheila Ruidias Dias	Chefe de Serviços - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Gustavo Daniel Leite Muller	Diretor Geral - CC nível III	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Karina da Silva Vargas	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Tauana Maia	Diretor Geral - CC nível III	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Adão Rodrigues Nunes	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Maria Eduarda Moraes Elichirigoity Barbosa	Assessor Administrativo - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Alessandro Ramos Almeida	Coordenador de Unidade de Saúde - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Helena Gomes de Magalhaes	Chefe de Serviços - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Jorge de Freitas Mota	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Jackson Luís dos Santos	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Augusto dos Santos Fontes	Chefe de Gabinete - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Kauan Hakenhaar Bica	Diretor Departamento - CC nível IV	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Samara de Farias Guimaraes	Chefe de Serviços - CC nível V	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Alexandra Lacerda Machado	Assessor Técnico - CC nível III	SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Pacheco de Oliveira	Diretor Departamento - CC nível IV	SMCSRI - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais
Audrey Caroline de Mello Oliveira	Assessor Técnico - CC nível III	SMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sandro dos Santos Paiani	Diretor Departamento - CC nível IV	SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador: F2DFA0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0182/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Ineida Pinheiro Moura, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110161, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador: CA09C01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0095/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Vilmar Martins da Silva, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC nível V, matrícula funcional n.º 2021110279, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador: 399AC061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 1637/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor o Gabriel Dutra da Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de História, matrícula funcional n.º 2014107637, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0AE6E9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 1640/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor o Gabriel Dutra da Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de História, matrícula funcional n.º 2018108975, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C11F41C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico n.º 53933/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de outubro de 2024, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico n.º 61/2024, processo administrativo n.º 12298/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra na substituição de energia elétrica do parque rodoviário da SMOI.

Fiscais técnicos

Titular: Valdir Fraga Flores - matrícula n.º 1981000160;
Suplente: Jocelito Carmelo Rocha - matrícula n.º 2011105067.

Fiscais administrativos

Titular: Valdemir Ferreira Martins – matrícula n.º 2017108681;
Suplente: Fabiano Santos Guimarães – matrícula n.º 2013106690.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:FF7CB390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico n.º 2656/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de janeiro de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico n.º 24/2024, processo administrativo n.º 5821/2024, cujo objeto é a aquisição de protetores solares.

Fiscal administrativo titular: Virgínia Schulz Wurdig - matrícula n.º 1992001183;
Fiscal administrativo suplente: Marcos Miron Matos de Moraes - matrícula n.º 2024111733.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:DF907243

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Prefeito do Município de Alvorada-RS, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, no uso de suas atribuições, resolve alterar, nos seguintes termos o Edital de Chamamento Público n.º01/2025, que visa a convocação dos agentes culturais e representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos segmentos culturais que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através da sociedade civil, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com a Lei Municipal 2.827/2014 com as posteriores alterações advindas da Lei Municipal n.º3.730/2022 e as disposições que seguem.

O procedimento deste chamamento observará os seguintes prazos:

Conselho Municipal de Política Cultural – Biênio 2025/2026
Cronograma de Atividades

Publicação do Edital	10/01/2025
Retificação do Edital	15/01/2025
Período de Inscrição para Candidatos e Eleitores	10/01/2025 até 22/01/2025
Homologação dos Inscrições	23/01/2025
Prazo Recursal	24 à 26/01/2025
Análise da Comissão Executiva	27/01/2025
Homologação Final	28/01/2025
Eleições	01/02/2025

DAS ALTERAÇÕES**1. O item 4.1 do Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“4.1 Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil – sendo 01 titular e 01 suplente por segmento – serão eleitos democraticamente, por **agentes culturais devidamente credenciados**, através do preenchimento e envio do Anexo III – Formulário de Inscrição do Eleitor, acompanhado da documentação comprobatória de experiência(*release*), para o correio eletrônico: cmpec@alvorada.rs.gov.br.”

2. O item 4.2 do Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.2 Estarão aptos a ocupar as cadeiras do CMPC, aqueles que enviarem o Formulário de inscrição do candidato – Anexo II – até o dia 22 de janeiro de 2025, para o e-mail: cmpec@alvorada.rs.gov.br, acompanhado de documentação comprobatória da experiência do agente cultural no segmento proposto.”

3. O item 4.3 do Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.3 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Executiva divulgará no dia 23 de janeiro de 2025, a homologação dos candidatos por segmento, a qual será publicada no site oficial do município: www.alvorada.rs.gov.br.”

4. O item 4.4 do Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.4 Os agentes culturais que tiverem a sua inscrição indeferida poderão recorrer da decisão da Comissão Executiva até o dia 26 de janeiro de 2025.”

5. O item 4.5 do Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.5 A Comissão Executiva analisará os recursos interpostos e emitirá decisão no dia 27 de janeiro de 2025.”

6. O item 4.7 do Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.7 A eleição ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 2025, durante o Seminário Municipal de Cultura, às 08 horas, no Ginásio Municipal Tancredo Neves.”

DOS ACRÉSCIMOS**7. Acrescenta-se ao Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, o Anexo III – Ficha de Inscrição do Eleitor.****8. Acrescenta-se ao Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, o item 6.5 com a seguinte redação:**

“6.5 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte Integrante:

Anexo I – Cronograma de Atividades

Anexo II – Ficha de Inscrição dos Candidatos

Anexo III – Ficha de Inscrição do Eleitor”

Inclui-se anexo a esta retificação, cópia do Edital de Chamamento Público nº01/2025 – Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural e seus anexos, constando neles, as modificações advindas pelo presente instrumento.

Alvorada, 15 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Alvorada

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

O Prefeito do Município de Alvorada-RS, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, no uso de suas atribuições convoca os agentes culturais e representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos segmentos culturais que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, através da sociedade civil, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com a Lei Municipal 2.827/2014 com as posteriores alterações advindas da Lei Municipal nº3.730/2022 e as disposições que seguem.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste Edital a convocação para inscrição e eleições dos representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade selecionar 10(dez) representantes da sociedade civil para ocuparem as vagas de titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, de acordo com a seguinte disposição:

- a) 01(um) representante da área da música;
- b) 01(um) representante do audiovisual
- c) 01(um) representante das Entidades Carnavalescas;
- d) 01(um) representante do Movimento Tradicionalista;
- e) 01(um) representante das Belas Artes;
- f) 01(um) representante da Cultura Hip-Hop;
- g) 01(um) representante da Capoeira;
- h) 01(um) representante da Cultura Afro;
- i) 01(um) representante da Cultura Gospel; e
- j) 01(um) representante da Dança de Rua.

§1º Entende-se Belas Artes o conjunto de expressões formado por arquitetura, pintura, escultura, dança, teatro e literatura.

§2º Os segmentos de que tratam as alíneas supra, devem ter atuação/representação em Alvorada e seus representantes residirem no município.

2.2 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão designados e mediante inscrição prévia.

2.3 Poderão compor o Conselho Municipal de Cultura apenas maiores de 18(dezoito) anos residentes no Município de Alvorada-RS.

2.4 O mandato do conselheiro será de 02(dois) anos, permitida a reeleição.

2.5 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo o serviço público relevante prestado ao Município de Alvorada.

3 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELEIÇÃO

3.1 A realização do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Executiva indicada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e formalizada por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.2 A Comissão Executiva do processo eleitoral do CMPC será composta por:

- 03(três) servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Alvorada; e
- 02(dois) membros da sociedade civil.

3.3 Compete aos membros da Comissão Executiva:

- Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência; e
- Proceder análise criteriosa e pormenorizada da documentação dos inscritos
- Homologar a inscrição dos candidatos;
- Analisar os recursos interpostos pelos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas;
- Homologar o Resultado Final da eleição.

3.4 Os membros da Comissão Executiva não poderão ter qualquer vínculo com os inscritos no processo eletivo.

3.4.1 A limitação do vínculo descrito no item 3.4 também se aplica quando o membro da Comissão possui cônjuges, companheiros ou ainda parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau dos inscritos no processo eleitoral.

3.4.2 Caso os responsáveis pela Eleição se enquadrem nas situações indicadas no item 3.4, estes deverão se declarar impedidos de realizar a análise.

4 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

4.1 Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil – sendo 01 titular e 01 suplente por segmento – serão eleitos democraticamente, por **agentes culturais devidamente credenciados**, através do preenchimento e envio do Anexo III – Formulário de Inscrição do Eleitor, acompanhado da documentação comprobatória de experiência(*release*), para o correio eletrônico: cmpc@alvorada.rs.gov.br.”

4.2 Estarão aptos a ocupar as cadeiras do CMPC, aqueles que enviarem o Formulário de inscrição do candidato – Anexo II – até o dia 22 de janeiro de 2025, para o e-mail: cmpc@alvorada.rs.gov.br, acompanhado de documentação comprobatória da experiência do agente cultural no segmento proposto.

4.3 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Executiva divulgará no dia 23 de janeiro de 2025, a homologação dos candidatos por segmento, a qual será publicada no site oficial do município: www.alvorada.rs.gov.br.

4.4 Os agentes culturais que tiverem a sua inscrição indeferida poderão recorrer da decisão da Comissão Executiva até o dia 26 de janeiro de 2025.

4.5 A Comissão Executiva analisará os recursos interpostos e emitirá decisão no dia 27 de janeiro de 2025.

4.6 Encerrado o prazo de análise dos recursos interpostos, a Comissão Executiva fará a homologação final dos candidatos, e publicará no site oficial do município: www.alvorada.rs.gov.br no mesmo dia.

4.7 A eleição ocorrerá no dia 1º de fevereiro de 2025, durante o Seminário Municipal de Cultura, às 08 horas, no Ginásio Municipal Tancredo Neves.

5 DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

5.1 São atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

- Elaborar e aprovar seu regimento interno;
- Atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura;
- Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;
- Colaborar no levantamento de dados contínuo sobre a área cultural e na formulação de indicadores culturais;
- Contribuir na definição das políticas culturais a serem implementadas pela Administração Pública municipal;
- Colaborar nas políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural; Emitir e analisar pareceres sobre questões técnicas culturais;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações culturais desenvolvidas pelo município;
- Propor medidas que visem à expansão e o aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
- Definir diretrizes, gerir e estabelecer prioridades para o Fundo Municipal de Cultura, bem como liberar recursos, fiscalizar e manter o controle escritural das suas aplicações financeiras, conforme diretrizes e resoluções;
- Fiscalizar ações políticas de desenvolvimento de cultura, a partir de iniciativas governamentais em parceria com agentes públicos privados, visando sempre o interesse público;
- Estabelecer o debate sobre cultura com diferentes interlocutores de instituições públicas, privadas, comunitárias, bem como outros conselhos.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros, será publicada no site oficial do município, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

6.2 O cronograma de atividades do Edital(Anexo I), poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site oficial do município: www.alvorada.rs.gov.br.

6.3 Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Executiva.

6.4 Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do e-mail: cmpc@alvorada.rs.gov.br

6.5 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte Integrante:

Anexo I – Cronograma de Atividades
Anexo II – Ficha de Inscrição do Candidatos
Anexo III – Ficha de Inscrição do Eleitor

Alvorada, 10 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Conselho Municipal de Política Cultural – Biênio 2025/2026
Cronograma de Atividades

Publicação do Edital	10/01/2025
Retificação do Edital	15/01/2025
Período de Inscrição para Candidatos e Eleitores	10/01/2025 até 22/01/2025
Homologação dos Insritos	23/01/2025
Prazo Recursal	24 à 26/01/2025
Análise da Comissão Executiva	27/01/2025
Homologação Final	28/01/2025
Eleições	01/02/2025
Divulgação do Resultado no site do município	03/02/2025

O Cronograma poderá sofrer alterações ao longo do processo eleitoral. Acompanhar em <http://www.alvorada.rs.gov.br>

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Conselho Municipal de Política Cultural – Biênio 2025/2026

Ficha de Inscrição do Candidato

Venho através do presente instrumento manifestar minha intenção em compor o Conselho Municipal de Cultura do município de Alvorada-RS.

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____
Nome Artístico: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____

Segmento Cultural: _____

Faça uma breve descrição de sua atuação no meio cultural:

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Conselho Municipal de Política Cultural – Biênio 2025/2026

Ficha de Inscrição do Eleitor

Venho através do presente instrumento manifestar minha intenção de participar da Eleição do Conselho Municipal de Cultura do município de Alvorada-RS, como ELEITOR.

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____
Nome Artístico: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____

Segmento Cultural: _____

Faça uma breve descrição de sua atuação no meio cultural:

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:94BBB9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 4.067, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4037 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, QUE CONCEDE

DESCONTO NO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 4037/2024, que concede desconto no IPTU para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam concedidos os seguintes descontos para a modalidade de pagamento à vista do IPTU do ano de 2025:

I - 20% de desconto para pagamento até o dia 31/01/2025;

II - 10% de desconto para pagamento até o dia 28/02/2025;

III - 5% de desconto para pagamento até o dia 31/03/2025.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A0109629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2025

13/01/2025- Portaria nº 081/2025- CONVOCAR o servidor ADRIANO MENEZES FRANCHESCHI, matrícula nº1022, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C993ADAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 080/2025

13/01/2025- Portaria nº 080/2025- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula 2889, Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F8FEB541

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTANIA Nº 079/2025

10/01/2025- Portaria nº 079/2025- CONVOCAR o servidor LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matrícula nº4100, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:2A56BB3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2025

10/01/2025 - Portaria nº. 078/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula 2815, para exercer a Função Gratificada - FG:6, de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:FE1F1ECD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025**

10/01/2025 - Portaria nº. 075/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula 2814, para exercer a Função Gratificada - FG:7, de Assessor Superior, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:FEE0CE5F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025**

10/01/2025 - Portaria nº. 076/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916, para exercer a Função Gratificada - FG:7, de Assessor Superior, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:AB36B902

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025**

10/01/2025 - Portaria nº. 077/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) EMANUEL LOPES CASTRO, matrícula 3817, para exercer a Função Gratificada - FG:5, de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:97FA61AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025**

10/01/2025- Portaria nº 074/2025- NOMEAR, CAMILLA SOUZA DE SOUZA, matrícula nº4522, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.825,78, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:57BDB9FD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025**

10/01/2025- Portaria nº 073/2025 - NOMEAR, CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL, matrícula nº4521, no Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento, percebendo a quantia de R\$ 3.319,66, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:D5952049

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2025**

10/01/2025 – Portaria nº 072/2025 – CONCEDER ao servidor (a), GIOVANI DE AVILA MARTIM, matrícula 4084, afastamento em decorrência de mandato de Vice Prefeito em outro município, conforme pedido protocolado pelo mesmo nº.000000577/2025 a contar de 01/01/2025 até 31/12/2028, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Art. 67, inciso III.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:8A72E4BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025**

15/01/2025- Portaria nº 086/2025- CONCEDER ao servidor JOEL DOS SANTOS, matrícula 2647, Cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes – GEF, a contar de 01 de janeiro de 2025, na forma da Lei nº 3427/2011 e Lei nº 4207/2022.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:80395A42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025**

15/01/2025- Portaria nº 084/2025- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, matrícula 4237, Cargo de Operário Especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:54C66A25

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025**

15/01/2025 - Portaria nº 082/2025 - DESIGNAR o(a) servidor(a) DEISY RODRIGUES VALES ABREU, matrícula nº 2611, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior - FG: 7, lotada na Secretaria Municipal da Administração a contar de 01/01/2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:444375EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025**

15/01/2025 - Portaria nº 083/2025- Designa a servidora ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula 2983, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior FG:7, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton

Código Identificador:9F8432DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025**

15/01/2025- Portaria nº 085/2025- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) JEFERSON RAY NASS FALEIRO, matrícula 4314, Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:847A9AD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025**

15/01/2025 – Portaria nº 088/2025 – CONVOCAR a servidora LIDIANE LIMA RIBEIRO, matrícula nº3761, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:2B42F240

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025**

15/01/2025 - Portaria nº 087/2025 - CONVOCAR a servidora THAIS GOMES FREITAS, matrícula nº4118, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4D83A3DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025**

15/01/2025- Portaria nº 089/2025- CONCEDER ao servidor KELVIN GOMES BORGES, matrícula nº3816, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, conforme solicitação do mesmo, sob protocolo nº 000000715/2025, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de fevereiro 2025 a 02 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B3E4D424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº129/2025**

PORTARIA Nº129/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 10/08/2023 a 09/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:6401E8C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº130/2025**

PORTARIA Nº130/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, do dia 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 12/11/2023 a 11/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:F2826D77

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº131/2025**

PORTARIA Nº131/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR IVAN JADER BERNARDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor IVAN JADER BERNARDI, Matrícula 4840-2/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 20/01/2025 a 18/02/2025, referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:14E7E776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2025**

PORTARIA Nº 132/2025

Nomeia Fiscal de Obra

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª. NADINE JANTSCH, Diretora do Depto de Planejamento e Desenv. Econômico, Matrícula nº 5007-5/1, como fiscal de execução do Contrato nº 01/2025, firmado com a Empresa AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.217.225/0001-97, cujo objeto é Aquisição e Instalação de um Reservatório Metálico Elevado, com capacidade de 50000 litros, a ser instalado no perímetro urbano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JANEIRO 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:9D9DE8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5188/2025, DE 16 DE JANEIRO
DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5188/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 57.877,44.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 57.877,44 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.903,59
Fonte de Recursos: 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4190 – Vigilância em Saúde

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.989,85
Fonte de Recursos: 2604 – Transferências provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4502 – Custeio Vigilância em Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.784,00
Fonte de Recursos: 2604 – Transferências provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 6.200,00
Fonte de Recursos: 2.604 – Transferências provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 18.903,59, da Fonte de Recursos: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 38.973,85, da Fonte de Recursos: 1604 – Transferências provenientes do Governo Federal.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:DC835D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 01/2025

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA, CNPJ nº 90.217.225/0001-97

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 50000 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE AGUA POTÁVEL A SER INSTALADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS

Valor Contratual R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentaria: 10825 1006 449051

Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 7/2024, processo nº 1227/2024

Augusto Pestana, 16 de janeiro de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:64EEE51F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0021/2025

DISPENSA Nº 0004/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **BRUMAJUR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 44.500.765/0001-66, para realização de Campeonato de futebol de

areia no Município, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BE98E31A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ALEXANDER DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.321.414/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a realização de show musical dos artistas Alex Lima e Grupo, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D82B8E46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0019/2025
DISPENSA Nº 0003/2025**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **TCHÊ - INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.288.165/0001-91, para prestação de serviços de Sistemas de Informática de Gestão Pública, pelo valor mensal de R\$ 22.340,11 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos), com base no artigo 75 - inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C075F408

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.646/2023, artigo 20, de 21 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0401	339039000000	2012	6.000,00
0502	339039000000	2062	5.000,00
0601	339039000000	2025	2.500,00
0701	339030000000	2051	30.000,00
0801	339039000000	2142	10.500,00
1001	339030000000	2039	6.500,00
1002	339030000000	2096	2.500,00

1002	339048000000	2045	6.500,00
1201	329021000000	2105	39.500,00
1201	339047000000	2010	50.000,00
1201	469071000000	2135	41.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo a redução orçamentária no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0701	449051000000	1020	200.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3D9A2C26

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Celia Maria Bortolini Bortolossi**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Pessoal, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 16 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:91357891

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 16 a 25 de janeiro de 2025 (10 dias), a servidora **Jociane de Souza Padilha**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 16 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F3C4C49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INCLUINDO MERENDA ESCOLAR), CUJAS DESCRIÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ DURANTE O ANO DE 2025. Abertura 30/01/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal. 17/01/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:9286CFBD

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 001/2025 = ASFALTO CBUQ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INCLUINDO MERENDA ESCOLAR), CUJAS DESCRIÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ DURANTE O ANO DE 2025. Abertura 30/01/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes>.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

17/01/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:8489CD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME, CNPJ19.576.309/0001-52

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA (TIC): HOSPEDAGEM,

MANUTENÇÃO E BACKUP DOS SITES
WWW.BOMPRINCÍPIO.RS.GOV.BR
WWW.JOVENSDEPRINCÍPIOS.RS.GOV.BR
VALOR MENSAL: R\$ 594,24 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.130,88 (SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01º DE FEVEREIRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: ARISTELMO DA ROSA DE CASTRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D4174E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
93/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADO: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, CNPJ 32.598.168/0001-37

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO (APOSTILAMENTO)

OBJETO: INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE MORRO LUFT

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D6839D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE GEÓLOGO.

VALOR UNITÁRIO (MENSAL): R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ VEIT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2025

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2D29C444**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição parcelada de **fraldas e lenços/toalhas umedecidas**, destinadas às Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Saúde, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital e seus anexos. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **31/01/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 17 de janeiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:CDB62C41**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** Registro de Preços, para contratação de empresas visando a **manutenção preventiva e corretiva dos maquinários (linha amarela) e tratores agrícolas** que compõem a frota do município de Braga, incluindo peças e serviços, conforme regras estabelecidas no presente edital e seus anexos. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 29/01/2025 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga/RS. **Data de abertura dos envelopes:** 29/01/2025 às 08:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 17 de janeiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:7278F0CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0375/2024**DECRETO Nº 0375/2024**
Em, 18 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$200.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1708	R\$ 200.000,00

Art. 2º – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9º.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 18 de outubro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 18 de outubro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:914581A8**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0376/2024**DECRETO Nº 0376/2024**
Em, 18 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$57.700,00, nos termos da Lei Municipal nº3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1720	R\$ 2.600,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1720	R\$ 2.900,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1720	R\$ 33.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1720	R\$ 7.600,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1720	R\$ 2.000,00
09.01.04.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1720	R\$ 4.800,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1720	R\$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
----------------------	---------------------	-----------	-------------------	-------

			Recursos	
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE - 1720	R\$ 57.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F2B2B73

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0377/2024

DECRETO Nº 0377/2024
Em, 18 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$27.935,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023 a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1752	R\$ 27.935,00

Art. 2º - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DBF61B4E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0379/2024

DECRETO Nº 0379/2024
Em, 22 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 14.228,56, nos termos da Lei Municipal nº3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 1.028,56
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1502	R\$ 12.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.028,56
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1720	R\$ 12.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:48CE41C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0380/2024

DECRETO Nº 0380/2024
Em 22 de outubro de 2024

Institui Comissão de Transição de Governo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá/RS,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de Transição de Governo na Administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a equipe do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo mandato;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, atualizada até a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024, artigos 7ºA a 7º-I;

CONSIDERANDO, que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Butiá/RS, Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta por:

I - Oito membros indicados pelo Prefeito em exercício, escolhidos preferencialmente entre servidores integrantes dos quadros da Administração e com atuação nas áreas de controle interno, finanças, saúde, educação, administração e previdência; e

II - Oito membros, servidores ou não, indicados do Prefeito eleito.

§ 1º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador.

§ 2º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício, assim como o coordenador por ele escolhido, serão designados por portaria em até 7 (sete) dias úteis contados da data da homologação do resultado oficial das eleições municipais, cuja cópia, juntamente com a deste Decreto, deverá ser encaminhada formalmente ao Prefeito eleito, com a finalidade de cientificá-lo;

§ 3º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito eleito, assim como o coordenador por ele escolhido, devidamente qualificados, devem ser informados por ofício dirigido ao Prefeito em exercício, em até 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação referida no § 2º;

§ 4º O número de componentes da Comissão de Transição de Governo deve manter-se paritário até o encerramento dos seus trabalhos, sendo permitida a designação de novos membros e a escolha de novos coordenadores em substituição aos anteriores, quando tal providência se mostrar necessária.

§ 5º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas.

Art. 3º A Comissão de Transição de Governo será formalmente constituída, por portaria, com a indicação de seus membros e coordenadores, em até 3 (três) dias úteis contados da data do atendimento, pelo Prefeito eleito, da medida prevista no § 3º do art. 2º, encerrando seus trabalhos com a posse do novo Prefeito.

§ 1º A portaria de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Também deverá ser comunicada, na mesma forma do § 1º, a eventual hipótese de inviabilidade da constituição da Comissão de Transição de Governo pela omissão ou negativa do Prefeito eleito em atender o disposto no § 3º do art. 2º.

Art. 4º Devem ser disponibilizados à Comissão de Transição de Governo, entre outros, os seguintes documentos e informações:

I - cópia atualizada das seguintes Leis:

- a) Plano Plurianual 2022-2025, incluindo os respectivos anexos;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício seguinte, incluindo os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais; e
- c) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício seguinte;

II - demonstrativo dos saldos financeiros atuais, da seguinte forma:

- a) termo de conferência de saldos em caixa, com informação do valor em moeda corrente encontrado nos cofres Municipais na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo e, ainda, se for o caso, dos cheques em poder da Tesouraria;
- b) termo de conferência de saldos em bancos, devidamente conciliados, com informação dos saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem o valor existente na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo; e

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;

III - relatório dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, distinguindo-se os liquidados/processados e os não processados, na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;

IV - demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;

V - relatório com informações relativas a contratos de repasse, contratos de programa, contratos de rateio, convênios, parcerias e quaisquer outros instrumentos congêneres celebrados com a União, Estados, Municípios, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, em vigor na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com o seguinte detalhamento:

- a) identificação das partes;
- b) tipo/espécie de ajuste, data de início e término da vigência;
- c) valor total, distinguindo-se as parcelas pagas e a pagar;
- d) posição da meta física alcançada, quando prevista no ajuste; e
- e) posição quanto a prestação de contas, quando exigida;

VI - cópia de termos de ajustes de conduta e de gestão firmados, cujos efeitos de estendam para o mandato seguinte;

VII - relatório dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, bem como dos itens existentes em almoxarifado;

VIII - relatório contendo informações acerca do quadro de pessoal do Poder Executivo na data da prestação das informações à Comissão de Transição, com o seguinte detalhamento:

- a) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos efetivos devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;
- b) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos em comissão devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;
- c) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e valor) das funções gratificadas devidamente criadas em lei, distinguindo-se as ocupadas das não ocupadas;
- d) número e especificação (nome do emprego, carga horária semanal e salário inicial) dos empregos devidamente criados em lei, com indicação daqueles que ingressaram por concurso ou processo seletivo e dos que foram estabilizados na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, distinguindo-se os providos dos vagos;
- e) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e remuneração) dos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com indicação da data final do contrato e do regime de trabalho de cada contratado (estatutário ou celetista);
- f) número e especificação (setor da Administração, nome do aluno, nível de ensino, número de horas semanais e valor da bolsa) dos estagiários, acaso existentes, com especificação da data final do estágio;
- g) número e especificação (nome do cargo no qual ocorreu a aposentadoria e valor dos proventos) dos aposentados pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente;
- h) número e especificação (nome do cargo originalmente titulado pelo servidor falecido e valor da pensão) das pensões por morte pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente;
- i) processos de admissão, aposentadoria e pensão por morte cujo processamento e registro esteja em andamento no Tribunal de Contas do Estado, com indicação da fase em que se encontram e especificação de diligências que permanecerão pendentes de atendimento após o encerramento do exercício;
- j) servidores com férias já adquiridas e a serem adquiridas até o final do exercício;
- k) servidores que estarão em férias no encerramento do exercício ou que tenham férias já deferidas e eventualmente agendadas para gozo em janeiro e fevereiro de 2025;
- l) processos administrativos especiais, processos disciplinares e sindicâncias investigativas e disciplinares em curso na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com indicação daquelas que, por estimativa, não poderão ser concluídas até o final do exercício; e

m) servidores designados para compor comissões na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com especificação da comissão respectiva, dos casos em que há mandato a ser observado (e seu prazo) e do eventual pagamento de gratificação ou equivalente;

IX - cópia do balancete de verificação contábil, do balancete da receita orçamentária e do balancete da despesa orçamentária, emitidos de forma consolidada, ou seja, contemplando as informações de todos os órgãos e entidades da Administração, até o mês anterior ao da publicação deste Decreto;

X - cópia do último relatório de gestão fiscal e do último relatório resumido da execução orçamentária, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XI - relatório com informações relativas aos precatórios a pagar, inclusive os parcelados, com especificação da natureza da ação e do valor atualizado;

XII - relatório dos programas (“softwares”) utilizados pela Administração, com indicação dos respectivos fornecedores e vencimento dos contratos/licenças;

XIII - relatório com informações físico/financeiras dos contratos de obras e de prestação de serviços em andamento, com indicação do valor, das condições de pagamento, do prazo de execução, da vigência e do responsável pela fiscalização da execução do objeto;

XIV - relatório dos processos licitatórios em andamento, com indicação do objeto, modalidade, valor estimado da contratação e fase em que se encontra o certame;

XV - relatório da situação atuarial, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, caso instituído;

XVI - relatório com posição da dívida ativa tributária e não tributária, com especificação dos processos encaminhados para cobrança judicial;

XVII - relatório das ações judiciais em que o Município é parte, seja no polo ativo ou passivo, com especificação do juizado em que tramita, do número do processo, da natureza da ação e da fase em que se encontra;

XVIII - relatório contendo os nomes, endereços e meios de contato (telefone e e-mails) dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos logins/senhas exigidos para acesso às contas bancárias e aos diversos sistemas de informação utilizados pelo Poder Executivo; e

XIX - demais documentos e informações solicitados formalmente, desde que disponíveis.

§ 1º Se as leis referidas nas alíneas “b” e “c” do inciso I não estiverem ainda publicadas, deverá ser disponibilizado à Comissão de Transição de Governo a cópia dos respectivos Projetos de Lei encaminhados ao Poder Legislativo.

§ 2º Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a sua constituição, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes

§ 3º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.

Art. 5º Cabe ao coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 4º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo.

Art. 6º É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo.

Art. 7º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.

Art. 8º Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D436034C

ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 0381/2024**

DECRETO Nº 0381/2024
Em, 22 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$252,15(duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso II, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.162	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 252,15

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:FAE1A7D8**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0382/2024****DECRETO Nº 0382/2024****Em, 22 de outubro de 2024**

Institui o Sistema de Avaliação Educacional da Rede de Butiá e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Institui o Sistema de Avaliação Educacional da Rede de Butiá, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SAERB.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Avaliação Educacional da Rede de Ensino do Município de Butiá, tem como objetivos:

I - Realizar avaliação externa em todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal.

II - Desenvolver um sistema de avaliação do desempenho escolar dos alunos do ensino fundamental que subsidie a Secretaria Municipal de Educação nas tomadas de decisões quanto à Política Educacional do Município;

III - Verificar o desempenho dos alunos nos anos do ensino fundamental nos diferentes componentes curriculares, de modo a fornecer ao sistema de ensino, às equipes técnico-pedagógicas e às unidades educacionais informações que subsidiem:

a) A política de formação continuada dos recursos humanos do magistério municipal;

b) A reorientação da proposta pedagógica desses níveis de ensino, de modo a aprimorá-la;

c) A articulação dos resultados da avaliação com o planejamento escolar e o estabelecimento de metas para o projeto pedagógico de cada escola;

Art. 3º - O SAERB fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SMED, competindo a mesma:

I - A coordenação geral do Sistema de Avaliação, promovendo a integração das necessidades e demandas com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º - Fica o Núcleo de Educação da SMED incumbido de:

I - Coordenar e supervisionar as ações de avaliação educacional, internas e externas, no âmbito do sistema municipal de educação;

II - Coordenar e supervisionar as ações de orientação técnica de professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino para atuarem na área de avaliação;

III - Propor e gerenciar trabalhos vinculados aos processos de avaliações educacionais;

IV - Estruturar e coordenar trabalhos para criação e implementação de um banco de dados para armazenagem de dados resultantes das avaliações e elaboração de estatísticas institucionais da educação no Município Butiá;

V - Estruturar e coordenar a elaboração e edição de relatórios gerenciais de natureza técnica e pedagógica, decorrentes das ações de avaliação.

VI - Elaborar proposta e supervisionar a implantação da avaliação municipal do desempenho escolar de todos os alunos na forma estabelecida nesta Lei;

VII - Elaborar proposta e supervisionar o estudo dos seguintes fatores associados ao desempenho dos alunos:

a) Fatores pessoais: hábitos de estudo, expectativas e valores;

b) Fatores familiares: renda familiar, nível de escolaridade e participação;

c) Equipe docente: formação, experiência e práticas docentes;

d) Equipe técnico-pedagógica: formação, experiência e prática de gestão;

e) Relações da escola com a comunidade: conselho de escola, associação de pais e mestres e outras organizações comunitárias;

f) Projetos e programas complementares da escola;

VIII - Analisar e interpretar os resultados das avaliações e as correlações entre os resultados obtidos e os fatores associados;

IX - Elaborar relatórios técnicos gerais por escola, por áreas de conhecimento/disciplina, por ano/série/termo, e por modalidade de ensino;

X - Elaborar relatórios para cada escola, dirigidos aos supervisores escolares, diretores de escola, coordenadores pedagógicos e professores, com a interpretação dos resultados de desempenho de seus alunos.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios ou termos de cooperação técnica com instituições públicas ou privadas para viabilização do SAERB.

Art. 6º - O Sistema de Avaliação Educacional da Rede de Butiá irá aferir, nas turmas de ensino fundamental, três vezes ao ano (ao final de cada trimestre) através de instrumentos padronizados, o desempenho dos estudantes em relação às habilidades previstas nas diretrizes curriculares da respectiva etapa da educação básica da seguinte forma:

I - Avaliação municipal da proficiência, dos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Butiá matriculados no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental será aplicado instrumentos de proficiência em língua portuguesa e matemática a fim de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em língua portuguesa e alfabetização matemática dos estudantes, fornecendo dados acerca das condições de ensino das escolas;

II - Avaliação municipal da alfabetização, dos alunos das escolas da rede municipal de ensino de Butiá matriculados no 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental através de instrumentos de avaliação de competências e habilidades e conhecimentos em língua portuguesa, matemática, ciências naturais e ciências humanas, fornecendo dados acerca das condições de ensino das escolas.

Art. 7º - Os resultados obtidos por meio do SAERB serão disponibilizados às escolas para análise do seu desempenho.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação terá a incumbência de:

I - Elaborar matriz de referência fundamentada nos conceitos de habilidades e competências tendo como fonte as diretrizes curriculares da Rede Municipal de ensino de Butiá.

II - Elaborar a avaliação em larga escala, objetivando diagnosticar, acompanhar e certificar a aprendizagem de cada estudante, permitindo o acompanhamento da aprendizagem, das carências e necessidades de cada estudante em sua formação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em, 22 de outubro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 22 de outubro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:F9B66189**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0384/2024**

DECRETO Nº 0384/2024
Em, 24 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 5.500,00
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.302.0096.2.081	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD3CD804

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0385/2024

DECRETO Nº 0385/2024
Em, 25 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1621	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:56F231FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0386/2024

DECRETO Nº 0386/2024
Em, 29 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$393.296,66, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 8º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 500,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 260,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 1.500,00
06.03.12.361.0037.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 356.614,34
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 10.000,00
09.01.20.122.0002.1.043	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1701	R\$ 8.122,32
10.03.08.244.0098.1.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 15.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 1.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 760,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.500,00

06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 117.709,98
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 11.850,22
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 10.207,68
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 62.069,82
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 6.046,38
06.03.12.365.0037.2.054	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 6.379,80
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 36.135,33
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 3.941,57
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 962,80
06.03.12.365.0037.2.055	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 2.551,92
06.03.12.367.0037.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 84.703,84
06.03.12.367.0037.2.056	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 8.525,84
06.03.12.367.0037.2.056	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 5.529,16
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 8.122,32
10.03.08.244.0098.1.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 15.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:692DEA3E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0390/2024

DECRETO Nº 0390/2024
Em, 30 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$13.778,90, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS	E 1500	R\$

		INSTALAÇÕES		12.778,90
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 12.778,90
08.01.27.813.0044.2.223	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 500,00
08.01.27.813.0044.2.223	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1500	R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF24CFC1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0391/2024

DECRETO Nº 0391/2024
Em, 31 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$4.963,74, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E 1500	R\$ 2.463,74
10.04.08.243.0020.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1660	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.463,74
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1660	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:57199537

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0393/2024

DECRETO Nº 0393/2024
Em, 31 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.429,62 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), nos termos da Lei nº3.920/2023,art.7º,inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.1.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 1.429,62

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F3FC0C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0394/2024

DECRETO Nº 0394/2024
Em, 31 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 100,00(cem reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.1.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.1.082	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1621	R\$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 31 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7808A0BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2025

PORTARIA Nº 0001/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Mauder de Freitas Pereira**, para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9D53F121

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0002/2025**PORTARIA Nº 0002/2025**
Em 1º de janeiro de 2025EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Exonerar, o Servidor **Paulo Wallace Nunes Lopes**, da função de
Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Administração,
a partir desta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 1º de janeiro de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em 1º de janeiro de 2025.**MAUDER DE FREITAS PEREIRA**
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C03A347A**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0003/2025**PORTARIA Nº 0003/2025**
Em 1º de janeiro de 2025NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Nomear, o Senhor **Antônio Carlos de Oliveira**, para exercer a função
de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de
Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e
2788/2013, a partir desta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 1º de janeiro de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em 1º de janeiro de 2025.**MAUDER DE FREITAS PEREIRA**
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6196EA0B**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0004/2025**PORTARIA Nº 0004/2025**
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Nomear, o Senhor **Ederson Pizio Lopes**, para exercer a função de
Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Saúde, nos
termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta
data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 1º de janeiro de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em 1º de janeiro de 2025.**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B7D8B211**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0005/2025**PORTARIA Nº 0005/2025**
Em 1º de janeiro de 2025NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E SANEAMENTO.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**Nomear, o Senhor **Jesuino Elias Serba Rosa**, para exercer a função
de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Obras e
Saneamento, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013,
a partir desta data.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Em 1º de janeiro de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se
Em 1º de Janeiro de 2025.**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6B6CF642**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0006/2025**PORTARIA Nº 0006/2025**
Em 1º de janeiro de 2025NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Nomear, o Senhor **Marcelo Nunes Antunes**, para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D2C0200C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0007/2025

PORTARIA Nº 0007/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Servidora **Luana Batisti Cunha**, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação, FGE 4, nos termos das Leis Municipais nº 1341/1998, 2788/2013 e 3829/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E233D0FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0008/2025

PORTARIA Nº 0008/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO
SOLIDÁRIA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **Rita Elaine da Silva Borges**, para exercer a Função de Agente Político, no Cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 1341/1998 e 2788/2013, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D20730AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0009/2025

PORTARIA Nº 0009/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Luiz Alberto Peres da Silva Filho**, para exercer a função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal nº 2465/2010 e 2788/2013, a partir desta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 1º de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7449EA2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0010/2025

PORTARIA Nº 0010/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Eugênio da Silva Leite**, para exercer a Função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº Lei 3.817/2023, e Lei Municipal nº 3.845/2023, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:06098042

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0011/2025

PORTARIA Nº 0011/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA SECRETÁRIA ESPECIAL DE CIDADANIA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Sandra Franceschi Araújo**, para exercer o Cargo em Comissão Especial, CCE4, de Secretária Especial de Cidadania, nos termos da Lei Municipal nº 3563/2020, no período de licença gestante da servidora Elen Luana de Moraes Collovini, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:98CB24E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0012/2025

PORTARIA Nº 0012/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **Adão Cleiton Leal da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador do Município, CC/4, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e 3282/2017, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:53DE8F45

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0012/2025

PORTARIA Nº 0012/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **Adão Cleiton Leal da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador do Município, CC/4, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e 3282/2017, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:769363B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0013/2025

PORTARIA Nº 0013/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **Emerson Ferrari**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial, CCE, da Procuradoria do Município, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013, alterada pela Lei nº 3.281/2017 e 3.776/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1A560C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0014/2025

PORTARIA Nº 0014/2025
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Felipe Silveira da Luz Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Políticas Públicas e Serviços, CC/3, da Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 1341/98, 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 1º de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:69B3F21F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0015/2025**PORTARIA Nº 0015/2025**
Em 1º de janeiro de 2025

NOMEIA SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Paulo Wallace Nunes Lopes**, para exercer o Cargo em Comissão Especial, de Secretário Especial de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, CCE/4, nos termos da Lei Municipal nº 3563/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 1º de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E9646ABE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0016/2025**PORTARIA Nº 0016/2025**
Em 02 de janeiro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO E EQUIPE.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Ana Laura de Oliveira Leite**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo e Equipe, do Núcleo de Tesouraria, CC/3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, conforme Lei Municipal nº 1341/98, 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:02CD21B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0017/2025**PORTARIA Nº 0017/2025**
Em 02 de janeiro de 2025

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a Servidora **Bruna Maria Ambos Dorneles**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Atividade de Interesse Comum, União e Estado, CC/ 2, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:46D256BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0395/2024**DECRETO Nº 0395/2024**
Em 01 de novembro de 2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 5.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.009/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.....R\$ 5.000,00

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.314 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 5.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 5.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em, 1º de novembro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 1º de novembro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:939C668A**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0397/2024****DECRETO Nº 0397/2024**
Em, 1º de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$ 5.076,80, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.20.122.0002.1.043	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1701	R\$ 5.076,80

Art. 2º - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em, 1º de novembro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 1º de novembro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:B3186EFE**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0398/2024****DECRETO Nº 0398/2024**
Em 01 de novembro de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.705,34, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Municipal nº 4.010/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - E aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.705,34 (Três mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 3.705,34**U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....R\$ 3.705,34**

12 – Educação
365 – Educação Infantil
0032 – Educação Pré-Escolar
Atividade 1236500322.284 – Programa Brasil Carinhoso.....R\$ 3.705,34
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 3.705,34

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.705,34

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 3.705,34**U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....R\$ 3.705,34**

Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental.....R\$ 3.705,34
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.705,34

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 3.705,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em, 1º de novembro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 1º de novembro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:3316A8BD**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0399/2024****DECRETO Nº 0399/2024**
Em, 1º de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 68.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 68.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 1º de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BCECC8AC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0400/2024

DECRETO Nº 0400/2024
Em, 04 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$46.000,00(quarenta e seis mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º ,inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.157	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1605	R\$ 46.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:154AB473

ADMINISTRAÇÃO
403

DECRETO Nº 0403/2024
Em, 05 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.750,00(seis mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R\$ 6.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 6.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2B182A29

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0408/2024

DECRETO Nº 0408/2024

Em, 08 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$7.096,00(sete mil e noventa e seis reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º ,inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 2.076,00
07.02.10.304.0027.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 3.520,00
07.02.10.305.0096.2.306	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 2.076,00
07.02.10.304.0027.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 3.520,00
07.02.10.305.0096.2.306	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9837745D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0410/2024

DECRETO Nº 0410/2024
Em, 08 de novembro de 2024

ALTERA O DECRETO Nº 0362/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º, do Decreto nº 0362/2024, de 10 de outubro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Para promover a redução e planejamento de despesas, fica condicionada a emissão de empenhos a análise prévia da Secretaria de Fazenda e Gestão ou Secretaria Municipal de Administração.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A51B54B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0411/2024

DECRETO Nº 0411/2024
Em, 08 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 94.915,00(noventa e quatro mil, quatrocentos e quinta reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R\$ 66.800,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 28.115,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1502	R\$ 94.915,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E1B41954

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0412/2024

DECRETO Nº 0412/2024
Em, 08 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE - 1600	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E77A45F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0413/2024

DECRETO Nº 0413/2024
Em, 08 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 54.000,00, nos termos da Lei Municipal nº3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0037.2.031	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 28.000,00

06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 26.000,00
-------------------------	--------------------	---------------------	------	---------------

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1500	R\$ 28.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87253F7C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0414/2024

DECRETO Nº 0414/2024
Em, 11 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$119.076,30, nos termos da Lei Municipal nº3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 1.680,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.400,00
06.01.12.365.0032.2.284	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E 1569	R\$ 0,59
06.03.12.361.0037.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	E 1500	R\$ 26.400,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 3.282,52
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 72,84
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1500	R\$ 6.799,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 79.441,35

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
----------------------	---------------------	-----------	-------------------	-------

02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.680,00
03.01.04.128.0005.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 800,00
03.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 600,00
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 0,59
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 14.093,67
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 2.540,18
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 15.961,41
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 932,40
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 69.708,45
06.03.12.365.0037.2.054	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 12.759,60

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:149F8098

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0414/2024

DECRETO Nº 0414/2024
Em, 11 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$119.076,30, nos termos da Lei Municipal nº3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 1.680,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.400,00
06.01.12.365.0032.2.284	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1569	R\$ 0,59
06.03.12.361.0037.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 26.400,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 3.282,52
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	1500	R\$ 72,84

		SERVIDOR E DO MILITAR		
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 6.799,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 79.441,35

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.680,00
03.01.04.128.0005.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 800,00
03.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 600,00
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 0,59
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 14.093,67
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 2.540,18
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 15.961,41
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 932,40
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 69.708,45
06.03.12.365.0037.2.054	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 12.759,60

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9DE8A768

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0415/2024

DECRETO Nº 0415/2024
Em, 11 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.914,09(três mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos),

nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.2.180	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 3.914,09

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.2.180	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 3.914,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E2A09FEE

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0416/2024

DECRETO Nº 0416/2024
Em, 12 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso IV, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.303.0096.2.293	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

II -o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE1201F4

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0417/2024

DECRETO Nº 0417/2024
Em, 12 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 250,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.1.040	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6BD7DDF8

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0418/2024

DECRETO Nº 0418/2024
Em, 13 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.550,00(três mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R\$ 3.550,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.128.0005.2.063	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 900,00
07.01.10.128.0005.2.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.420,00
07.01.10.301.0088.2.242	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 500,00
07.01.10.301.0088.2.242	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 100,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7B84F5B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0419/2024

DECRETO Nº 0419/2024
Em, 13 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais) nos termos da Lei nº3.920/2023,art.7º,inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:679305D1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0420/2024

DECRETO Nº 0420/2024
Em, 13 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$2.962,47, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2024, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.155	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1715	R\$ 2.962,47

Art. 2º – O excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF37752D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0423/2024

DECRETO Nº 0423/2024
Em, 14 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$19.653,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.180,00
06.02.12.361.0037.2.289	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R\$ 6.623,00
06.03.12.361.0037.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 2.450,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 3.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 1.000,00
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 2.000,00
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 4.180,00
06.02.12.361.0038.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R\$ 6.623,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.450,00
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5FD36378

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0426/2024

DECRETO Nº 0426/2024
Em, 14 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$9.456,98(nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 9.456,98

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 9.456,98

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FD6A8446

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0427/2024

DECRETO Nº 0427/2024
Em, 18 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$8.500,00(oito mil e quinhentos reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1500	R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.1.040	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 380,00
07.01.10.122.0095.1.040	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 250,00

07.01.10.122.0095.1.040	4.4.90.51.00.00.00	OBRA INSTALAÇÕES	E	1500	R\$ 500,00
07.01.10.122.0095.1.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	1500	R\$ 486,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	-	1500	R\$ 2.838,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	1500	R\$ 974,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1500	R\$ 2.162,00
07.01.10.125.0095.2.064	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	1500	R\$ 50,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	1500	R\$ 500,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E	1500	R\$ 160,00
07.01.10.302.0096.2.173	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1500	R\$ 100,00
07.01.10.302.0096.2.250	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	E	1500	R\$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:770A8A1D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0428/2024

DECRETO Nº 0428/2024
Em, 18 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.179	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE - 1600	R\$ 52.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:29B32450

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0430/2024

DECRETO Nº 0430/2024
Em, 18 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0095.2.160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE - 1621	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0095.2.160	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE - 1621	R\$ 10.000,00
07.03.10.301.0095.2.160	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	- 1621	R\$ 10.000,00
07.03.10.301.0095.2.160	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	E - 1621	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2006A9EE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0432/2024

DECRETO Nº 0432/2024

Em, 18 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$41.736,90, nos termos da Lei Municipal nº3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0009.2.141	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 100,00
05.01.15.452.0056.1.018	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	1754	R\$ 41.556,90
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 80,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	1500	R\$ 100,00
05.01.15.452.0058.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	1754	R\$ 32.544,31
05.01.15.452.0058.1.041	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	1754	R\$ 9.012,59
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 80,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DDD3C573

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0433/2024

DECRETO Nº 0433/2024
Em, 18 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$56.856,00, nos termos da Lei Municipal 3.920/2023, artigo 7º, inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES	1500	R\$

SOCIAIS 56.856,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2791EE5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0436/2024

DECRETO Nº 0436/2024
Em, 19 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 68.648,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 68.648,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 28.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 20.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 10.648,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 19 de novembro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:B9F0478F**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0438/2024****DECRETO Nº 0438/2024****Em, 19 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 47.750,00(quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.179	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 47.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 19 de novembro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 19 de novembro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:0446FA4C**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0439/2024****DECRETO Nº 0439/2024****Em 21 de novembro de 2024**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3280/2017, de 14 de novembro de 2017, e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Fica estabelecida a adesão do município de Butiá à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2025 a dezembro/2025	Dinheiro	R\$ 100,00

Art. 2º – As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.**§1º** – Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Caroline Georjane Lucas Azambuja	Titular	Casa da Cidadania	ouvidoria@butia.rs.gov.br	51-36525756 ou pelo Whatsap 51-995854584

§2º – A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 0420/2023.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 21 de novembro de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 21 de novembro de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:4CF11A15**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0440/2024****DECRETO Nº 0440/2024****Em 21 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$288.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1720	R\$ 288.000,00

Art. 2º – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9º.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de novembro de 2024.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em, 21 de novembro de 2024.**PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D0D7A17**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0443/2024DECRETO Nº 0443/2024
Em 25 de novembro de 2024

ALTERA O DECRETO Nº 0062/2023, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Butiá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106 da Lei Orgânica, regulamenta o sistema de registro de preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º do Decreto n 0062/2023, de 14 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, ou seja, órgãos e entidades que desejarem participar de ata na condição de não participantes poderá ocorrer observada os seguintes requisitos:

I – Órgãos e entidades municipais poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital ou à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação;

II – É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

III – É necessária a demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a carona estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;

IV – O órgão ou entidade gerenciadora, bem como o fornecedor da ata de registro de preços, deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato;

V – No caso de adesão a ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual, municipal e distrital) as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório;

VI – As adesões adicionais, nos termos do inciso V, não poderão exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo registrado em cada item, independentemente do número de adesões realizadas;

VII – A adesão, por órgãos municipais, à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida como condição de transferência voluntárias ou

participação em programas federais, não havendo necessidade de atendimento ao limite referido no inciso VI, desde que comprovada, naquela hipótese, a compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VIII – Quando a adesão se referir à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, não haverá a observância do limite referido no inciso VI.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de novembro de 2024.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em, 25 de novembro de 2024.**PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CE4A0041**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0445/2024DECRETO Nº 0445/2024
Em 26 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$238.856,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.038	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1706	R\$ 238.856,00

Art. 2º - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de novembro de 2024.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em, 26 de novembro de 2024.**PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:31755A82**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0446/2024DECRETO Nº 0446/2024
Em 26 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 28.115,48 , nos termos da Lei Municipal nº 3920/2024, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.180,00
05.01.15.452.0058.1.041	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	1754	R\$ 15.935,48
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1540	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0056.1.018	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	1754	R\$ 15.935,48
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 7.180,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 330,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1540	R\$ 4.670,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:C8BCCD5B

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0447/2024**

DECRETO Nº 0447/2024

Em 26 de novembro de 2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 70.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.015/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	01	–	Câmara	Municipal	de
Vereadores.....					R\$ 70.000,00
U. Orç.	01	–	Câmara	Municipal	de
Vereadores.....					R\$ 70.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 49.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 70.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 70.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 17.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:83227589

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0448/2024**

DECRETO Nº 0448/2024

Em, 27 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.339,48(dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023,artigo 7º,inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 2.339,48

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.267	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1600	R\$ 714,29
07.02.10.302.0096.2.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1600	R\$ 1.625,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em, 27 de novembro de 2024.

PAULO WALACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:27ADE003

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0449/2024

DECRETO Nº 0449/2024

Em 28 de novembro de 2024

ESTABELECE O REAJUSTE DOS VALORES IMOBILIÁRIOS E UFM e DEFINE O CALENDÁRIO DE ARRECAÇÃO E INCENTIVO FISCAL PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS E DO ISSQN FIXO ANUAL, NO EXERCÍCIO DE 2025.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores unitários do metro quadrado de terreno e dos diversos tipos de construção, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a serem praticados no exercício de 2025, permanecerão os mesmos do ano de 2024, acrescidos da variação anual do Índice Nacional de Preço do Consumidor do IBGE (INPC/IBGE), do período de Outubro de 2023 a Setembro de 2024, correspondente a 4,09%.

Art. 2º - Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, a ser praticado no exercício de 2025, pela variação do Índice Nacional de Preço do Consumidor do IBGE (INPC/IBGE), do período de Outubro de 2023 a Setembro de 2024, pelo índice correspondente de 4,09%, perfazendo o valor total de R\$ 6,27, conforme dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.647/2001, alterado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 3.098/2015 de 24 de novembro de 2015.

Art. 3º - O Calendário Fiscal para arrecadação do Imposto Predial e territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício financeiro de 2025, com o devido incentivo fiscal, e de acordo com as Leis Municipais nº 1.659/2001 de 28/12/2001 e 3.261/2017 de 22/09/2017, com as alterações da Lei nº 4.013/2024, e será nas datas e condições a seguir:

§ 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será lançado e poderá ser arrecadado em até 4 (quatro) parcelas iguais e com

vencimento nos meses de Março, Abril, Maio, Junho do exercício de 2025, conforme a Lei Municipal nº 1.659/2001 de 28/12/2001.

§ 2º - O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU do exercício de 2025, antecipado, em COTA ÚNICA:

no mês de janeiro de 2025, em parcela única, terá o valor do Imposto reduzido em 20% (vinte por cento) do valor previsto.

ou até o mês de fevereiro de 2025, terá o valor do Imposto reduzido em 10% (dez por cento) do valor previsto;

ou ainda até o mês de março de 2025, terá o valor do Imposto reduzido em 5% (cinco por cento) do valor previsto;

§ 3º - Terá direito ainda, ao desconto de "Bom Pagador de IPTU", nos termos da Lei Municipal nº 3.099/2015 de 24/11/2015, o contribuinte que não tenha débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano perante a Fazenda Pública, até o dia 1º de novembro do exercício 2024, sendo concedido a este, além do desconto previsto no parágrafo anterior, a redução por incentivo fiscal de 5%.

Art. 4º - A Taxa de Limpeza Urbana e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliar, instituída pela Lei Municipal nº 2.895/2013 e 18/12/2013, será lançada nas mesmas datas e arrecadada juntamente com IPTU, conforme o calendário de pagamento disposto no Artigo anterior.

Art. 5º - A Taxa de Fiscalização ou de Vistoria de Estabelecimentos de Qualquer natureza (TFV), criada pela Lei Municipal nº 0605/1984 de 28/12/1984, será arrecadada, em Parcela Única, com vencimento no mês de Março de exercício de 2025, conforme a Lei Municipal nº 1.659/2001 de 28/12/2001.

Art. 6º - O valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em Alíquota Fixa será lançado e arrecadado em 4 (quatro) parcelas, com vencimentos nos meses de Março, Maio, Julho e Setembro no exercício de 2025.

Art. 7º - A arrecadação dos tributos previstos no presente decreto, deverá ser efetuada até o dia do vencimento da Cota Única com incentivo fiscal ou das parcelas, somente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Butiá ou nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Lotéricas, e após o vencimento na Tesouraria da Prefeitura de Butiá, mediante acréscimos de atualização monetária, multa e juros.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em, 28 de novembro de 2024.

PAULO WALACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:DEBFA543

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0454/2024

DECRETO Nº 0454/2024

Em, 28 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$4.300,00(quatro mil e trezentos reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.301.0095.2.301	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1659	R\$ 4.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.301.0095.2.301	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1659	R\$ 500,00
07.01.10.301.0095.2.301	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1659	R\$ 3.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em, 28 de novembro de 2024.

PAULO WALACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:52B7A25F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0457/2024

DECRETO Nº 0457/2024
Em, 29 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$155.893,00(cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R\$ 155.893,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 155.893,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em, 29 de novembro de 2024.

PAULO WALACE NUNES LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B17FE8BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0460/2024

DECRETO Nº 0460/2024
Em, 29 de novembro de 2024.

Prorroga o Decreto nº 0130/2024, que Declarou ESTADO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que disciplina a declaração de SITUAÇÃO/ESTADO DE EMERGÊNCIA e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto nº 130/2024, que declarar ESTADO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 COBRADE, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:14677ABE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0462/2024

DECRETO Nº 0462/2024
Em, 29 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$7.700,00(sete mil e setecentos reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1621	R\$ 7.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.226	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 7.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D665BF9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0468/2024**DECRETO Nº 0468/2024**
Em, 05 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 50,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.920/2023, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1500	R\$ 50,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:767B8D76

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0470/2024**DECRETO Nº 0470/2024**
Em, 06 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 60.200,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.920/2023, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.157	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605	R\$ 8.000,00
07.02.10.302.0096.2.157	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1605	R\$ 52.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:58E61B14

SETOR DE LICITAÇÕES
CORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 2/2025

O Município de Butiá, comunica aos interessados a correção no nome do prefeito, referente à matéria publicada no dia 15 de janeiro de 2025, sendo o correto: Jefferson Salatiel da Silva Vieira. Os demais termos do extrato do contrato permanecem inalterados.

Butiá, 17 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:09A92902

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024
CONTRATO Nº 4/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.260,00;

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025

CONTRATADA: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20, com sede/endereço à Rua: Vertuoso da Silva, 26 - Forquilha - SÃO JOSÉ/SC, Cep. 88106-784;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A29EFEE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 5/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 12.304,48;

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EEF8ADEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 6/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 59,40;

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025

CONTRATADA: GMAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.698.898/0001-32, com sede/endereço à R PADRE ANCHIETA, 123 - NOSSA SENHORA DO DESTERRO - LONDRINA/PR, Cep. 86025-590;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:992A2D27

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 7/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.290,35;

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025

CONTRATADA: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.256.511/0001-56, com sede/endereço à RODOVIA BR 470 KM 315, 1 - Rodovia 470 - CAMPOS NOVOS/SC, Cep. 89620-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7D74EB83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 8/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 64,20;

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025

CONTRATADA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede/endereço à RUA CEL. LUCIDORO, 1256 - CENTRO - CAMPOS NOVOS/SC, Cep. 89620-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 16 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CF007F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.393 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear GUSTAVO NIENOV para o Cargo em Comissão de Assessor de Mídia Social, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C84E3CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.392 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUIS HERIQUE CABERLON para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C65285C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.391, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter a servidora RENATA WOOSKI MAIA, matrícula nº 15297, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor de Mídia Social, para o cargo de Ouvidor Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:87B9E0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.383, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor ITAMAR SERAFIM RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 14610, do Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FBC0BA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.378 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARILUZ APARECIDA RIBEIRO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB6BA2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.380, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora MAIARA DANIELI OBERHERR, matrícula nº 9645, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20DEFF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.371 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EMANUELY MUMBERGER ILGENFRITZ para o Cargo em Comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F830D160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPUBLIÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
01/2025 CONTRATO Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de jornal para divulgação de atos oficiais e matérias informativas no jornal de circulação local “A Gazeta do Povo”.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo que publicações extras serão cobradas de forma proporcional ao espaço ocupado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Câmara Municipal de Vereadores

0101 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.01000 Ação Legislativa

2079000 Publicidade Legal e Institucional

3.390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

CONTRATADO: Jornal “A Gazeta Do Povo”, inscrita no CNPJ nº 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390, centro, na cidade de Porto Xavier (RS) neste ato representado pelo sócio Sr. João Olavo Ciotti.

FUNDAMENTO: artigo 74, da lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Cândido Godói/RS, 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:5650DCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a realização do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: dia 31/01/2025, às 08:00h,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205 ou (55) 999899822 e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 17/01/2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:849D26E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2025 de 16/01/2025

Objeto: contratação de empresa para realização de portabilidade de telefone fixo da Prefeitura para o formato Direct Inward Dialing (DID) e integrá-los ao sistema PBX em nuvem (FreePBX) hospedado em servidor próprio da Prefeitura por meio de contas SI

Contratado: Depositar Serviços e Comércio de Informática Telecom Ltda

Valor Total Portabilidade: R\$ 1,98/ 18 linhas

Valor Mensal: R\$ 1.991,50/ Plano ilimitado para 25 linhas

Vigência: 12 meses a contar de 18/01/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 987/2024, Pregão Eletrônico nº 39/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal”

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3D12BBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Grande. Contratada: Cespro Processamento De Dados LTDA CNPJ: 17.875.435/0001-82 Valor contratado: R\$ 2.280,00 Vigência: 12 meses

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra com o tema “Nova administração: A importância dos primeiros 100 dias”. Contratada: Maaz Consultoria Empresarial LTDA CNPJ: 40.506.138/0001-81 Valor contratado: R\$ 5.500,00

Cerro Grande - RS, 17 de janeiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5ABFF67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria, consultoria e apoio a gestão pública para a Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa com profissional Engenheiro de Minas ou Geólogo para realização de estudos técnicos prévios e projetos de outorga d'água de poços tubulares profundos, no interior do Município de Cerro Grande/RS. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Dispensa de Licitação nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e entrega das demonstrações contábeis, ano-base 2024, dos CPMs das Escolas Municipais e APAE do Município de Cerro Grande. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Dispensa de Licitação nº 004/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de emissão boleto bancário, referente à inscrição dos candidatos para o concurso público a ser

realizado pela Prefeitura Municipal de Cerro Grande. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h às 13h.

Cerro Grande - RS, 17 de janeiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:82582949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de Creche Escola de Educação Infantil, no Município de Cerro Grande RS padrão FNDE – Creche Tipo 2 no âmbito do Convênio TransfereGov nº 958415/2024/FNDE/CAIXA, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 04/02/2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 04/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 17 de janeiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:8BAF0F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: TAIS CRISTIANE LENZ, aprovada em 4º lugar, no concurso público homologado pelo edital nº 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 016/2024, de 02/12/2024, para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, padrão AE 08.05.11, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e posteriores alterações, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei nº 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 16 de janeiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:62472C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 03/2025****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 03/2025.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o aprovado em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
22º lugar	Agente Administrativo	Dainara Bernart Maschio

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:4F86A75A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 04/2025****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 04/2025.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.178 de 14 de março de 2024 e Lei Municipal 2.191, de 27 de março de 2024, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Motorista	Eder Malacarne

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 17 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:53CA35C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026-2025****DECRETO 026/2025, de 16 de janeiro de 2025**

Define o Percentual de Contribuição do Município e dos servidores segurados ao Plano IPE Saúde para o período de 1º janeiro a 31 de janeiro de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5022/2025, de 07 de janeiro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.

Lei nº 5022/2025...

Artigo 2º ...

I...

II...

Parágrafo Único – O Município deverá publicar mensalmente, até o dia 20 do mês em curso, por Decreto os percentuais de contribuição patronal e dos servidores segurados (ativos e inativos).

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido o percentual de contribuição para o período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2025, cabendo ao Município a contribuição patronal de 6% (seis por cento), e aos servidores segurados o percentual necessário até completar 32,02% (trinta e dois inteiros e dois décimo por cento).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Cassiano de Souza Zanela

Código Identificador:E4687CBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS****PORTARIA Nº 062/2025, de 13 de janeiro de 2025.**

Concede Férias a Servidora.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 261/2015, de 13 de outubro de 2015, que teve a concordância da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Nome:	Início das férias	Término das férias
Elisandra Enderle da Cruz	13/01/2025	01/02/2025

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****CASSIANO DE SOUZA ZANELA**
Secretário de Administração**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2A8AF3C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REINTEGRA SERVIDORA****PORTARIA 063/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**REINTEGRA NO CARGO COMISSIONADO DE
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO A
SENHORA SIMONE PEDROSO DA SILVA
CONTE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que na data da exoneração a Administração Municipal não tinha conhecimento da gravidez da servidora;
Considerando Parecer Técnico Jurídico que opina pela reintegração, em virtude da estabilidade provisória garantida pela Constituição Federal às trabalhadoras gestantes;
Considerando Despacho favorável do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º – Reintegrar a servidora **SIMONE PEDROSO DA SILVA CONTE**, CPF nº 042.320.990-69, no cargo de Coordenadora do Departamento de Programa Habitacional, CC-02, cargo ocupado anteriormente.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****CASSIANO DE SOUZA ZANELA**
Secretário de Administração**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:6B137EAA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA EM LICENÇA INTERESSE****PORTARIA Nº 064/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**CONVOCA SERVIDORA EM LICENÇA
INTERESSE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 111, § 1º do Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando a necessidade de profissional Enfermeiro para compor as equipes de Saúde da Família bem como a demanda existente na Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a inexistência de vagas no quadro de provimento efetivo do município para nomeação de servidor aprovado em concurso público para o cargo de Enfermeiro;

Considerando o Memorando 003/2025 do Secretário Municipal de Saúde solicitando contratação de Enfermeiro e a necessidade de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **CAROLINE THAIS BOTH**, ocupante do cargo Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em Licença Interesse concedida através da Portaria nº 153/2024, de 28 de março de 2024, para retornar as suas funções, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS**
Secretário de Fazenda**PORTARIA Nº 064/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.****CONVOCA SERVIDORA EM LICENÇA INTERESSE.**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 111, § 1º do Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de profissional Enfermeiro para compor as equipes de Saúde da Família bem como a demanda existente na Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a inexistência de vagas no quadro de provimento efetivo do município para nomeação de servidor aprovado em concurso público para o cargo de Enfermeiro;

Considerando o Memorando 003/2025 do Secretário Municipal de Saúde solicitando contratação de Enfermeiro e a necessidade de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **CAROLINE THAIS BOTH**, ocupante do cargo Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra em Licença Interesse concedida através da Portaria nº 153/2024, de 28 de março de 2024, para retornar as suas funções, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS**
Secretário de Fazenda**Publicado por:**
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:4C1D9FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS

Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA E SOFTWARE S/A

Fundamento: Art. 75, II Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA PARA A PUBLICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROCESSAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, A SEREM ELABORADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

Valor unitário: sem custo ao município

Coxilha/RS, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:88185B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor mensal R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal, R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) total anual, com a Locação de imóvel para a instalação da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), para fins de funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais, da ESPOLIO MARIA FRICH BITENCOURT representada por DIRCELENE GREGORIO, inscrita no CPF sob nº 536.020.990-91, ROSILENE APARECIDA FRICH BITENCOURT, inscrita no CPF sob nº 622.946.600-72, ONIR JOSE FRICH BITENCOURT, inscrita no CPF sob nº 555.979.390-68, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:CF9EB68E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: G2 Informática Ltda, CNPJ nº 40.629.716/0001-77;

Objeto: Aquisição de um SSD 480 GB para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais).

Dom Feliciano - RS, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:
 Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:438316AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 01/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 01/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviço de corte de grama, capina com varrição e recolhimento dos resíduos de grama nas ruas da cidade e Vila Pitanga, conforme mapas e memorial descritivo em anexo. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 03 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 02/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 02/2025 para Aquisição de gás de cozinha para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 30 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 03/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 03/2025 para Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 04/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 04/2025 para Contratação de empresa para realização de transporte escolar. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 04 de fevereiro de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
 Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:CA007A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 01-2025****PROCESSO Nº 07/20254****CARONA Nº 01/2024**

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 003/2024, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera (CIGA), visando contratação de **UMA RETRO ESCAVADEIRA**, da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA (CNPJ 14.767.899/0001-87)**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadasul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 16-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:C7281117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2024**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que o edital do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2024, contratação de serviços de limpeza, conservação, copa, cozinha e zeladoria, foi rerratificado. Data de julgamento: 03/02/2025 Horário: 10h

Entre Rios do Sul-RS, 16 de janeiro de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:16C04AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO Nº 5.895, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desportos – CMD – e Revoga o Decreto nº 5.126, de 22 de Janeiro de 2021.

Erechim/RS, 16 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:5EEC3349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 01/2025, tendo como objeto da presente licitação, a **aquisição de combustível para uso da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ernestina**. A abertura ocorrerá dia 29/01/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações.

Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.**Ernestina/RS, 16 de janeiro de 2025.****ODIR JOÃO BOEHM**

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BEFDAD9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.339, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERAR, a pedido, o Sr. **NICOLAS FERREIRA SANTOS**, do cargo efetivo Técnico em Informática, a partir desta data.

FERNANDO LUZ

Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:7328BFE7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 082/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal Nº 4.293/2010, **RESOLVE** Nomear a Comissão Inventariante de Patrimônio desta instituição a partir desta data por tempo indeterminado, atendendo a resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1052/2015.

Membros: Rosana Flores Marques – Auxiliar de Serviços Gerais Renato Moreira Bueno – Auxiliar de Serviços Gerais Márcia Margaret Wachholz Louis – Auxiliar de Administração Claudio Vargas Seabra - Tec.Apoio Usuário Informática Cássio Sousa de Borba – Coordenador de Manutenção Enf.ª Fernanda de Vargas Battistello – Gerente Assistencial Lindomar Rizzo – Assessor de Vídeo Monitoramento Rosa Maria da Silva – Coordenadora de Contabilidade e Execução Thiago Peres de Oliveira – Assessor de Manutenção e Gases Medicinais Esta Portaria substitui a Portaria nº 066/2025 Memorando: 2025000685

Registre-se e Publique-se

Esteio, 15 de janeiro de 2025

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:B53ACA39

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 117/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**CONTRATO Nº** 50001/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 01/2025**CONTRATADA:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**CNPJ:** 29.843.035/0001-74**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$** 3.670,95 (três mil seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).**Vigência:**12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 08 de janeiro de 2025.**FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:A26AF45A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 87/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:A77D0CC2**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 71/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS MESAS PARA ALIMENTAÇÃO, ESCADAS E MESAS AUXILIARES.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:5F41FC64**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 97/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL E SABONETE LÍQUIDO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:0240DABF**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 137/24****PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFEÇÃO DE CAMPOS CIRURGICOS HOSPITALAR E AVENTAIS CIRURGICOS .A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o **dia 03 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.****PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **dia 03 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no **dia 03 de fevereiro de 2025 às 09:30 horas.****IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS:** até o **dia 29 de janeiro de 2025 às 23:59 horas****Informações:**Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br**FUNDAMENTO:**Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:67B00875**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 109/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL E SABONETE LÍQUIDO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:2CBBE013**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 105/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA TRANSFERIDOR DE PACIENTE ROLLER.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:D71D63C6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 32/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:AC113C9B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 91/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMAS E MACAS HOSPITALARES.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:3C82DF0F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 108/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:C41E73A8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 102/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ELÉTRICOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:F7FCC13B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 117/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL HIDRÁULICO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:4A39A023

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 77/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESCRITÓRIO VARIADOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:BBA54A88

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 94/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:FD56B80B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.431 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:2EB9BD95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 266/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 266/2023

Terceiro Adendo

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 91.852.087/0001-80

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de janeiro de 2025 até 15 de abril de 2025.

Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:39051A83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 256/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 256/2023

Segundo Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 4526/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciado: HARIEL MATHEUS CAMARGO DA ROSA

CPF: 051.xxx.xxx-03

OBJETO: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2024 até 13 de novembro de 2025.

Valor: O valor total estimado referente à renovação do termo de credenciamento é de R\$22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:95113CAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 401/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jezabel Xavier da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47032, Regime Especial de Trabalho, no período de 26/03/2024 a 21/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AEA00FD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 402/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, Regime Especial de Trabalho, no período de 29/07/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F2D68E76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 403/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 25/09/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CC291FD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 404/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/09/2024 a 17/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E9A57C24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 405/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº

41342, Regime Especial de Trabalho, no período de 18/07/2024 a 18/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:22364784

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 406/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41870, Regime Especial de Trabalho, no período de 06/08/2024 a 14/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:851BB8AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 407/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47806, Regime Especial de Trabalho, no período de 25/03/2024 a 21/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0864F97D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 408/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47071, Regime Especial de Trabalho, no período de 04/03/2024 a 01/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DECCC59E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 409/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, Regime Especial de Trabalho, no período de 11/07/2024 a 10/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E304B14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 410/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cristina Marcelino Bento, Professor, Estatutário, matrícula nº 4966, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 14/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AADB0B6D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 411/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silva Ferreira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47276, Regime Especial de Trabalho, no período de 12/09/2024 A 07/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CBD414E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 412/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mônica Gewehr , Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, Regime Especial de Trabalho, no período de 16/09/2024 a 10/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66B9FB9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 413/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Oliveira da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47772, Regime Especial de Trabalho, no período de 23/09/2024 A 10/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:523DD664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 414/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shirley Fetzter Bronstrup, professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47940, Regime Especial de Trabalho, no período de 16/08/2024 A 13/09/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD3A6EBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 415/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Rosane Giroto, Professor Séries Iniciais, Celestista, matrícula nº 4360, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 A 04/09/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5055156D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 416/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, professora de Anos Iniciais, matrícula 40076, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/03/2024 A 20/08/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2ADBA7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 417/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia do Nascimento Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4428, Regime Especial de Trabalho, no período de 15/07/2024 a 07/10/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56BB15F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 418/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, Regime Especial de Trabalho, no período de 23/08/2024 a 11/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E73E982E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 419/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41909, Regime Especial de Trabalho, no período de 18/10/2024 a 06/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3E3BCBCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 420/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, Regime Especial de Trabalho, no período de 25/10/2024 a 06/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B91A634D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 425/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para exercício da Função Gratificada FG-07A, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3258F3F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 421/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:064DFAB9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 422/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, Regime Especial de Trabalho, no período de 05/09/2024 a 11/09/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8E581419

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 423/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Barbosa dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47778, Regime Especial de Trabalho, no período de 08/07/2024 a 06/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B8CDA7EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 426/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para exercício da Função Gratificada FG-06 Coordenador de Gestão Municipal, lotado na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMPS, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A402CB5F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 427/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Katia de Souza , Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40091, para exercício da Função Gratificada FG-06 Coordenador de Gestão Municipal, lotada na Diretoria de Gestão, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6F8F8854

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 428/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucineia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40401, para exercício da Função Gratificada FG-07 Diretor, lotada na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D46F3DF6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 429/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de João Guilherme Ritter Kupka, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8C232872

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 430/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR João Guilherme Ritter Kupka, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, lotado na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:589E9115

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 432/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Hellene de Oliveira Guimarães, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41288, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, lotado na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B9A92D06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 433/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rossana Filgueira Saldanha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, lotado na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1F118543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 434/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Thiago Buzatto Storck, Gestor Pedagógico, matrícula 47720, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, lotado na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 20/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9A6CE11E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 431/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, a contar de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:357AE0CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 424/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Deonice Levandovski, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47797, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/04/2024 a 05/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3B3F3F0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 435/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Artioli Alves, Assistente Administrativo, matrícula 31869, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, lotado na Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH, a partir de 02/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:95ACDC04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 446/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 18/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6C2E79C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 447/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47094, Regime Especial de Trabalho, no período de 24/09/2024 a 25/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:42371B87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 436/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30546, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:222E0FA3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 448/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Helena Coelho de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36 H, Estatutário, matrícula nº 47499, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 28/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:CFED2BC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 449/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juleide do Carmo Lucca, Professor, Celetista, matrícula nº 4268, Regime Especial de Trabalho, no período de 16/09/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:67226137

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 450/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/10/2024 a 14/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2317009B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 451/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cristina

Marcelino Bento, Professor, Estatutário, matrícula nº 4966, Regime Especial de Trabalho, no período de 24/10/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5E5273B7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 437/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41344, para exercício da Função Gratificada FG 4, vinculada a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:75A0B0FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 438/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41344, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:79E0C0F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 439/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41344, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F124D912

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 440/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Luiz Fernando da Silva Cheruti, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 8037, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9ECDBAE0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 441/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Dayse Zagonel Rosa, Diretor, CCS Estatutário , Matrícula nº 8747, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E77B746**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 442/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Dayse Zagonel Rosa, Diretor, CCS Estatutário, Matrícula nº 8747 Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 01/01/2025, conforme Leis Municipais nº 7662/2020 e 7666/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5323B679**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 443/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristina Silva Schmitz, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30801, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, lotada na Diretoria de Projetos Especiais, vinculada ao Gabinete do Prefeito - GP, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ACB4B18C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 452/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 41908, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/04/2024 a 05/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84817284**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 453/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41906, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DEE93D1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 454/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michel Teixeira Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47746, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/09/2024 a 25/09/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B70AAC6A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 455/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shirley Fetzer Bronstrup, professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47940, Regime Especial de Trabalho, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35E00F5F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 456/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, professora de Anos Iniciais, matrícula 40076, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/07/2024 a 07/10/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DBE0AC76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 457/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Teresinha de Brito Schmitz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4467, Regime Especial de Trabalho, no período de 24/09/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C07B67CF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 444/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7761/2024, para fazer constar: DESIGNAR Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0BC1B809**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 445/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Deise Simone Boscaini, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7847, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 06/01/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2555856C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 458/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Deise Simone Boscaini, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7847, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME , a partir de 06/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D65223A2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 459/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Deise Simone Boscaini, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 7847, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, lotada na Diretoria Administrativa, vinculada a Secretaria de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 06/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EC96820F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 460/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joelma Guimarães – Matrícula 41216 e 47021, Karen Araujo de Souza, matrícula 40324 e Benedito Antônio Lopes – Matrícula 6900 como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Katia de Souza - matrícula 40091, Estela Gomes Levis – Matrícula 6879 e Fátima Bauer – Matrícula 30575 como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito - GP-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 025/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSAO RURAL - EMATER, que tem por objeto a contratação de associação para o desenvolvimento rural no município em consideração aos aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais - GP, vinculado a Dispensa de Licitação nº 022/2024, oriundo do processo administrativo nº 1135/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:943CCDF4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 461/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Ana Paula Amaral da Hora, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47214, a partir de 01/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A20F0F53**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 465/2025

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Elison Klein da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30903, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte e Lazer, a partir de 31/12/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3E2C4420

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 466/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Michele Darolt da Silva, Professor Artes, Estatutário, matrículas nº 45233, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31/12/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6AB383EE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 467/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Felipe Silva Alvienes, Adido, Estatutário, matrícula nº 47333, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31/12/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7A1E28E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 468/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Secretário, vinculada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F507A91C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 469/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele Darolt da Silva, Professor Artes, Estatutário, matrículas nº 45233, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Secretário, vinculada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0E318BCC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 470/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Felipe Silva Alvienes, Adido, Estatutário, matrícula nº 47333, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, lotado no Gabinete do Secretário, vinculada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3605A5B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 471/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Andressa Pereira dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 7868, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada a Secretaria de Educação - SME, a partir de 20/01/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:984C1C52

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 462/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Luciane Rodrigues Russo , Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46757, a partir de 01/12/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8E8368CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 463/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45111, a partir de 01/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:24B6AC59

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 464/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/11/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 1/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7F9993CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 202/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 202/2023

Quinto Adendo

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CJ ASFALTOS LTDA

CNPJ: 23.921.551/0001-93

Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de janeiro de 2025 até 11 de abril de 2025.

Assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:12CA31CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº. 009/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretaria(s) Municipal(is) responsável(is), situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade DISPENSA na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E CONserto DE PNEUS**, com uso de materiais apropriados, para

atender a frota de veículos do Município de Fagundes Varela tudo conforme condições do edital

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 22/01/2025, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo.

Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agricultura@fagundesvarela.rs.gov.br ou mediante protocolo no diretamente na Prefeitura Municipal, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 15 de janeiro de 2025

ROGÉRIO BINDA

Município de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:C79FAEA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO POR DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº. 004/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretaria(s) Municipal(is) responsável(is), situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade DISPENSA na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA (INTERNA/EXTERNA), com uso de materiais apropriados, para atender a frota de veículos do Município de Fagundes Varela tudo conforme condições do edital

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 22/01/2025, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo.

Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agricultura@fagundesvarela.rs.gov.br ou mediante protocolo no diretamente na Prefeitura Municipal, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 15 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Município de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:900E2661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretarias Municipal responsável, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará

licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CAMINHOS DO APRENDER E COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO MÔNACO, durante o ano letivo de 2025, de 02 (dois) trajetos, com 01 (um) monitor em cada ônibus presente em todos os horários nos trajetos, tudo conforme ETP E TR – ANEXO I e CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2507/2025.

A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 31/01/2025 ÀS 09:00 HORAS

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 16 de janeiro de 2025

ROGÉRIO BINDA

Município de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:D7662752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Zeus Comercial Eireli**, CNPJ: 34.840.358/0001-44; **Objeto:** Aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria da Saúde - Aquisição junto ao Cisca - PE 0014/2023. **Valor total:** R\$ 3.902,80. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **Zeus Comercial Eireli**, CNPJ: 34.840.358/0001-44; **Objeto:** Aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria de Obras Públicas - Aquisição junto ao Cisca - PE 0014/2023. **Valor total:** R\$ 1.912,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli**, CNPJ: 20.183.508/0001-80; **Objeto:** Aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria da Saúde - Aquisição junto ao Cisca - PE 0014/2023. **Valor total:** R\$ 840,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli**, CNPJ: 20.183.508/0001-80; **Objeto:** Aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria da Educação - Aquisição junto

ao Cisca - PE 0014/2023. **Valor total:** R\$ 840,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:4FA1881B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 – DISPENSA POR LIMITE 16/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Monarca Ltda.**; CNPJ nº 05.024.046/0001-64; **Objeto:** Serviços de Impressão de capas para Carnê do IPTU/2025, tamanho de 10cm x 44cm em 4 cores em tinta escala em off-set 180g, faca especial e corte/vinco **Valor:** R\$ 858,00. **Prazo:** 20 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 – DISPENSA POR LIMITE 16/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Kaysermaq Distribuidora Ltda.**; CNPJ nº 73.390.189/0001-40; **Objeto:** Aquisição de dentes para manutenção das conchas dianteira e traseira da Retroescavadeira New Holland. **Valor:** R\$ 1.491,20. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 – DISPENSA POR LIMITE 15/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Djuyara Nayana dos Santos Ltda.**; CNPJ nº 16.505.210/0001-71; **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção da bomba injetora de diesel da Retroescavadeira (2) JCB 4CX. **Valor:** R\$ 1.121,13. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 – DISPENSA POR LIMITE 14/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A**; CNPJ nº 90.627.332/0001-93; **Objeto:** Aquisição de dentes para manutenção da concha dianteira da Retroescavadeira (2) JCB 4CX, pertencente a Secretaria da Agropecuária. **Valor:** R\$ 1.012,16. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 – DISPENSA POR LIMITE 13/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A**; CNPJ nº 90.627.332/0001-93; **Objeto:** Aquisição de dentes para manutenção da concha dianteira da Retroescavadeira (1) JCB 4CX, pertencente a Secretaria da Agropecuária. **Valor:** R\$ 2.024,32. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 – DISPENSA POR LIMITE 12/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Cerâmica São Lourenço Ltda.**, CNPJ nº 93.309.573/0001-82; **Objeto:** Aquisição de tijolos, para construção de bocas de lobo. **Valor:** R\$ 1.900,00. **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 – DISPENSA POR LIMITE 11/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec Material de Construção Ltda.**, CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de areia média para construção de bocs de lobopara atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas. **Valor:** R\$ 1.953,00. **Prazo:** 02 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:897A4FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 – DISPENSA POR LIMITE 10/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Marin Autopeças Ltda.**, CNPJ nº 91.806.695/0001-59; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção e conserto do veículo Toyota IDR 5427, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Valor:** R\$ 1.793,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:EFEB2E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Processo Administrativo nº 882/2022 - Pregão Eletrônico nº 066/2022

CONTRATADA: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, CNPJ: 00.512.930/0001-24;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 011 de 23 de janeiro de 2023, a contar de 23 de janeiro de 2025. Reajusta conforme índice acumulado do IPCA-15 o percentual de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento) passando a vigorar com o valor de R\$ 16,47 (dezesesseis reais e quarenta e sete centavos) ao centímetro/coluna, a contar de 23 de janeiro de 2025. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:01866662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025 – DISPENSA POR LIMITE 27/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Dra Danieli P. F. Ranzi Ltda.**; CNPJ nº 45.023.700/0001-30; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Nutricionista para avaliar a prova prática para o cargo de merendeira do processo seletivo 01/2025; **Valor:** R\$ 400,00. **Data:** 21/01/2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 – DISPENSA POR LIMITE 26/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de ar Condicionados Ltda.**; CNPJ nº 07.543.102/0001-00; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de retirada e reinstalação de 3 aparelhos de ar condicionado na Escola Municipal Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 1.990,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – DISPENSA POR LIMITE 25/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Reformaq Indústria e Comércio de Componentes Rodoviários Ltda.**; CNPJ nº 88.097.969/0001-73; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de tirar e colocar bomba injetora hidráulica na máquina Retroescavadeira (02) JCB 4CX, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.; **Valor:** R\$ 1.770,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 – DISPENSA POR LIMITE 23/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Pretto Veículos Ltda.**; CNPJ nº 89.306.898/0004-87; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para revisão programada, referente aos 90 mil km, referente ao veículo Onix, placa JBU0J58, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R\$ 1.293,02. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – DISPENSA POR LIMITE 22/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CREA-RS CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA**; CNPJ nº 92.695.790/0001-95 e CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 14.840.270/0001-15; **Objeto:** Pagamento de ARTs e RRTs para o funcionamento do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana; **Valor:** R\$ 3314,60. **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 – DISPENSA POR LIMITE 21/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens Eireli.**; CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto:** Aquisição de materiais para a manutenção das atividades diárias lotadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas; **Valor:** R\$ 314,50. **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 – DISPENSA POR LIMITE 20/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec Materiais de Construção LTDA**; CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** Aquisição de materiais para a manutenção das atividades diárias lotadas na Secretaria Municipal de Obras Públicas; **Valor:** R\$ 791,73. **Prazo:** 05 dias; O processo

encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 – DISPENSA POR LIMITE 19/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Auto Mecânica Ferronacar Ltda.**; CNPJ nº 04.721.682/0001-82; **Objeto:** Contratação de mão de obra com fornecimento de material para manutenção e conserto do para-choque dianteiro do veículo Voyage, placa ISV 6308, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas; **Valor:** R\$ 1.900,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 – DISPENSA POR LIMITE 16/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Coklo Indústria e Comércio de Geradores Ltda.**; CNPJ nº 17.206.381/0001-62; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção eletromecânica preventiva e corretiva do gerador de energia elétrica, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R\$ 1.502,00. **Prazo:** 30 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4E8AE68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Processo Administrativo nº 43/2025 – Dispensa por Limite nº 27/2025

Com base no art. nº 75, inciso II, da lei 14.133/2021

CONTRATADO: DRA DANIELI P. F. RANZI LTDA; CNPJ nº 45.023.700/0001-30

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Nutricionista para avaliar a prova prática para o cargo de merendeira no processo seletivo 01/2025; **Valor:** R\$ 400,00. **Data:** 21/01/2025; **Vigência:** 21/01/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:004B26A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 37/2024

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que foi alterado o Edital do Pregão nº 37/2024, cujo objeto é aquisição de brinquedos recreativos para Escolas de Educação Infantil. A nova data de abertura das propostas será no dia 29/01/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de Janeiro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:E34116C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

BAGGIO E MARCOLINA SISTEMAS DE LIMPEZA E SEGURANÇA LTDA–CNPJ: 08.145.249/0001-05

Objeto: Primeiro termo Aditivo ao contrato nº 02/2024, que trata da prestação de serviços de limpeza e asseio nas dependências da Câmara Municipal de Flores da Cunha.

Data: 18/01/2025 **Prazo:** até 17/04/2025

VALOR TOTAL: R\$3.868,23 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:C03F4702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino. **Data/Hora limite para recebimento de propostas:** 31/01/2025, às 8h30. **Data/Hora da Abertura das Propostas:** 31/01/2025, às 8h31. **Data/Hora da Disputa:** 31/01/2025, às 9h. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Edital disponível nas páginas:** www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Informações fone (54) 3279-3600.**

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:B5EFE9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de equipamentos de proteção individual - EPI'S e equipamentos de proteção coletiva – EPC'S para uso nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais. **Data/Hora limite para recebimento de propostas:** 04/02/2025, às 8h30. **Data/Hora da Abertura das Propostas:** 04/02/2025, às 8h31. **Data/Hora da Disputa:** 04/02/2025, às 9h. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Edital disponível nas páginas:** www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Informações fone (54) 3279-3600.**

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:95AFF9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área de atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como de todos aqueles que fazem parte do cotidiano de indivíduos com TEA, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pelo INSTITUTO TEAMAR FLORES, inscrito no CNPJ nº 48.303.935/0001-73, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D1DBECB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº21.2024

Inexigibilidade nº 21.2024

Processo nº 963/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017

Organização da Sociedade Civil/ Proponente – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO.

CNPJ – 44.304.800/0001-71

Endereço: Avenida Gustavo Kath, nº314 – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO: Estabelecer as condições para que o CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, de Formigueiro, possa proporcionar melhoria nas instalações (compra de equipamentos), visto que possuem projetos educativos e sociais da Brigada Militar já em execução no município e com esta ampliação é trazer os alunos da rede escolar para dentro das instalações militares, afim de conhecerem a rotina do trabalho policial com fins de estreitamentos das relações comunidade/Brigada Militar, com noções de comportamento social, drogadição, regras de trânsito, bullying e cyberbullying, entre outros assuntos pertinentes a segurança pública e comunidade escolar, com o projeto, Revitalização da Sala de Aula da Brigada Militar de Formigueiro, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: A Administração Pública repassará ao CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, de Formigueiro - RS, por Emenda Impositiva o valor de R\$ **9.076,24** (nove mil e setenta e seis reais com vinte e quatro centavos), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Natureza: 3.3.50.43.99

Recurso: 1500

Despesa: 3751

PERÍODO: 23 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com o CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, de Formigueiro e se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Formigueiro o serviço de proteção social, sendo de grande relevância os serviços ofertados.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medido que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, do município de Formigueiro, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Formigueiro, 23 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elici Campos Ziebell
Código Identificador:5892EEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº20

Inexigibilidade nº 20.2024

Processo nº 962/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017

Organização da Sociedade Civil/ Proponente – CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO.

CNPJ – 44.304.800/0001-71

Endereço: Avenida Gustavo Kath, nº314 – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO: Estabelecer as condições para que o CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, de Formigueiro, possa proporcionar melhoria nas instalações (compra de equipamentos), visto que possuem projetos educativos e sociais da Brigada Militar já em execução no município e com esta ampliação é trazer os alunos da rede escolar para dentro das

instalações militares, afim de conhecerem a rotina do trabalho policial com fins de estreitamentos das relações comunidade/Brigada Militar, com noções de comportamento social, drogadição, regras de trânsito, bullying e cyberbullying, entre outros assuntos pertinentes a segurança pública e comunidade escolar, com o projeto, Revitalização da Sala de Aula da Brigada Militar de Formigueiro, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: A Administração Pública repassará ao CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, de Formigueiro-RS, por Emenda Impositiva o valor de R\$12.512,50 (doze mil quinhentos e doze reais com cinquenta centavos), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS
Natureza: 3.3.50.43.99
Recurso: 1500
Despesa: 3751

PERÍODO: 23 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, de Formigueiro e se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Formigueiro o serviço de proteção social, sendo de grande relevância os serviços ofertados.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medido que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, do município de Formigueiro, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Formigueiro, 23 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024

TERMO DE FOMENTO Nº03/2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e o CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, do município de Formigueiro-RS, CNPJ: nº 44.304.800/0001-71, situado a Rua Deoclécio Vieira Rangel, nº 65.

Objeto: Estabelecer as condições para que o CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO de Formigueiro -RS, possa proporcionar de propiciar melhoria nas instalações (compra de equipamentos), visto que possuem projetos educativos e sociais da Brigada Militar já em execução no município e com esta ampliação é trazer os alunos da rede escolar para dentro das instalações militares, afim de conhecerem a rotina do trabalho policial com fins de estreitamentos das relações comunidade/Brigada Militar, com noções de comportamento social, drogadição, regras de trânsito, bullying e cyberbullying, entre outros assuntos pertinentes a segurança

pública e comunidade escolar, com o projeto, Revitalização da Sala de Aula da Brigada Militar de Formigueiro, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

Total de Recursos: R\$12.512,50 (doze mil quinhentos e doze reais com cinquenta centavos), sendo pago conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de dezembro de 2024.

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.

Justificativa: Singularidade do Objeto

Declaração de Inexigibilidade: em 23/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:DC138761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1001/2025

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar: Aquisição de certificados digitais para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ) conforme descrição dos itens abaixo arrolados.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2025 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 256 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

DARI PAULO PRESTES TABORDA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:615CF6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 003/2025

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha durante o recesso parlamentar, nos termos dos artigos 83, 84 e 85 do Regimento Interno, composta pelos seguintes Vereadores:

**SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL,
JOÃO NUNES ROZA,
JORGE DE SOUZA SARMENTO,
JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES JÚNIOR,
LETÍCIA VARGAS CARVALHO,
MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER,
RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT,
VANDERLEI CARVALHO DE BORBA.**

Art. 2º A Comissão ora constituída, funcionará sob a Presidência Da Vereadora **SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL**, nos termos do art. 84, § 2º, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 07 de janeiro de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:F4011EEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 004/2025

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO”

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, nesta data, **ELISA PORTO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo – Padrão de Vencimento CC-2, 40 (quarenta) horas semanais, da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha.

Glorinha, 15 de janeiro de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:F2570EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 066/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **RICARDO ROSA SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, conforme Memorando nº 041/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:617E5D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 067/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **JOSÉ MENEZHINI**, para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme requerido no Memorando nº 043/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:FA0FC8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 068/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ROMÁRIO LOPES DA SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme requerido no Memorando nº 043/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D7ABCA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 069/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **PAOLA DA SILVA MEDEIROS**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme requerido no Memorando nº 043/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:FABD8D3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA 070/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ELIANE PERES HOCHMÜLLER**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme requerido no Memorando nº 043/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:BFDA2741**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA 071/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER** – Professor, para a **Gratificação de Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmiento, com direito a perceber uma gratificação de 25% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6609A9F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA 072/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ADRIANA NEVES PEREIRA** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, para a **Gratificação de Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento

básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:AC12622C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA 073/2025**

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 01 de janeiro de 2025, de **GRAZIELI DOS SANTOS SILVA**, do cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Memorando nº 3.816/2024, contratada pela Portaria nº 371/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7F8A8D45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****PORTARIA 074/2025**

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 01 de janeiro de 2025, de **JOEDINA EMERIM DA ROSA**, do cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Memorando nº 3.816/2024, contratada pela Portaria nº 186/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:8ABD64AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 075/2025

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 01 de janeiro de 2025, de **TAMIRES DA SILVA SOARES**, do cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Memorando nº 3.816/2024, contratada pela Portaria nº 140/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:95AC8AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 076/2025

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a contar de 01 de janeiro de 2025, de **MÁRCIA REJANE SOUZA SANTOS**, do cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido no Memorando nº 3.816/2024, contratada pela Portaria nº 138/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROBINSON BARTH LIMA

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:C3A608B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 077/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ARIANA REGINA DE AZEVEDO PETOMANN**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme requerido no Memorando nº 043/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:9BA3635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 078/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ALEF GARCIA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando nº 041/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:3A0C4168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 079/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **CINARA ROCHA SOARES**, para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme requerido no Memorando nº 103/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:E9871365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA 080/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **AGUIDO JOST**, para o Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme requerido no Memorando nº 043/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:76DC2D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA 081/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **SHEILA SANTOS DA ROSA** – Professor, para a **Gratificação de Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Isdra Abraham Isdra, com direito a perceber uma gratificação de 30% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:5A3D722F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA 082/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE** – Professor, para a **Gratificação de Direção de Escola**, junto à Escola

Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, com direito a perceber uma gratificação de 30% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:F9285313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA 083/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA** – Especialista em Educação – Supervisão Escolar, para a **Gratificação de Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 40% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:5CBB6E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

PORTARIA 084/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **TAÍS BARBOSA RODRIGUES** – Professor, para a **Gratificação de Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, com direito a perceber uma gratificação de 35% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:116ECF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 085/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES** – Professor, para a **Gratificação de Vice-Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Isdra Abraham Isdra, com direito a perceber uma gratificação de 15% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:621BD00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 086/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **KAREM BETTIM OLIVEIRA** – Professor, para a **Gratificação de Vice-Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:0621EC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 087/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA** – Professor, para a **Gratificação de Vice-Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:512B843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 088/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **VIVIANE PEIXOTO GIL** – Especialista em Educação – Supervisor Escolar, para a **Gratificação de Vice-Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:60B3C6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 089/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder, à servidora LÍVIA DANNENHAUER BRAUN – **Médica Veterinária**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024, com início em 20 de janeiro de 2025 e término em 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:4922B436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 090/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos

Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2025, ao servidor **LUCIANO SANTOS DA SILVA** – Agente de Combate as Endemias, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Protocolo nº 2.724/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:D32FB1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 091/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 03 de janeiro de 2025, **ADRIANO FLOR DOS SANTOS QUILES**, do Cargo em Comissão, CC-2, **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 588/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7ED2976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 092/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2024, à servidora **CAROLINA ECCEL** – Aux. Serv. Gerais, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Protocolo nº 051/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EABC2A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2025

O Município de Gramado dos Loureiros **Torna Público** aos interessados que, no período de **20/01/2025 até 23/01/2025**, na Secretaria Municipal de Educação, em horário normal de expediente, das 7h30min às 13h00min, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Atendente Educacional e Neuropsicopedagogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações pelo site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 (54)99337-5998. - Em 15/01/2025 –

ARTUR CEREZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:9A03348B

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21**, pelo valor global de **R\$ 60.233,07 (sessenta mil e duzentos e trinta e três reais e sete centavos)**, para sistema de ensino (apostilamento), com assessoria pedagógica específica, implantação do sistema de ensino e formação continuada, com fundamento no Art. 74, inc. I da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 16/01/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:EAF67DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52260/2024)

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente (SEPLAGMA) de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, **Torna Público** o AUTO DE INFRAÇÃO nº 01/2025 (processo administrativo nº 52260/2024), lavrado em 02 de fevereiro de 2025 à **ECJ Industria de Concretos e Artefatos de Cimento LTDA** (CNPJ: 38.003.140/0001-96) com o seguinte enunciado fático: “Atendendo a demanda oriunda da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - a fiscalização ambiental do município esteve na empresa em 17 de outubro de 2024, junto ao Coordenador de Fiscalização Carlos H. Zammoner Rodrigues, oportunidade a qual não foi encontrado responsável para apresentar esclarecimentos. Desta forma foi lavrado a Notificação Preliminar nº 2383, requerendo o comparecimento à SEPLAGMA -

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente. E, passados mais de 70 (setenta) dias decorridos do vencimento do prazo, a presente solicitação segue em aberto. A presente infração é prevista pelo artigo 96 do Decreto Estadual 55.374/2020, aqui transcrito: “Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares no prazo concedido quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente para a regularização, a correção ou a adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. A fiscalização ambiental recomenda o comparecimento às dependências da SEPLAGMA - setor de Meio Ambiente, visando resposta a Notificação supracitada dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da ciência deste, sob pena de multa, em caso de reinterado não atendimento”. O dispositivo legal da penalidade prevista é o artigo 3º, inciso I combinado com artigo 96 do Decreto Federal nº 55.374/2020. O presente auto sansão de ADVERTÊNCIA. Destacando-se que “havendo reincidência a advertência não poderá ser mais aplicada conforme determinação do § 2º, artigo 92 da Lei 15.434/2020”. Os dispositivos legais que fundamentam a penalidade prevista são: Constituição Federal - Art. 225 - § 3º, Lei nº 15.434/2020 – Art. 90, Lei Municipal nº 1.730/2002 – Art. 88 e 90, inciso I. Não foi possível a entrega pelos Correios. CONSIDERAÇÕES FINAIS: 1. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração, deverá fazê-la por meio de protocolo digital, a ser aberto no site da Prefeitura Municipal ou Protocolo Central da Prefeitura. Sendo estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência do auto de infração; 2.O infrator fica cientificado que, independentemente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade; 3. Caso o autuado comprove, dentro do prazo da defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7º do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhorias da qualidade ambiental. Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente (SEPLAGMA) no endereço: Rua Nestor de Moura Jardim, nº 111 - Bairro Centro. Ou também Pelo e-mail: fiscal.ambiental@guaiba.rs.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:6CEE5DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 743/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54330/2024
DATA CONTRATO: 12 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: LEONEL SANTO SANDER, inscrito no CPF sob o nº. 319.949.890-68
OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial, constituído de um prédio em alvenaria, com área construída de 261,00m² cadastrado nesta Prefeitura no Setor 04, Quadra 26, Lote 68, localizado na Rua Noé Pinhatti, nº 18, Centro, Guaíba/RS que será utilizado para sede de Quartel do 31º BPM do Município de Guaíba.
VALOR: Valor mensal de R\$ 6.865,30 (Seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2F3BC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 185/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 185/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel de natureza não residencial, constituído de um prédio em alvenaria, com área construída de 261,00m² cadastrado nesta Prefeitura no Setor 04, Quadra 26, Lote 68, localizado na Rua Noé Pinhatti, nº 18, Centro, Guaíba/RS que será utilizado para sede de Quartel do 31º BPM do Município de Guaíba**, conforme processo administrativo nº. 185/2024 e contrato nº. 743/2024, sendo o contratado – **LEONEL SANTO SANDER** – Valor Mensal de **R\$ 6.865,30 (Seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:54EFB9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO Nº001/2025

Data do contrato: 03 de janeiro de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Juryama Engenharia Ltda, CNPJ:49.130.136/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa para a reforma do telhado do prédio da Secretaria de Assistência Social, localizado na Avenida Coronel Silva, 50, Bairro Centro, Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, obedecendo aos critérios do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 018/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
Vigência do contrato: 05 (cinco) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9BECA0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 185/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 185/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, homologa a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel de natureza não residencial, constituído de um prédio em alvenaria, com área construída de 261,00m² cadastrado nesta Prefeitura no Setor 04, Quadra 26, Lote 68, localizado na Rua Noé Pinhatti, nº 18, Centro, Guaíba/RS que será utilizado para sede de Quartel do 31º**

BPM do Município de Guaíba, conforme processo administrativo nº. 185/2024 e contrato nº. 743/2024, sendo o contratado – **LEONEL SANTO SANDER** – Valor Mensal de **R\$ 6.865,30** (Seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:724B5258

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 018/2024 à empresa Juryama Engenharia Ltda, CNPJ: 49.130.136/0001-05 no valor total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:410388A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção de Secretarias Municipais.

Fornecedor: Bellenzier Pneus Ltda, CNPJ nº 73.730.129/0011-09, localizada na Avenida Ipiranga, nº 500, Bairro Kurtz, Município de Santo Ângelo/RS.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04 unidades	04 pneus 14.000x24 G.2 L2 comum sem câmara	Pirelli	R\$ 4.075,00	R\$ 16.300,00
02	04 unidades	Câmaras de ar 750x16	Tortuga	R\$ 70,00	R\$ 280,00
03	05 unidades	Câmaras de ar 18.4x26	Tortuga	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
04	02 unidades	Pneus dianteiros 275.80.22.5 Liso	Pirelli	R\$ 1.782,00	R\$ 3.564,00
05	04 unidades	Pneus 185/60-15	Pirelli	R\$ 407,65	R\$ 1.630,60
06	04 unidades	Pneus 195/65-15	Pirelli	R\$ 489,00	R\$ 1.956,00
07	10 unidades	Pneus 215-75R 17.5 traseiro	Pirelli	R\$ 957,00	R\$ 9.570,00
Valor Total: R\$ 35.350,60 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)					

Fornecedor: Modelo Pneus Ltda, CNPJ nº 94.510.682/0001-26, localizada na Rua Mal. Humberto De A. Castelo Branco, nº 56, Município de Bento Gonçalves/RS.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04 unidades	Pneus 17.5x25 E2 G2.L2	Pirelli	R\$ 4.597,00	R\$ 18.388,00
02	05 unidades	Câmaras de ar 1000x20	QBom	R\$ 123,00	R\$ 615,00
03	02 unidades	Pneus 1000x20 borrachudo	Anteo Pirelli	R\$ 1.539,00	R\$ 3.078,00
04	02 unidades	Pneus 12.16.5 NHS Dianteiro	Pirelli	R\$ 1.327,00	R\$ 2.654,00
05	02 unidades	Pneus comum agrícola borrachudo 750x16 com câmara.	Anteo Pirelli	R\$ 764,00	R\$ 1.528,00
Valor Total: R\$ 26.263,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e três reais)					

VALOR GLOBAL: R\$ 61.613,60 (sessenta e um mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:EA7EE1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: **Rio Branco Serviços Automotivos Ltda**, CNPJ nº **49.559.117/0001-07**
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de Lavagens de veículos da Frota Municipal até 16/01/2026.

Item	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Descrição/ objeto	Valor Unitário
01	10 lavagens	400 lavagens	Lavagem de veículo leve	R\$ 44,95

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BE421298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 018/2025, da candidata nomeada Jessica dos Santos Giordani, solicitando a reclassificação como última colocada, para concorrer a novo chamamento, da vaga do cargo de Médico Clínico Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Jessica dos Santos Giordani**, para o cargo de Médico Clínico Geral, efetuada pela Portaria nº 019/2025, de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2024.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EBB93B6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Sr. Eduardo Reffatti Bastiani para o cargo de Médico Clínico Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o senhor **Eduardo Reffatti Bastiani**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/ESF III, a partir desta data.

§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:46847036

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Exonera, a pedido, a Servidora Pamela Hentz Cappellari do cargo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 019/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Pamela Hentz Cappellari**, matrícula nº 3880-6, do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D1F07D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos na Administração Direta e Indireta, reestrutura o plano de cargos, subsídios e funções públicas, instituído pela Lei Complementar nº 003 de 28 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de 07 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica reestruturado o plano de cargos, subsídios e funções públicas, que trata a Lei Complementar 003 de 28 de janeiro de 2002 e demais diplomas legais, que passa a se organizar conforme as alterações abaixo previstas:

Art. 2º - Altera a faixa, número de vagas e subsídio do quadro de DCA/CC, constante no artigo 13, da Lei Complementar 003/2002, do cargo de Assessor Jurídico, conforme abaixo:

CARGO	FAIXA	VAGAS	SUBSÍDIO
Assessor Jurídico	VII	3	R\$ 9.979,15

Art. 3º - Altera a faixa e subsídio do quadro de DCA/CC, constante no artigo 13, da Lei Complementar 003/2002, do cargo de Chefe de Gabinete, conforme abaixo:

CARGO	FAIXA	VAGAS	SUBSÍDIO
Chefe de Gabinete	VI	1	R\$ 7.927,68

Art. 4º - Altera a faixa e subsídio do quadro de DCA/CC, constante no artigo 13, da Lei Complementar 003/2002, do cargo de Coordenador do Departamento Empreendimentos, conforme abaixo:

CARGO	FAIXA	VAGAS	SUBSÍDIO
Coord. do Dpto. Empreendimentos	III	1	R\$ 6.045,24

Art. 5º - Altera a faixa e subsídio do quadro de DCA/CC, constante no artigo 13, da Lei Complementar 003/2002, do cargo de Coordenador do Departamento Indústria e Comércio, conforme abaixo:

CARGO	FAIXA	VAGAS	SUBSÍDIO
Coord. do Dpto. Indústria e Comércio	III	1	R\$ 6.045,24

Art. 6º - Altera a faixa, número de vagas e subsídio do quadro de DCA/CC, constante no artigo 13, da Lei Complementar 003/2002, do cargo de Assessor de Imprensa, conforme abaixo:

CARGO	FAIXA	VAGAS	SUBSÍDIO
Assessor de Imprensa	II	2	R\$ 4.332,18

Art. 7º - Altera a Tabela de Subsídios do Quadro de DCA/CC, previsto no art. 13, da Lei Complementar 003, de 28 de janeiro de 2002, **extinguindo** os cargos de Secretário(a) da Indústria, Comércio e Empreendimento e Secretário(a) de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **criando** o cargo de Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, conforme segue:

CARGO	FAIXA	VAGAS	SUBSÍDIO
-------	-------	-------	----------

Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental	VII	1	R\$ 9.979,15
---	-----	---	--------------

Art. 8º - Altera o item "CONDIÇÕES DE TRABALHO" da descrição do cargo de Assessor Jurídico, constante dos anexos da Lei Complementar nº 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 209/22, que passa a vigor:

“CARGO: ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)

(...)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: Período de 30 horas semanais”

Art. 9º - Altera a Tabela de Cargos CC/DCA, na descrição do Cargo de Secretário(a) de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, constante dos anexos da Lei Complementar nº 003/2002, incluindo o item “REQUISITOS”, passando a vigor com a inclusão da seguinte redação:

“CARGO: SECRETÁRIO (A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

(...)

REQUISITOS:

a) Escolaridade: Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia; Bacharelado ou Tecnológico;

b) Experiência: ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar.” (NR)

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

ANEXO I

CARGO: SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL

FAIXA: VII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Compete ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos que promovam o crescimento sustentável do município. Sua atuação inclui fomentar a expansão industrial, comercial, agrícola, pecuária e ambiental, fortalecendo parcerias e atraindo investimentos para gerar emprego e renda. Além disso, cabe ao Secretário(a) gerenciar ações ligadas à agricultura, pecuária e meio ambiente, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental, sempre com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental é responsável por planejar, implementar e supervisionar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável do município. Cabe a ele coordenar programas e projetos que impulsionem o crescimento industrial, comercial, agrícola e ambiental, atraindo investimentos que gerem emprego e renda, contribuindo para a fixação da população e a melhoria da qualidade de vida. Além disso, o Secretário deve estabelecer e fortalecer parcerias com instituições públicas, privadas e comunitárias, promovendo ações integradas e descentralizadas. A sua atuação inclui o incentivo e apoio a iniciativas empresariais, associativas, individuais e comunitárias,

tanto urbanas como rurais, para dinamizar a economia local e facilitar o acesso a políticas de incentivo e recursos. Ele também gerencia ações relacionadas à agricultura, pecuária e meio ambiente, garantindo a implementação de práticas sustentáveis que conciliam o progresso econômico com a preservação ambiental. Além disso, o Secretário exerce um papel estratégico na articulação entre os setores da sociedade, promovendo soluções inovadoras e mediando interesses comuns. É de sua responsabilidade monitorar e avaliar os resultados das ações planejadas, garantindo que os objetivos definidos sejam alcançados de maneira eficiente e sustentável. Sua função exige uma visão estratégica e comprometida com a ética, a inovação e o bem-estar da comunidade, sempre buscando fortalecer a economia local e preservar os recursos naturais para as futuras gerações.

FORMA DE PROVIMENTO: CC/DCA

REGIME DE TRABALHO: À disposição da Administração Municipal

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:32180FCE

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ibirubá, revoga a Lei Complementar nº 077/2013, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, de 07 de janeiro de 2025, com mensagem retificativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo Municipal de Ibirubá, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei, obedecidas às disposições da Lei Orgânica do Município, das Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - A ação do Poder Executivo Municipal na formulação e execução dos planos, programas, projetos e serviços dar-se-á em estreita articulação e harmonia com o Poder Legislativo Municipal e com a sociedade em geral, bem como, com a necessária integração com os Governos Federal e Estadual, com vistas ao alcance das metas e objetivos do Município emanados da Lei Orgânica e demais Leis municipais, obedecidas às disposições Constitucionais aplicáveis.

Art. 3º - A estrutura administrativa e o funcionamento do Poder Executivo, como agente do Sistema de Administração Pública Municipal, estará voltada para o pleno cumprimento das atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas e para o alcance dos objetivos fundamentais do Município.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito(a) Municipal, auxiliado pelos Secretários de Município, Coordenadores, Diretores e Presidentes dos órgãos da Administração Indireta, que realizam suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica e as normas Constitucionais e legais vigentes.

§ 1º As funções do Vice-Prefeito(a) são as previstas na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º A Administração Direta compreende todos os órgãos, unidades e instâncias administrativas da estrutura da Chefia de Governo e das Secretarias do Município.

§ 3º A Administração Indireta é composta por entidades criadas por Lei Municipal para aperfeiçoamento da ação executiva no desempenho de atividades de interesse público.

§ 4º Todo o órgão da Administração Direta ou Indireta está sujeito à supervisão do(a) Prefeito(a).

Art. 5º - Cada Secretaria Municipal ou órgão equiparado constitui um subsistema organizacional especializado, integrante da estrutura orgânica da administração municipal direta, e, como tal, processa suas ações por meio de relações funcionais, com outras Secretarias ou órgãos do Município.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - A estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal compreende:

I - Eixo de Governo:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Gabinete Vice-Prefeito;
- c) Gabinete da 1ª Dama ou 1º Cavalheiro;
- d) Controladoria Interna;
- e) Assessoria Jurídica;
- d) Procuradoria Geral Municipal;
- f) COMPAQ;
- g) Conselho de Governo Público - CGOV

II - Eixo de Gestão:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda;

III - Eixo de Infraestrutura e Desenvolvimento:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental;

IV - Eixo Social:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

§ 1º Os órgãos, Secretarias e entidades mencionadas neste artigo constituem unidades de assessoramento e assistência direta ao Prefeito Municipal.

§ 2º As Secretarias, de que são titulares Secretários de Município, são órgãos de primeiro nível hierárquico para o exercício do planejamento, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação da ação do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica e Procuradoria do Município são órgãos de primeiro nível hierárquico, equiparados às Secretarias de Município.

§ 4º Integram a organização direta do Executivo Municipal como órgãos de cooperação, representação e assessoramento ao Prefeito, os Conselhos Municipais, Comissões e Comitês criados em legislação específica

§ 5º A estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal é representada pelo Organograma que constitui o Anexo I da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Seção I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 7º - O Gabinete do Prefeito tem por finalidade a gestão de relacionamento com as instituições públicas e privadas, para a implementação de políticas públicas.

Art. 8º - Ao Gabinete do Prefeito compete:

- I - Coordenar a representação política e social do Prefeito;
- II - Organizar a agenda de audiências, entrevistas, reuniões e representação política e social do Prefeito;
- III - Prestar assistência ao Prefeito em suas relações político-administrativas com a população, organismos estaduais e federais, órgãos e entidades públicos e privados externos;
- IV - Representar o Prefeito, por delegação, perante órgãos e entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios;
- V - Preparar e encaminhar expedientes a serem despachados pelo Prefeito;

VI - Prestar assessoria especializada ao Prefeito nas diversas áreas da Administração, especialmente através da emissão de análise técnico-política sobre atos de governo e de gestão;

VII - Redigir documentos e correspondências do Prefeito;

VIII - Manter sob a sua responsabilidade, a guarda de documentos e processos de natureza reservada do Executivo;

IX - Coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, dos planos, programas e outros assuntos de interesse da Administração Direta do Executivo;

X - Organizar e coordenar os serviços de cerimonial;

XI - Viabilizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial através de sistema de controle interno;

XII - Promover a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município;

XIII - Promover o desenvolvimento e o controle do pessoal lotado no Órgão, controlar e gerenciar o seu respectivo orçamento e os bens patrimoniais afetos;

XIV - Desempenhar outras competências afins.

Subseção I

Da Assessoria Operacional

Art. 9º - Compete a Assessoria Operacional:

I - Acompanhar e assessorar o Chefe de Gabinete e o Prefeito entregando suporte e assistência requerida quer seja, na condução de veículos em viagens e no Município, como tomando providências referentes a refeições e acomodação, além de assessorá-lo, encaminhando documentos em repartições e outros locais, ou ajudando quando solicitado, no cumprimento da agenda de compromissos.

Subseção II

Da Assessoria de Imprensa

Art. 10 - A Assessoria de Imprensa é órgão diretamente ligado ao Gabinete do Prefeito, tendo como finalidade:

I - Promover a comunicação oficial do Poder Executivo do Município, no âmbito interno - entre os Órgãos da Estrutura Administrativa, e no âmbito externo - com a comunidade e demais órgãos de governo, mediante registros fotográficos, resenhas de eventos, redação de notícias e mídias sociais, promoção de relações públicas e culturais, dentre outras competências afins.

Subseção II

Do Núcleo de Atividades de Interesse Comum com a União e Estado

Art. 11 - O Núcleo de Atividades de Interesse Comum com a União e o Estado é o órgão responsável pela realização dos serviços de peculiar interesse do município e que são de competência da União e do Estado, relativos aos seguintes programas e projetos:

- I – Junta do Serviço Militar, responsável pelo alistamento militar no Município e naqueles outros que pertencem a sua jurisdição;
- II – Assistência e orientação Fiscal, com as atribuições de orientar o contribuinte sobre assuntos tributários Estaduais e Federais;
- III – Cadastramento das propriedades rurais em regime de convênio com o Governo Federal e/ou Estadual.

Seção III

Do Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 12 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade prestar assessoria ao Vice-Prefeito em assuntos da administração pública municipal.

Art. 13 - Ao Gabinete do Vice-Prefeito compete:

- I - Receber, estudar e triar o expediente encaminhando ao Vice-Prefeito;
- II - Prover meios administrativos necessários à atuação e à execução de outros serviços determinados pelo Vice-Prefeito;
- III - Transmitir e controlar as ordens emanadas pelo Vice-Prefeito, para a execução de objetivos comuns ao Programa de Governo;
- IV - Planejar, organizar e coordenar as atividades inerentes ao gabinete do Vice-Prefeito em relação aos compromissos, recepção, estudo, e triagem do expediente recebido e expedido;
- V - Assessorar o Vice-Prefeito nas suas relações com os vários setores da comunidade, como no atendimento a munícipes, associações de bairros, lideranças comunitárias, federações, parlamentares, autoridades, dirigentes e outros órgãos oficiais; e quanto a legalidade,

a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a eficácia.

VI - Outras competências correlatas que forem atribuídas ao Gabinete do Vice-Prefeito, mediante Decreto.

Seção IV

Gabinete da Primeira-Dama ou Primeiro-Cavaleiro

Art. 14 - Gabinete da Primeira-Dama ou Primeiro-Cavaleiro é órgão diretamente ligado ao Chefe do Executivo Municipal, tendo como finalidade conduzir assuntos e atividades sociais, especialmente:

I - Atuar como órgão mobilizador em nome do Gabinete do Prefeito, no desenvolvimento de programas e ações multissetoriais nas áreas do Desenvolvimento Social, Habitação, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude;

II - Promover campanhas e programas para prevenir e atender às demandas nas situações emergenciais ou de calamidades;

III - Manter interlocução permanente com todos os demais órgãos que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e bem assim órgãos do Estado e da União, conselhos municipais, entidades urbanas e rurais da sociedade civil, organizações não-governamentais, com vista a ampliar a participação popular na definição das políticas públicas e nas ações desenvolvidas pelo Gabinete;

IV - Propor projetos, programas, campanhas e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população, com ênfase à proteção do idoso, criança e adolescente, mulher e pessoa com deficiência, além da integração de jovens ao processo educacional, qualificação profissional, desenvolvimento humano e redução de riscos pessoais e sociais dos indivíduos;

V - Promover, organizar, arrecadar e distribuir doações, concernentes às campanhas realizadas pelo órgão;

VI - Auxiliar o Prefeito no diagnóstico situacional dos munícipes em situação de vulnerabilidade social e na promoção da justiça social.

Seção V

Da Controladoria Interna

Art. 15 - A Controladoria Interna tem por competência:

I - Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e moralidade na gestão dos recursos, bem como avaliar resultados dos órgãos públicos.

Parágrafo único. Finalidades, organização, competências específicas e demais disposições pertinentes ao Controle Interno serão tratadas em legislação específica.

Seção VI

Da Assessoria Jurídica

Art. 16 - Cabe à Assessoria Jurídica:

I - Assistência jurídica ao Prefeito;

II - Emissão de pareceres;

III - Defesa dos direitos e interesses do Município;

IV - Elaboração de contratos e estudos de natureza jurídica, com vistas à atualização de legislação municipal;

V - Assessorar e auxiliar na interpretação jurídica das Leis Municipais junto aos setores competentes;

VI - Executar tarefas afins.

Seção VII

Da Procuradoria Geral

Art. 17 - Compete a Procuradoria Geral do município de Ibirubá:

I - Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado;

II - Promover a cobrança da dívida ativa do Município;

III - Promover desapropriações amigáveis ou judiciais;

IV - Emitir parecer singular ou coletivo sobre questões jurídicas submetidas a exames pelo Prefeito, Secretários do Município e demais titulares de órgãos a ele diretamente subordinados; assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;

V - Estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojeto de leis, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;

VI - Centralizar a orientação e o trato de matéria jurídica no Município.

Parágrafo único - Os pareceres coletivos da Procuradoria Geral do Município terão força normativa em toda área administrativa do Município quando homologados pelo Prefeito.

Seção VIII

COMPAQ

Art. 18 - À COMPAQ compete:

I - Analisar as características do ambiente de trabalho, recursos disponíveis, natureza dos serviços, processos e rotinas a serem implantadas tais como: avaliação de desempenho do servidor e do serviço público; programas de capacitação e qualificação do servidor, promoções e outros aspectos da administração de pessoal, métodos e rotinas que possam contribuir na simplificação e racionalização dos serviços;

II - Acompanhar nas questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assunto de pessoal;

III - Auxiliar na conquista de maior produtividade e eficiência do serviço público;

IV - Efetuar sindicâncias;

V - Presidir abertura de processos administrativos;

VI - Tratar dos aspectos de inter-relacionamento entre os munícipes e o Executivo Municipal;

VII - Receber denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município;

VIII - Diligenciar, junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersectorial, as reclamações dos munícipes;

IX - Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções.

Seção IX

Conselho de Governança Pública - CGOV

Art. 19 - Compete ao Conselho de Governança Pública - CGOV

I - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que os objetivos estratégicos sejam observados;

III - Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

IV - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

V - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VI - Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; e

Seção X

Da Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é órgão do Município que tem por competência:

I - Promover a articulação administrativa entre os órgãos que compõem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo;

II - Prestar assessoria especializada ao Prefeito nas diversas áreas da Administração, especialmente através da emissão de análise técnica sobre atos de gestão administrativa;

III - Desenvolver processo contínuo e permanente de modernização administrativa, com vistas à integração, racionalização e eficiência das

rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Direta do Executivo Municipal;

IV - Articular-se com os demais Órgãos da Administração, visando à viabilização de métodos gerenciais modernos e à participação em programas de captação de recursos para o desenvolvimento do Município a longo e médio prazo, mediante a utilização de recursos inerentes à tecnologia da informação;

V - Coordenar o programa de informatização do Poder Executivo;

VI - Supervisionar e executar processos e atos de recrutamento e admissão de pessoal;

VII - Coordenar os procedimentos de avaliação de desempenho das atribuições dos cargos, empregos e funções públicas;

VIII - Assessorar tecnicamente e instruir os processos que tratam de direitos e deveres funcionais dos servidores;

IX - Promover e gerenciar mecanismos aptos ao registro de frequência dos servidores;

X - Organizar e coordenar programas de capacitação de pessoal em âmbito geral;

XI - Promover o controle e executar as atividades legais e burocráticas de pessoal relativas aos servidores municipais;

XII - Orientar sistema de inspeção de saúde em servidores para efeito de posse, contratações, investidas derivadas, licenças, bem como divulgar técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no respectivo ambiente;

XIII - Elaborar atos normativos, editais, regulamentos, portarias, ordens de serviço e demais atos inerentes à administração de pessoal;

XIV - Gerir e manter o cadastro de pessoal;

XV - Implantar, manter e operar sistemas informatizados de pessoal, no âmbito da Secretaria;

XVI - Assessorar os demais órgãos da Administração em assuntos que envolvam pessoal;

XVII - Realizar o controle da lotação de pessoal nos diversos Órgãos e Unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - Elaborar e controlar a folha de pagamento dos servidores municipais;

XIX - Integrar-se às demais secretarias municipais no desenvolvimento contínuo e permanente de processo de modernização administrativa, com vistas à integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no seu âmbito de atuação;

XX - Executar as atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na própria Secretaria, bem como controlar e gerenciar a sua respectiva dotação orçamentária e os bens afetados ao seu uso;

XXI - Instrumentalizar a elaboração de projetos de lei, mensagens, justificativas e informações pertinentes ao processo legislativo;

XXII - Responder pelo controle e compilação da redação oficial de leis e atos legislativos;

XXIII - Elaborar decretos, contratos, convênios e outros documentos oficiais de interesse do Executivo, no que concerne ao seu âmbito de atuação;

XXIV - Promover atividades de expediente e arquivologia do material recebido e elaborado pela Secretaria, assim como das correspondências do Executivo;

XXV - Assessorar o Prefeito em matéria de edificações;

XXVI - Elaborar, coordenar e acompanhar a implantação de programa de organização e métodos de engenharia, arquitetura e urbanismo do Município, através da unidade unificada de engenharia;

XXVII - Responder pelo planejamento, controle, realização e fiscalização da manutenção de prédios públicos;

XXVIII - gerir sistema e programa de controle de frotas de veículos do Executivo, mantendo interlocução com todas as secretarias, com vistas à otimização de recursos e permanente avaliação da eficiência na sua utilização e manutenção;

XXIX - desempenhar outras competências afins.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Administração é internamente estruturada através das seguintes coordenadorias e setores:

I – Assessoria de Gabinete;

II – Departamento de Gestão, composto por:

Setor de Pessoal;

Setor de Almoxarifado;

Setor de Patrimônio;

Setor de Informática (TI);

Setor de Gestão de Frotas;

Defesa do Consumidor – Procon.

III – Departamento de Planejamento e Projetos

IV – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, composto por:

Setor de Compras;

Setor de Licitações;

Setor de Contratos

Parágrafo único - As competências e diretrizes dos departamentos, coordenadorias e setores que compõem esta secretaria serão regulamentados, no que couber, por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá o Regimento Interno

Seção XI

Da Secretaria da Fazenda

Art. 22 - A Secretaria Municipal da Fazenda é Órgão do Município que tem por competências:

I - Propor e implementar as políticas financeira e tributária de competência do Município;

II - Executar a administração financeira do Município;

III - Conduzir a elaboração da proposta orçamentária;

IV - Realizar o processamento contábil da receita e da despesa e a escrituração da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

V - Promover o processamento de contas, com direta intervenção em todas as fases de controle, empenho prévio, liquidação e pagamento;

VI - Promover a tomada de contas periódicas dos valores do Poder Executivo;

VII - Preparar, dentro dos prazos legais e contratuais, o processo de prestação de contas de recursos transferidos ao Município pela União, Estado ou outras entidades;

VIII - Efetuar pesquisas e levantamentos estatísticos e econômicos de influência na receita e na despesa do Poder Executivo;

IX - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pelo Município;

X - Conceber, discutir e implantar a metodologia de planejamento municipal, em conjunto com o Prefeito, demais Órgãos da Administração e com a comunidade;

XI - Operacionalizar a participação comunitária visando à eleição de metas e planos de investimentos do Município;

XII - Coordenar a elaboração de propostas de planos plurianuais, de diretrizes orçamentárias e de orçamentos anuais;

XIII - Articular-se com a União e com o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, visando à compatibilização das decisões estratégicas do Município;

XIV - Analisar, revisar, fixar diretrizes e compatibilizar programas e projetos municipais, de acordo com as ações de planejamento nacional, estadual e microrregional;

XV - Acompanhar e analisar planos, programas e projetos do Poder Executivo Municipal;

XVI - Integrar-se à Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento contínuo e permanente do processo de modernização administrativa, com vistas à integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho;

XVII - Gerenciar o Plano Diretor do Município, bem como promover a sua atualização permanente;

XVIII - Proceder à aplicação e a fiscalização das disposições previstas no Código Tributário do Município;

XIX - Organizar a inscrição e a manutenção do cadastro dos imóveis localizados na zona urbana do Município e em áreas urbanizadas para fins de tributação, na forma da legislação vigente, inclusive os que gozam de imunidade e isenção;

XX - Apurar, identificar e cadastrar os contribuintes de tributos municipais;

XXI - Realizar levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessário à revisão e atualização dos cadastros existentes, inclusive mediante a utilização de georreferenciamento;

XXII - Coletar elementos junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados;

XXIII - Coletar elementos junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passíveis de tributação municipal, com a finalidade de controle e atualização dos cadastros;

XXIV - Promover diligências fiscais nos casos de inclusões, imunidades, isenções, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram interpretações, verificações ou investigações internas ou externas;

XXV - Apurar, lançar, constituir e arrecadar tributos municipais, em conformidade com os elementos e legislação aplicável;

XXVI - Promover a constituição e a arrecadação de todos os demais créditos municipais de natureza não tributária;

XXVII - Realizar a inscrição, o controle e a cobrança amigável da dívida ativa do Município;

XXVIII - Aplicar conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como ao registro dos créditos;

XXIX - Estudar a legislação nacional, especialmente matérias voltadas à aplicações no âmbito municipal, propondo atualizações e alterações da legislação local, com vistas à permanente atualização no campo tributário;

XXX - Informar processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência, bem como fornecer certidões;

XXXI - Julgar, em primeira instância, as reclamações frente aos lançamentos e constituições de tributos;

XXXII - Autuar infratores da legislação tributária no âmbito de sua competência;

XXXIII - Organizar o calendário fiscal e cronograma de despesas do Poder Executivo;

XXXIV - Efetuar o pagamento e receber o numerário do Município e providenciar a organização e a guarda de documentos e valores do Poder Executivo;

XXXV - Controlar o cadastro imobiliário do Município;

XXXVI - Exercer a fiscalização do comércio, indústria, serviços e atividades afins;

XXXVII - Conceder alvará de licença para o funcionamento de estabelecimentos, satisfeitas as exigências legais, bem como suspender sua validade nos casos de transgressões à legislação;

XXXVIII - Promover a gestão, planejamento e execução de ações voltadas ao registro e controle patrimonial;

XXXIX - Promover a gestão, controle, lançamento e distribuição de bens de consumo, no âmbito do almoxarifado;

XL - Programar, gerir e realizar todas as ações no âmbito de processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e obras, mediante licitações, dispensas e inexigibilidades;

XLI - Programar, gerir e realizar todas as ações no âmbito de processos voltados à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, através de chamamentos públicos, dispensas, inexigibilidades e parcerias;

XLII - Acompanhar, analisar, avaliar e fazer recomendações sobre quaisquer outros assuntos da área financeira, especialmente voltados à análise de custos e auditoria da conveniência e legalidade dos gastos no âmbito de todos os Órgãos do Poder Executivo, respeitada as avaliações meritórias que competem individualmente às respectivas Secretarias;

XLIII - Receber, pagar, movimentar recursos financeiros, aplicá-los e resgatá-los, de acordo com as necessidades e o interesse do Município;

XLIV - Registrar e expedir relatórios das movimentações financeiras do Município;

XLV - Executar as atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria, bem como controlar e gerenciar a sua respectiva dotação orçamentária e os bens afetos ao seu uso;

XLVI - Executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 27 - A Secretaria Municipal da Fazenda é internamente estruturada através das seguintes coordenadorias e setores:

I – Assessoria de Gabinete;

II – Setor Contábil;

III – Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, contemplando os setores:

Fiscalização de Obras e Serviços;

Fiscalização Tributária.

IV – Setor Financeiro.

Parágrafo único - As competências e diretrizes dos departamentos, coordenadorias e setores que compõem esta secretaria serão regulamentados, no que couber, por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá o Regimento Interno

Seção XII

Da Secretaria de Obras e Viação

Art. 28 - Compete à Secretaria de Obras e Viação:

I - Desenvolver e supervisionar a execução das obras públicas municipais;

II - Planejar gerenciar, coordenar e implementar, através de seus órgãos subordinados, a ação e a política de manutenção da cidade, compreendendo-se como tal: coordenar e implementar a manutenção e executar as obras do sistema viário pavimentado e não-pavimentado;

III - Planejar, coordenar e implementar a manutenção e executar as obras do sistema hidro-pluvioescoador, compreendendo como tal, o sub-sistema artificial de escoamento pluvial, com sua malha de canais, dutos, tubulações e galerias, assim como o sub-sistema natural, com sua malha de córregos e microbacias;

IV - Planejar, coordenar e implementar as ações e executar as obras visando a manutenção e a expansão das áreas verdes, do paisagismo dos bosques, jardins e praças, visando a qualidade de vida e o bem-estar da população;

V - Planejar, coordenar e implementar a política e a ação de limpeza urbana, compreendendo-se como tal: as coletas convencional e seletiva do lixo, a destinação adequada e racional dos resíduos sólidos, a varrição do viário pavimentado, o gerenciamento dos aterros sanitários, a implementação e o gerenciamento das usinas de reciclagem e reprocessamento de lixo, a destinação e comercialização dos resíduos reprocessados do lixo urbano, a implementação e gerenciamento das usinas de reprocessamento de entulho e resíduos de construção civil, a destinação adequada dos resíduos reprocessados de entulho e de construção civil;

VI - Executar, mediante repasse orçamentário dos órgãos beneficiados, a manutenção, as obras e reformas de próprios municipais;

VII - Analisar os projetos para construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição efetuada por particular ou entidade pública, em todas as áreas urbanas do Município, bem como aprovar e formalizar o processo de parcelamento do solo, compreendendo desmembramento e remembramento de solo;

VIII - Manter atualizado o cadastro físico das vias públicas, áreas públicas, edificações, levantamentos topográficos, perímetros e áreas, pontos de energia e intervenções viárias, para assegurar as informações aos munícipes e diversos órgãos estaduais, federal e privados;

IX - Fiscalizar a exploração dos serviços de utilidade pública;

X - Manter e conservar a frota e maquinários;

XI - Fiscalizar a execução das obras licenciadas, objetivando o cumprimento da legislação pertinente em vigor;

XII - Exercer a fiscalização preventiva para identificar e impedir construções e loteamentos clandestinos;

XIII - Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Obras e Viação é internamente estruturada através das seguintes coordenadorias e setores:

I – Assessoria de Gabinete;

II – Coordenadoria da Defesa Civil;

III – Divisão de Trânsito e Sinistros;

IV – Departamento Administrativo;

V – Departamento de Obras – Zona Rural/Interior;

VI – Departamento de Obras – Zona Urbana;

VII – Departamento de Obras – Construções.

Parágrafo único - As competências e diretrizes dos departamentos, coordenadorias e setores que compõem esta secretaria serão regulamentados, no que couber, por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá o Regimento Interno

Seção XIII

Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental

Art. 30 – Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental:

- I - Planejar, implementar e supervisionar políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável do município;
- II - Coordenar programas e projetos que impulsionem o crescimento industrial, comercial, agrícola e ambiental, atraindo investimentos que gerem emprego e renda, contribuindo para a fixação da população e a melhoria da qualidade de vida;
- III - Estabelecer e fortalecer parcerias com instituições públicas, privadas e comunitárias, promovendo ações integradas e descentralizadas;
- IV - Incentivar e apoiar a iniciativas empresariais, associativas, individuais e comunitárias, tanto urbanas como rurais, para dinamizar a economia local e facilitar o acesso a políticas de incentivo e recursos;
- V - Gerenciar ações relacionadas à agricultura, pecuária e meio ambiente, garantindo a implementação de práticas sustentáveis que conciliam o progresso econômico com a preservação ambiental;
- VI - Articular entre os setores da sociedade, promovendo soluções inovadoras e mediando interesses comuns;
- VII - Monitorar e avaliar os resultados das ações planejadas, garantindo que os objetivos definidos sejam alcançados de maneira eficiente e sustentável;
- VIII - Fortalecer a economia local e preservar os recursos naturais para as futuras gerações;
- IX - Administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;
- X - Dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria;
- XI - Cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 31 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental é internamente estruturada através das seguintes coordenadorias e setores:

- I – Assessoria de Gabinete;
- II – Conselhos Municipais;
- III – Departamento da Agricultura e Pecuária;
- IV – Departamento de Inspeção Sanitária;
- V – Departamento de Meio Ambiente;
- VI – Departamento de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, composto pelos setores:
Coordenadoria da Indústria e Comércio;
Coordenadoria de Empreendimentos;
- b.1) Berçário Industrial

Parágrafo único - As competências e diretrizes dos departamentos, coordenadorias e setores que compõem esta secretaria serão regulamentados, no que couber, por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá o Regimento Interno.

Seção XIV**Da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto é órgão do Município que tem por competência:

- I - O planejamento, organização, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à educação, no âmbito de competência do Município;
- II - A organização, manutenção e desenvolvimento das instituições do sistema municipal de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
- III - A supervisão dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino;
- IV - A oferta e promoção da educação infantil e ensino fundamental;
- V - A implementação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
- VI - A promoção de programas suplementares, de material didático escolar e de transporte;
- VII - A promoção de levantamentos e censo escolar, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade à expansão do ensino;

VIII - A proposição, análise e execução de programas e projetos da área educacional;

IX - A oferta e promoção de Educação Especial aos alunos portadores de necessidades especiais;

X - Administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;

XI - A manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;

XII - A gestão das atividades relativas à merenda escolar;

XIII - A permanente interação com os municípios da região visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;

XIV - Conservação e manutenção da Secretaria e das unidades escolares;

XV - Administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;

XVI - Dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria;

XVII - O planejamento, organização, promoção, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à área da cultura;

XVIII - O fomento e estímulo à cultura em todas as suas manifestações, com o acesso aos bens culturais e a expansão do potencial criativo dos cidadãos;

XIX - O estímulo e apoio à criatividade e a todas as formas de livre expressão, voltadas para a dinamização da vida cultural de Ibirubá;

XX - Fomentar projetos e ações para o desenvolvimento de novas atividades esportivas e de lazer;

XXI - O planejamento, aquisição, implementação e manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto é internamente estruturada através dos seguintes departamentos, coordenadorias e setores:

- I – Assessoria de Gabinete;
- II – Conselhos Municipais;
- III – Departamento de Educação, composto por:
Coordenadoria Pedagógica;
Coordenadoria de Educação Infantil;
Coordenadoria de Ensino Fundamental.
- IV – Departamento de Cultura e Turismo, composto por:
Coordenadoria de Cultura e Turismo;
- a.1) Museu;
- a.2) Biblioteca.
- V – Departamento de Desporto, composto por:
Coordenadoria de Desporto.
- VI – Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
EMEF Alfredo Brenner;
EMEF Rincão Seco;
EMEF Floresta;
EMEF Santa Teresinha;
EMEF Hermany;
EMEF José Anchieta.
- VII – Escolas Municipais de Educação Infantil:
EMEI Progresso;
EMEI Planalto;
EMEI Floresta;
EMEI Arthur Kanitz;
EMEI Alice Fleck;
Creche Pôr do Sol;
Creche Gisla Kanitz Luft;
Creche Angela Souza;
Creche Nona Olga.

Parágrafo único - As competências e diretrizes dos departamentos, coordenadorias e setores que compõem esta secretaria serão regulamentados, no que couber, por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá o Regimento Interno.

Seção XV**Da Secretaria Do Trabalho, Assistência Social e Habitação**

Art. 34 - A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação é órgão do Município que tem por competência:

- I - O gerenciamento e planejamento para o estabelecimento de metas e prioridades administrativas, implementando e impulsionando projetos e serviços;

II - Acompanhar programas e sua execução, avaliar resultados para assegurar o processamento normal e o emprego adequado de recursos a fim de promover eficiência e eficácia da gestão pública;
 III - Impulsionar e coordenar estratégias definidas pelo executivo;
 IV - Organizar atividades definindo normas e processos a serem seguidos para assegurar o fluxo normal das mesmas;
 V - Definição de planos para a Secretaria;
 VI - Coordenar ações direcionada a comunidade e elaborar ações conjuntas imprimindo o caráter de gestão compartilhada; representar o executivo em reuniões, inaugurações, festividades, negociações e demais acontecimentos, fazendo-se representar ou formulando propostas de acordo, contratos e outras formas de cooperação para atender necessidades e objetivos da municipalidade.

Art. 35 - A Secretaria Municipal de do Trabalho, Assistência Social e Habitação é internamente estruturada através dos seguintes departamentos, coordenadorias e setores:

I – Assessoria de Gabinete;

II – Conselhos Municipais;

III – Departamento de Assistência Social e Trabalho, composto por: Centro Social;

Sistema Nacional de Emprego – SINE.

IV – Departamento de Habitação;

V – Departamento do CRAS.

Parágrafo único - As competências e diretrizes dos departamentos, coordenadorias e setores que compõem esta secretaria serão regulamentados, no que couber, por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá o Regimento Interno.

Seção XVI

Da Secretaria De Saúde

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Saúde é órgão do Município que tem por competência:

I - Formular políticas e ações de saúde local, de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, e integrar-se na formulação e na execução de políticas estaduais e nacionais, que visem a redução de riscos de doenças e outros agravos;

II - Elaborar o Plano Municipal de Saúde, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, que deve contemplar a agenda de saúde municipal, harmonizada com as agendas nacional e estadual, bem como o quadro de metas, que orientará os relatórios de gestão;

III - Realizar ações que visem promover, proteger e recuperar a saúde da população, contempladas no Plano Municipal de Saúde;

IV - Integrar e articular o Município na rede estadual, incluindo detalhamento da programação de ações e serviços que compõem o sistema municipal;

V - Realizar avaliação permanente do impacto das ações do Sistema sobre as condições de saúde das pessoas e sobre o seu meio ambiente, incluindo o cumprimento do pacto de indicadores da atenção básica;

VI - Elaborar relatório anual de gestão e submetê-lo à aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde;

VII - Promover garantias de acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;

VIII - Zelar pela preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, inclusive mediante a garantia do direito à informação sobre a sua saúde;

IX - Divulgar informações sobre os serviços de saúde e sua utilização pelos usuários;

X - Valer-se de elementos epidemiológicos para o estabelecimento de prioridades, alocação de recursos e orientação programática;

XI - Fomentar a participação da comunidade nas decisões estratégicas de saúde em âmbito local;

XII - Normatizar, complementarmente, as ações e serviços de saúde no seu âmbito de atuação;

XIII - Planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde;

XIV - Participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, em articulação com a sua direção estadual e nacional;

XV - Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, visando à obtenção de recursos para projetos e ações da Secretaria, assim como acompanhar a sua execução e realizar relatórios para a prestação de contas;

XVI - Celebrar contratos e ajustes específicos com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar a sua execução;

XVII - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde prestados diretamente à população sem a intervenção direta do Poder Público;

XVIII - Assumir as responsabilidades atribuídas, de acordo com o nível de complexidade previsto no tipo de gestão em que o Município estiver inserido no Sistema Único de Saúde;

XIX - Prestar serviços de urgência e emergência e gerenciar unidades ambulatoriais;

XX - Coordenar e executar o acolhimento humanizado dos usuários, bem como a triagem e a classificação de risco para consultas e procedimentos de urgência;

XXI - Organizar a rede de atenção básica, promovendo o acesso universal e humanizado aos serviços de Atenção Básica em Saúde, privilegiando o acolhimento como tecnologia de cuidado;

XXII - Organizar a Rede de Atenção em Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, visando o atendimento integral dos usuários em suas necessidades, nos diferentes níveis de atenção - atenção primária, atenção especializada, urgência e emergência, internação hospitalar;

XXIII - Realizar, em conjunto com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, a regulação do acesso dos usuários aos serviços e procedimentos especializados, utilizando-se de critérios que respeitem a classificação de risco e a equidade;

XXIV - Desenvolver o cadastramento nacional dos usuários do Sistema Único de Saúde, segundo a estratégia de implantação do Cartão Nacional de Saúde, com vistas à vinculação de clientela e à sistematização da oferta dos serviços;

XXV - Prestar os serviços relacionados aos procedimentos cobertos pelo Piso da Atenção Básica - PAB;

XXVI - Desenvolver as atividades de cadastro, contratação, controle, avaliação, auditoria e pagamento aos prestadores dos serviços contidos no Piso de Atenção Básica, localizados em seu território e vinculados ao Sistema Único de Saúde;

XXVII - Operar Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS e sistema integrado do Ministério da Saúde - e-SUS, quando aplicável, conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentação junto à Secretaria Estadual de Saúde, dos bancos de dados nacionais;

XXVIII - Operacionalizar políticas, organizar e distribuir medicamentos atrelados ao seu âmbito de atuação;

XXIX - Dispensar medicamentos enviados pelos demais entes da Federação;

XXX - Executar programas de ação preventiva, de educação sanitária e de vacinação permanente, em coordenação com as esferas estadual e federal;

XXXI - Coordenar e supervisionar atividades de prevenção à doenças transmissíveis;

XXXII - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana, atuando junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes para controlá-las;

XXXIII - Desenvolver a execução de serviços de vigilância epidemiológica e sanitária, de alimentação e nutrição, de saneamento básico e de saúde do trabalhador;

XXXIV - Realizar atividades educativas com vistas a mudança de hábitos de grupos específicos frente a problemas de saúde, higiene, condições sanitárias e outros;

XXXV - Estimular a formação da consciência pública voltada à preservação da saúde;

XXXVI - Controlar e fiscalizar qualquer atividade e serviço que comporte risco à saúde, à segurança e ao bem-estar físico e psíquico do indivíduo e da coletividade;

XXXVII - Proceder à inspeção de saúde nos servidores municipais, no âmbito de estratégias e ações específicas, ou quando delegado por outro Órgão ou Entidade do Executivo Municipal;

XXXVIII - Realizar, apoiar e incentivar atividades de ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins;

XII - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a legislação específica que regulamenta o financiamento do Sistema Único de Saúde;

XL - Relacionar-se com os Conselhos Municipais, na sua área de atuação, de acordo com a legislação específica que os instituir;

XLi - Executar as atividades de desenvolvimento e administração do pessoal lotado na Secretaria, bem como controlar e gerenciar o seu respectivo orçamento e os bens de seu uso;
 XLII - Executar outras tarefas correlatas ou as que venham a ser atribuídas pelo Prefeito.

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Saúde é internamente estruturada através dos seguintes departamentos, coordenadorias e setores:

I – Assessoria de Gabinete;

II – Setor Administrativo;

III – Setor de Atendimento em Saúde Pública, composto por:
 Farmácia;

Setor de Vigilância Epidemiológica;

Setor de Vigilância Sanitária;

Atendimentos (médico, enfermagem, odontológico).

IV - Postos de Saúde:

Posto de Saúde Floresta;

Posto de Saúde Progresso;

Posto de Saúde Hermany;

Posto de Saúde Alfredo Brenner;

Centro Odontológico;

Posto de Saúde Central;

f.1) Ambulatório

Parágrafo único - As competências e diretrizes dos departamentos, coordenadorias e setores que compõem esta secretaria serão regulamentados, no que couber, por Decreto do Poder Executivo que estabelecerá o Regimento Interno.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES

Seção I

Das Responsabilidades Básicas

Art. 38 - Os agentes ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia e assessoramento, em todos os níveis, têm como responsabilidade básica a promoção do desenvolvimento funcional integrado aos objetivos da administração municipal, cabendo-lhes particularmente:

I - Manter a orientação funcional voltada para o alcance dos objetivos e cumprimento das finalidades da área que chefia;

II - Criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência e eficácia, implementando indicadores de desempenho orientados para a avaliação objetiva da área em que atuam;

III - Combater o desperdício e evitar duplicidades, superposições e retrabalho;

IV - Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da área em que atuam;

V - Oportunizar o treinamento e aperfeiçoamento aos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional; e

VI - Promover, quando não houver inconvenientes de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada da área em que atuam.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

Art. 39 - São atribuições básicas:

I - Ao Prefeito, as que lhe são cometidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes;

II - Ao Vire-Prefeito, auxiliar o Prefeito sempre que for por ele convocado nos termos da Lei Orgânica do Município; e

III - ao Chefe de Gabinete:

b) exercer a chefia das atribuições previstas para o Gabinete;

c) despachar diretamente com o Prefeito, transmitindo suas determinações;

d) responsabilizar-se pela fiel observância e cumprimento eficaz das disposições legais e normativas da legislação pública municipal, no âmbito do Gabinete;

e) promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirigirem ao Prefeito;

f) representar o Prefeito quando designado;

g) coordenar o transporte oficial de autoridades, o cerimonial e a agenda do Prefeito;

h) apresentar ao Prefeito Municipal relatórios das atividades do Gabinete;

i) promover reuniões periódicas de coordenação;

j) expedir instruções para a execução de Leis, Decretos e Regulamentos, relativos aos assuntos que requeiram a participação do Gabinete; e

k) praticar os atos necessários ao cumprimento das atribuições do Gabinete e aqueles para os quais receber delegação de competência do Prefeito.

Art. 40 - São atribuições do Procurador-Geral e Assessoria Jurídica do Município:

I - Prestar assistência e assessoramento ao Prefeito e aos órgãos da Administração Municipal no trato de questões jurídicas em geral, sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, bem como, no controle da legitimidade dos atos administrativos; e

II - Representar o Município e seus órgãos da Administração Direta ou Indireta em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial.

Art. 41 - São atribuições dos Secretários do Município:

I - Administrar a Secretaria em estrita observância das disposições legais e normas vigentes;

II - Exercer a liderança e articulação institucional do setor de atuação da Secretaria, na condição de assessor do Prefeito Municipal, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações;

III - Assessorar o Prefeito e os demais Secretários do Município em assuntos da competência da Secretaria;

IV - Representar o Prefeito quando designado;

V - Formular e propor a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

VI - Promover o controle dos resultados das ações da Secretaria em confronto com o planejamento e volume de recursos utilizados;

VII - Expedir certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

VIII - Assegurar, no que couber a Secretaria, a rigorosa atualização do cadastro central de recursos humanos da Secretaria Municipal dos Recursos Humanos e Logística;

IX - Emitir parecer conclusivo sobre os assuntos submetidos a sua decisão;

X - Apresentar ao Prefeito Municipal relatório anual das atividades da respectiva Secretaria;

XI - Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes setores da Secretaria;

XII - Subsidiar os atos do Prefeito e expedir instruções para a execução das Leis, Decretos e Regulamentos, relativos aos assuntos da respectiva Secretaria;

XIII - Praticar os atos necessários ao cumprimento das atribuições da Secretaria e aqueles para os quais receber delegação de competência do Prefeito;

XIV - Comparecer, sempre que convocado, à Câmara Municipal, para prestar informações ou esclarecimentos a respeito de assuntos compreendidos na área da respectiva Secretaria; e

XV - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as definidas pelo Prefeito.

CAPÍTULO VII DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 42 - Ressalvados os casos de competência privativa previstos em Lei, é facultado ao Prefeito e aos titulares das Secretarias do Município e órgãos equiparados delegar competências, mediante Decreto ou Portaria, a órgãos ou agentes públicos, para proferir despachos e para a prática de atos administrativos, podendo, a qualquer momento, avocar a si a competência delegada.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos à transferência de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.

Art. 44 - O constante da presente Lei Complementar integrará a Lei Plurianual do Setor Público para o exercício 2025 a 2028 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, no que couber.

Art. 45 - Com exceção dos dispositivos autoaplicáveis da presente Lei, a estrutura administrativa, nela prevista, será implantada de forma gradual, na medida em que forem expedidos, pelo Poder Executivo, os atos administrativos de regulamentação e implementação.

Art. 46 - Esta Lei Complementar será regulamentada, no que couber, através de Decretos do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 47 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial Lei Complementar nº 077/2013.

Art. 48 - Esta Lei Complementar, observando o disposto nos arts. 45 e 46, entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0E18D639

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O § ÚNICO, DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2022.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Complementar nº 211/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ”

Parágrafo Único. O valor do auxílio alimentação é fixado em R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:934836B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.160/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, FUNCIONÁRIOS DO QUADRO CELETISTA, CARGOS EM COMISSÃO E DCAs, APOSENTADOS,

PENSIONISTAS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EMERGENCIAIS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 002/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral e do magistério, aos funcionários do quadro celetista, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas com proventos integrais, e aos contratos temporários e/ou emergencial, revisão geral anual, no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo Único. Excetua-se da previsão contida acima, os aposentados e pensionistas que recebam benefícios pelo valor real, que terão reajuste no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), conforme determina o Art. 77, da Lei Municipal nº. 1994/2004.

Art. 2º O percentual antes estabelecido incide sobre as tabelas atuais de subsídios ou vencimentos e/ou remuneração existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria e/ou leis autorizativas, devendo o setor de pessoal atualizar as tabelas/valores.

Parágrafo Único - Cabe ao IMPASI reajustar os benefícios de aposentadoria ou pensão, conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:AE678B61

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.161/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DEFINE O PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO DO VENCIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 003/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Concede aos Conselheiros Tutelares reajuste no vencimento, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:74712748

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.162/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense..

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 5% (cinco por cento), a título de aumento real (0,23%) e de Revisão Geral Anual (4,77%).

Art. 2º O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:224ED73C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.121, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:16AB60C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.774/2025

Designar o servidor Gustavo Roberto Schroeder como Secretário Executivo do PROCON e para prestar serviços de seguro-desemprego junto ao SINE.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o servidor público **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER**, para assumir, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, como Secretário Executivo do PROCON e prestar serviços de seguro-desemprego junto ao SINE.

Art. 2º - Pela atividade exercida junto ao PROCON, o servidor não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios extras.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 9.376/16.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6E326A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.771/2025

Exonera a pedido Cassiana Formentini Fior Kempin, do cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo Nº187-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **CASSIANA FORMENTINI FIOR KEMPIN**, Matrícula nº 1095, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a contar de 16 de janeiro de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F05D5653

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.770/2025**

Nomeia Graciela Luiza Scholze Welzel, no cargo de Orientadora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **GRACIELA LUIZA SCHOLZE WELZEL**, a contar de 02 de janeiro de 2025, no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C2EF3F78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.769/2025**

Nomeia Rafael Godoy dos Santos, no cargo de Coordenador de Obras – Urbano.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **RAFAEL GODOY DOS SANTOS**, a contar de 13 de janeiro de 2025, no cargo de **COORDENADOR DE OBRAS - URBANO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3F00F95F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.768/2025**

Nomeia Rafael Godoy dos Santos, no cargo de Coordenador de Obras – Urbano.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **RAFAEL GODOY DOS SANTOS**, a contar de 13 de janeiro de 2025, no cargo de **COORDENADOR DE OBRAS - URBANO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AF1B0B7D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.917**

Dispõe sobre o rebaixamento da Rua Leopoldo Jost, no trecho entre a Avenida Brasil e a Rodovia ERS-223, e regulamenta o Licenciamento Ambiental para a execução das obras de rebaixamento e supressão de árvores.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pela empresa Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação Ltda. em 23 de outubro de 2024, para o rebaixamento da Rua Leopoldo Jost no trecho entre a Avenida Brasil e a Rodovia ERS-223,

e considerando ainda a análise técnica realizada pela equipe de projetos do Município e a participação das partes envolvidas,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o rebaixamento da Rua Leopoldo Jost, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rodovia ERS-223, conforme solicitação apresentada pela empresa Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação Ltda., para a realização de obras de infraestrutura que visam a melhoria da mobilidade urbana e a adequação das condições viárias da região.

Art. 2º A obra de rebaixamento compreenderá as seguintes etapas e intervenções:

I - Corte de 4.438,185 m³ de terra ao longo do trecho indicado no projeto “anexo I” deste Decreto;

II - Supressão de árvores nas coordenadas geográficas especificadas no projeto “anexo I” deste Decreto, a saber:
06 Eucaliptos (*Eucalyptus* spp);

- 03 Camboatás (*Cupania Vernalis*);
- 02 Canelas (*Decandra Megapota mica*);
- 02 Canafistulas (*Peltophorum Dubium*);
- 02 Aroeiras Vermelhas (*Schinus Terebinthifolius*);
- 02 Angicos (*Parapiptadenia Rígida*);
- 02 Araças (*Psidium Cattleyanum*);
- 01 Branquilha (*Sebastiania Commersoniana*).

Art. 3º Fica de responsabilidade da empresa 3 Tentos Agroindustrial S/A o corte e remoção das árvores listadas no Art. 2º deste Decreto, sendo também responsável pela destinação da madeira resultante dessa operação.

Art. 4º Após a execução das obras de rebaixamento e corte das árvores, o Município de Ibirubá será responsável pela estabilização do solo, por meio do enleivamento do talude com grama, a fim de garantir a segurança e integridade do local, conforme orientações técnicas do projeto “anexo I” deste decreto.

Art. 5º O Licenciamento Ambiental para a execução das obras será concedido conforme as diretrizes estabelecidas no projeto “anexo I” deste decreto, e será regulamentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, respeitando todas as normas ambientais pertinentes para a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Parágrafo único: O processo de Licenciamento Ambiental deverá ser conduzido em conformidade com as legislações municipal e estadual vigentes.

Art. 6º Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento a fiscalização da execução da obra, para garantir que todas as condições estabelecidas neste Decreto sejam cumpridas, com especial atenção às normas ambientais e de segurança.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planej

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EB15CA47

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA PORTARIA Nº 15.706/2025

Nomeia Maria Ilani Henkes Lamb, no cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia, **MARIA ILANI HENKES LAMB,** a contar de 02 de janeiro de 2025, no cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B533E27F

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA PORTARIA Nº 15.696/2024

Exonera a pedido Marlise Matiello, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 2775-24-IBR-EXO,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **MARLISE MATIELLO,** Matrícula nº 1494, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 17 de dezembro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9ED8A191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - FAMURS**

Objeto: Credenciamento de Clínicas Veterinárias, para prestação de serviços na área da saúde pública do bem estar animal, para realização de atendimentos e tratamentos de urgências e emergências, procedimentos, exames e internações diretamente em clínica 24 horas especializadas. Abertura: 05/02/2025, as 14:00 horas, Departamento de Licitações, Av. Osório, 985, Centro – Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:00h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F634C1D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0008/2025 -
FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0008/2025

Contratado: **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D – OBJETO:** Trata-se de Pedido de Compra para a contratação da concessionária de Energia Elétrica CEEE-D Equatorial Energia, para o fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública, pelo período de 12 (doze) meses, no exercício de 2025. A Contratação está esta detalhada nos documentos em anexo. Portaria de Gestão e Fiscalização nº1153/2024. Conforme parecer referencial PGM nº001/2025. **Valor:** R\$ 2.100.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:54FC69C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

O **Município de Imbé**, inscrito no CNPJ sob número 90.256.652/0001-84, representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Luís Henrique Vedovato, por meio desta **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, APROVA** o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano abaixo identificado, o qual já apresentava **situação consolidada em 22 de dezembro de 2016**, conforme exige o artigo 1º, §2º, do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018:

Nome do núcleo urbano: **Balneário Presidente**
Localização: **Imbé – Setor 40 – Quadra C e D - Conforme Memorial Descritivo anexo**
Modalidade de regularização: **Reurb-E (Interesse Específico)**
Número de Lotes Regularizados: **38**

Este núcleo urbano afeto à regularização fundiária, possui as obras de infraestrutura básica essenciais, tais como pavimentação das vias públicas com pedras irregulares e asfalto, redes hidráulica, elétrica, iluminação pública e coleta de lixo doméstico, as quais já estão parcialmente implantadas.

A aprovação municipal deste núcleo urbano engloba também a **aprovação ambiental**, de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Município de Imbé CERTIFICA, ainda, que foram cumpridos todos os requisitos legais exigidos para a emissão desta CRF, conforme o disposto no artigo 697 do Provimento número 01/2020 da CGJ/RS.

Acompanham a presente CRF os seguintes documentos:

-Memorial Descritivo dos lotes;
-Planta(s) aprovada(s);
-ART do CREA ou RRT do CAU (ou sua dispensa, quando o responsável técnico for servidor público ou a ele equiparado);
Os títulos de propriedade serão apresentados em momento posterior.

Era o que tínhamos a certificar.

Imbé, 15 de janeiro de 2024

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B5365CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

O **Município de Imbé**, inscrito no CNPJ sob número 90.256.652/0001-84, representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Luís Henrique Vedovato, por meio desta **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, APROVA** o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano abaixo identificado, o qual já apresentava **situação consolidada em 22 de dezembro de 2016**, conforme exige o artigo 1º, §2º, do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018:

Nome do núcleo urbano: **Balneário Presidente**
Localização: **Imbé – Setor 40 – Quadra E - Conforme Memorial Descritivo anexo**

Modalidade de regularização: **Reurb-E (Interesse Específico)**
Número de Lotes Regularizados: **52**

Este núcleo urbano afeto à regularização fundiária, possui as obras de infraestrutura básica essenciais, tais como pavimentação das vias públicas com pedras irregulares e asfalto, redes hidráulica, elétrica, iluminação pública e coleta de lixo doméstico, as quais já estão parcialmente implantadas.

A aprovação municipal deste núcleo urbano engloba também a **aprovação ambiental**, de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Município de Imbé CERTIFICA, ainda, que foram cumpridos todos os requisitos legais exigidos para a emissão desta CRF, conforme o disposto no artigo 697 do Provimento número 01/2020 da CGJ/RS.

Acompanham a presente CRF os seguintes documentos:

-Memorial Descritivo dos lotes;
-Planta(s) aprovada(s);
-ART do CREA ou RRT do CAU (ou sua dispensa, quando o responsável técnico for servidor público ou a ele equiparado);
Os títulos de propriedade serão apresentados em momento posterior.

Era o que tínhamos a certificar.

Imbé, 15 de janeiro de 2024

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito de Imbé

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:1D57D767**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso para execução de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, nos termos do art. 35, inc. X e art. 41, inc. IV da Lei Federal n. 13.465/17, bem como das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, nos termos dos §§ 5º, 6º 3 7º do art. 698 da CNRR, para cumprimento dos condicionantes de regularização fundiária da REURB-E do núcleo urbano denominado BALNEÁRIO PRESIDENTE.

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, o Município de Imbé, representado, neste ato por seu Prefeito Municipal, e a empresa Imbé Incorporações e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ nº27.968.384/0001-97, com fundamento nos termos do art. 11, IX e X da Lei Federal n. 13.465/17, considerando que a citada lei trouxe a regularização fundiária como meio de proporcionar a efetivação da função social da propriedade e do direito social à moradia, **ASSINAM** o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, para cumprimento dos condicionantes de regularização fundiária da REURB-E das quadras C, D e E do núcleo urbano denominado Balneário Presidente, conforme exigências do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária – PURF, para cumprimento das seguintes obrigações:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras de urbanização das Quadras C, D e E do núcleo urbano denominado Balneário Presidente, em especial, serviços de terraplenagem, pavimentação, rede de abastecimento de água, de esgoto pluvial, de energia elétrica e de iluminação pública, as quais ficarão a cargo da empresa compromissada.

Cláusula Segunda – Do Cronograma

A empresa responsável apresentará o cronograma de obras ao Município no prazo de 6 (seis) meses, sendo que terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para execução, a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente termo de compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Cláusula Quarta – Do Acompanhamento e Fiscalização

Fica assegurado aos interessados, a qualquer tempo, o acompanhamento e a verificação dos andamentos dos trabalhos e cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, cabendo a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a implementação do mesmo.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação deste Termo de Compromisso se dará juntamente com as Certidões de Regularização Fundiária – CRF da REURB-E das quadras C, D e E do Balneário Presidente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da FAMURS.

Imbé, 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE IMBÉ**IMBÉ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA****Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:F2BAFCDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2025**

“TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 015/2025.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao princípio constitucional da autotutela administrativa, torna público o presente Edital para conhecimento dos interessados que **TORNA SEM EFEITO** o Edital de Convocação nº 015, de 14 de janeiro de 2025 referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024**.

Imbé, 15 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:DBD71964**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2025 PROCESSO
25/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 4.585,25 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais com vinte e cinco centavos).

Independência, 16 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:49BF3CC9**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2025 PROCESSO
26/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE SALA DA EMEF PRES. GETÚLIO VARGAS**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

Independência, 16 de janeiro de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2517BE4F**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2025 PROCESSO
27/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS VEICULARES**, sendo a empresa contratada MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:48C7D83E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2025 PROCESSO
28/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR**, sendo a empresa contratada SIMON INSPEÇÃOVEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.225.436/0002-71, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:55D73D77

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2025 PROCESSO
29/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO DE PISO NA EMEI MUNDO ENCANTADO**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos).

Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:783103B8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

OBJETO: Contratação de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de vigência deste contrato 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Com base no Processo nº 27/2025, Dispensa de Licitação nº 21/2025 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A3A1B9A5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 2.771,18 (dois mil, setecentos e setenta e um reais com dezoito centavos), referente à renovação contratual reajustada, bem como alteração do grau de dependência, que passou do nível II para o III. Assim, o valor total passa a ser R\$ 33.254,16 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2E49BA03

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 2.771,18 (dois mil, setecentos e setenta e um reais com dezoito centavos), referente à renovação contratual reajustada, bem como alteração do grau de dependência, que passou do nível II para o III. Assim, o valor total passa a ser R\$ 33.254,16 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais com dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0FFCE3AA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 2.522,58 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais com cinquenta e oito centavos), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor total passa a ser R\$ 30.270,96 (trinta mil, duzentos e setenta reais com noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CAEF6192

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº
09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.365.236/0001-55.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), referente à renovação contratual reajustada. Assim, o valor total passa a ser R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4F3166A5

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2025 PROCESSO Nº 18/2025 EDITAL Nº 05/2025 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS, às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de fevereiro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9D5AE2F1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82.

DO ADITIVO: Fica reajustado o valor individual de cada livro, conforme proposta anexa a este termo, referente à renovação contratual. Assim, o valor total passa a ser R\$ 414.784,12 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais com doze centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 18/01/2025.

Data de assinatura: Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:31C5A2A3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
PROCESSO 31/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**, sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 16 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BA0399CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº**001/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** – Processo Licitatório Nº**001/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ATRAVES DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO, CONFORME PROCESSO Nº24/3100-0000271-0**. Sessão Pública para lances será as **9h do dia 30 de janeiro de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h. Jacuizinho/RS, 17 de janeiro de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Magali Ferrari

Código Identificador:4DE1C20B**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº**002/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** – Processo Licitatório Nº**002/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 943240/2023**. Sessão Pública para Proposta e documentação as **9h do dia 03 de fevereiro de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h. Jacuizinho - RS, 16 de janeiro de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Magali Ferrari

Código Identificador:99824DF9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2025**

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMAS E EXECUÇÃO DE PPCI DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 – EDITAL 005/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 31/01/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 31/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31/01/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 16 de Janeiro de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:D2F095BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.304.500,00 (um milhão, trezentos e quatro mil e quinhentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
02.01	31.90.11.00.00.00	2194	1500	27.000,00
03.01	31.90.11.00.00.00	2006	1500	72.000,00
04.01	31.90.11.00.00.00	2192	1500	21.000,00
05.01	31.90.11.00.00.00	2017	1500	215.000,00
06.01	31.90.11.00.00.00	2019	1500	83.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2022	1500	150.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540/1070	375.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1621/4011	5.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1604/4500	10.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500	260.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600	37.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2039	1500	6.000,00
10.01	31.90.11.00.00.00	2045	1500	38.500,00
11.01	31.90.11.00.00.00	2046	1500	5.000,00
TOTAL				1.304.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
05.01	31.90.13.00.00.00	2017	1500	135.000,00
05.01	31.90.94.00.00.00	2017	1500	50.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1500	80.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2017	1720	29.000,00
05.01	33.90.36.00.00.00	2017	1500	25.000,00
06.01	33.90.39.00.00.00	2019	1500	91.000,00
06.01	31.90.13.00.00.00	2019	1500	47.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1500	70.000,00
06.02	31.90.13.00.00.00	2024	1500	45.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	1540/1070	50.000,00
06.03	33.90.46.00.00.00	2027	1540	38.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600	118.000,00
07.01	31.90.13.00.00.00	2032	1500	140.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600/4500	95.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	1500	138.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1500	100.000,00
09.01	31.90.11.00.00.00	2038	1500	53.500,00
TOTAL				1.304.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhan, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:649388A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 03/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 30 de janeiro de 2025, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será o **AQUISIÇÃO DE RODAS DE FERRO ARO 22.5 PARA PNEU SEM CÂMARA DO TAMANHO 275/295 PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.com.br sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br/ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones>: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES,
Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:7AB8F107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS
DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA REDE
ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/01/2025 até o dia 21/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5F78FD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL
PARA VEÍCULOS**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL PARA VEÍCULOS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/01/2025 até o dia 21/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4C490218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE
HOMENAGENS (PRÊMIO MULHER DESTAQUE) PARA
SESSÃO SOLENE - CÂMARA DE VEREADORES**

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS (PRÊMIO MULHER DESTAQUE) PARA SESSÃO SOLENE - CÂMARA DE VEREADORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/01/2025 até o dia 21/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F8A7C2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA
PARA MANUTENÇÃO TRA/TRATOR DE RODAS
MR/RANDON RD406 ADV TB DIESEL ANO 2019 MODELO
2019 PLACA IZW7A15- PEDIDO GLOBAL**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO TRA/TRATOR DE RODAS MR/RANDON RD406 ADV TB DIESEL ANO 2019 MODELO 2019 PLACA IZW7A15- PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/01/2025 até o dia 21/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:A729A74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA
PARA MANUTENÇÃO TRA/TRATOR DE RODAS
MR/RANDON RD406 ANO 2015 MODELO 2015 PLACA
IWT3I85 – PEDIDO GLOBAL**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO TRA/TRATOR DE RODAS MR/RANDON RD406 ANO 2015 MODELO 2015 PLACA IWT3I85 – PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/01/2025 até o dia 21/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:66AB62BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA
PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CATERPILLAR ANO
2013, MODELO 2013 PLACA IUF7157 – PEDIDO GLOBAL**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA PATROLA CATERPILLAR ANO 2013, MODELO 2013 PLACA IUF7157 – PEDIDO GLOBAL.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/01/2025 até o dia 21/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:96E72F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PLACA MÃE
COMPATÍVEL COM COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3080**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA MÃE COMPATÍVEL COM COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3080.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/01/2025 até o dia 21/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:C6D834C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
INFORMÁTICA (KIT TECLADO E MOUSE)**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA (KIT TECLADO E MOUSE).

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 17/01/2025 até o dia 21/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:C72709C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/02/2025 às 9h, processo licitatório nº 05/2025, modalidade Leilão Presencial nº 01/2025, Objeto: **Alienação de bens inservíveis e sucatas do município.**Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:9A8035B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/02/2025 às 11h,

processo licitatório nº 06/2025, modalidade Leilão Presencial nº 02/2025, Objeto: **Alienação de bens inservíveis e sucatas do município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8F9BC68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/02/2025 às 09h, processo licitatório nº 287/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2024, Objeto: **Contratação de empresa para a realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e lixo recicláveis.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0A937A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 040 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E RECLASSIFICA AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 040/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE
AGENTE ADMINISTRATIVO E O
RECLASSIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,
Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada através da Tramitação 1 do Ofício 056/2025, em 15 de janeiro de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo,
Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a nomeação** da senhora, **Jenifer Nicole Sortica**, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 034/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Jenifer Nicole Sortica**, aprovada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 034/2025, de 13 de janeiro de 2025, para a **210ª colocação.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F6BF6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 041 - 2025 - NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - 9º LUGAR

PORTARIA N.º 041/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, **no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. VAGNER DA SILVA PEREIRA**, aprovado em 9º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B8F4AAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 042 - 2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

PORTARIA N.º 042/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor responsável pelo almoxarifado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Eduardo Augusto Schaurich**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, matrícula n.º 1414-1, como responsável pelo almoxarifado, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5D15EB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 043 - 2025 - DESIGNA MEMBROS CONSELHO CMAS

PORTARIA N.º 043/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Membros integrantes do CMAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 993/2009 de 27 de janeiro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º - Designa os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I – Do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:

- Daiana Pohlmann – Titular;

- Wesley Luan Soares Moraes – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Cristina Schwantz – Titular;

- Stéfani Fleck Ribeiro – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Nathalia Ellwanger – Titular;

- Márcia Machado Dias – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

- Fernanda Couto da Rosa – Titular;

- Tainá Dias Vargas – Suplente.

II – Da Sociedade Civil:

- 02 representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal, sendo os seguintes membros:

Representantes do Instituto Social João XXIII:

- Maria Niura Domann – Titular;

- Rosa Diana Callonti – Suplente.

Representantes do Instituto Cultural São Jorge:

- Niuria Marilei da Trindade – Titular;

- Jussara Terezinha Lovatto Cerentini – Suplente.

- 01 representante de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal, sendo os seguintes membros:

Representantes do Escritório Municipal da Emater/RS-Ascar:

- Flávia Micheli Glasenapp Borstmann - Titular;

- Lenise Raquel Mentges - Suplente.

- 01 representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal, os seguintes membros:

Representantes da Associação Comunitária Quilombola dos Remanescentes de Quilombo Vó Minda e Tio Adão - ACRQ Vó Minda e Tio Adão Afro Revelação:

- Gislaíne Fernandes Machado Menezes - Titular;

- Maria Teresinha Rosa da Silva - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 431/2022 de 17 de Maio de 2022.

Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:A8847D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 044 - 2025 - CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

PORTARIA N.º 044/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Concede afastamento para exercício de mandato eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o inciso III do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e,

Considerando o requerimento de afastamento não remunerado para exercer mandato de cargo eletivo protocolado sob o n.º 150/2025 em 15 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo**, sem ônus, a contar de 24 de janeiro de 2025, a servidora do Município, Sra. **Mariana Silva Carlos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, matrícula n.º 1451-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2025.

Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:8189AAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. PROCESSO LC Nº 3/2025; OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul para a realização de publicações legais do Município de Novo Cabrais/RS, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021; **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA; **VALOR:** R\$ 5.400,00; **FONTE DE RECURSO:** 1500 recurso não vinculado, Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 16 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:BE79F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Processo Adm: Nº 4327/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2654/2024 DESTINADO O EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR 2023/2024, COM OBJETIVO DE REALIZAR A CORREÇÃO DE SOLO COM AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 148.420,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais): EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA(87531471000295) com o lote: 1 no valor total de R\$ 148.420,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).

NOVO CABRAIS - RS, 16 de janeiro de 2025

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:3A5C795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 045 - 2025 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA N.º 045/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Concede prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 043/2025 em 06 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 21 de janeiro de 2025, relativo ao período aquisitivo de 11 de maio de 2016 a 10 de maio de 2021, a servidora do Município, Sra. **Fabiana Santos da Rosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo

de operário, matrícula n.º 982-2, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 16 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:A4E8C5B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025: CONTRATADO: W&M PUBLICIDADE LTDA CNPJ nº 01.527.405/0001-45.
OBJETO: prestação de serviço de PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul. **VALOR:** R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) por CM/COL. **DATA:** 13/01/2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:26A2381A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, IV, A, ratifica a contratação da empresa SERVIGRÁFICASERVIÇOS GRÁFICOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 55.694.142/0001-98. AQUISIÇÃO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE LIVROS COLORIDAS PARA APOSTILAS ORGANIZADAS PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. no valor de R\$R\$ 2.613,00

Novo Machado RS, em 16/01/2025

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:4A722281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025**

PORTARIA Nº 159/2025

Transfere de Lotação o servidor MARCELO TRINTINAIA LEHN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **MARCELO TRINTINAIA LEHN**, matrícula 7043-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Obras e Saneamento para Secretaria de Educação, com posto de trabalho na Central de Transportes da Educação, a partir de 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B25FF783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025**

PORTARIA Nº 160/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TATIANE HUBNER TAGLIAPIETRA**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2991-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 11 de junho de 2017 a 10 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 759/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A33D2F1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025**

PORTARIA Nº 161/2025

Designa Comissão de Seleção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 113521/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA**, do cargo de RT de Enfermagem, matrícula 4845-02, **ANDRE LUIS BENDL**, do cargo de RT médico, matrícula 6136-02 e **PATRICIA HEJAZI PEREIRA**, do cargo de Fiscal, matrícula 7069-01, para em Comissão junto do agente de contratação designado na portaria nº 135/2025, Processar e Julgar o processo de Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física, anexa a UPA 24h. E, fica revoga a portaria nº 156 de 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1F16DD07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2025**

PORTARIA Nº 162/2025

Designa Comissão de Seleção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 1786/2023, **DESIGNA** os seguintes servidores **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA**, do cargo de RT de Enfermagem, matrícula 4845-02, **ANDRE LUIS BENDL**, do cargo de RT médico, matrícula 6136-02 e **PATRICIA HEJAZI PEREIRA**, do cargo de Fiscal, matrícula 7069-01, para em Comissão junto do agente de contratação designado na portaria nº 135/2025, Processar e Julgar o processo de Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório – CER IV.

E, fica revogada a portaria nº 157 de 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:DB5E22DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os seguintes servidores **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 4983-01, **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, do cargo de Coordenadora de Unidade de Estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde, matrícula 6609-02 e **DAIANI NARA LESSA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 4860-01, para em Comissão Monitorar e Avaliar, o processo de Chamamento Público para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física, anexa a UPA 24h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:853723FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2025

PORTARIA Nº 164/2025

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os seguintes servidores **FABIOLA REZENDE REGLA**, do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 3587-01, **CRISTIANE COSTA DOS SANTOS**, do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 6180-02 e **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 2336-01, para em Comissão Monitorar e Avaliar o processo de Chamamento Público

para Contratação de empresa responsável para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório – CER IV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F40CA05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2025

PORTARIA Nº 165/2025

Nomeia **CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES** para o cargo de Assessor Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA CARLOS EUGENIO MOELLER CHAVES** para o cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D71166C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025

Designa os membros para compor Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 120848/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores para compor Comissão Especial para avaliação do Contrato nº 161/2019 de Concessão para a Execução do Serviço Exploração de Estacionamento Rotativo:

Dos membros da comissão:

VINICIUS GONCALVES FICH, do cargo de Procurador-Geral do Município, matrícula 3306-02;

RAFAEL LOPES DE SOUZA, do cargo de Consultor Jurídico, matrícula 5774-04;

ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário de Obras e Saneamento, matrícula 4905-03;

SOLY JACINTO DUTRA, do cargo de Secretário de Finanças, matrícula 4666-05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6AAEDDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 04/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolos: 549,551,675,677 e 678/2025

Valores: R\$ 2.900.000,00 /R\$71.000,00

Credores: Companhia Estadual De Energia Eletrica/ Cia Est De Dist De Energia Eletrica CEEE

Objeto: Pagamento de Iluminação Pública do Município de Osório/ Pagamento de fornecimento de energia elétrica para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental/ Pagamento de fornecimento de energia elétrica das Escolas Municipais de Educação Infantil e pagamento de fornecimento de energia elétrica para a Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos para o exercício de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:44DFFA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 628/2025 **Valor:** R\$ 27.083,65

Credor: Bertinatto Maquinas Eirelli- EPP

Objeto: Pagamento da revisão de 1000 horas da motoniveladora CLG 41D, ano 2022 da secretaria de obras, conforme carta de exclusividade e processo 567/2025 em anexo. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:38D1F749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 05/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1278/2025 **Valor:** R\$ 5.994,00

Credor: 3F LTDA

Objeto: Pagamento de assinatura do sistema de orçamento de obras "orçafascio", módulos orçamento e bases adicionais, pelo período de 03 anos conforme documentação anexa ao processo 494/2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0435B941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – Registro de Preços

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente. Abertura que será às 09h30min do dia 29/01/2025 (horário de Brasília). No portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:BD3E73CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 008/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Auto Locadora Linck & Mello Ltda. Do objeto: locação de veículo para Sec. de Turismo. Prazo de vigência: 06 meses. Valor global: R\$16.540,00. Fund. Legal: PE 44/2024 - RP.

Nº 009/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: ELF Locadora de Veículos Ltda. Do objeto: locação de veículo para Sec. de Educação. Prazo de vigência: 12 meses. Valor global: R\$ 6.400,00. Fund. Legal: PE 44/2024 - RP.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:6584ADB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.857, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. Objeto: Designa servidora Daiane da Costa Vieira Soares para atuar como fiscal do contratos n.º 009/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:6959F60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme trajetos definidos no edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 31/01/2025** na Câmara de Vereadores de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.
Palmitinho/RS, 17 de janeiro de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:32C456D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025**

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, referente ao Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **29/01/2025, às 08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 16 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:648FBCCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.988 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera e nomeia cargos em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 154/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Janine Tavares Camargo**, CPF 658.***.***.**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, nomeada pela Portaria nº 7.978 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Exonerar de ofício a servidora **Rose Mary Mello Lund**, CPF 322.***.***.**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Captação de Recursos**, nomeada pela Portaria nº 7.978 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º Nomear **Janine Tavares Camargo**, CPF 658.***.***.**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal Geral de Governo**, de acordo com a Lei nº 1.736/2023, Lei nº 1.743/2023 e alterada pela Lei nº 1.745/2023.

Art. 4º Nomear **Rose Mary Mello Lund**, CPF 322.***.***.**, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, CC6, de acordo com a Lei nº 1.712/2023, ficando lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E14874F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.372, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a reestruturação administrativa, o plano de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da administração direta do Município de Pelotas, faz alterações legislativas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei implementa a reestruturação administrativa, atualiza o plano de cargos comissionados e funções gratificadas e faz alterações legislativas no âmbito da Administração Direta do Município de Pelotas.

Art. 2º Os cargos em comissão e as funções de gratificadas, na Administração Pública Direta, ficam estruturados nos termos desta Lei, considerando:

I – 23 (vinte e três) Cargos de Secretário Municipal, que deverá ser cumprido no regime especial de dedicação exclusiva, ficando proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade pública ou privada remunerada, com remuneração subsídio;

II – 1 (um) cargo de Procurador-Geral, remuneração subsídio;

III – 1 (um) cargo de Procurador Adjunto, símbolo DAS ou FGAS, padrão 02;

IV – 1 cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo DAS ou FGAS, padrão 01;

V – 1 (um) cargo de Coordenação de Transparência e Controle Interno, símbolo DAS ou FGAS, padrão 01;

VI – 431 (quatrocentos e trinta e um) cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento, conforme os respectivos enquadramentos:

a) 39 (trinta e nove) vagas de nível II, símbolo DAS ou FGAS, padrão 02;

b) 94 (noventa e quatro) vagas de nível III, símbolo DAS ou FGAS, padrão 03;

c) 69 (sessenta e nove) vagas de nível IV, símbolo DAS ou FGAS, padrão 04;

d) 111 (cento e onze) vagas de nível V, símbolo DAS ou FGAS, padrão 05;

e) 71 (setenta e uma) vagas de nível VI, símbolo DAS ou FGAS, padrão 06;

f) 47 (quarenta e sete) vagas de nível VII, símbolo DAS ou FGAS, padrão 07.

VII – 01 função de Coordenador de Unidade Central do Controle Interno, símbolo FGCI, padrão 01;

VIII – 03 Gratificações pelo Exercício de Atividade de Controle Interno, símbolo GEACI, padrão 09.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas são as estabelecidas nos Anexos desta Lei, sendo que, por meio de Decreto, o Chefe do Poder Executivo disporá sobre a distribuição dos cargos e funções conforme estrutura organizacional, nível hierárquico e competências, alicerçados em gestão participativa e transversal.

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo Municipal é composta dos órgãos indicados nos incisos deste artigo, todos com subordinação ao Prefeito:

I – São órgãos de assessoramento superior, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito:

- a) Procuradoria-Geral do Município;
- b) Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) Coordenadoria de Transparência e Controle Interno;
- d) Secretaria Municipal de Governo;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II – são órgãos de planejamento e execução das ações e políticas públicas, as Secretarias municipais que seguem:

- a) Secretaria Municipal da Fazenda;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Educação;
- f) Secretaria Municipal de Cultura;
- g) Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental;
- h) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
- i) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura;
- j) Secretaria Municipal de Urbanismo;
- k) Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação;
- l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- m) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- n) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- o) Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- p) Secretaria Municipal da Mulher;
- q) Secretaria Municipal da Igualdade Racial;
- r) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- s) Secretaria Municipal da Defesa Civil;
- t) Secretaria Municipal de Comunicação;
- u) Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º As atribuições dos órgãos e unidades descritas neste artigo, bem como a organização da estrutura administrativa serão determinadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os dirigentes da Administração Indireta, o Procurador-Geral do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito e o Coordenador de Transparência e Controle Interno têm as mesmas prerrogativas de função dos Secretários Municipais.

§ 3º Mediante Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá alterar a vinculação de uma para outra secretaria, dos conselhos e demais órgãos consultivos existentes.

II – o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Gabinete do Prefeito é a unidade administrativa responsável pela coordenação administrativa e social do Chefe do Poder Executivo, bem como pela organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões, tendo como órgãos de assessoramento superior, vinculados diretamente a este os que seguem:

I – a Procuradoria-Geral do Município, que é responsável pela representação em juízo do Município, bem como pelo desenvolvimento da política de segurança de dados, pela emissão de pareceres sobre questões jurídicas e pela cobrança amigável e judicial da dívida ativa;

II – o Gabinete do Vice-Prefeito, que tem como função dar suporte administrativo à missão político-institucional do Vice-Prefeito;

III – a Coordenadoria de Transparência e Controle Interno, a qual cabe o zelo pelo princípio constitucional da publicidade em todas as ações governamentais, bem como a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades constituídas ou mantidas pelo Município;

IV – a Secretaria Municipal de Governo, que é responsável pelas relações institucionais, e a coordenação da representação política, bem como pela assistência ao Prefeito em suas relações com os órgãos da administração municipal;

V – a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que tem por objetivos coordenar, no âmbito do Poder Executivo, a elaboração de projetos para a captação de recursos junto a instituições Nacionais e Internacionais, bem como estabelecer o planejamento estratégico, no acompanhamento e na avaliação das ações de governo em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

III – o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tem como objetivo promover a gestão das informações funcionais e políticas de recursos humanos, sendo responsável pela administração e valorização da saúde e segurança do trabalho, bem como exercendo a gestão de frotas, do patrimônio documental, mobiliário e imobiliário dos órgãos públicos municipais da Administração Direta.

IV – o art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo gerenciar e administrar a rede municipal de ensino, elaborar as políticas, planos, programas, projetos e convênios afinados com ações na área de educação.

V – o art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A Secretaria Municipal de Urbanismo tem como objetivo cuidar do planejamento estrutural da cidade e da execução de suas ações, realizar o controle e fiscalização do uso e ocupação do solo, supervisionando obras e posturas, bem como planeja a organização do sistema viário da cidade em toda a sua extensão.

VI – o art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação é responsável por formular e implementar políticas públicas voltadas ao crescimento econômico sustentável, promovendo a geração de emprego e renda, mediante a criação de estratégias para atrair investimentos, apoiando o empreendedorismo local, com foco em micro, pequenas e médias empresas, incentivando a economia criativa e a diversificação da matriz econômica, sempre considerando os princípios da eficiência administrativa e da inclusão social.

VII – o art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental centraliza a proteção, fiscalização e licenciamento ambiental, observando a legislação ambiental e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, devendo coordenar e implementar, em conjunto com os demais órgãos governamentais e não governamentais, a política de educação ambiental. Compete à Secretaria, ainda, elaborar e implementar políticas públicas para animais, promover sua saúde e bem-estar, combater maus-tratos e abandono de animais, controlar a população de animais, fiscalizar infratores, em atuação conjunta com as forças de segurança, monitorar e prevenir maus-tratos, desenvolver programas de castração, produzir e divulgar material educativo.

Art. 4º Ficam incluídos na Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, os artigos 18-A; 18-B; 18-C; 18-D, 18-E e 18-F com as seguintes redações:

Art. 18-A A Secretaria Municipal da Mulher é responsável pela formulação, coordenação, execução e acompanhamento de políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres, bem como a elaboração de campanhas educativas e antidiscriminatórias e da implementação de legislação sobre ações afirmativas de igualdade de gênero e de combate à discriminação.

Art. 18-B A Secretaria Municipal de Igualdade Racial tem como função planejar, coordenar e executar políticas públicas para promover a igualdade racial e combater o racismo.

Art. 18-C A Secretaria Municipal de Esporte tem como função planejar, coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por meio dos esportes, bem como desenvolver e implementar políticas públicas relacionadas ao esporte no município.

Art. 18-D A Secretaria Municipal de Defesa Civil tem como objetivo desenvolver protocolos e ações preventivas de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, bem como monitorar dados e definições de estado de criticidade ambiental.

Art. 18-E A Secretaria Municipal de Comunicação tem como função a de organizar as ações de publicidade institucional do Poder Executivo Municipal, em conjunto com as secretarias municipais, sendo responsável pelas campanhas de utilidade pública;

Art. 18-F A Secretaria Municipal de Turismo tem como função o planejamento, a fomentação, a regulamentação e coordenação e a fiscalização da atividade turística, bem como a promoção e divulgação do turismo municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, com suplementação, se necessário.

Art. 6º Ficam revogadas as seguintes disposições legais:

I – art. 4º da Lei Municipal n.º 4.155, de 20 de janeiro de 1997;

II – art. 2º da Lei Municipal n.º 5.828, de 15 de agosto de 2011;

III – art. 11 da Lei Municipal n.º 5.837, de 21 de setembro de 2011;

IV – art. 3º da Lei Municipal n.º 6.033, de 18 de setembro de 2013;

V – parágrafo único do art. 1º; caput, incisos I ao XXX, §§ 1º, 5º e 8º do art. 21; art. 22; § 2º do art. 26 e § 2º do art. 27, e anexos da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 7º Ficam revogadas também as disposições contidas na Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, que prescrevam de forma contrária aos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 7.372, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

TABELA REMUNERATÓRIA

SUBSÍDIO	R\$ 18.742,91
DAS01	R\$ 11.792,93
DAS02	R\$ 9.602,06
DAS03	R\$ 6.694,19
DAS04	R\$ 4.801,05
DAS05	R\$ 2.911,61
DAS06	R\$ 1.892,55
DAS07	R\$ 1.412,00

FGAS01	R\$ 5.896,46
FGAS02	R\$ 4.801,03
FGAS03	R\$ 3.347,09
FGAS04	R\$ 2.400,52
FGAS05	R\$ 1.455,80
FGAS06	R\$ 946,27
FGAS07	R\$ 662,39
FGCI	R\$ 2.105,08
GEACI	R\$ 2.257,28

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 7.372, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

QUADRO ANTERIOR DE CARGOS

DAS02 = 18	
Diretor Executivo	18
DAS03 = 84	
Diretor	45
Chefe de Gabinete do Vice	1
Assessor Especial de Área	36
Secretário Executivo GGI	1
Secretário Executivo Conssemi	1
DAS04 = 20	
Assessor Especial de Secretário	18
Assessor Especial do Vice	1
Assistente Técnico Conssemi	1
DAS05 = 155	
Chefe de Departamento	110
Gerente Distrital	6
Assessor do Vice-Prefeito	2
Chefe de Administração Distrital	8
Chefe de Gabinete	18
Assessor do Prefeito	6
Assessor de Segurança	3
Secretário Conssemi	1
Coordenador Observatório	1
DAS06 = 160	
Chefe de Setor	120
Assessor Nível I	38
Assessor GGI	1
Assessor Observatório	1
DAS07 = 70	
Assessor de Secretário II	70
FGAS 07 = 70	
Assessor Administrativo	70

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 7.372, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES

I – Os cargos em comissão ou as funções gratificadas são estabelecidas pela hierarquia compatível com o nível de responsabilidade e de complexidade da direção, chefia ou assessoramento, associadas ao ambiente organizacional e previstas em regulamento.

II – O ato de nomeação ou designação para o exercício, respectivamente, de cargo em comissão ou função gratificada, deverá

identificar o nível do cargo ou da função, o encargo e o órgão ou unidade administrativa na qual serão desempenhadas as respectivas atribuições.

III – As atribuições específicas dos cargos e funções serão estabelecidas na forma de regulamento, por meio de Decreto, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

a) Assessor: auxiliar e colaborar na supervisão e execução de tarefas, projetos e serviços relacionados com as atribuições da unidade organizacional e da autoridade a que estiver vinculado; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento; Encargo estruturado em 6 (seis) níveis hierárquicos conforme o grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, a hierarquia da estrutura organizacional na qual venha a ser lotado e o grau de especialização e dedicação exigido: Assessor Superior – nível II; Assessor Especial – níveis III e IV; Assessor Técnico – níveis V, VI e VII.

b) Chefe de Gabinete: determinar ou fazer cumprir as determinações da autoridade máxima do órgão; supervisionar o cumprimento dos atos e determinações; coordenar a realização de tarefas pelo quadro dos servidores; coordenar e supervisionar as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete, prestando-lhes assessoramento no desempenho de suas atividades políticas e administrativas; elaborar, redigir e receber documentação, mensagens e correspondências afetas ao Gabinete da autoridade a que estiver vinculado; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento. Encargo estruturado em níveis hierárquicos conforme o grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições e ao órgão a que esteja vinculado. Níveis III a V.

c) Chefe: chefiar, supervisionar, planejar, dirigir, orientar, coordenar e acompanhar as atividades da respectiva unidade organizacional, de acordo com as orientações, diretrizes administrativas e objetivos estratégicos estabelecidos pela autoridade máxima do respectivo órgão e transmitidas pelos demais níveis hierárquicos; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento. Encargo estruturado em níveis hierárquicos conforme o grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, a hierarquia da estrutura organizacional na qual venha a ser lotado e o grau de especialização e dedicação exigido: Chefe – nível IV; Chefe de Departamento – nível V; Chefe de Setor – nível VI.

d) Diretor: coordenar a ação das unidades administrativas de sua respectiva secretaria com o objetivo de garantir a execução das políticas públicas da administração do município, conforme as orientações do Secretário Municipal ao qual está vinculado, coordenar e controlar as atividades de unidade organizacional classificada no regulamento do respectivo órgão em nível de diretoria, definindo as suas diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico, em especial na execução dos programas e projetos estratégicos que objetivem implementar as diretrizes político administrativas determinadas pelo titular do órgão; participar de reuniões e de tomadas de decisões; orientar e elaborar relatórios; examinar documentos e processos de assuntos de sua competência; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional ou previstas em regulamento. Encargo estruturado em níveis hierárquicos conforme o grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, a hierarquia da estrutura organizacional na qual venha a ser lotado e o grau de especialização e dedicação exigido: Diretor Executivo – nível II; Diretor – níveis III e IV.

e) Coordenador de Transparência e Controle Interno: Coordenar as atividades na área de sua competência, especialmente as relacionadas

à promoção da transparência dos atos de governo e seu controle; gerenciar a página de transparência disponibilizada à população pela internet; referendar os atos governamentais do Prefeito e expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos da transparência governamental e para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:7E23592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 941, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 06 de novembro de 2024, a servidora

GISELI COLLARES FERREIRA,

matrícula n.º 42442, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-
.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5368D70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 927, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **RETIFICA** o Decreto n.º 722, de 23 de agosto de 2024, que exonerou, a pedido, o servidor conforme segue:

Onde se lê: Decreto n.º 722, de 23 de agosto de 2024
Leia-se: Decreto n.º 927, de 04 de novembro de 2024.

LEANDRO RODRIGUES DE RODRIGUES, a contar de 01 de julho de 2024, matrícula n.º 39863, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:175076DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(a): **CLAUDIANE FERREIRA QUEIROZ**

Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: **09/10/2024**
CNPJ/CPF/RG: **048.772.280-98**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 457, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0099/2024**
Data da Decisão: **13/11/2024**
Tipificação da Infração: **artigo 02, 8, 9,10 e 40 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 50 inciso VIII, artigo 99 ambos da lei 14.423/2022, item 4.7.5 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10, incisos II, XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 16 de janeiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4421E8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BANNY'S CABELEIREIROS LTDA**
Nome fantasia: **BALI BRONZE**
Data de Autuação: **01/11/2024**
CNPJ/CPF/RG: **59.273.367/0092-69**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 3208, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0138/2024**
Data da Decisão: **18/12/2024**
Tipificação da Infração: **RDC ANVISA 56/2009 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 16 de janeiro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AAF6EB0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de 17 a 23 de janeiro de 2025, referente a **SELEÇÃO PÚBLICA** para Contratação de Professores, Assistente Social e Psicólogo para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
A Seleção Pública será mediante aos requisitos constante no Edital nº 001/2025.

As inscrições poderão ser feitas de forma Presencial, no Prédio da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, nº 255, das 08:00 às 15:00 horas, ou por meio eletrônico, através do e-mail processoseletivo0012025@prefeiturapiratini.rs.gov.br, anexados em um único arquivo e em formato PDF.
O Edital nº 001/2025, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 17 de janeiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:5FB3B85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: dispensa por justificativa
CONTRATADA: TRANSPORTES LMD LTDA cnpj 37.584.261/0001-06
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2025
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um caminhão especificamente destinado ao transporte de resíduos sólidos até o município de Candiota/RS.
INÍCIO: 16/01/2025 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** duração prevista de 12 meses.
VALOR: R\$ 130,00 por tonelada

Piratini, 16 de janeiro de 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4A97F8A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 05/2023**

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao credenciamento de instituições bancárias / financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 19/01/2026
BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 16 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:80E1894B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 06/2023**

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS

**Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
nº 06/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**OBJETO:** Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor ao credenciamento de instituições bancárias / financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do município de Porto Mauá.**VIGÊNCIA:** 19/01/2026**BASE LEGAL:** Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 16 de Janeiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:A8C5707D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA DE CONTRATO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE POUSO NOVO****SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2025****CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS**CONTRATADO:** Heisler – Sociedade Individual de Advocacia**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as demandas do Município em relação a Licitações e Contratos Administrativos e Sanções administrativas;

Valor mensal R\$: 7.500,00

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024;**CONTRATO:** nº 01/2025**VIGÊNCIA:** um ano;

Pouso Novo, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:47884270**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025** - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI; Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Poste de Energia Elétrica Monofásico padrão RGE 7,5 metros em metal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 31/01/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quaraí.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 16 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:1C859921**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2024. **Data do Aditivo:** 15/01/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 02 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 326/2024 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresa Contratada:** FRANCISCO JORGE DIMER. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses. **Início:** 22/02/2025 a 23/08/2025.

Quaraí, 16 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:B46D1034**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2024. **Data do Aditivo:** 15/01/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 03 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 327/2024 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresa Contratada:** GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA-EPP. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses. **Início:** 22/02/2025 a 23/08/2025.

Quaraí, 16 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3D280F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2024. **Data do Aditivo:** 15/01/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 04 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 324/2024 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresa Contratada:** ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses. **Início:** 22/02/2025 a 23/08/2025.
Quaraí, 16 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FE768DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2024. **Data do Aditivo:** 15/01/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 05 para PRORROGAÇÃO da ARP n. 325/2024 que tem como objeto o registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresa Contratada:** CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMMERCE E IMPORTACAO LTDA-ME. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses. **Início:** 22/02/2025 a 23/08/2025.
Quaraí, 16 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B89EE3AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2025**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para designação de Diretor e de Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Redentora/RS.

O Prefeito Municipal de Redentora **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS** no uso de designação de pessoal nos cargos de Diretor e de Vice-Diretor, para atuar em função gratificada, para exercer as atribuições de acordo com a respectiva função amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 206, VI, da Constituição da Federal e no Decreto Municipal Nº 3.500, de 01 de agosto de 2023, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal supracitado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 0033 de 10 de Janeiro de 2025.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.redentora.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do Município, www.redentora.rs.gov.br.
- 1.5** Os prazos definidos, neste Edital, observarão o disposto no art.4º, do Decreto Municipal nº 2.729, de 14 de março de 2013.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise Curricular, em conformidade com o art.1º, II, do Decreto Municipal nº 2.740, de 18 de abril de 2013.
- 1.6.1.** A análise curricular basear-se-á no **anexo III** deste Edital.
- 1.7** As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata e observarão o sigilo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1** As funções gratificadas de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades conforme detalhamento no **anexo II**.
- 2.2** A carga horária semanal será de acordo com a contratação e horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.3** Pelo efetivo exercício da função gratificada será pago mensalmente o vencimento equivalente ao padrão, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal Nº 633/85 (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Redentora) ou Lei Municipal Nº 2.014 de 27/12/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
- 2.4.1** A função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de escola poderá encerrar-se a qualquer tempo, por vontade do Prefeito Municipal ou por vontade do designado para as respectivas funções.

2.5. A validade da certificação é de 2 (dois) anos, consoante art. 2º, § 1º do Decreto Municipal 3.500, de 01/08/2023, devendo, após esse período haver novo procedimento de certificação.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Luiz Costa, nº.640, Centro, Redentora/RS, no período compreendido entre os dias úteis de 17 de janeiro de 2025 até 23 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme **anexo I**, deste Edital.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Comprovante de formação em Nível Superior em Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar.

4.1.5. **Apresentar** documento de comprovação de experiência docente, de no mínimo 03 (três) anos letivos e/ou atestado de Experiência docente de, no mínimo, 03 (três) anos letivos.

4.1.6 Apresentar Certificação e/ou edital de aptidão em Gestão Escolar expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município www.redentora.rs.gov.br, no prazo de um (1) dia, após transcorrido o prazo de análise das inscrições, o edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no próximo dia útil após o julgamento do Prefeito Municipal.

6. AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dar-se-á por meio de Análise Curricular da certificação expedida pela Secretaria de Educação e dos demais itens constantes no Decreto Municipal nº 3.550 de 01 de agosto de 2023.

6.2 A referida análise terá como base o art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 3.500, de 01 de agosto de 2023, tendo o candidato que

preencher os três requisitos para estar apto a desempenhar as funções de diretor ou vice-diretor.

6.3. Para fins de aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá:

a- Apresentar documento de comprovação de formação em Nível Superior em Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

b- Apresentar documento de comprovação de experiência docente, de no mínimo 03 (três) anos letivos.

c – Apresentar Certificação em Gestão Escolar expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3.1. Considerar-se-á como documento de comprovação de experiência docente, em observância ao disposto no § 1º, do art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal Nº 9394/96), um Atestado expedido por órgão competente.

6.4. Somente serão aceitos documentos em fotocópias legíveis, sem rasuras, autenticadas, de instituições ou órgãos específicos constando todos os dados necessários a identificação das instituições e dos órgãos, que permitam a perfeita avaliação do título.

6.5. Os documentos serão analisados conforme tabela constante no anexo III.

6.6. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do anexo V, os quais poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

7. RECURSOS

7.1 Da lista preliminar de aprovados é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma (anexo VI).

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

7.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. DIVULGAÇÃO FINAL DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.

8.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a lista geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

9.1. Homologado o resultado final, a comissão encaminhará ao Prefeito Municipal a lista final de Aptos no Processo Seletivo de Diretores e Vice-Diretores, o qual procederá ao chamamento de acordo com o Decreto Municipal Nº 3.500 de 01 de agosto de 2023.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.

10.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Redentora – RS, 16 de janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE: _____
RG: CPF: _____
E-MAIL: _____
CIDADE: _____

Assinatura do Candidato _____

Assinatura Resp. Inscrição _____

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____
RG: CPF: _____

Assinatura do Candidato _____

Assinatura Resp. Inscrição _____

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

ANEXO II

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: DIRETOR E VICE-DIRETOR

Compete ao Diretor (a) e ao Vice-diretor (a) de escola dar conhecimento à Comunidade Escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, bem como:

I - Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II - Coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração e a avaliação de projeto administrativo-financeiro-pedagógico, através do Plano de Trabalho, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - Coordenar a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

V - Submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Plano de Trabalho;

VI - Submeter ao Conselho Escolar, para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas prevista no artigo;

VII - Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VIII - Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

IX - Apresentar, anualmente, ao Conselho Escolar, os resultados da avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

X - Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

XI - Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

XII - Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

XIII - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO
Formação em Nível Superior em Licenciatura Plena em qualquer área ou Graduação em Pedagogia		
Certificação em Gestão Escolar		
Experiência docente de no mínimo 03 (três) anos letivos		

ASSINATURA DA COMISSÃO:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Período das Inscrições	17 de janeiro a 23 de janeiro de 2024
Publicação dos Inscritos	24 de janeiro de 2024
Análise e homologação das inscrições	27 de janeiro de 2024
Recurso da não homologação das inscrições	28 de janeiro de 2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	29 de janeiro de 2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	29 de janeiro de 2024
Publicação da relação final de inscritos	30 de janeiro de 2024
Avaliação da certificação dos candidatos	31 de janeiro de 2024
Publicação do resultado preliminar	03 de fevereiro de 2024
Recurso quanto ao resultado preliminar	04 de fevereiro de 2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	04 de fevereiro de 2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	04 de fevereiro de 2024
Publicação da relação final de candidatos aptos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor	05 de fevereiro de 2024

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____

Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO STRICTO SENSU

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO STRICTO SENSU

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:D11D2E19**GABINETE****PORTARIA Nº 0033/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**Art. 1º.** NOMEAR, os agentes públicos a seguir relacionados, para compor a Comissão do Processo Seletivo nº 01/2025, para designação de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Redentora/RS:MARILUCE TRINDADE
ZULEICA TEREZINHA DINIZ
DAIANE SCHROEDER
PATRICIA TERNUS
WANIA FRANCIELI SIEDE**Art. 2º.** Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a análise curricular e entrevista executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.**Art. 4º.** Fica vedada a nomeação de parentes de candidato inscrito na referida Seleção Pública, para fazer parte da referida comissão municipal.**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:F42292BA**GABINETE****PORTARIA Nº 0048/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:**Art. 1º -** DESIGNAR o Secretário Municipal de Administração **RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de **14.01.2025**.**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:EBEEC74C**GABINETE****PORTARIA Nº 0049/2025****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:**Art. 1º -** DESIGNAR o Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito **JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES**, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a contar de **02.01.2025**.**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eloisa Santos de Lima

Código Identificador:277B7920**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA****LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025**O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 16/01/2025 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA MAQUINA ESCAVADEIRA.

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2F2ADECD

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 16/01/2025 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO PROCESSO SELETIVO DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 16 de janeiro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F1153BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.494/2025, DE 14 DE JANEIRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 10(dez) SERVENTES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.495/2025, DE 14 DE JANEIRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) PROFESSOR DE HISTÓRIA anos finais, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.496/2025, DE 14 DE JANEIRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.497/2025, DE 14 DE JANEIRO.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos servidores ativos, inativos e cargos em comissão do Poder Executivo e autarquia (IMPAS).

LEI N.º 5.498/2025, DE 14 DE JANEIRO.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos Agentes Políticos de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.499/2025, DE 14 DE JANEIRO.

Autoriza o Poder Legislativo a proceder na revisão anual e conceder reposição nas remunerações dos servidores ativos e inativos da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:6B182B25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 02/2025: CARGAS DE
OXIGÊNIO MEDICINAL

RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 02/2025 com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, **CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.**

CONTRATADO: OXIVAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ: 10.221.009/0001-86 com um total dispensado de **R\$ 10.520,00** (dez mil, quinhentos e vinte reais) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 16 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4650A058

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 02/2025 - TERMO DE FOMENTO - APA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 02/2025

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2024, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS - APA - CPNJ nº 21.575.096/0001-96**, e o Município de Santa Bárbara do Sul, tendo como objeto o repasse de valores para a viabilização para fornecimento de alimentos e lanches a crianças carentes, no valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a APA é a única entidade responsável **PELA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS ABANDONADOS.** Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 16 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:70A1FE5C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 09/2025: CONCERTO AMBULÂNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 09/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE conserto de Emergência veículo Ambulância SPRINTER 314 - placa JAB2I60
CONTRATADO:MECASUL AUTO MECÂNICA – CNPJ: 88.616.776/0007-77 com um total dispensado de R\$ 17.848,83, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 16 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:5CEA201A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 10/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ORGANIZAR E REALIZAR O JOGOS DE INTEGRAÇÃO
ESPORTIVA” ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder aqu a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E REALIZAR O JOGOS DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVA” ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **21 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 17:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 16 de janeiro de 2025

JORGE GORGEN

Assessor de Compras, Contratos e Licitações

Portaria de Nomeação Nr. 025/2025

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:650DCEFC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RECISÃO DE CONTRATO**

ELIZANDRA DA SILVA BOLICO, inscrita no CNPJ nº 20.2023.726/0001-39.

Notificação nº 01/2025

Termo de rescisão contratual nº 128/2023

Aditivo nº 072/2024

Rescisão unilateral de contrato administrativo pois, neste momento o serviço prestado pela empresa não se faz mais necessário, sendo que houve a criação de cargos de Agentes Educacionais no último concurso, o qual está vigente, para suprir a demanda de auxílio e monitoria de alunos com necessidades especiais.

15/01/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B6E0E734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 1260/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Margarida do Sul e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Santa Margarida do Sul é estruturado pelas seguintes secretarias e suas respectivas subunidades, cargos em comissão e funções gratificadas, com suas competências e atribuições organizadas na presente Lei.

I - Gabinete do Prefeito;

II - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Procuradoria Geral;

IV - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Planejamento;

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IX - Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços;

X - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XI - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

XII - Secretaria Municipal de Projetos.

Art. 2º O Gabinete do Prefeito será composto das seguintes subunidades:

I - Chefia de Gabinete do Prefeito;

II - Assessoria de Gabinete do Prefeito;

III - Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º O Gabinete do Vice-Prefeito será composto da seguinte subunidade:

I - Assessoria de Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município será composta da seguinte subunidade:

I - Departamento Jurídico.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento de Recursos Humanos;

II - Departamento de Tesouraria;

III - Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

IV - Departamento de Tributos;

V - Departamento de Frotas;

VI - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

VII - Departamento de Serviços Administra vos;

VIII - Departamento de Controladoria;

IX - Divisão de Trânsito.

Parágrafo único. A Divisão de Trânsito da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será o órgão executivo de trânsito para efeitos do que determina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, encarregado de coordenar as ações relacionadas à circulação viária no âmbito municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento de Planejamento;

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento Administrativo;

II - Departamento Pedagógico;

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento de Ações de Saúde;

II - Departamento Administrativo e de Pessoal;

Art. 9º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento de Atividades Agropecuárias, Fomento e Agroindústria;

II - Departamento de Desenvolvimento Agrário;

III - Departamento do Meio Ambiente.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento de Serviços Gerais;

II - Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Art. 11 A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento de Programas Sociais;

Art. 12 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos;

Art. 13 A Secretaria Municipal Projetos, será composta das seguintes subunidades:

I - Departamento de Projetos;

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 14 O Gabinete do Prefeito é o órgão político da Assistência do Prefeito Municipal, composto por vários segmentos de atividades fins da Prefeitura, atuando em estreita colaboração com os demais órgãos da estrutura administrativa, embasando suas atividades e metas através da Procuradoria Geral, do Gabinete do Vice-Prefeito, do Controle Interno e das Secretarias Municipais, tendo as seguintes atribuições básicas:

I - receber e encaminhar as autoridades e o público em geral que procurem o Prefeito;

II - ligação com os demais órgãos ou serviços da Administração Municipal;

III - ligação com quaisquer outras entidades públicas ou privadas e com autoridades em geral;

IV - articular-se com o Sistema de Controle Interno;

V - relações públicas, inclusive divulgação e, dentro das limitações legais, representação;

VI - organizar o serviço de audiências públicas.

Art. 15 O Gabinete do Vice-Prefeito é o órgão de colaboração e assessoramento ao Prefeito Municipal, sendo-lhe reservadas as seguintes competências:

I - acompanhar a execução e o cumprimento de convênios realizados pelo Município;

II - levantar dados e fazer verificações em serviços e obras municipais;

III - representar o Prefeito em solenidades;

IV - firmar convênios ou acordos com a União, o Estado e outros Municípios, sempre com delegação específica;

V - acompanhar a tramitação de projetos do Executivo junto à Câmara Municipal;

VI - poderá ser designado para responder atividades de Secretaria no Município, com direito a opção remuneratória.

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município é a unidade de consultoria nos assuntos jurídicos da Prefeitura, competindo-lhe pronunciar-se em toda a matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito e pelos Órgãos da Administração Municipal, bem como efetuar a cobrança judicial da dívida ativa e defender o Município em juízo, compete-lhe:

I - assessorar o Prefeito, as Secretarias e outros órgãos da Administração Municipal;

II - emitir parecer singular sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Legislativo Municipal, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

III - promover a cobrança pelas vias judiciais ou extrajudiciais de dívida ativa;

IV - defender em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

V - prestar, direta e indiretamente assistência jurídica ao Município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência;

VI - participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica convenientes;

VII - manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como Legislação Estadual e Federal de interesse do Município;

VIII - receber, registrar e acompanhar as queixas e reclamações contra os serviços da Administração Municipal ou que versem sobre mau atendimento ao público, abusos de autoridade e práticas de atos arbitrários, ilegais ou de improbidade administrativa;

IX - desempenhar outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 17 A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda é o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas à Administração geral da Prefeitura no que concerne à pessoal, expediente, arquivo, administração interna, patrimônio, licitações e contratos, necessárias ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Administração Municipal, registrando atos e fatos administrativos e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar o controle interno da administração municipal.

§ 1º A Fazenda é o órgão encarregado de execução da política financeira e fiscal do Município, bem como das atividades relativas a lançamento de tributos e arrecadação das rendas municipais, fiscalização dos contribuintes, recebimentos, guarda e movimentação de valores, contabilidade, controle da execução orçamentária e assessoramento ao Prefeito em assuntos econômico-financeiros, manter atualizado o registro contábil dos bens patrimoniais do Município, objetivando assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros, registrar atos e fatos administrativos de acordo com o plano de contas em vigor.

§ 2º Compete-lhe ainda à Secretaria de Administração e Fazenda:

I - instruir e informar processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes, objetivando assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros, permitindo análise e avaliação comprovada do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento;

II - gerência do Sistema Municipal de Administração;

III - preparar as tomadas de contas dos responsáveis para com a Fazenda Municipal;

IV - executar o controle financeiro dos bens patrimoniais do Município;

V - examinar previamente o processamento da despesa;

VI - examinar as operações da Tesouraria e os documentos destinados à escrituração;

VII - examinar e apreciar tecnicamente as prestações de contas dos responsáveis por adiantamentos;

VIII - efetuar o controle e a execução de convênios, acordos, auxílios, fundos especiais e outros;

IX - registrar atos e fatos administrativos de acordo com o plano de contas em vigor;

X - coordenar, assistir a elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos municipais e do Plano Diretor de Desenvolvimento integrado, bem como elaborar projetos para as diversas áreas de atuação do Governo Municipal;

XI - efetuar o cadastramento, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais receitas municipais;

XII - Exercer as atividades da Divisão de Trânsito.

§ 3º: A Divisão de Trânsito terá como responsável o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, nomeado pelo Prefeito Municipal, e que será considerado autoridade de trânsito para

todos os efeitos legais, competindo ainda à Divisão de Trânsito, no âmbito da circunscrição municipal:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;
- II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- IX - exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto.
- X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
- XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

- XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de propulsão humana e animal;
- XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN-RS;
- XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na legislação vigente;
- XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação dos mesmos.
- XXII - celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na LEI Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela execução da política educacional do Município e recreação pública, através de atividades, projetos e programas educacionais no âmbito do Município, especialmente aqueles relacionados com a educação infantil e o ensino fundamental, em consonância com

as diretrizes emanadas pelos órgãos e entidades federais e estaduais pertinentes.

Parágrafo único. A Educação têm em suas atividades básicas, as seguintes atribuições:

- I - orientação e assistência pedagógica ao educando e seus responsáveis, oportunizando o aperfeiçoamento dos membros do Magistério Público Municipal;
- II - estudar, organizar e elaborar propostas para a implantação da política educacional do Município, levando em conta a realidade econômica e social local;
- III - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com órgãos federais e estaduais afins;
- IV - planejar a localização das unidades de ensino a cargo do Município, visando o atendimento de toda a sua área;
- V - fixar normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades municipais de ensino, de acordo com a legislação em vigor;
- VI - desenvolver programas de orientação pedagógica, de aperfeiçoamento e atualização de professores, especialistas em educação e demais servidores da área, visando o aprimoramento da qualidade do ensino; coordenar as promoções desportivas na rede municipal de ensino;

VII - propor a execução de convênios desportivos com entidades privadas, públicas federais, estaduais ou municipais;

VIII - promover a execução de programas desportivos de interesse do educando;

IX - planejar e coordenar programas especiais para comemorações cívicas;

X - ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;

XI - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino;

XII - zelar pela observância da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade.

Art. 19 A Secretaria de Saúde é o órgão responsável pelos serviços médicos e odontológicos do município, através do planejamento operacional e da execução da política de saúde do Município, especialmente a saúde preventiva, através da implementação do Sistema de Saúde Municipal e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, bem como a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, assistida pelos órgãos de deliberação coletiva, responsável pela definição, execução e avaliação da Política Municipal de Saúde, em consonância com o Plano de Governo, com o Plano Municipal de Saúde e com a legislação vigente.

§ 1º À Secretaria da Saúde compete as seguintes atribuições básicas:

- I - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
- II - administrar postos de saúde do Município;
- II - prestar atendimento médico e odontológico aos servidores municipais;
- III - desenvolver campanhas sobre medicina preventiva;
- IV - prestar atendimento médico e odontológico às pessoas carentes do município;
- V - executar serviços de saneamento básico e de saúde do trabalhador.

§ 2º É do objetivo desta pasta a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e emergência, competindo-lhe:

- I - a promoção de campanhas de saúde da população;
- II - a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
- III - praticar serviços de enfermarias e postos de saúde, controlar a farmácia, realizar trabalhos de saúde mental, os programas de doenças sexualmente transmissíveis, controlar o serviço de ambulância e remoções.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão encarregado de execução orçamentária, mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da

Administração; compete na programação anual de despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais constantes do Plano de Desenvolvimento Integrado; elaborar e acompanhar as Leis Orçamentárias, PPA, LDO e LOA.

Parágrafo único. Competindo-lhe ainda:

I - coordenar, assistir à elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos municipais;

II - controle da abertura de créditos adicionais e dos recursos para cobertura dos mesmos;

III - acompanhar e controlar os recursos vinculados;

IV - elaborar o cronograma de metas de arrecadação e de desembolso;

V - acompanhar e demonstrar trimestralmente, em audiência pública o cumprimento das Metas Fiscais, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - assessorar as demais secretarias e os conselhos no acompanhamento da execução orçamentária;

VII - promover estudos e pesquisas socioeconômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade;

VIII - pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos municipais, estaduais e federais;

IX - promover ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal;

X - acompanhamento metodológico com sistemas de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos objetivando facilitar o processo decisório e coordenação das atividades governamentais, permitindo análise e avaliação comprovada do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento.

Art. 21 A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão incumbido dos assuntos ligados à Agricultura do Município e dos assuntos relacionados com o Meio Ambiente, tem por competência executar tarefas relacionadas com a economia do Município, cabendo-lhe promover o fomento agropecuário, incentivando as atividades rurais ou agrícolas em todos os seus ramos, especialmente sobre suas culturas tradicionais, através da assistência técnica direta ao homem do campo, bem como traçar a política de abastecimento no Município, administração direta ou através de terceiros, de programas conjuntos, prestando orientação e assistência técnica, especialmente aos pequenos produtores, mantendo serviço de produção e distribuição de utilidades, como sementes, mudas e reprodutores, cooperar para a concessão de crédito adequado às atividades agrícola, bem como manter serviço de inspeção, em consonância com o Plano de Governo e com a legislação vigente e dos assuntos relacionados com o Meio Ambiente, através da execução, direta e indiretamente, da política ambiental do Município, buscando sempre estudar, definir e expedir normas técnicas legais, visando a proteção ambiental do Município, acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município, coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental.

§ 1º Compete à Secretaria:

I - instruir com demonstrações práticas os produtores na defesa da produção, sobretudo no combate a pragas e moléstias;

II - promover demonstrações de campo no sentido de propiciar o conhecimento no melhor uso do solo, de sementes e de técnicas de trabalho na lavoura e no campo;

III - fiscalizar e pôr em execução normas que, na sua área de atuação, visem à proteção do meio ambiente e à defesa dos recursos naturais; a proposição e execução das políticas de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

IV - a organização e o desenvolvimento de programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa e ao cooperativismo;

V - articular com entidades e órgãos afins, públicos e privados, visando à mobilização de recursos para atividades primárias, secundárias e terciárias no Município e de abastecimento;

VI - promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas, relativos aos assuntos atinentes

às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial.

§ 2º Quanto ao Meio Ambiente:

I - colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;

II - fiscalização de obras que propiciem a distribuição de água no interior do Município;

III - fiscalização de rede e tratamento de esgoto;

IV - o acompanhamento e análise sobre os estudos de impacto ambiental no Município;

V - promover atividades e projetos que busque a preservação e recuperação ambiental.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços Urbanos, é o órgão responsável pelas obras públicas, urbanismo, pelos negócios de viação em geral e do plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, sendo suas atribuições básicas:

I - planejamento, construção, pavimentação, conservação e sinalização das estradas de rodagem municipais;

II - estudar a concessão de serviços de transporte, especialmente o transporte coletivo de passageiros, e exercer a respectiva fiscalização;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito municipal, inclusive sinalização de ruas;

IV - pelos serviços de limpeza e iluminação pública;

V - pelo funcionamento ou fiscalização de matadouro, abatedouros;

VI - mercados, cemitérios, espetáculos públicos e congêneres;

VII - pela fiscalização de serviços concedidos, permitidos ou autorizados que, por sua natureza, não se enquadrem na esfera de competência de outro órgão da administração pública;

VIII - pela ordem pública e pelos bons costumes, no que for da competência do Município;

IX - construção, pavimentação de ruas e logradouros públicos, inclusive parques, praças e jardins;

X - elaboração e execução de planos urbanísticos;

XI - colocação de placas identificativas de denominação de ruas e logradouros públicos, bem como controle de numeração de prédios;

XII - planejamento e execução de obras públicas em geral, salvo aquelas que, por sua natureza, se enquadrem na competência específica de outro órgão;

XIII - fiscalização de obras particulares, inclusive loteamentos, bem como de obras públicas não municipais, e parecer de licenciamento;

XIV - construção e instalação de obras que propiciem a distribuição de água no interior do Município;

XV - construção de rede e tratamento de esgoto.

Art. 23 A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, é o órgão responsável pelas atividades relacionadas à promoção de trabalho, habitação e assistências às classes menos favorecidas, dando-lhes o encaminhamento devido, através de programas e execução de campanhas e atendimento individualizado nas áreas de planejamento familiar, nutrição, higiene, trabalho e habitação cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I - Promover o bem-estar da população, de modo especial pela colaboração em programas de assistência e prestação de auxílio aos necessitados e desajustados, visando, inclusive, a sua plena recuperação e integração na sociedade por meios próprios ou convênios e em coordenação com outras entidades;

II - Tratar de questões sociais como as relativas à habitação e ao desemprego;

III - participação em atividades relacionadas com a formação e o aperfeiçoamento da mão-de-obra e o aprimoramento do mercado de trabalho;

IV - colaborar em programas de assistência aos necessitados, por meios próprios ou convênios e em coordenação com outras entidades;

V - dar incentivo e alavancar ações relativas à geração de emprego, ao trabalho, ao primeiro emprego, às questões de desemprego;

VI - promover a política habitacional; o atendimento das necessidades da criança e do adolescente, em coordenação com esforços e iniciativas da sociedade;

VII - prestação de apoio aos portadores de deficiência física e ao idoso, mobilizando a colaboração comunitária;

VIII - proposição de diretrizes e metas da política municipal de assistência social e de acesso às oportunidades, incentivo e alavancar ações relativas à geração de emprego, coordenar campanhas de integração e desenvolvimento comunitário, implantar o desenvolvimento das políticas sociais que contribuam para melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural do município e assegurar a maior participação de baixa renda nos programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal coordenando e executando a distribuição de alimentos e roupas doadas;

IX - promover a política habitacional do Município;

X - promover e apoiar atividades comunitárias, bem como planejamento, coordenação e execução das atividades de assistência social do Município, no sentido de melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos é o órgão responsável por planejar, coordenar, executar e promover ações voltadas ao desenvolvimento cultural, esportivo, turístico, de lazer e eventos no Município, buscando o fortalecimento da identidade local e o estímulo ao turismo e à prática de atividades culturais e esportivas, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - promover e divulgar eventos esportivos, desenvolver as atividades que por sua função e interdependência representem estímulo espontâneo às demais atividades;

II - articular com os organismos congêneres do Município, ou fora dele, visando ao incentivo e à difusão das atividades desportivas no Município;

III - desenvolver atividades culturais e esportivas que promovam a integração social e o desenvolvimento da cidadania;

IV - planejar, organizar e executar eventos culturais, desportivos e de lazer que valorizem a cultura local e atraiam turistas para o Município;

V - incentivar e apoiar artistas, grupos culturais e associações desportivas no desenvolvimento de suas atividades, bem como fomentar parcerias com a iniciativa privada;

VI - promover a preservação e a valorização do patrimônio cultural e histórico do Município;

VII - articular-se com as demais Secretarias Municipais para integração de políticas públicas voltadas ao turismo, esporte e cultura;

VIII - incentivar o turismo no Município, criando estratégias para atrair visitantes e fomentar a economia local por meio da promoção de eventos e atrações turísticas.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Projetos é o órgão responsável por elaborar, coordenar e acompanhar projetos estratégicos que promovam o desenvolvimento sustentável do Município, articulando recursos e parcerias para viabilização das iniciativas do Governo Municipal, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - elaborar projetos para as diversas áreas de atuação do Governo Municipal, buscando atender às demandas prioritárias da população;

II - captar recursos junto aos Governos Federal, Estadual e entidades privadas para a execução de projetos municipais;

III - acompanhar e gerenciar a execução dos projetos aprovados, garantindo o cumprimento dos prazos e a correta aplicação dos recursos;

IV - realizar estudos e diagnósticos que subsidiem a formulação de novos projetos e políticas públicas;

V - promover a articulação entre as Secretarias Municipais e outras instituições para a elaboração de projetos integrados;

VI - desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a implementação de projetos no Município;

VII - monitorar os resultados dos projetos implantados, avaliando sua eficiência, eficácia e impacto social;

VIII - prestar suporte técnico e operacional às demais Secretarias Municipais na elaboração e gestão de projetos específicos.

Art. 26 Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta Lei, automaticamente fica o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências, verbas e atribuições.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 27 O quadro dos cargos em Comissão e Funções Gratificadas destina-se, no município, aos cargos de direção, chefia e assessoramento.

Art. 28 O desempenho de função gratificada será privativo de funcionário Municipal, e a designação será efetuada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, após o exame das indicações pelos titulares das Secretarias.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício será de 50% (cinquenta por cento) da fixada para o cargo em comissão e será cumulativo com os vencimentos correspondentes ao cargo ou função exercidos pelo funcionário.

Art. 29 O desempenho do Cargo em Comissão poderá ser feito por elemento estranho ou quadro de pessoal do município e a nomeação será efetuada pelo Prefeito Municipal através de Decreto Executivo ou Portaria.

Art. 30 O preenchimento dos Cargos em Comissão e Função Gratificada será feito optativamente, considerando o interesse da administração, sob uma forma de provimento.

Art. 31 Quando a nomeação for de pessoa estranha ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul, deverão ser atendidos os requisitos legais previstos na legislação vigente, para o ingresso em cargo público.

Art. 32 O ato de nomeação para o Cargo em Comissão ou designação para Função Gratificada deverá conter, obrigatoriamente, a denominação da unidade onde o titular exercerá suas funções e o nível que perceberá a título de vencimento e remuneração.

Art. 33 Em decorrência da estrutura básica estabelecida nesta Lei, fica definido, como segue o número de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, em até 06 (seis) níveis e serão remunerados de acordo com a tabela em anexo:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEIS
Coordenador de Setor	2	CC 01 ou FG 01
Assessor de Gabinete	2	CC 02 ou FG 02
Assessor Administrativo	1	CC 02 ou FG 02
Chefe de Setor	13	CC 02 ou FG 02
Diretor de Setor	8	CC 03 ou FG 03
Coordenador de Programas de Saúde	1	CC 02 ou FG 02
Chefe de Gabinete	1	CC 05 ou FG 05
Secretários	9	CC 05
Procurador Geral	1	CC 06 ou FG 06

Parágrafo único. Os valores constantes da tabela definida neste artigo são para os cargos em comissão, para se obter a remuneração das funções gratificadas aplica-se o percentual estabelecido no artigo 28, parágrafo único, ou seja, cinquenta por cento (50%), sobre os valores estabelecidos para os cargos em comissão.

Art. 34 A remuneração dos níveis correspondentes aos cargos em comissão e função gratificada será revisada na mesma proporção, sempre que forem alterados os vencimentos do quadro de pessoal do Município.

Art. 35 Quando o funcionário municipal, designado para desempenhar função gratificada, obtiver como remuneração total um montante inferior ao atribuído à remuneração do cargo em comissão respectivo, poderá optar pelo desta última.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES**GABINETE DO PREFEITO:****DENOMINAÇÃO DO CARGO:** CHEFE DE GABINETE**PADRÃO DE VENCIMENTO:** CC05 ou FG05**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Médio.**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Coordenar as atividades de representação dos interesses da administração municipal; participar das atividades de integração política e administrativa e estreitar o relacionamento com outros municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil; representar o Prefeito Municipal nas reuniões das comissões temáticas de secretarias; acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração; gerenciar a rotina administrativa, jurídica e financeira do Gabinete do Prefeito; acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos; supervisionar o cumprimento de atos e ordens do Prefeito; determinar a realização de tarefas pelo quadro dos servidores; controlar a autorização e liberação dos veículos que estão a serviço do gabinete; desempenhar outras atividades correlatas; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo..

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, administrar conflitos, visão crítica, capacidade de decisão, demonstrar habilidades de liderança.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**PADRÃO DE VENCIMENTO:** CC02 ou FG02**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Médio.**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Assessorar o Prefeito Municipal na definição e difusão das políticas administrativas e de governo; assessorar no Gabinete do Prefeito, o atendimento de demandas dirigidas ao Prefeito, como encaminhamento de documentos despachados pelo mesmo aos órgãos destinados, protocolando sua saída; assessorar na elaboração de memorandos, ofícios e outras correspondências designadas pelo seu superior, repassar determinações aos setores quando designado, assessorar nas reuniões que o mesmo participar ou substituindo o Chefe de Gabinete quando este não puder se fazer presente.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, administrar conflitos, visão crítica, capacidade de decisão, demonstrar habilidades de liderança.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO VICE-PREFEITO**DENOMINAÇÃO:** ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**PADRÃO DE VENCIMENTO:** CC02 ou FG02**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Médio.**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Assessorar o Vice-Prefeito Municipal na definição e difusão das políticas administrativas e de governo; encaminhar as pessoas que procuram o Vice-Prefeito para solução de consultas ou reivindicações; ligação com os demais órgãos ou serviços da Administração Municipal; ligação com quaisquer outras entidades públicas ou privadas e com autoridades em geral; planejar e acompanhar as ações complementares e subsidiárias da gestão municipal, em consonância com o Gabinete do Prefeito; assistir ao Vice-Prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos, na análise de processos e demais documentos submetidos à sua

apreciação e decisão; assistir ao Vice-Prefeito em suas relações com autoridades, entidades civis, políticas e religiosas e com o público em geral; providenciar a representação civil do Vice Prefeito; assessorar o Vice-Prefeito em assuntos políticos, sociais e econômicos; preparar as audiências do Vice-Prefeito; desempenhar demais funções que forem determinadas pelo seu superior.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, administrar conflitos, visão crítica, capacidade de decisão, demonstrar habilidades de liderança.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**DENOMINAÇÃO:** PROCURADOR GERAL**PADRÃO DE VENCIMENTO:** CC06 ou FG06**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais, com habilitação legal para o exercício da profissão.**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Dirigir a Procuradoria-Geral do Município, coordenar as atividades jurídicas e orientar a atuação dos demais advogados; participar de processos administrativos e dar orientação jurídica na realização dos mesmos; realizar estudos necessários nos campos da pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; prestar, direta e indiretamente assistência jurídica ao Município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência; assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos e outros diplomas legais; emitir parecer sobre questões de direito submetidas ao seu exame pelo Prefeito ou Vice-Prefeito; exercer a representação extrajudicial do Município; realizar outras atividades afins.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, visão crítica, capacidade de decisão.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**PADRÃO DE VENCIMENTO:** CC05**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Médio.**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

COMPETÊNCIAS: Responsável pela programação, supervisão e o controle das atividades de administração geral, controlando a execução das atividades relativas à gestão de pessoas, atendimento e prestação de informações ao público, promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores, divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura; coordenação geral das atividades de informática da Prefeitura; coordenação e controle dos serviços de almoxarifado e compras, patrimônio e arquivo; controle e coordenação do estoque de materiais; coordenação e organização de programas de qualidade e de capacitação do pessoal da Prefeitura; administração financeira, contábil, de arrecadação e lançamento de tributos e rendas e pagamento de compromissos da municipalidade, o controle, registro e escrituração contábil e financeira da Administração Municipal, a orientação e diligência fiscal a fim de assegurar o cumprimento da legislação tributária e de posturas; assistir ao Prefeito nas funções político-administrativas, na coordenação da prefeitura com outros Municípios, entidades de classes, órgãos públicos externos e internos; acompanhar o Prefeito; elaborar planos, programas e projetos, necessários à sua implantação pelos órgãos executores, bem como preparar as informações necessárias para controle de execução e resultados; dar assistência técnica aos órgãos da Prefeitura, especialmente nos períodos de elaboração de propostas; dirigir as

atividades administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos no Município, processos legislativos, lavratura, registro e ordenamento de serviços e atos administrativos, arquivos e cadastros gerais; executar tarefas correlatas; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, visão crítica, capacidade de decisão, demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC03 ou FG03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas, que visem dotar a organização de uma força de trabalho qualificada e eficaz e estabelecer diretrizes para implantação e/ou desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamento, avaliação do desenvolvimento, planos de carreiras e sucessões e demais atividades de administração de Pessoal; responsável por dirigir, organizar e coordenar a política de recursos humanos; elaborar relatórios acerca das atividades de criação e extinção de cargos; controlar o sistema de avaliação de cargos e desempenho dos servidores; planejar e controlar o treinamento e a readaptação de servidores em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura; coordenar e organizar a coleção de decisões, pareceres e resoluções sobre administração de pessoal e questões trabalhistas; controlar os encaminhamentos previdenciários, como perícias médicas e aposentadorias; chefiar as atividades relacionadas à elaboração de folha de pagamento dos servidores públicos, realizar levantamentos mensais comparativos, acompanhar e assessorar o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes; realizar atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, visão crítica, capacidade de decisão, demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE TESOUREARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC03 ou FG03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso técnico em contabilidade ou Ensino Superior em Ciências Contábeis ou com habilitação legal para o exercício da profissão.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Dirigir e fiscalizar os serviços de Tesouraria, exigir o cumprimento de tarefas próprias do setor, prestar assessoria, financeira e orçamentária; movimentar fundos, informar ao Prefeito sobre o saldo das contas bancárias e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; assinar os documentos relativos ao movimento de valores que lhe forem submetidos, preencher, assinar e endossar cheques; conferir e rubricar livros; informar e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; encaminhar relatórios e solicitar a sua publicação; coordenar a elaboração de boletins mensais e a elaboração da folha de pagamento aos servidores e seus respectivos vencimentos e encargos; promover a conferência das contas em estabelecimentos de crédito, mediante o confronto dos extratos-correntes; demonstrar, com a necessária antecedência, ao Secretário da Fazenda, a necessidade de dotações cujos montantes revelam-se insuficientes para o atendimento das despesas; realizar o controle dos créditos especiais e de transferências de verbas, mediante acompanhamento das leis e decretos; controlar os fundos especiais e concessão de auxílio e subvenções; promover o controle dos prazos de aplicação dos adiantamentos, bem como examinar as comprovações;

controlar o recebimento dos repasses orçamentários e saldo bancário e fazer o pagamento da aquisição de materiais e bens adquiridos pela Prefeitura; executar outras atribuições inerentes a Tesouraria.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, habilidade de negociação; possuir raciocínio lógico e abstrato; visão crítica, capacidade de decisão, demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC03 ou FG03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Coordenar os serviços de administração de compras diretas; estudar e propor instruções relativas à compra, conferência e distribuição dos objetos adquiridos ao setor de almoxarifado e patrimônio; realizar pesquisas de preços, controle das fichas do orçamento de cada secretaria, empenhos, bem como todas as demais rotinas inerentes a compras no município; controlar as atividades de recebimento, conferência e quitação de todo material comprado ou recebido pelo município; controlar o atendimento de pedidos de materiais que forem requisitados de forma oficial e previamente autorizados pelo órgão competente; suprir todas as necessidades de combustíveis e lubrificantes, previamente requisitados pelos setores competentes, o que proporcionará o bom andamento dos serviços da Prefeitura Municipal; reunir e fornecer elementos informativos e estatísticos sobre o consumo de materiais que facilitem o estudo de previsões anuais e auxiliem na elaboração de projetos, execução de obras e manutenção de equipamentos; coordenar a atividade de abertura de propostas apresentadas às licitações e preparar processos de compra de materiais; controlar a elaboração e o andamento dos processos licitatórios em sintonia com a Procuradoria Jurídica, e a manutenção do cadastro de fornecedores; coordenar todas as licitações e elaboração de editais de convite, tomadas de preço, leilão, pregão e concorrência; controlar a promoção de leilões dos bens considerados inservíveis ou obsoletos; coordenar a atividade de abertura de propostas apresentadas às licitações e processos de compra de materiais; executar outras atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, habilidade de negociação; possuir raciocínio lógico e abstrato; visão crítica, capacidade de decisão, demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE TRIBUTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC03 OU FG03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Orientar os contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais; fiscalizar o cumprimento das normas municipais relativas aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como os vendedores ambulantes; dirigir as atividades de fiscalização dos contribuintes para impedir a sonegação de tributos; pronunciar-se sobre o fechamento e as transferências de firmas ou de local de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e similares; programar comandos fiscais, com fins determinados, bem como realizar diligências por iniciativa própria, ou quando solicitadas pelos órgãos da Secretaria da Fazenda; promover, periodicamente, o rodízio do pessoal da fiscalização; controlar cadastros de Empresas e Produtores Rurais; receber e analisar guias informativas; controlar o serviço de digitação de notas fiscais de produtores; promover a captação de recursos e analisar os índices de

ICMS do Município; coordenar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de receitas municipais; chefiar a emissão de guias para pagamento de tributos e taxas municipais; chefiar e controlar o fluxo do atendimento direto aos municípios através da manutenção do banco de dados com as informações necessárias às solicitações dos contribuintes e seus apontamentos de pagamentos, desenvolver o cadastro técnico e banco de dados, promover a captação de recursos, coordenar, anualmente, o trabalho de revisão de campo para atualização dos diferentes cadastros; examinar e despachar processos referentes à situação dos contribuintes perante à Prefeitura; controlar a inscrição da Dívida Ativa e a manutenção atualizada dos assentamentos individualizados dos devedores da Fazenda Municipal, encaminhando dados à Contadoria para fins de contabilização; controlar, mensalmente, a demonstração de arrecadação da Dívida Ativa para efeito da baixa no ativo financeiro; executar outras atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, habilidade de negociação, possuir raciocínio lógico e abstrato, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 03 ou FG 03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

COMPETÊNCIAS: Responsável pelo almoxarifado e patrimônio público municipal, bem como pelo armazenamento, guarda, conservação, distribuição, controle, codificação, especificação e padronização de materiais e equipamentos adquiridos pelo Município, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura; entregar os materiais mediante requisições autorizadas dos setores competentes; manter atualizados os registros necessários. Realizar o controle dos estoques. Fornecer, no momento em que lhe for solicitado, as reais quantidades que se encontram à disposição e onde estão localizadas. Monitorar as compras em processo de recebimento, as devoluções ao fornecedor e as compras recebidas e aceitas. Gerenciar o controle, recebimento, armazenagem e distribuição dos bens de consumo adquiridos pelo Município. Realizar atividades do recebimento de bens móveis, o que abrange desde a recepção do material, com a entrega pelo Fornecedor, até a entrada nos estoques e os materiais com política de ressurgimento e os de aplicação imediata, sofrendo critérios de conferência quantitativa e qualitativa. Realizar rigoroso controle do estoque, mercadorias e produtos de limpeza, de escritório, serviços, dentre outros; e outras tarefas afeitas ao almoxarifado.

Para o exercício da função é necessário observar os critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Realizar relatórios acerca das quantidades de produtos que se deve possuir em estoque. Buscar a otimização no acondicionamento, estudando as distâncias entre o local de estocagem e onde será usado, a adequação do espaço de guarda com o melhor uso de sua capacidade volumétrica. Confeccionar os relatórios de eficiência, a fim de proporcionar otimização do gerenciamento, controle do histórico dos itens, e do estoque. Redigir a documentação em geral, bem como criar um manual técnico de almoxarifado, em que se defina de modo preciso as normas de identificação dos produtos, inventário, inclusão de novos itens, entre outras atividades afins; efetuar o controle e registro do patrimônio do Município, com relação aos bens móveis ou imóveis; realizar todas as demais atividades correlatas relacionadas a proteção e registro do patrimônio público municipal; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão

crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE FROTAS E COMBUSTÍVEIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Dirigir as atividades relacionadas à frota do município; coordenar e controlar todos os serviços de recuperação e manutenção mecânica de todas as máquinas e veículos da Prefeitura Municipal; exercer a fiscalização dos diários de bordo e relatórios de abastecimento dos veículos do Município; zelar pela limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos; fiscalizar os serviços realizados no Parque de Máquinas, bem como conferir e atestar a efetividade dos serviços realizados nos veículos por terceirizados; fiscalizar o abastecimento dos veículos; apresentar relatório mensal detalhado de todas as ocorrências de seu setor ao Administrador Público Municipal, inclusive, devendo realizar estudo estatístico acerca dos gastos mensais com combustível e manutenção de todos os veículos, de forma individualizada; confeccionar e manter arquivos dos relatórios; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Auxiliar todas as Secretarias Municipais no tocante a consulta, organização e arquivo da legislação municipal; controlar e gerenciar os documentos oficiais do expedidos e recebidos pelo Município; providenciar publicidade aos atos administrativos em geral e manter organizado o quadro de avisos, denominado pela Lei nº 178/2004 como imprensa oficial do Município; realizar as atividades pertinentes ao processo do alistamento militar de modo em geral; assessorar e acompanhar a organização de solenidades; lavar, em livro especial, e extrair uma cópia para ser enviada à Circunscrição de Serviço Militar, os Termos de Posse do Presidente e do Secretário da JSM; coordenar os trabalhos de Publicação do Serviço Militar, com maior ênfase na parte referente ao alistamento, convocação e Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR); comparecer à sede da Del. SM ou da CSM quando convocado; coordenar as atividades relativas ao preenchimento dos CDI dos cidadãos alistados e a confecção os Mapas Mensais; atender as demais atribuições do Secretário da JMS, descritas no artigo 12 das Normas Técnicas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar, compreendidas na Portaria nº 140/2008.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Coordenar as atividades que englobam a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a elaboração do Orçamento Anual; acompanhar e controlar os recursos vinculados; acompanhar a execução orçamentária (receitas e despesas); controlar os recursos financeiros necessários à cobertura de créditos adicionais; coordenar a elaboração da estimativa de receita arrecadada para fins de controle do excesso de arrecadação; chefiar as

atividades de captação de recursos em outras esferas de governo e órgãos do setor privado; coordenar a prestação de contas dos recursos recebidos e concedidos a entidades; prestar orientação aos diferentes órgãos da Administração Municipal; coordenar todas as ações inerentes à própria Secretaria; promover a captação de recursos e a prestação de contas e prestar assessoria a conselhos municipais, executar outras atividades correlatas; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

COMPETÊNCIAS: Superintender as obras, projetos e os serviços urbanos do Município e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; atender os interesses dos munícipes nos assuntos de obras, sistema viário e limpeza urbana; acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; promover a organização e o controle de todas as atividades de planejamento, execução e avaliação de transportes, obras públicas e serviços urbanos; superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a proporcionar o controle e a conservação dos veículos, máquinas, equipamentos, e material utilizado ou à disposição da Secretaria; assessorar na elaboração dos projetos de obras próprias do Município; solicitar estudos de viabilidade; manter atualizada a coletânea da legislação edilícia, urbanística e ambiental em vigor, até o limite de sua competência; sugerir alterações na legislação municipal e medidas administrativas para o aperfeiçoamento da qualidade de vida da população e para a melhoria no trabalho; prestar informações a profissionais; executar outras atividades correlatas; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise e síntese, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança, demonstrar orientação espacial.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC03 ou FG03
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) COMPETÊNCIAS: Dirigir e fiscalizar as atividades de construção, manutenção e serviços gerais; fiscalizar a execução, manutenção e ampliação dos esgotos públicos e bueiros; dirigir as atividades de limpeza urbana; dirigir e fiscalizar toda a rede de iluminação pública da área do município, bem como sinalização, tratar dos serviços de trânsito e iluminação de prédios públicos, praças e logradouros e reformas elétricas em geral; desempenhar outras atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão

crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) COMPETÊNCIAS: Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços de marcenaria, construção, carpintaria e hidráulico; chefiar a execução e manutenção dos esgotos públicos e bueiros, bem como a ampliação e execução de novas redes de esgotos e bueiros por administração direta; chefiar as atividades de limpeza urbana, varrição de ruas, praças, parques e jardins, limpeza de meio-fio e calçadas, bocas-de-lobo, bueiros, coleta de material e limpeza urbana em geral, abertura de valas, córregos, esgotos pluviais; controlar e fiscalizar toda a rede de iluminação pública da área do município, bem como sinalização, chefiar os serviços de trânsito, inclusive sinalização de ruas, lombadas eletrônicas da área urbana e manutenção de serviços de limpeza e iluminação de prédios públicos, praças e logradouros, troca de lâmpadas, instalação e manutenção de luminárias, correções elétricas, implantação de postes e de redes públicas, substituição e conserto de redes; controlar e fiscalizar reformas elétricas em geral; desempenhar outras atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DO SETOR DE OBRAS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) COMPETÊNCIAS: Chefiar e controlar os serviços de obras em geral; organizar cronogramas e equipes de trabalho; acompanhar o desenvolvimento e execução de obras apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação das autoridades competentes; orientar os subordinados para o andamento adequado e eficiente dos serviços, controlar e verificar condições do maquinário disponível; coordenar a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, especialmente no que se refere ao Plano Diretor, Código de Edificações, Código de Posturas e demais disposições legais complementares; chefiar e manter atualizada a estrutura viária do Município; realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município; propor alterações no trânsito e na estrutura viária, para melhorar o fluxo de deslocamento de veículos; revisar a elaboração de relatórios das diligências efetuadas; gerenciar o cadastro das empresas de transporte de passageiros e respectivos veículos em uso; coordenar as alterações de trânsito e transporte coletivo; coordenar a sinalização de trânsito e dos logradouros municipais; coordenar a fiscalização do trânsito; executar outras atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise e síntese, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança, demonstrar orientação espacial.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência social do Município, no sentido de melhoria das condições de vida dos grupos sociais mais necessitados; propor e gerenciar a política social e habitacional, administrando as questões sociais relativas à habilitação e ao desemprego; pronunciar-se sobre solicitações de auxílio à Prefeitura por parte de entidades assistenciais, controlando a aplicação de recursos; propor políticas públicas de bem-estar, proteção básica e especial; propor programas de recuperação social em áreas carentes; auxiliar na elaboração do Plano Anual de Assistência Social para aplicação no Município; assegurar que as ações no âmbito da assistência social sejam centralizadas na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; atuar nas tarefas gerais de Ação Social do Município, atendendo as pessoas que demandam à Prefeitura, buscando assistência, dando-lhes o encaminhamento devido; coordenar campanhas de integração e desenvolvimento comunitário, coordenando e executando a distribuição de alimentos e roupas doadas; programar campanhas e atendimento individualizado nas áreas de planejamento familiar, nutrição, higiene, trabalho e habitação; organizar e participar de programas de esclarecimento em meios de comunicação disponíveis na comunidade; coordenar ações que envolvam diversos setores relacionados às questões sociais, com o objetivo de elevar o nível da população do município e romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações, atuar de forma preventiva, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; promover a política habitacional do Município; promover e apoiar atividades comunitárias; participação em atividades relacionadas com a formação e o aperfeiçoamento da mão-de-obra e o aprimoramento do mercado de trabalho; supervisionar os núcleos de trabalho da habitação popular, exercendo o acompanhamento das obras, a organização de planos e metas de trabalho, e a fiscalização do cumprimento das mesmas, orientar os munícipes quanto a aspectos sociais de educação, manutenção e conservação de habitações; executar outras atividades correlatas.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Compete chefiar os programas, projetos e o desenvolvimento das atividades no âmbito de assistência social, em estreita colaboração com a Secretaria de Planejamento, que visem a minimização do problema habitacional do Município; propor ou opinar sobre a concessão de auxílios que objetivem a assistência, a formação social e o desenvolvimento comunitário, acompanhar estudos sistemáticos da realidade social visando seu diagnóstico e propostas alternativas de ação para a promoção social e desenvolvimento comunitário; orientar, supervisionar e coordenar os programas de benefícios e as atividades desenvolvidas ao atendimento social com grupos de trabalho, em entrosamento com as entidades atuantes no Município; orientar, supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas ao atendimento social com grupos de trabalho, em entrosamento com as entidades atuantes no Município; gerenciar contato com conselhos para implantação de projetos; chefiar o atendimento das necessidades da criança e do adolescente, em coordenação com esforços e iniciativas da sociedade; supervisionar a orientação à população migrante de baixa renda, proporcionando-lhe ajuda e soluções emergenciais; a prestação de apoio aos portadores de deficiência física e ao idoso, mobilizando a colaboração comunitária; participação em atividades relacionadas com a formação e o aperfeiçoamento da mão-de-obra e o aprimoramento do mercado de

trabalho; estabelecer critérios, junto com o Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o desenvolvimento de atividades correlacionadas; assegurar às pessoas idosas seus direitos sociais; coordenar os programas de benefícios como Bolsa Família e Bolsa Escola; coordenar programas e projetos; promover a obtenção de recursos junto a diferentes órgãos estaduais e federais; articular junto a entidades estaduais e federais vinculadas ao sistema de emprego nesta área; executar outras atividades correlatas.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsável e disciplinado; comunicação clara e concisa; habilidade para trabalhar em equipe; dinâmico e criativo; flexível; saber ouvir; habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas; discrição; demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, e outras; observar os preceitos éticos da atividade.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DO CRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Compete chefiar e realizar a gestão dos trabalhos comunitários e programas, projetos, serviços e/ou benéficos socioassistenciais realizados pelo CRAS; auxiliar na organização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial, assim como auxiliar na organização e na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e aquisições que devem ser garantidas aos usuários; orientar, supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pelo CRAS.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsável e disciplinado; comunicação clara e concisa; habilidade para trabalhar em equipe; dinâmico e criativo; flexível; saber ouvir; habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas; discrição; demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, e outras; observar os preceitos éticos da atividade.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Propor e gerenciar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes emanadas pelos órgãos e entidades federais e estaduais pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais no âmbito do Município, especialmente aqueles relacionados com a educação infantil e o ensino fundamental; responsável por manter o intercâmbio e integração com outros órgãos e entidades das áreas de educação e cultura locais, nacionais e internacionais, como também oferecer orientação e assistência pedagógica junto ao educando e seus responsáveis, oportunizando o aperfeiçoamento dos membros do Magistério Público Municipal; compete ainda: estudar, organizar e elaborar propostas para a implantação da política educacional do Município, levando em conta a realidade econômica e social local; elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com órgãos federais e estaduais afins; planejar a localização das unidades de ensino a cargo do Município, visando o atendimento de toda a sua área; fixar normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor; desenvolver programas de orientação pedagógica, de aperfeiçoamento e atualização de professores, especialistas em educação e demais servidores da área, visando o aprimoramento da qualidade do ensino; desempenhar atividades correlatas; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC03 ou FG03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

COMPETÊNCIAS: Participar do planejamento do Plano Anual de ações pedagógicas; dirigir e controlar as atividades de elaboração do Orçamento, bem como as atividades administrativas e burocráticas da Secretaria; planejar junto ao setor de recursos humanos as necessidades de efetivação de pessoal bem como o controle e fiscalização de serviços terceirizados; dirigir e controlar as atividades de recebimento, registro, encaminhamento e expedição de documentos; dirigir e controlar o processamento e registro de informações sobre a vida funcional dos servidores; dirigir e controlar as atividades relativas ao censo escolar e organização da documentação relativa a programas desenvolvidos pelo FNDE (MEC);

coordenar as atividades de elaboração de atas e registro em livros; dirigir e coordenar os procedimentos que envolvem a alimentação escolar e a administração do patrimônio escolar; responsável pelas atividades de planejamento, administração e supervisão do transporte escolar; inspecionar as unidades escolares, orientando-as e propondo medidas atinentes para sua melhoria; coordenar a devida assistência nutricional; compete a responsabilidade pelo planejamento, organização e supervisão das atividades desenvolvidas em relação à Educação Infantil, Educação Especial ao Ensino Fundamental; atuando em estreita parceria com as diversas células da secretaria, exercendo o papel de comando e de orientação; responsável pelo apoio pedagógico propriamente dito, onde serão planejadas, organizadas e executadas as atividades de supervisão e orientação educacional, bem como as atividades de planejamento, inspeção e gestão escolar; coordenar e desenvolver atividades relativas a programas desenvolvidos pelo FNDE, bem como em relação a outros desenvolvidos pelo sistema de ensino local assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; organizar a elaboração do Plano de Ação do Serviço de orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; acompanhar o Secretário em reuniões e audiências dentro e fora do Município; desempenhar outras atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) COMPETÊNCIAS: Responsável pelo planejamento curricular, supervisão escolar, currículo por atividades, pré-escolar e atividades de educação física, de cultura, desempenhadas pelo dirigente de equipe, em conjunto com professores da Rede Municipal de Ensino e, responsável pelas atividades de coordenação e assessoramento pedagógico, bem como pelo apoio à docência, através do desenvolvimento de ações nas áreas da supervisão, orientação, planejamento e gestão educacional do setor de Educação Infantil,

Educação Especial e de Ensino Fundamental; elaborar e executar planos e programas de trabalho visando à estimulação cognitiva e de psicomotricidade de crianças; realizar pesquisa e planejamento educacional; atuar na área de educação especial; dirigir o desenvolvimento das atividades, viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo entre setores e/ou Secretarias e associações comunitárias; elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica; planejar, desenvolver e ministrar programas e/ou treinamentos para funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos; participar de equipes multidisciplinares de programas e projetos comunitários, contribuindo na sua especialidade; desenvolver trabalhos de ação educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade; executar outras atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; capacidade de liderança; capacidade de raciocínio lógico e abstrato; demonstrar iniciativa e criatividade; demonstrar rapidez de percepção; possuir habilidade de lidar com situações adversas; ter habilidade de trabalhar em equipe; comunicar-se de forma clara e eficiente; observar os preceitos éticos da profissão.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO PARA PROGRAMAS ESPECIAIS AO EDUCANDO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) COMPETÊNCIAS: Supervisionar as atividades atinentes a alimentação escolar; chefiar o planejamento, execução e avaliação de programas especiais ao educando como: merenda escolar, hortas escolares, higiene bucal, preservação do meio ambiente e outros que venham a ser implementados em todas as unidades educacionais da rede municipal; proporcionar cursos para o desenvolvimento e atualização dos projetos, bem como a interação com outras secretarias; coordenar a elaboração dos quantitativos para fins de aquisição de produtos e/ou serviços necessários a atividade; chefiar a organização e distribuição dos produtos alimentícios; realizar o controle de validade e de uso dos produtos; orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas nas escolas; organizar o sistema de controle de produtos e registro de documentos; desenvolver atividades inerentes aos programas do FNDE, relativos à merenda; coordenar o levantamento, registro e acompanhamento do patrimônio escolar (bens móveis e imóveis); controlar as atividades atinentes a manutenção e ampliação das escolas municipais; acompanhar as atividades de conservação e manutenção; executar outras atividades correlatas.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) COMPETÊNCIAS: Planejar o transporte escolar através de roteiros, organizar trajetos, verificar a necessidade em relação aos endereços dos alunos e localização das escolas; elaborar projetos básicos para fins de contratação de serviços de transporte escolar; organizar, supervisionar e chefiar o transporte realizado, organizar e supervisionar atividades administrativas e financeiras relativas a secretaria e ao transporte escolar; coordenar e fiscalizar os motoristas e serventes escolares e serviços gerais; coordenar e desenvolver atividades relativas a programas desenvolvidos pelo FNDE.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar iniciativa e criatividade; flexível e dinâmico; habilidades de comunicação falada e escrita; demonstrar capacidade de síntese e análise; possuir raciocínio lógico e abstrato; possuir habilidade de liderança; possuir empatia no relacionamento interpessoal; habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos; capacidade de decisão; possuir visão crítica; observar os preceitos éticos da atividade.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE SETOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC01 OU FG01

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) COMPETÊNCIAS: Planejar, acompanhar, coordenar as atividades relacionadas à Administração escolar, através de orientações, normas, análise de documentos, fluxo de pessoal, efetividade e controle das demais atividades entre a secretaria de educação e todas as unidades escolares; controlar as informações diretas a todos os educandários da rede, supervisionar relatórios que identifiquem a efetiva concretização das metas previstas e realizadas; prestar orientação aos diferentes órgãos da Administração Municipal; dirigir o levantamento das necessidades locais para a promoção da Formação Educacional Profissional através de cursos, encontros, seminários, treinamentos, que poderão abranger o quadro docente e discente da Rede Municipal de Ensino; executar outras atividades correlatas; responsável pela manutenção da localização e ampliação de instalações escolares do município, visando o atendimento de toda sua área

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar iniciativa e criatividade; flexível e dinâmico; habilidades de comunicação falada e escrita; demonstrar capacidade de síntese e análise; possuir raciocínio lógico e abstrato; possuir habilidade de liderança; possuir empatia no relacionamento interpessoal; habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos; capacidade de decisão; possuir visão crítica; observar os preceitos éticos da atividade.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) COMPETÊNCIAS: Orientar, coordenar e executar políticas de saúde e higiene do município; assessorar o prefeito na elaboração de políticas, programas, planos, pesquisas e projetos relativos à saúde da população; supervisionar a realização de ações de fiscalização sanitária nas áreas de competência do município e promover o atendimento de saúde a pessoas carentes, idosos e crianças; administrar postos de saúde; viabilizar o atendimento médico e odontológico às pessoas carentes do município e aos servidores municipais; gerenciar o Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e o desenvolvimento de outras atividades relacionadas que venham a ser atribuídas pelo prefeito; outras atribuições do secretário municipal de Saúde incluem a atuação como órgão normativo de saúde pública; desempenhar outras atividades correlatas; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE AÇÕES DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC03 ou FG03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio completo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

COMPETÊNCIAS: Direção e coordenação dos programas de interligação das informações entre a Secretaria e os Postos de Saúde relacionando os atendimentos nos serviços de vigilância da saúde; dirigir as atividades específicas dentro do Programa de Saúde Bucal em todos os Postos de Saúde, conforme prevê o PSF ou outro; coordenação e controle da frota de veículos da secretaria para o transporte de pacientes; coordenar e organizar os plantões para atendimento de urgência e emergência; controlar o cadastro de informações de hospitais e demais postos de atendimento; controlar as atividades de serviços complementares, epidemiologia, nutricional, imunização, vigilância ao trabalho e saúde ocupacional, farmácia, diagnóstico terapêutico, setor de referência, consultas especializadas e encaminhamentos e a proposição de políticas tangentes à matéria, aplicando o plano municipal de saúde na sua amplitude, saúde da família, vigilância epidemiológica, saúde mental, UBS e farmácia Municipal, compete chefiar as ações de saúde específicas desenvolvidas em unidade de atendimento de maior complexidade; orientar e coordenar grupos de trabalho com relação às diferentes atividades desenvolvidas pela saúde;

assistir o Secretário Municipal; servir de ligação do Município com a comunidade; examinar e informar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição, aplicando a legislação geral ou específica, os regulamentos e instruções; entre outras, assumir as atividades que forem designadas pelo Secretário, como redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; colaborar nas pesquisas e na elaboração de planos iniciais de organização, gráficos demonstrativos, fichas, roteiros e manuais de serviço; organizar ou orientar a organização de fichários e cadastros relativos às atividades da Secretaria; elaborar relatórios parciais ou gerais; secretariar reuniões; operar computadores; conferir e autenticar documentos; execução de ações pertinentes ao desenvolvimento da educação sanitária e do serviço social da saúde; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo; executar tarefas afins.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, demonstrar iniciativa, visão crítica, capacidade de decisão e organização; demonstrar habilidade de liderança.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1) COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e monitorar programas e ações de saúde no âmbito municipal, promovendo a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população; Elaborar, implementar e avaliar projetos de saúde pública em consonância com as políticas do SUS e as diretrizes do Ministério da Saúde; Gerenciar e acompanhar indicadores de saúde, propondo soluções para demandas locais; Coordenar equipes multidisciplinares, promovendo capacitações e ações integradas; Garantir a articulação entre os serviços de saúde municipais, estaduais e federais; Propor estratégias de educação em saúde para a comunidade; Desempenhar atividades correlatas à área da saúde pública.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilidades: liderança, capacidade de organização e planejamento, boa comunicação, iniciativa, empatia no relacionamento interpessoal, visão estratégica e domínio das políticas públicas de saúde.

3) RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E PESSOAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Gerenciar, acompanhar, chefiar as atividades administrativas e funcionais relacionadas com área de pessoal, controlar as escalas de atendimento e controle de horas extras, controlar o fluxo de pessoas nas campanhas da Secretaria, a efetividade e controle das demais atividades administrativas da Secretaria de Saúde; chefiar as atividades previstas no Plano de Governo; prestar orientação a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda referente a vida funcional do servidor e demais assuntos que relacionados aos custos da secretaria; controlar a agenda do Secretário, acompanhar as reuniões fazendo o respectivo registro em atas, repassar as decisões às demais secretarias acompanhando os resultados, gerir relatórios que identifiquem a efetiva concretização das metas previstas e realizadas; chefiar os serviços de agendamento de consultas, exames, baixas hospitalares, inclusão em grupos de ações especiais; executar outras atividades correlatas.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar iniciativa e criatividade; flexível e dinâmico; habilidades de comunicação falada e escrita; demonstrar capacidade de síntese e análise; possuir raciocínio lógico e abstrato; possuir habilidade de liderança; possuir empatia no relacionamento interpessoal; habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos; capacidade de decisão; possuir visão crítica; observar os preceitos éticos da atividade.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC01 ou FG01

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Coordenar e delinear métodos e processos relacionados às atividades administrativas ligadas ao planejamento estratégico; coordenar as ações referentes ao mapeamento de processos; supervisionar processos administrativos específicos da unidade, bem como acompanhamento na elaboração de gráficos, fichas, roteiros e manuais de serviços; traçar diretrizes e planos iniciais de organização e execução das atividades que venham ao encontro dos objetivos previstos no Plano de Governo; supervisionar qualquer modalidade de expediente administrativo; gerir relatórios parciais ou gerais; prestar orientação à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em assuntos pertinentes à área; conferir e autenticar documentos; acompanhar e revisar coletâneas de leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos normativos, referentes a assuntos da Secretaria; executar tarefas afins.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar iniciativa e criatividade; flexível e dinâmico; habilidades de comunicação falada e escrita; demonstrar capacidade de síntese e análise; possuir raciocínio lógico e abstrato; possuir habilidade de liderança; possuir empatia no relacionamento interpessoal; habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos; capacidade de decisão; possuir visão crítica; observar os preceitos éticos da atividade.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

COMPETÊNCIAS: Orientar, coordenar e supervisionar a política ambiental e a política de desenvolvimento agrícola e de

desenvolvimento programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa e ao cooperativismo; a articulação com órgãos municipais afins visando a compatibilização de políticas de atração de investimentos com a manutenção e preservação de condições ambientais e urbanísticas do Município; planejar o embelezamento dos estabelecimentos do Município, ou prédios ocupados por órgãos municipais; planejar e coordenar a execução da arborização urbana; controlar a execução de projetos e da manutenção das praças, canteiros e outros logradouros públicos; adoção de métodos modernos de exploração do solo e de seu meio ambiente; incentivar o associativismo, através de feiras, eventos e exposições com o objetivo de fomentar a produção primária no município; definir e expedir normas técnicas legais, visando à proteção ambiental do Município; a coordenação de programas municipais decorrentes de convênios com entidades públicas e privadas que implementem programas e projetos para as atividades agropastoris no Município; propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Educação, os programas de Educação Ambiental para o Município; estudar, coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município; implantar o sistema de monitoramento ambiental executar outras atividades correlatas; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar iniciativa e criatividade; flexível e dinâmico; habilidades de comunicação falada e escrita; demonstrar capacidade de síntese e análise; possuir raciocínio lógico e abstrato; possuir habilidade de liderança; possuir empatia no relacionamento interpessoal; habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos; capacidade de decisão; possuir visão crítica; observar os preceitos éticos da atividade.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SETOR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E FOMENTO AGROINDUSTRIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1) **COMPETÊNCIAS:** Chefiar a execução de programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa e ao cooperativismo; supervisionar a adoção de métodos para obtenção de créditos rurais, fornecer as instruções ou receitas que visem a esclarecer dúvidas ou orientar ações dos produtores; Chefiar atividades rurais no Município, objetivando a agregação de emprego e a geração de produto/renda; controlar e acompanhar a manutenção e recuperação dos equipamentos utilizados nas atividades agropastoris do município; coordenar a promoção dos meios de escoamento e comercialização dos produtos produzidos, fabricados ou industrializados no Município, supervisionar as atividades de vitoria e liberação sanitária e de instalação em indústrias e agroindústrias do município; o fomentar e acompanhar ações que mobilizem capital e propiciem a ampliação e diversificação do mercado local de empregos e postos de trabalho agropastoris; executar outras tarefas correlatas.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** - Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; demonstrar iniciativa e criatividade; flexível e dinâmico; habilidades de comunicação falada e escrita; demonstrar capacidade de síntese e análise; possuir raciocínio lógico e abstrato; possuir habilidade de liderança; possuir empatia no relacionamento interpessoal; habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos; capacidade de decisão; possuir visão crítica; observar os preceitos éticos da atividade.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1) **COMPETÊNCIAS:** Coordenar e supervisionar as atividades e programas relacionados à agricultura no município; Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário; Promover a assistência técnica e o suporte aos pequenos produtores rurais; Articular parcerias para o fomento à agroindústria local; Monitorar e avaliar o desempenho das iniciativas da secretaria; Elaborar relatórios sobre as atividades do setor; Desempenhar atividades correlatas.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Habilidades: liderança, organização, boa comunicação, flexibilidade e conhecimento técnico no setor agropecuário.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS
DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1) **COMPETÊNCIAS:** Planejar e implementar políticas públicas de cultura, turismo, desporto, lazer e eventos; Promover a valorização do patrimônio cultural e histórico local; Fomentar atividades turísticas e esportivas, incentivando a participação da comunidade; Coordenar a organização e execução de eventos culturais e esportivos no município; Articular parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos; Incentivar práticas de lazer que promovam a inclusão social e o fortalecimento comunitário; Desenvolver estratégias para atrair turistas e fortalecer a economia local; Desempenhar atividades correlatas; eventualmente poderá substituir o motorista de veículos leves para realizar tarefas pertinentes ao cargo.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Habilidades: criatividade, visão estratégica, boa comunicação oral e escrita, flexibilidade, empatia e capacidade de organização.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO, LAZER E EVENTOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC02 ou FG02
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1) **COMPETÊNCIAS:** Coordenar as ações e atividades culturais, turísticas, desportivas e de lazer no município; Supervisionar a equipe responsável pela execução dos projetos da secretaria; Organizar e promover eventos locais em consonância com o calendário municipal; Articular parcerias com instituições para fortalecer as iniciativas culturais e esportivas; Monitorar o impacto das atividades realizadas e propor melhorias; Desempenhar atividades correlatas.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Habilidades: organização, boa comunicação, proatividade, empatia e flexibilidade.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS
PADRÃO DE VENCIMENTO: CC05
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1) **COMPETÊNCIAS:** Elaborar, coordenar e acompanhar projetos estratégicos para o município; Identificar fontes de financiamento e captar recursos junto a órgãos governamentais e entidades privadas; Promover parcerias interinstitucionais para a viabilização de projetos; Monitorar e avaliar a execução dos projetos em andamento; Propor

iniciativas que visem ao desenvolvimento sustentável do município; Auxiliar as demais secretarias na elaboração de projetos específicos; Realizar diagnósticos e estudos para embasar novos projetos; Desempenhar atividades correlatas.

2) **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Habilidades: visão estratégica, capacidade analítica, organização, liderança, criatividade e boa comunicação.

3) **RECRUTAMENTO:** Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
 Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:231DD83B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA REAJUSTE DO MAGISTÉRIO

LEI Nº 1261/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do Magistério Público Municipal de Santa Margarida do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguir **Art. 1º** Fica reajustado em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) o Piso Salarial Profissional para o Magistério Público da Educação Básica do Município de Santa Margarida do Sul, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Municipal nº 597/2011, cumuladas com a Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, ficando o mesmo estabelecido em R\$ 2.433,84 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 03 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
 Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
 Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:08B95B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.047/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **19.01.2025** o Servidor **EGUIDO VARGAS DE OLIVEIRA**, Matrícula 3212-3, **Motorista**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da

Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 16 DE JANEIRO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:566366B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02 DE 16 DE
JANEIRO DE 2025

Segunda matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/12/2024. Edição 3981

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) HELENA MARIA CORDEIRO BROWN, matrícula nº 222651, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à sede da C.P.A.D (Segundo Andar) - Rua Rivadávia Corrêa, n.º 858 - Centro, nesta cidade, – para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" – e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 308/2022, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação deste edital, feita em 17/01/2025, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

BIBILA ACOSTA SEVERO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6023AB12

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03 DE 16 DE
JANEIRO DE 2025

Segunda matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/12/2024. Edição 3981

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) MARIA ELIANE GONCALVES DA ROSA, matrícula nº 222881, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à sede da C.P.A.D (Segundo Andar) - Rua Rivadávia Corrêa, n.º 858 - Centro, nesta cidade, – para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" – e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 310/2022, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias

a partir da terceira publicação deste edital, feita em 17/01/2025, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

BIBILA ACOSTA SEVERO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7B4162B9

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04 DE 17 DE
JANEIRO DE 2025

Segunda matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/12/2024. Edição 3981

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) CLARICE GISLAINE WALTER MIRALLES, matrícula nº 212261, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, a comparecer à sede da C.P.A.D (Segundo Andar) - Rua Rivadávia Corrêa, n.º 858 - Centro, nesta cidade, – para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" – e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 307/2022, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação deste edital, feita em 17/01/2025, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

BIBILA ACOSTA SEVERO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:46473BF1

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 01/2024

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I, de prazo CONTRATO nº. 01/2024**, mantido com a empresa **CONCEITO SANEAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 35.645.064/0001-24**, com o objeto “Contratação de empresa para realizar a substituição de 2.250 hidrômetros em ligações de água existentes no sistema de abastecimento de água mantido pelo DAE.”.

Base Legal: Art. 65, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único** do Contrato nº. 01/2024 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 02 de janeiro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:8E493125

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0081/2024

O Departamento de licitações e contratos da prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 7813/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus

Requisitante: Diversas Secretarias Municipais

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Em decorrência da necessidade de alteração na descrição de itens do presente certame, **SUSPENDO** o presente processo para que as Secretarias Requisitantes providenciem as alterações necessárias.

Sant'Ana do Livramento, 16 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:1017C26C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **20 de janeiro de 2025** de forma presencial, com início às 12h.

Santana do Livramento, 16 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

SISPREM

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:DEC86712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC EDITAL Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL Nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado para o preenchimento do Cargo de Professor - Professore Área 1 – Educação Infantil e Professor Área 2 – Anos Finais Disciplina de História. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Neri Gomes Peixoto, 1392, com a entrega da cópia dos documentos e a ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo. Período de inscrição: 20/01/2024 a 24/01/2024, das 08h às 13h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A9FAD415

GESTÃO - CELIC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024. Processo Administrativo nº 19035/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de site e painel administrativo para reserva de quadras esportivas. Valor: R\$ 7.888,00. Contratado: KRYSLIS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:4F16246A

GESTÃO - CELIC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Processo Administrativo nº 16398/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Abertura: 31/01/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:C8F1EE09

GESTÃO - CELIC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Processo Administrativo nº 13268/2024. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de construção. Abertura: 03/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:447DA3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 19º ADITIVO DO CONTRATO 14/2015

Extrato do 19º Aditivo do Contrato 14/2015, que tem como objeto acomodar o Grupo familiar de Lohana Gabriely Mello Padilha e outros, tendo como locadora Santinha Neli Mousquer, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo da locação pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 14 de janeiro de 2025 a 14 julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:F229FC46

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
001/2025

Aviso de alteração - Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Registro de preços de Material de Expediente. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/01/2025 às 8 horas do dia 29/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/01/2025 às 09 horas. Alterações feitas no descritivo de alguns itens constantes no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:80DB928E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 28 a 29)
28- Vivian Floriano Maciel
29- Leila Walker

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 38)
38- Kayla Nascimento Peixoto

Categoria funcional – Fonoaudiólogo (Classificação 09)
09- Taona Amanda Prediger da Luz

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **20, 21 E/OU 22 DE JANEIRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **23 DE JANEIRO DE 2025**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AAFF72C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo

relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 32)
32- Rosangela Haas

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **20, 21 E/OU 22 DE JANEIRO DE 2025**, das 08h30min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **23 DE JANEIRO DE 2025**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EBEC5B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 018/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Design Grafico	Luan Boavista Borges	1º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airolodi
Código Identificador:4D8E9ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 025/2025.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Técnico em Enfermagem	Luana de Oliveira da Silva	12º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:391ABDA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 019/2025**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Design Gráfico	Daniel Cardoso da Silva	2º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airolodi
Código Identificador:EADF2478

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 155, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Educação Infantil 32h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Karine Beker Cardoso**, constante no Edital n.º 019/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Educação Infantil 32h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/487.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EED71FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 026/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área I - Educação Infantil 32h	Marcelly Souza Correia	46º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E32AB327

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 020/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Design Gráfico	Jonatas Kayna Correa da Silva	3º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:6F74F5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 021/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Design Gráfico	Luiza Schepff da Silva	4º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:153AD707

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 157, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 04/2025.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 04/2025 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ACA93908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 62/2024 (Processo Administrativo n.º 325/2024). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** ANDRE SCHNEIDER ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA. (21.641.456/0001-00): Item 1 (R\$ 49,50), Item 2 (R\$ 126,67), Item 3 (R\$ 129,17), Item 4 (R\$ 93,33), Item 5 (R\$ 122,50), Item 6 (R\$ 156,67), Item 7 (R\$ 176,67), Item 8 (R\$ 4,67), Item 9 (R\$ 232,31), Item 10 (R\$ 290,22), Item 11 (R\$ 253,52), Item 12 (R\$ 308,09), Item 13 (R\$ 336,59), Item 14 (R\$ 367,08), Item 15 (R\$ 286,47), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 16 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F484D36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato N.º 150/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NICOLAU DA SILVA FONSECA. Licitação.....:

Concorrência nº 014/2024 (Processo Licitatório nº 258/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras complementares para a Casa Lar para Abrigo e Acolhimento de Idosos do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, em anexo (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 01 (um) mês, de 18/01/2025 até 18/02/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 (quatro ponto dois) e com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 133/2025, de 13/01/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 006/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 16 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:58407E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 17/2024 (Processo Administrativo nº 312/2024). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços para execução de reforma, manutenção e melhoria do sistema de drenagem do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** ALAN RIBAMAR MEIRELES (36.312.374/0001-90): Item 19 (R\$ 52,00), Item 20 (R\$ 11,54), Item 21 (R\$ 29,48), Item 22 (R\$ 9,67), Item 23 (R\$ 49,66), Item 24 (R\$ 9,81), Item 25 (R\$ 9,17), Item 26 (R\$ 7,47), Item 27 (R\$ 64,05), Item 28 (R\$ 39,93), Item 29 (R\$ 45,77), Item 30 (R\$ 29,14), Item 31 (R\$ 28,51), Item 32 (R\$ 18,61), Item 33 (R\$ 40,00), Item 34 (R\$ 24,63), total do LOTE 02: R\$ 323.792,00. O lote 01 restou deserto, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 16 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:15D2CC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi, prefeita municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia 17 de janeiro de 2025 ao dia 06 de fevereiro de 2025, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da Chamada Pública 01/2024, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, oriundos da Agricultura Familiar, devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos acima citados realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2025 às 9h no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Cópia do Edital, modelo do Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1144, ou pelo site <https://saojoaodopolêsine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, RS, 16 de janeiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:AB49175F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025: Dia 03 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <http://bllcompras.com>, visando o registro de preços para aquisições futuras de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de janeiro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:35E82B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.490 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 003/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **SABRINA SAUERESSIG WENDLING**, matrícula nº 88137, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024 A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7822D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.489 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 003/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **FERNANDO BOCHI DA SILVA VOLK**, matrícula nº 88138, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, Símbolo FG-2, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:0EB3AF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023 - CANCELAMENTO -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-
CONDICIONADO MODELOS SPLIT HI-WALL PISO/TETO.**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que **FOI CANCELADO, motivo: por término do exercício** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº 45/2023, tipo **Menor Preço Global do Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado modelos Split Hi-Wall Piso/Teto, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 9.000 btu's, 12.000 btu's, 24.000 btu's, 36.000 btus e 48.000 btu's**, para uso nas salas de aulas das escolas municipais e espaços públicos da Secretaria Municipal de Educação.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:D301DA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - CANCELAMENTO -
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO
PERECÍVEIS PARA SEREM CONSUMIDOS POR USUÁRIOS
QUE FREQUENTAM OS SERVIÇOS DA SAS**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que **FOI CANCELADO, motivo: por término do exercício** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº 64/2023, tipo **Menor Preço por Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para serem consumidos por usuários que frequentam os serviços da SAS (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos: Lar São Francisco de Assis, CREPAR – Centro de Referência para a População em Situação de Rua: Albergue Bom Pastor, CENTRO POP – Centro de Referência Especializada para a População em Situação de Rua, Republica de Jovens, Grupos de Convivência dos CRAS – Centros de Referência em Assistência Social e para cumprimento das medidas sócio educativas dos usuários do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social).**

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:740E2B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023 - CANCELAMENTO -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA 18 (DEZOITO)
POSTOS DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS GERAIS**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que **FOI CANCELADO, motivo: por término do exercício** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº 71/2023, tipo **Menor Preço Global do Lote**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para a: **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra para 18 (dezoito) postos de trabalho para a prestação de serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de insumos, para atuação nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

KELBE GONÇALVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:D7D72F8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA AGRO COMERCIAL GES
LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA**, CNPJ 22.011.004/0001-08, **Pregão Eletrônico 33/2024**, **Processo 180/2024**, **Contrato 01/2025** no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) e, com a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 27.518.373/0001-05, **Pregão Eletrônico 33/2024**, **Processo 180/2024**, **Contrato 02/2025** no valor de R\$ 1.571,89 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Data da homologação: 02/01/2025. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de janeiro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:6BAB0C5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.253 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3817, DE 15 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉSAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em

cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o ofício Nº 009/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3817 de 15 de junho de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3817/2023, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:AF8B661C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4254, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Controlador Interno Ronaldo Ebling Pereira.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Operador do SISCAD do TCE/RS, a servidora **Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki** como responsável pelo Controle Interno do município no período de 20-01-2025 a 07-02-2025, em substituição ao servidor **Ronaldo Ebling Pereira** que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal Administração

MARIANE BRAIBRANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A0282526

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4255, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE DANIESKY ARIAS MARTINEZ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 002/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 15 de janeiro de 2025, sob o nº 0256, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor DANIESKY ARIAS MARTINEZ, Matrícula nº 3729, no cargo de Médico Plantonista, tendo sido nomeado em 13.12.2021, pela Portaria D.P nº 1013/2021, empossado no cargo em 24.12.2021 (Termo de Posse nº 015/2021) e entrado em exercício na data de 01.01.2022, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:691CDE04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0178/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0178/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1999, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de **12.07.2022 a 11.07.2023** e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **12.07.2023 a 11.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.01.2025 a 20.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:21822D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0179/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0179/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO**, matrícula 1861, detentora do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **09.02.2023 a 08.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2025 a 28.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D5ED6730

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0180/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0180/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, detentor do cargo em provimento efetivo de Odontólogo, matrícula 3000, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 03 (três) dias referentes ao período aquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023** e 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:EF09E543

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0181/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DP Nº 0181/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IVETE LÍDIA DO NASCIMENTO LAMPERT**, matrícula 556, detentora do cargo Auxiliar de enfermagem, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **17/12/2019 a 16/12/2024**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3FD71F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0182/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0182/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE EMPREGOS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, ANDERSON PALMEIRA DE CAMPOS, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE EMPREGOS**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC-4 conforme ofício n.º 005/2025/SMDS, a contar de **14.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de **14.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0B599AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0183/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0183/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-4

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRNER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, FG 4, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a contar de **01.01.2025**, conforme Memorando Nº 005/2025/SME, de 02/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5F72D2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0184/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0184/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-4

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 901, FG-4, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a contar de **01.01.2025**, conforme Memorando Nº 005/2025/SME, de 02/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A20CFA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0185/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0185/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidora **SOLANGE PONTES**, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 2373, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **26.03.2019 a 25.03.2020** e 25 (vinte e cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **26.03.2020 a 25.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2025 a 31.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:34DE3D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0186/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0186/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-4

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JACIRA MIOLO LEAL**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1069, FG-4, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a contar de **01.01.2025**, conforme Memorando Nº 005/2025/SME, de 02/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:366C4AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0187/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA DP Nº 0187/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-4

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1306, FG-4, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a contar de **01.01.2025**, conforme Memorando Nº 005/2025/SME, de 02/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:490C06CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0188/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA DP Nº 0188/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-4

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE APARECIDA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrículas 1518 e 2247, FG-4, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a contar de **01.01.2025**, conforme Memorando Nº 005/2025/SME, de 02/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DF4A02FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0189/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA DP Nº 0189/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-4

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS EDUARDO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 1958, FG-4, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, a contar de **01.01.2025**, conforme Memorando Nº 005/2025/SME, de 02/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A0DDBE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0190/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA DP Nº 0190/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidora **LOECI WEBLER ROCHA**, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos iniciais, matrícula 1118, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.01.2025 a 05.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:06DF65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0191/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**PORTARIA DP Nº 0191/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-4

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2366, FG-4, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, a contar de **01.01.2025**, conforme Memorando Nº 005/2025/SME, de 02/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:668987ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0192/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0192/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de **ASSESSORA PEDAGÓGICA** concedida conforme Portaria Coletiva DP Nº 0275/2023, de 08.03.2023, à servidora **NEUSA EICH**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2046, conforme memorando nº 09/2025 SME/SPS, a contar de **02.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4DE00309

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0193/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0193/2025, 16 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
EQUIVALENTE A FG-3

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NEUSA EICH**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2046, FG-3, para exercer a função de **VICE-DIRETORA**, a contar de **02.01.2025**, conforme Memorando Nº 09/2025/SME, de 14/01/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data **02.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0D91A588

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4.256, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA CELEBRADA COM A APAE DE SÃO PEDRO DO SUL COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,

Considerando a alteração da titularidade da secretaria de Desenvolvimento Social de São Pedro do Sul;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAIKEL RIBAS MARCONATTO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para a função de Gestor da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Sul (APAE), que tem como objeto o atendimento nas áreas social, clínica e educacional a pessoa com deficiência (PCD) e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 3.773/2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:01633414**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.257, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DESIGNADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.426/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município legal, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 19, § 1º, dada pela Lei Municipal nº 1582, de 18 de janeiro de 2006,

Considerando o Ofício nº 01/2025 do Conselho Municipal de Previdência, assinado por sua presidente, servidora Fernanda de Almeida Peres,

DETERMINA

Art. 1º A nomeação da composição do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais, CMP, pelo período de 04 (quatro) anos conforme estipulado na legislação, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, que passa a ser a seguinte:

Titulares:

Vera Lúcia Essy Brutti – Poder Executivo

Fernanda de Almeida Peres – Poder Executivo

Sara Crisana Simon – Poder Executivo

Denise Ebling Parodi Weber – Poder Executivo

Nara Maria Arboith Junges – SIMUSPS

Suplentes:

Marta Sueliza Diniz – Poder Executivo

André Oliveira Pinheiro – Poder Executivo

José Claudio Fagundes Goulart – Poder Executivo

Luciana Essy Brutti – Poder Executivo

Wilson Dewes – SIMUSPS

Contador

Jader Bastianello Vaz – Poder Executivo

Secretária:

Daiane Cavalheiro da Silva – Poder Executivo

Art 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art 3º Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:02227553**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.258, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 1º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.582, de 18 de janeiro de 2006,

Considerando as informações exaradas no Ofício RPPS 01/2025, datado de 06 de janeiro de 2025, encaminhado pela Servidora Fernanda de Almeida Peres, faz saber que:

D E S I G N A

Art. 1º A Servidora Municipal **Fernanda de Almeida Peres**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2536, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:6A4ADEFA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.259, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS DO RPPS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 2.249 de 22/10/2012 que cria o Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul;

Considerando o Ofício nº 01/2025, datado de 06 de janeiro de 2025, assinado pela Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Servidora Fernanda de Almeida Peres:

DETERMINA

Art. 1ºA nomeação do Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Sul, pelo período de 04 (quatro) anos conforme a legislação, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, que passa a ser composta pelos seguintes Servidores Municipais:

Membros do Conselho Municipal de Previdência:

Vera Lúcia Essy Brutti, tesoureira, matrícula nº 1897.
Sara Crisana Simon, técnica em arquivo, matrícula nº 1430;
Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo, matrícula nº 2311.

Contador ou técnico em contabilidade do Município:

Jader Bastianello Vaz, contador, matrícula nº 1317.

Gestor Administrativo e Financeiro:

Denise Ebling Parodi Weber, tesoureira, matrícula nº 2412;

Art. 2ºFicam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:2A33643F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2024, referente ao fornecimento de Óculos de Grau (Armações e Lentes), para beneficiários da Assistência Social, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante do edital em epígrafe. A empresa Cinara da Silva Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.154.656/0001-52, foi vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Juliane Trein

Código Identificador:892839E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de Médico Veterinário e de Inseminação Artificial, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 04/02/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 16 de janeiro de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:84C2BA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2025.

Objeto: Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o conserto e revisão dos veículos Ônibus Mercedes Benz/OF 1519 R. DRE, 55 passageiros, 185 CV, ano 2013, categoria oficial, cor amarela, placa IUV 3183, e conserto e revisão do veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, 32 passageiros, Placa JAH3J18, ano fabricação 2020, modelo 2021.

Tipo: Menor preço por lote.

Data da Abertura: 03 de fevereiro de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro no Município de São Valério do Sul/RS.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 16 de janeiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:0611FDF4

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2025 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, com cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, para o fornecimento de cestas básicas destinadas à distribuição para os servidores públicos Municipais e Destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 30 de janeiro de 2025 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 15 de janeiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:B7DD71EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 035/2024

Expediente Administrativo nº 691/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de visita técnica e emissão de laudo sobre as condições operacionais e técnicas de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.

Tipo: Menor preço global

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: Conceito Soluções de Engenharia Ltda.

CNPJ nº 42.496.490/0001-09

Sapucaia do Sul, 16 de Janeiro de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:7D94AA5C

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 081/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 081/2024. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 29/01/2025 às 11h00min Pregão Eletrônico RP N.º 81/2024, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Secretario de Administração Pública Municipal

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:ECAC20A1

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 083/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 083/2024. O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 29/01/2025 às

14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 83/2024, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (Não perecíveis). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Secretario de Administração Pública Municipal

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

(em Substituição)

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:CDDFD06D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.124, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Fixa o valor a ser pago por vaga no programa de aquisição de vagas de Educação Infantil - Etapa Creche, para o exercício financeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.815, de 26 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que os valores dos turnos integral e parcial referentes ao exercício financeiro de 2025 devem ser reajustados pelo índice de correção monetária IPCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada no âmbito do programa de aquisição de vagas de Educação Infantil - Etapa Creche: de zero a três anos e onze meses de idade - para o exercício financeiro de 2024, nos seguintes termos:

I – R\$ 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para turno integral nas Escolas Privadas;

II – R\$ 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para turno parcial nas Escolas Privadas;

III – R\$ 743,80 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para turno integral nas Escolas Filantrópicas; e

IV - R\$ 371,90 (trezentos e setenta e um reais e noventa centavos) para turno parcial nas Escolas Filantrópicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:BB036C96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais escolares destinados à distribuição gratuita aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino do Município de Sarandi/RS, para atendimento às necessidades do ano letivo de 2025. Data da abertura será no dia 30 de janeiro de**

2025 às 08h30min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:5FC61325

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Sarandi - RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos/materiais/instrumentos/medicamentos odontológicos e ambulatoriais em prol do andamento dos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **04 de fevereiro de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:62643632

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 e ratifico a **Contratação da empresa Mérito Treinamento e Consultoria, inscrita no CNPJ nº 17.974.279/0001-07, para a realização de curso presencial in company intitulado "Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos - Do Planejamento à Execução Contratual - Melhores Práticas", atualizado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, destinado à capacitação dos Servidores Municipais de Sarandi.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:7FF3DCD6

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Sarandi - RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Combustíveis: Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500,**

Arla 32 e Gasolina Comum para os veículos e máquinas da municipalidade do município de Sarandi/RS. Data da abertura será no dia **04 de fevereiro de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560 - Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 17 de janeiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:FDA850D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01-2025**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 01/2025, para contratação de instituição para internação de paciente geriátrico iniciais do nome e sobrenome (G.S.C.F) conforme despacho judicial. Contratada: Residencial Terapêutico Tornero Vita LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob n.º 41.752.479/0001-08, valor R\$ 48.000,00.

ADILSON ADAM BALESTRIN-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:2A703899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
203/2023**

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 203/2023

PROCESSO Nº: 2023/8661

MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, na Rua Santa Rosa, com recursos oriundos do contrato FINISA 0621.484-09/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, RETENÇÃO e REAJUSTE, **SUPRIMINDO** ao valor contratado a importância de **R\$ 30.745,73 (trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, resultante da operação entre o aditivo de R\$ 289.698,64 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) e da supressão de R\$ 320.444,37 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Memorando nº 008/2025, da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

ASSINATURAS:

DELMAR BACKES

BATISTA ROQUE BAGATTINI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:A9C28B28

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 121/2022

PROCESSO Nº: 7600/2022

MOD. LICITAÇÃO:Dispensa nº 103/2022 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA e JOVINA DA SILVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar os veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

OBJETO DO ADITIVO:Alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de locação, por 08 (oito) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro do corrente ano

ASSINATURAS:

DELMAR HENRIQUE BACKES

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVEIRA

JOVINA DA SILVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:BE01A5F4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 005/2025

Processo nº 473/2025– Ratifico a dispensa de licitação para revisão da ambulância Renault Master placa JCW9G39 de 20.000kmde uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 16 de janeiro de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2B46C8F4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 223-2025

Considerando a necessidade de aquisição de 06 cadeiras tipo presidente, 07 cadeiras fixas e 02 mesas de escritório e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 21/01/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;

-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;

-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.

-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar Termo de Referência para endereço de e-mail juridico08@taquara.rs.gov.br para acessar as quantidades e especificações e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Sector de Compras e Licitações

Telefone: 51-35419200 ramal 241

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A393320D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 173/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 173/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoregistro de preço de empresa especializada para o fornecimento de **lanches prontos e líquidos**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência,a contar de 17de janeirode 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, com a(s) empresa(s):**MAURO MARCONE BONETTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº00.900.929/0001-77e**SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº88.152.863/0001-25.

Taquara, 16 de janeirode 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:77489A28

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 296/2025

Considerando a necessidade de aquisição de cimento para uso do cemitério municipal, nas seguintes quantidades e especificações: (50) Cimento de uso geral (reboco, concreto convencional, contrapiso,lajes) tipo CP IV 32, saco de 50kg, mínimo de 3 meses de validade, deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:

Felipe Jung

Código Identificador:891AE232

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/202

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/202, para a realização de conserto vulcanizado nos pneus da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:74C60A3F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/201

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/201, para a realização de conserto vulcanizado nos pneus da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:1AA0AA36

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/200

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/200, para a realização de conserto vulcanizado nos pneus da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F66EE3B1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/285

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/285, para aquisição de peças para a manutenção do pneu da Motoniveladora (patrola), placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:937E03ED

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/286

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/286, para a realização de Conserto Vulcanizado nos pneus da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52514759

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 294-2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 294/2025

Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 21/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz
Código Identificador:7D7C97DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Inviocar Serviços De Rastreamento Eletrônico Ltda.

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 08 de janeiro de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde, visto que a referida empresa presta os serviços satisfatoriamente.

Vigência: 08 de janeiro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:B9CCEC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

ATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Agente de Contratação de Toropi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que foi retificado o Edital de Chamada Pública 001/2025, objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A data remarcada para a abertura do certame para o dia 06/02/2025 às 09:00, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55)3276-7011 ou pelo site: www.toropi.rs.gov.br

CLAUDIOMAR FRANZEN
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:55CFB7EB

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Vandir Oesterreich, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2025, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o objeto é a aquisição de um veículo 0 km, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3276-7011 ou pelo site: www.toropi.rs.gov.br e www.portalde.compraspublicas.com.br.

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:2761467E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. Contratada: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 2034/2024. Chamamento Público nº 258/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B0B29465

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 2034/2024. Chamamento Público nº 258/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5F7AE3B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024. Contratada: ELSTE E GOMES - PSICOLOGIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 2033/2024. Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4FA306FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024. Contratada: URGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 2033/2024. Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D6981B6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024. Contratada: R & J SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde contida no Memorando nº 2033/2024. Chamamento Público nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2F676E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
004/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2022**CONTRATADA:** FABIO JOSE PAVAN**CNPJ Nº** 39.667.427/0001-83**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 17 de janeiro de 2025, tendo validade até a data de 17 de janeiro de 2026.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado para **R\$ 148,69 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 004/2022.**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 031/2021

Travesseiro, 16 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrício Jungkenn

Código Identificador:4791CBAF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 047/2025**

NOMEIA, JULIANA KUNRATH, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, JULIANA KUNRATH**, aprovada em Concurso Público, classificada em 15º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:66E6BAFF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2024****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2024****CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**CNPJ Nº** 92.021.062/0009-55**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam acrescidos ao Contrato nº 088/2024 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 51/2025, num total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade nº 022/2024

Travesseiro, 16 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrício Jungkenn

Código Identificador:03912A76**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, com a empresa **GUSTAVO SELBACH - ME**, para fins de prestação dos serviços técnicos especializados em treinamento experiencial ao ar livre para professores do município de Três Coroas/RS, prazo de execução de 30 (trinta) dias, valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com base no art. 74 Inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 16 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:A70A0A48**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, com a empresa **GIOVANI ADELINO MATTIELLO - ME**, para fins de apresentação da palestra “Educar para a Felicidade” para professores do município de Três Coroas/RS, prazo de execução de 30 (trinta) dias, valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no art. 74 Inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 16 de janeiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:5C0A1413**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2025**

Prefeitura Municipal de Trindade do Sul

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025.

CONTRATANTE: Município de Trindade do Sul –RS. OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solução educacional composta por um conjunto de recursos coordenados e inter-relacionados, destinados a apoiar as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Trindade do Sul/RS, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, em conformidade com normas estabelecidas no Termo de Referência. Inexigibilidade nº 001/2025. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a lei. O Município pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 477.996,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82. Data: 16.01.2025.

ODAIR ADILIO PELICOLI –

Prefeito Municipal

Publicado por:Ligiane Dos Santos
Código Identificador:0179029F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2025****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2025**

Prefeitura Municipal de Trindade do Sul

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025.

CONTRATANTE: Município de Trindade do Sul –RS. OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia civil, para acompanhamento das demandas do setor de engenharia, em especial para a Regularização Fundiária e programas habitacionais do Município de Trindade do Sul/RS. Inexigibilidade nº 002/2025. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 20 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a lei. O Município pagará para a empresa contratada o valor mensal de R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais). CONTRATADA: LEONARDO TONET ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.537.738/0001-98. Data: 16.01.2025.

ODAIR ADILIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:Ligiane Dos Santos
Código Identificador:CFA7FC5D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 498/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 167/2024****Contrato nº 354/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 SELADORAS PARA AS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência II (Anexo I do Edital).**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando no 1Doc nº 467/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2025, com previsão de encerramento em 17 de março de 2025, podendo ser renovado.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
16 DE JANEIRO DE 2025.****MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9059352A**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****Processo nº 523/2024****Pregão Eletrônico autuado sob nº 182/2024****Validade: 14/01/2026**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL DE 22 TONELADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025**, a empresa, **IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.385.348/0001-60, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	4.000	h	Serviço de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potencia mínima de 148hp e capacidade de concha mínima de 1,23m³, o equipamento não deverá ser superior a 5 (cinco) anos.	R\$ 276,50

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
16 DE JANEIRO DE 2025.****MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F8E04357**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 1.567/2020**

Pregão Presencial autuado sob o nº 108/2020**Contrato nº 01/2021****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS****Termo aditivo nº 08****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELECIONAR, CONTRATAR, ADMINISTRAR, DAR AUXÍLIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS CONTRATAÇÕES DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.****Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando no 1Doc nº 491/2025, a contar de 15 de janeiro de 2025 com previsão de encerramento em 14 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:87700BC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 498/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 167/2024****Contrato nº 353/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: IDEALINE COMERCIAL LTDA - ME****Termo aditivo nº 01****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 AUTOCLAVES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência I (Anexo I do Edital).**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando no 1Doc nº 466/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2025, com previsão de encerramento em 17 de março de 2025, podendo ser renovado.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:70129EE7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 31482/2025 - NOMEAR PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras conforme Ata nº 004/2024 para Presidente e Vice- Presidente do Conselho de Administração do Funprev a contar de 30 de abril de 2024, sendo elas:

Presidente: Gizelda Maria da Silveira Couto - Matrícula : nº 1658-6 cargo Auditor Fiscal Tributário

Vice - Presidente: Maria Luiza Ehlers - Matrícula : nº 2521-6 - Cargo Professora Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:ECA24C4B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31481/2025 - ALTERAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MUSICA,
ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ - AMEART
JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ALTERA-SE A
PORTARIA Nº 31.195/2024**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os representantes da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constante na Portaria nº 31.195/2024.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da APAE

Titular: Lisliane Kuhn

Suplente: Carla Silva da Silva

Representante da ACIT

Titular: Lessandra Menezes dos Santos

Suplente: Ana Angélica Burtet Prado Lima

Representante do Projeto Pescar

Titular: Fernanda Costa de Souza Cambruzzi

Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante do Amor Exigente

Titular: Nereu Ribas Santos

Suplente: Eloir Ferreira

Representante das Lojas Maçônicas de Tupanciretã

Titular: Nei Fernando Araújo de Vargas

Suplente: Thiago Chamum

Representanteda OAB

Titular: Glauco Rodrigo Amaro

Suplente: Lucimara Rocha de Souza

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Nadir da Silva Langner

Suplente: Lúcia Mantelli Streit

Representante do Rotary Club Mãe de Deus

Titular: Douglas Quevedo Padilha

Suplente: Iara Besestil

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Lucas Dias de Castro
Suplente: Abner Nunes Peres

Representante da AMEART
Titular: Izabel Maria Saldanha Modesto
Suplente: Hélio Willi Konig

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Elaine Márcia Rogovski
Suplente: Miriane Lima Portella

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruna Eibs Callai
Suplente: Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Ilone Junker da Rosa
Suplente: Ana Carla Silveira Goulart

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jocielle Anchieta do Nascimento
Suplente: Andrea Appel de Figueiredo

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Titular: Thatiana Pinto Soares
Suplente: Talita Cassiane Martins Santos

Representante da Assessoria Jurídica
Titular: Rosa Maria Pires Pedroso
Suplente: Luis Carlos Patias

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS
Titular: Franciele Martins Machado
Suplente: Carla Chelotti Ceolin

Representante da Brigada Militar
Titular: Cláudio Luís Alves dos Santos
Suplente: Emerson de Farias Lório

Representante da Delegacia de Polícia
Titular: Anderson Pedro Riedel
Suplente: Jaqueline Fogiatto Rossi

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F2577EE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 31480/2025 - PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a contar dessa data, a carga horária do(a) Servidor(a) MARCIANE CRISTINA FACCO, Professor e Professor de Educação Infantil, Matrículas nº 2546-1 e 2577-1, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Protocolo 1DOC sob nº 4.947/2024, Parecer Jurídico e de

acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.

O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B143FFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.981, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao Senhor Henrique dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º, do art. 27, da Lei Municipal Nº 2.699/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a substituição do veículo, marca/modelo: PAS/MICROONIBUS RENAULT/MASTER EUR STDL3 12 PASSAGEIROS MODELO 2015 COR PRATA, CHASSI Nº 93YVE34MEFJ495992, para o veículo VW/GOL CL MC, 05 PASSAGEIROS, ANO 2015, MODELO 2016, COR PRATA, CHASSI Nº 9BWAB45U3GP010336, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:654C2F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 112/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. ME, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025. Objeto: Serviço de transporte/remoção de urgência de paciente recém-nascido prematuro de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar. Dotação Orçamentária: 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 16/01/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C51F931A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de fevereiro de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA EMEI RAINHA DO MAR**, conforme Edital de nº **04/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:7A6A2E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2735, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado pela Lei 2.634 de 08 de janeiro de 2024, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E05BA0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2736, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores contratados pela Lei 2.640, de 17 de janeiro de 2024, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67CC95E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004

Autoriza o desdobro do lote 15 seguido de imediata unificação com os lotes 14 e 16 da Quadra 18, antiga 2-LA, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MATHIAS FLORIANI SCHAEFFER, THOMAS SCHAEFER SCHROTT TANIRA OSÓRIO DA SILVA e JESUS AURY BRILHALVA DA SILVA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do lote 15 (quinze) condicionado a posterior unificação com os Lotes lindeiros 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis), da Quadra 18 (dezoito) antiga quadra 2-LA (dois LA), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MATHIAS FLORIANI SCHAEFFER, THOMAS SCHAEFER SCHROTT TANIRA OSÓRIO DA SILVA e JESUS AURY BRILHALVA DA SILVA**, conforme matrículas nº 5.757, 5.758 e 12.947 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste desdobro e imediata unificação, formarão dois novos lotes, que serão denominados Lote 14 (quatorze) e Lote 16 (dezesesseis) da Quadra 18 (dezoito) antiga quadra 2-LA (dois LA), com a seguinte redação:

SITUAÇÃO DO DESDOBRIO LOTE 15

LOTE 15A

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 15 (quinze), que será desmembrado em dois, passando a ser denominado Lote 15 A (quinze A) da quadra 18 (dezoito), antiga quadra 2-AL, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00 m (seis metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio Carreiro; medindo 6,00 m (seis metros) de fundos, confrontando ao Oeste com parte do Lote 06 (seis); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 14 (quatorze); e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Lote 15 B (quinze B); distando 96,00m (noventa e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Carreiro e Rua Rio dos Sinos, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Carreiro , Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Forqueta e Alameda Rio da Ilha.

LOTE 15B

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 15 (quinze), que será desmembrado em dois, passando a ser denominado Lote 15 B (quinze B) da quadra 18 (dezoito), antiga quadra 2-AL, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00 m (seis metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio Carreiro; medindo 6,00 m (seis metros) de fundos, confrontando ao Oeste com parte do Lote 06 (seis); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 15 A (quinze A); e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos,

confrontando ao Sul com o Lote 16 (dezesseis); distando 90,00m (noventa metros) da esquina formada pela Rua Rio Carreiro e Rua Rio dos Sinos, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Carreiro, Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Forqueta e Alameda Rio da Ilha.

SITUAÇÃO UNIFICAÇÃO DO LOTE 14 COM DO LOTE 15-A

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 14 (quatorze) e o Lote 15 A (quinze A), que farão parte de um único lote, denominado Lote 14 (quatorze), da quadra 18 (dezoito), antiga quadra 2-AL, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00 m (dezoito metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio Carreiro; medindo 18,00 m (dezoito metros) de fundos, confrontando ao Oeste com o Lote 07 (sete) e parte do lote 06 (seis); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Lote 16 (dezesseis) e; e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 13 (treze); distando 36,00m (trinta e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Carreiro e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Carreiro , Alameda Rio da Ilha, Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Forqueta. Com construção constante de um Prédio de alvenaria, com a área total de 136,53m² (cento e trinta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situado na Rua Rio Carreiro.

SITUAÇÃO UNIFICAÇÃO DO LOTE 16 COM O LOTE 15-B

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 16 (dezesseis) e o Lote 15 B(quinze B), que farão parte de um único lote, denominado Lote 16 (dezesseis), da quadra 18 (dezoito), antiga quadra 2-AL, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00 m (dezoito metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio Carreiro; medindo 18,00 m (dezoito metros) de fundos, confrontando ao Oeste com o Lote 05(cinco) e parte do lote 06 (seis); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 14 (quatorze); e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 17 (dezessete); distando 54,00m (cinquenta e quatro metros) da esquina formada pela Rua Rio Carreiro e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Carreiro , Alameda Rio da Ilha, Rua Rio dos Sinos, Rua Rio Forqueta. Com construção constante de um prédio de alvenaria, com a área de 94,00m² (noventa e quatro metros quadrados).

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 1631/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 332 de 19 de novembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:02900FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 986.600,00 (novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º** da **Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 986.600,00 (novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
618 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 30.000,00

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
905 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0500 9.800,00

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
853 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 262.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênci
871 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 670.800,00

10.303.0015.2106.0000 Assistência Farmacêutica
879 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.: 0500 14.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Atenção Básica
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -262.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -670.000,00

10.303.0015.2106.0000Assistência Farmacêutica
579 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -14.000,00

10.122.0001.2059.0000Gestão Administrativa do Executivo
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -40.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F764CDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009

Autoriza a unificação dos lotes 15 E 16 da Quadra 45, antiga nº 7-A, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RAUL BONAMIGO E MARIA KLEIN BONAMIGO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) da Quadra 45 (quarenta e cinco), antiga 7-A (sete A), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RAUL BONAMIGO E MARIA KLEIN BONAMIGO**, conforme matrículas nº 2.805 e 47.855 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 15 (quinze) da Quadra 45 (quarenta e cinco), antiga 7-A (sete A), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno, constituído do LOTE 15, da quadra 045, Setor 367, situada na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, com área superficial total de 1.296,00 m², perímetro 144,00m tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1320**, de coordenadas **N 6.704.590,48m** e **E 593.807,91m**; deste, segue confrontando a Nordeste com LOTE 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°22'10" e 36,00 m até o vértice **PARI- M-1321**, de coordenadas **N 6.704.575,05m** e **E 593.840,44m**; deste, segue confrontando a Sudeste com RUA GUAIMBÉ, onde faz frente, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°22'10" e 36,00 m até o vértice **PARI-M-1324**, de coordenadas **N 6.704.542,52m** e **E 593.825,01m**; deste, segue confrontando a Sudoeste com LOTE 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°22'10" e 36,00 m até o vértice **PARI-M-1325**, de coordenadas **N 6.704.557,95m** e **E 593.792,48m**; deste, segue confrontando a Noroeste com o LOTE 5 e LOTE 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°22'10" e 36,00 m até o vértice **PARI-M-1320**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Dista 91,00m da esquina formada pela Rua Guaimbé e Parque Zero Hora. Localizado no quarteirão formado pela Rua Guaimbé, Parque Zero Hora, Rua Timbauva e Avenida Guatambú.

Possui uma casa e um anexo de alvenaria, cobertos com telha de barro, com a área construída de 444,08m² a qual consta na averbação cinco (Av.5)

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1499/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 282 de 09 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C FECBC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010

Autoriza a unificação dos lotes 26 e 28, da Quadra 109 antiga M-1, situados na Praia de Rainha do Mar em Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOSÉ CARLOS MACHADO SILVEIRA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação do lote 26 (vinte e seis) e lote 28 (vinte e oito) da Quadra M-1 (M oito), que pelo cadastro municipal é Quadra 109 (cento e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e setenta), situados na Praia de Rainha do Mar em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 21.950 e 21.710, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **JOSÉ CARLOS MACHADO SILVEIRA**.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 26** (vinte e seis) da Quadra 109 (cento e nove), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO DE UNIFICAÇÃO

Imóvel: Um terreno urbano, situado na praia de Rainha do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 26 (vinte e seis) e Lote 28 (vinte e oito), que farão parte de um único Lote, denominado Lote 26 (vinte e seis), da Quadra M-1 (M-um) e pelo cadastro municipal é Quadra 109 (cento e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), medindo 24,00 m(vinte e quatro metros) de largura na frente e a mesma medida nos fundos, por 30,00 m (trinta metros) de extensão de frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao **Norte**, com o Lote 30 (trinta); ao **Sul**, com o Lote 24 (vinte e quatro); a **Leste**, com os Lotes 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove); e, ao **Oeste**, com a Rua Alexandrita, antiga Rua 11-E (onze-E), onde faz frente; distando 12,00 m (doze metros) da Alameda dos Senadores, antigo Parque XI, estando o quarteirão formado pela Rua Alexandrita, antiga Rua 11-E, Rua Ambar, antiga Rua 10-E, Avenida Diamante, antiga Avenida D e Alameda dos Senadores, antigo Parque XI.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 2217/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41800B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 15.451, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do ALFA DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ALFA DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, conforme matrícula nº 15.451 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Lote 02 (dois) e Lote 03 (três)**, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.451

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia e Município de Xangri-Lá / RS, constituído do lote 02 (dois) da quadra 306 (trezentos e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 1,5736Ha (um hectare, cinquenta e sete ares e trinta e seis centiares), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1000**, de coordenadas (Longitude: -50°03'11,760", Latitude: -29°47'53,485" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°07' e 115,92 m até o vértice **PARI-M-1006**, (Longitude: -50°03'07,635", Latitude: -29°47'54,594" e Altitude: 8,53 m); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°48' e 1,63 m até o vértice **A8M-M-3022**, (Longitude: -50°03'07,667", Latitude: -29°47'54,639" e Altitude: 8,53 m); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°46' e 282,58 m até o vértice **A8M-M-3023**, (Longitude: -50°03'13,362", Latitude: -29°48'02,356" e Altitude: 7,35 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA, ANTES POLICARPO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°48' e 38,97 m até o vértice **PARI-M-1005**, (Longitude: -50°03'14,751", Latitude: -29°48'01,990" e Altitude: 7,35 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°01' e 168,21 m até o vértice **PARI-M-1004**, (Longitude: -50°03'11,337", Latitude: -29°47'57,410" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°03' e 30,03 m até o vértice **PARI-M-1003**, (Longitude: -50°03'12,274", Latitude: -29°47'56,878" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°06' e 29,99 m até o vértice **PARI-M-1002**, (Longitude: -50°03'11,664", Latitude: -29°47'56,062" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°36' e 70,38 m até o vértice **PARI-M-1001**, (Longitude: -50°03'11,865", Latitude: -29°47'53,783" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°04' e 9,60 m até o vértice **PARI-M-1000**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS-2000, usamos como referência de base o Marco M17 com sua localização **TREVO:** entre as RS 389 e a Av. Elmar Ricardo Wagner (antes rua Rio Jacuí) de rede cadastral de marcos do município de Xangri-Lá/RS.

SITUAÇÃO RETIFICADA DA MATRÍCULA 15.451 DEVIDO A MUDANÇA DA ÁREA CERTIFICADA NO SIGEF/INCRA PARA PLANO LOCAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia e

Município de Xangri-Lá / RS, constituído do lote 02 (dois) da quadra 306 (trezentos e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 15.146,52 m² (quinze mil, cento e quarenta e seis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1000**, de coordenadas (Longitude: 50°03'11,760"W, Latitude: 29°47'53,485"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°36'00" e 115,88 m até o vértice **PARI-M-1006**, (Longitude: 50°03'07,635"W, Latitude: 29°47'54,594"S); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°31'30" e 1,64 m até o vértice **A8M-M-3022**, (Longitude: 50°03'07,667"W, Latitude: 29°47'54,639"S); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14'12" e 282,50 m até o vértice **A8M-M-3023**, (Longitude: 50°03'13,362"W, Latitude: 29°48'02,356"S); deste, segue confrontando com a **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS E COM PARTE DO LOTE 1 DA QUADRA A DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA (MATRÍCULA Nº 17.068 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°17'11" e 38,97 m até o vértice **PARI-M-1005**, (Longitude: 50°03'14,751"W, Latitude: 29°48'01,990"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'14" e 168,17 m até o vértice **PARI-M-1004**, (Longitude: 50°03'11,337"W, Latitude: 29°47'57,410"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°29'58" e 30,00 m até o vértice **PARI-M-1003**, (Longitude: 50°03'12,274"W, Latitude: 29°47'56,878"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'36" e 30,00 m até o vértice **PARI-M-1002**, (Longitude: 50°03'11,664"W, Latitude: 29°47'56,062"S); deste, segue confrontando, em uma linha curva com raio de 57,30 m, com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°05'14" e 75,74 m até o vértice **PARI-M-1001**, (Longitude: 50°03'11,865"W, Latitude: 29°47'53,783"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°35'08" e 9,60 m até o vértice **PARI-M-1000**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SITUAÇÃO PROPÓSTA DO DESDOBRIO:

LOTE 02 (dois)

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia e Município de Xangri-Lá / RS, constituído do lote 02 (dois) da quadra 306 (trezentos e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 4.103,75 m² (quatro mil e cento e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1379**, de coordenadas (Longitude: 50°03'12,402"W, Latitude: 29°47'58,838"S); deste, segue confrontando com **O LOTE 03 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°14'12" e 36,93 m até o vértice **PARI-M-1380**, (Longitude: 50°03'11,245"W, Latitude: 29°47'59,488"S); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14'12" e 105,00 m até o vértice **A8M-M-3023**, (Longitude: 50°03'13,362"W, Latitude: 29°48'02,356"S); deste, segue

confrontando com **RUA ELIAS JOÃO DE MEDEIROS E COM PARTE DO LOTE 1 DA QUADRA A DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA (MATRÍCULA Nº 17.068 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°17'11" e 38,97 m até o vértice **PARI-M-1005**, (Longitude: 50°03'14,751"W, Latitude: 29°48'01,990"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'14" e 115,71 m até o vértice **PARI-M-1379**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 03 (três)

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia e Município de Xangri-Lá / RS, constituído do lote 03 (três) da quadra 306 (trezentos e seis), setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 11.042,77 m² (onze mil e quarenta e dois metros e setenta e sete décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1000**, de coordenadas (Longitude: 50°03'11,760"W, Latitude: 29°47'53,485"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°36'00" e 115,88 m até o vértice **PARI-M-1006**, (Longitude: 50°03'07,635"W, Latitude: 29°47'54,594"S); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°31'30" e 1,64 m até o vértice **A8M-M-3022**, (Longitude: 50°03'07,667"W, Latitude: 29°47'54,639"S); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°14'12" e 177,50 m até o vértice **PARI-M-1380**, (Longitude: 50°03'11,245"W, Latitude: 29°47'59,488"S); deste, segue confrontando com o **LOTE 02 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°14'12" e 36,93 m até o vértice **PARI-M-1379**, (Longitude: 50°03'12,402"W, Latitude: 29°47'58,838"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°30'14" e 52,46 m até o vértice **PARI-M-1004**, (Longitude: 50°03'11,337"W, Latitude: 29°47'57,410"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°29'58" e 30,00 m até o vértice **PARI-M-1003**, (Longitude: 50°03'12,274"W, Latitude: 29°47'56,878"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°05'14" e 75,74 m até o vértice **PARI-M-1001**, (Longitude: 50°03'11,865"W, Latitude: 29°47'53,783"S); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01 DE ALFA DO BRASIL ROYAL LAKE SPE INCORPORADORA LTDA (MATRÍCULA Nº 15.450 DO RI DE XANGRI-LÁ-RS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°35'08" e 9,60 m até o vértice **PARI-M-1000**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 2210/2024 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55F0F405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 012

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 15.417, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do DEMELLO BASSANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DEMELLO BASSANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA**, conforme matrícula nº 15.417 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em duas áreas, que serão denominadas: **Lote 02B-01 (dois B um) e Lote 02B-02 (dois B dois)**, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.417

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B (DOIS-B), com uma área superficial de **224.847,00m²** (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, de coordenadas **N 6.699.666,46m** e **E 589.370,59m**; deste, segue confrontando com Gleba 02-A, no azimute de 107°26', na distância de 567,03m (quinhentos e sessenta e sete metros e três centímetros) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.699.492,21m** e **E 589.910,01m**; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da ERS 389, no azimute de 203°03', na distância de 360,50m (trezentos e sessenta metros e cinquenta centímetros) até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.161,74m** e **E 589.766,22m**; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 281°47', na distância de 535,22m (quinhentos e trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.699.275,27m** e **E 589.243,35m**; em desenvolvimento de curva circular com **11,68m** (onze metros e sessenta e oito centímetros), formado por arco de raio **71,57m** (setenta e um metros e cinquenta e sete centímetros) e ângulo central **9°21'12"** ou pela corda do arco no azimute de 291°29', na distância de 11,68m (onze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.699.279,62m** e **E 589.232,52m**; em desenvolvimento de curva circular com **10,60m** (dez metros e sessenta centímetros), formado por arco de raio **67,40m** (sessenta e sete metros e quarenta centímetros) e ângulo central **9°00'43"** ou pela corda do arco no azimute de 300°46', na distância de 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.699.285,12m** e **E 589.223,47m**; em desenvolvimento de curva circular com **17,89m** (dezessete metros e oitenta e nove centímetros), formado por arco de raio **60,10m** (sessenta metros e dez centímetros) e ângulo central **17°03'29"** ou pela corda do arco no azimute de 313°58', na distância de **17,83m** (dezessete metros e oitenta e três

centímetros) até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.699.297,59m** e **E 589.210,73m**; no azimute de **323°53'**, na distância de **48,29m** (quarenta e oito metros e vinte e nove centímetros) até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.699.336,82m** e **E 589.182,60m**; no azimute de **23°23'**, na distância de **108,90m** (cento e oito metros e noventa centímetros) até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.436,40m** e **E 589.226,60m**; no azimute de **110°33'**, na distância de **34,55m** (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.699.424,01m** e **E 589.258,86m**; no azimute de **24°17'**, na distância de **267,04m** (duzentos e sessenta e sete metros e quatro centímetros) até o vértice **V2**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

SITUAÇÃO DO DESDOBRIO

GLEBA 2B-01

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B-01 (DOIS-B-UM), com uma área superficial de **218.503,97m²** (duzentos e dezoito mil quinhentos e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, de coordenadas **N 6.699.666,46m** e **E 589.370,59m**; deste, segue confrontando com Gleba 02-A, no azimute de **107°26'**, na distância de **567,03m** até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.699.492,21m** e **E 589.910,01m**; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da ERS 389, no azimute de **203°03'**, na distância de **360,50m** até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.161,74m** e **E 589.766,22m**; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de **281°47'**, na distância de **16,95m** até o vértice **V4A** de coordenadas **N 6.699.165,35m** e **E 589.749,65m**; deste, segue confrontando com Gleba 02-B-02, no azimute de **313°33'**, na distância de **23,08m** até o vértice **V4B** de coordenadas **N 6.699.181,26m** e **E 589.732,92m**; no azimute de **282°29'**, na distância de **531,37m** até o vértice **V7A** de coordenadas **N 6.699.294,12m** e **E 589.213,56m**, deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de **313°58'**, na distância de **4,56m** até o vértice **V8** de coordenadas **N 6.699.297,59m** e **E 589.210,73m**; Deste segue, no azimute de **323°53'**, na distância de **48,29m** até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.699.336,82m** e **E 589.182,60m**; Deste segue, no azimute de **23°23'**, na distância de **108,90m** até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.436,40m** e **E 589.226,60m**; deste segue, no azimute de **110°33'**, na distância de **34,55m** até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.699.424,01m** e **E 589.258,86m**; Deste segue, no azimute de **24°17'**, na distância de **267,04 m**, até o vértice **V2**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

GLEBA 2B-02 (Destinada a Rua Projetada)

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B (DOIS-B), com uma área superficial de **6.343,03m²** (Seis mil trezentos e quarenta e três metros e três decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V4A** de coordenadas **N 6.699.165,35m** e **E 589.749,65m**; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de **281°47'**, na distância de **518,27m** até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.699.275,27m** e **E 589.243,35m**; em desenvolvimento de curva circular com **11,68m**, formado por arco de raio **71,57m** e ângulo central **9°21'12"** ou pela corda do arco no azimute de **291°29'**, na distância de **11,68m** até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.699.279,62m** e **E 589.232,52m**; em desenvolvimento de curva circular com **10,60m**, formado por arco de raio **67,40m** e ângulo central **9°00'43"** ou pela corda do arco no azimute de **300°46'**, na distância de **10,59m** até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.699.285,12m** e **E 589.223,47m**; em desenvolvimento de curva circular com **13,31m**, formado por arco de raio **60,10m** e

ângulo central **12°46'44"** ou pela corda do arco no azimute de **313°58'**, na distância de **13,27m** até o vértice **V7A** de coordenadas **N 6.699.294,12m** e **E 589.213,56m**, deste segue confrontando com **GLEBA 02-B-01**, até o vértice **V4B** de coordenadas **N 6.699.181,26m** e **E 589.732,92m**, no azimute de **102°29'** e na distância de **531,37m**, Deste segue, no azimute de **133°33'**, na distância de **23,08m** até o vértice **V4A** de coordenadas **N 6.699.165,35m** e **E 589.749,65m**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 38/2025 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:74C7BF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 013

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais), na Secretária de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º** da **Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais)), na seguinte dotação orçamentária: 01 06 01 Turismo

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural

1623 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0715 210,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural

1624 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0716 54.700,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 131248/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:D8F63C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO 01/2024

RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2024

GASPAR BEHNE, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Credenciamento n.º 01/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

a) A tabela do item: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO**, sofreu alterações e passa a vigorar o que segue:

SERVIÇOS CONSULTA-na clínica Credenciada									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
1	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
2	Consulta Anestesiologia	consulta				20			
3	Consulta Angiologia	consulta				20			
4	Consulta Cardiologista	consulta	600			56	672		
5	Consulta Cirurgião Da Mão	consulta				20			
6	Consulta Cirurgião De Cabeça E Pescoço	consulta				20			
7	Consulta Cirurgião Do Aparelho Digestivo	consulta				20			
8	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
9	Consulta Cirurgião Oncológico	consulta				20			
10	Consulta Cirurgião Pediátrico	consulta				33			
11	Consulta Cirurgião Plástico	consulta				30			
12	Consulta Cirurgião Torácico	consulta				20			
13	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				600			
14	Consulta Clínica Médica	consulta				20			
15	Consulta Clínico Geral - Adulto	consulta				20			
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta				20			
17	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
18	Consulta Dermatológicas	consulta				50	600		
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		300		62	744		
20	Consulta Gastroenterologia	consulta		300		24	288		
21	Consulta Genética Médica	consulta				20			
22	Consulta Geriátricas	consulta				20			
23	Consulta Ginecologia	consulta				20			
24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
25	Consulta Infectologista	consulta				20			
26	Consulta Mastologia	consulta				20			
27	Consulta Medicina De Emergência	consulta				20			
28	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
29	Consulta Nefrologia	consulta				20			
30	Consulta Neurocirurgia	consulta	240			45	540		
31	Consulta Neurologista Clínico	consulta	240		1800	50			
32	Consulta Neurologista Pediátrico	consulta	240		1800	56			
33	Consulta Oftalmologia	consulta	240		600	306			
34	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
35	Consulta Otorrinolaringologista	consulta				20			
36	Consulta Pediátricas	consulta				20			
37	Consulta Pneumologia	consulta	240			24			
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta				20			
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	240						
40	Consulta Reumatologia	consulta	240			20	240		
41	Consulta Traumatismo - ortopedia	consulta	600	400		181			
42	Consulta Urologia	consulta		300		59	708		
SERVIÇOS Prestados no município- POR HORA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
43	Cardiologista c/ laudo ECG	Horas	10			90			
44	Cirurgião Bucomaxilofacial	Horas	10				230		
45	Cirurgião Dentista	Horas	400			20000			
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	Horas	20			100			
47	Clínico Emergencista	Horas	900		5000	8020			
48	Clínico Geral	Horas	304					14000	
49	Consulta Otorrinolaringologista	Hora	10			90			
50	Endodontista	Horas	10				230		
51	Enfermeiro	Horas	200				19000		
52	Especialista em PNE	Horas	40				200		
53	Estomatologista	Horas	40				200		
54	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	Horas	10			110			
55	Médico Ginecologista e Obstetra	Horas	20			100			
56	Médico Pediatra	Horas	10			90			
57	Médico Psiquiatra	Horas	10			90			
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	Horas	10			70			
59	Odontólogo	Horas	600			24000			
60	Odontopediatria	Horas	20				220		
61	Pediatra para hospital	Horas	50		2000	100			
62	Periodontista	Horas	30				210		
63	Plantonista 12h	Horas	6000					64224	
64	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	Horas	10			140			
65	Técnico em Saúde Bucal	Horas	200			20200			
66	Técnico Enfermagem	Horas	500			500	17000		4000

SERVIÇOS prestados no município- POR CONSULTA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
67	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
68	Consulta Cardiologista	consulta		600	1800	56		36000	
69	Consulta Cardiologista c/ laudo ECG	consulta				20			
70	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
71	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
72	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
73	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
74	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
75	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
76	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				50			
77	Consulta Clínico Geral - Adulto	consulta						180000	
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta						36000	
79	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
80	Consulta Dermatológicas	consulta		1000		50		30000	
81	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		1000		62			
82	Consulta Gastroenterologia	consulta		500		24		3600	
83	Consulta Genetica Médica	consulta							
84	Consulta Geriátricas	consulta		300				3600	
85	Consulta Ginecologia	consulta						36000	
86	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
87	Consulta Infectologista	consulta						2400	
88	Consulta Mastologia	consulta				20		10	
89	Consulta Medicina De Emergência	consulta						600	
90	Consulta Medicina De Família E Comunidade	consulta						46	
91	Consulta Medicina Fisica E Reabilitação	consulta				20			
92	Consulta Nefrologia	consulta				20			
93	Consulta Neurocirurgia	consulta				45			
94	Consulta Oftalmologia	consulta				306			
95	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
96	Consulta Otorrinolaringologista	consulta		900	1800	74		12600	
97	Consulta Pneumologia	consulta			600	24			
98	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta		400				50	
99	Consulta Psiquiátricas	consulta		300				36000	
100	Consulta Reumatologia	consulta		400		20			
101	Consulta Traumato - ortopedia	consulta		400		181		24000	
102	Consulta Urologia	consulta				59		6000	

b) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 15 de janeiro de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente do CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A584542B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.646/2023, artigo 20, de 21 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.151.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319011000000	2002	14.000,00
0201	319011000000	2114	41.500,00
0401	319011000000	2012	67.300,00
0502	319011000000	2062	11.700,00
0502	319011000000	2068	11.500,00
0502	339030000000	2063	8.000,00
0502	339039000000	2063	74.000,00
0503	319011000000	2070	312.500,00
0503	319011000000	2100	96.500,00
0503	319013000000	2070	29.000,00
0601	319011000000	2025	161.900,00
0601	339030000000	2126	30.000,00
0601	339034000000	2025	10.000,00
0601	339039000000	2031	80.000,00
0701	319011000000	2051	17.300,00
0701	339030000000	2053	47.000,00
0701	339039000000	2051	140.000,00
0701	339039000000	2053	12.000,00

0701	449051000000	1020	730.000,00
0801	319011000000	2024	6.000,00
0801	339030000000	2142	60.000,00
0801	339039000000	2142	10.000,00
0901	319011000000	2078	19.800,00
1001	319011000000	2039	48.300,00
1001	319013000000	2039	2.500,00
1001	339014000000	2039	2.000,00
1001	339039000000	2039	40.000,00
1001	449052000000	1014	17.000,00
1101	319011000000	2152	7.700,00
1201	339047000000	2010	20.000,00
1201	339091000000	1293	24.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo a redução orçamentária no valor de R\$ 2.151.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319011000000	2110	32.000,00
0201	319013000000	2002	40.000,00
0201	319013000000	2110	10.000,00
0201	319013000000	2114	19.000,00
0201	339039000000	2002	27.000,00
0301	319003000000	2003	22.000,00
0301	319013000000	2003	57.000,00
0301	339030000000	2003	25.000,00
0301	339030000000	2111	11.000,00
0301	339046000000	2082	50.000,00
0401	339030000000	2012	28.000,00
0401	339030000000	2141	15.000,00
0401	339036000000	2012	15.000,00
0401	339039000000	2012	20.000,00
0401	339039000000	2141	29.000,00
0501	449052000000	1400	190.000,00
0502	319011000000	2063	37.000,00
0502	319013000000	2062	18.000,00
0502	319013000000	2063	19.000,00
0502	319013000000	2068	23.000,00
0502	339030000000	2062	50.000,00
0502	339030000000	2068	22.000,00
0502	339039000000	2062	25.000,00
0502	339039000000	2068	53.000,00
0504	339030000000	2061	20.000,00
0504	339030000000	2072	15.000,00
0504	339039000000	1024	10.000,00
0504	339039000000	2057	13.000,00
0601	319011000000	2032	80.000,00
0601	319011000000	2036	19.000,00
0601	319011000000	2025	30.000,00
0601	319013000000	2036	58.000,00
0601	339030000000	2025	20.000,00
0601	339030000000	2035	22.000,00
0601	339030000000	2025	20.000,00
0601	339039000000	1425	10.000,00
0601	339048000000	1306	14.000,00
0601	449052000000	2032	17.000,00
0701	319013000000	2051	34.000,00
0701	339030000000	2054	15.000,00
0701	339030000000	2056	40.000,00
0701	339030000000	2150	10.000,00
0701	339039000000	1020	9.000,00
0701	339039000000	2051	25.000,00
0701	339039000000	2056	70.000,00
0701	449061000000	2055	10.000,00
0801	319011000000	2013	42.000,00
0801	319013000000	2013	75.000,00
0801	333041000000	2023	17.000,00
0801	339030000000	1387	15.000,00
0801	339030000000	1406	10.000,00
0801	339030000000	2013	25.000,00
0801	339030000000	2020	22.000,00
0801	339030000000	2149	10.000,00
0801	339039000000	2021	34.000,00
0801	339039000000	2131	12.000,00
0801	449052000000	1407	28.000,00
0801	449052000000	2015	26.000,00
0801	459066000000	1408	10.000,00
0901	319013000000	2078	12.000,00
0901	339039000000	2078	10.000,00
1001	319011000000	2040	13.000,00
1001	319013000000	2040	14.000,00
1001	335041000000	1291	17.000,00
1001	339030000000	2103	22.000,00
1001	339030000000	2112	15.000,00
1001	339030000000	2151	10.000,00
1001	339039000000	2040	16.000,00
1001	339046000000	2140	12.500,00
1002	339030000000	2093	9.000,00

1002	339048000000	2045	50.000,00
1002	449052000000	2094	40.000,00
1004	339030000000	2147	9.000,00
1201	329021000000	2105	124.000,00
1201	339039000000	2136	29.000,00
1201	469071000000	2135	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E2631F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0387/2024

DECRETO Nº 0387/2024
Em, 29 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$249.000,00(duzentos e quarenta e nove mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 53.090,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 2.408,00
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R\$ 5.100,00
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	R\$ 170.350,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 18.052,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 42.700,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 25.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R\$ 500,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 10.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R\$ 500,00
07.01.10.125.0095.2.064	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 500,00
07.01.10.125.0095.2.064	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 500,00
07.01.10.125.0095.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 500,00
07.01.10.244.0095.2.122	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R\$ 1.000,00
07.01.10.301.0022.1.090	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 100,00
07.01.10.301.0022.1.090	3.3.30.93.39.00.00	RIO GRANDE DO SUL	1500	R\$ 100,00
07.01.10.301.0022.1.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 100,00
07.01.10.301.0022.1.090	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R\$ 100,00
07.01.10.301.0022.1.090	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 100,00
07.01.10.301.0022.1.090	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 100,00
07.01.10.301.0022.1.090	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 100,00
07.01.10.301.0022.1.090	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 100,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 45.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 5.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 1.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 500,00

07.01.10.301.0027.2.067	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 500,00
07.01.10.301.0027.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 500,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 7.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 500,00
07.01.10.302.0096.2.173	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 500,00
07.01.10.302.0096.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 500,00
07.01.10.302.0096.2.173	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 500,00
07.01.10.302.0096.2.173	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9337CD97

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0388/2024

DECRETO Nº 0388/2024
Em, 30 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$57.896,37, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023 a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 8º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 290,09
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 715,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 13.178,64
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 282,09
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 6.450,00
03.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 644,88
03.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 2.053,20
03.01.11.331.0075.2.013	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	R\$ 245,30
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	R\$ 330,70
04.04.04.129.0002.2.274	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 3.670,49
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 366,12
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 461,69
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 4.416,31
06.01.12.361.0037.2.031	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 2.348,51
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 2.581,19
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1540	R\$ 1.251,92
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 6.563,52
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 3.596,02
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.870,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 1.550,60
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 434,79
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 3.275,48
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 332,53

14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 987,30
-------------------------	--------------------	--	------	------------

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 47.499,74
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540	R\$ 10.396,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:246C2280

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0389/2024

DECRETO Nº 0389/2024
Em, 30 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 13.667,00(treze mil seiscentos e sessenta e sete reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621	R\$ 13.667,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R\$ 13.667,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:917BC67A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0402/2024

DECRETO Nº 0402/2024
Em, 05 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$15.287,07, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 326,40
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 841,71
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 2.199,02
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1550	R\$ 6.097,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 677,45
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 2.600,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 2.376,70
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 168,79

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 2.600,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1550	R\$ 6.097,00
08.01.13.392.0044.2.287	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 6.590,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16B794FC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0435/2024

DECRETO Nº 0435/2024
Em, 19 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$88.791,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 16.056,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 50.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.635,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 2.000,00

08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.500,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 6.600,00

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.367.0037.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 73.056,00
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 661,19
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 550,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 810,00
08.01.13.392.0044.2.202	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 500,00
08.01.13.392.0044.2.287	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 4.000,00
08.01.13.392.0044.2.287	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 506,93
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R\$ 400,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R\$ 1.000,00
08.01.27.813.0044.2.223	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
08.01.27.813.0078.2.090	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 500,00
08.01.27.813.0078.2.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.802,58
08.01.27.813.0078.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 534,30
08.01.27.813.0078.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.970,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Em, 19 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$88.791,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.000,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 16.056,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 50.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.635,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 2.000,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.500,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 6.600,00

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.367.0037.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 73.056,00
08.01.13.392.0044.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 661,19
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 550,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 810,00

08.01.13.392.0044.2.202	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 500,00
08.01.13.392.0044.2.287	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 4.000,00
08.01.13.392.0044.2.287	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 506,93
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1500	R\$ 400,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	R\$ 1.000,00
08.01.27.813.0044.2.223	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
08.01.27.813.0078.2.090	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 500,00
08.01.27.813.0078.2.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.802,58
08.01.27.813.0078.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 534,30
08.01.27.813.0078.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.970,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1ABA8587

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0444/2024

DECRETO Nº 0444/2024
Em 25 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$26.575,66, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.010,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 800,65
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.042,69
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1540	R\$ 5.000,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 3.300,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 5.900,00
08.01.27.813.0078.2.230	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R\$ 400,00
09.01.20.122.0002.1.043	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	R\$ 8.122,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 440,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 323,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 570,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 477,65
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 600,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 624,30
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 818,39
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 5.000,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1500	R\$ 3.300,00

		PESSOAL CIVIL		
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.900,00
08.01.27.813.0078.2.230	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 400,00
09.01.20.122.0002.1.043	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1701	R\$ 2.945,52
09.01.20.122.0002.1.043	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1701	R\$ 5.176,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:46D20A99

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0452/2024

DECRETO Nº 0452/2024
Em, 28 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$63.716,70, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 8º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 2.454,36
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.263,16
03.01.04.122.0002.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 16.350,48
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 351,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.411,41
03.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 3.080,23
03.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 2.126,60
03.01.11.331.0075.2.013	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	R\$ 266,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	R\$ 1.410,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 351,00
04.04.04.129.0002.2.274	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.727,44
04.04.04.129.0002.2.274	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	R\$ 57,60
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 383,06
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 2.160,40
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 3.701,55
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 5.161,83
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 8.810,88
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 1.623,91
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 368,36
10.01.08.244.0022.2.112	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 1.999,42
13.01.06.122.0014.2.313	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 2.112,01
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 2.546,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1500	R\$ 63.716,70

		PESSOA JURÍDICA		
--	--	-----------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em, 28 de novembro de 2024.

PAULO WALACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5061D2C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0453/2024

DECRETO Nº 0453/2024
Em, 28 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 50.722,73, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1500	R\$ 5.802,40
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
06.01.12.361.0037.2.161	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1569	R\$ 10.247,00
06.03.12.361.0037.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 6.604,50
06.03.12.361.0037.2.046	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 500,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 16.068,83
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 5.000,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 2.385,78
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.916,62
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 12.553,35
06.01.12.361.0037.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 4.015,48
06.01.12.361.0037.2.161	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569	R\$ 10.247,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 6.604,50
10.01.08.244.0022.2.117	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 2.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 2.000,00
10.02.08.244.0023.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.000,00
10.02.08.244.0097.2.238	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00
10.02.08.244.0097.2.238	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em, 28 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A45217EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0466/2024

DECRETO Nº 0466/2024
Em, 05 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 257.330,31, nos termos da Lei Municipal nº3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7 ° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 500,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 87,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 72.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 2.385,78
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1540	R\$ 4.700,00
06.03.12.361.0037.1.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 4.538,00
06.03.12.361.0037.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 165.200,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 169,00
06.03.12.367.0037.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 750,53
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 87,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 2.385,78
05.02.26.782.0084.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 72.000,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 4.700,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 170.657,53
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A4A4F24E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0467/2024

DECRETO Nº 0467/2024
Em, 05 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$274.337,03, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 90.000,00
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 46.535,00
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 1.252,10
06.02.12.361.0037.2.041	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 2.725,68
06.02.12.361.0037.2.041	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1540	R\$ 1.604,58
06.02.12.361.0037.2.186	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1540	R\$ 76.247,95
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 16.562,25
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 6.149,20
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 28.783,05
06.02.12.366.0037.2.196	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 1.283,60
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540	R\$ 3.193,62

Art. 2º – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:26B3B1B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0469/2024

DECRETO Nº 0469/2024
Em, 06 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$108.600,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0055.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 51.500,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 20.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 19.000,00
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.500,00
08.01.27.813.0078.2.090	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.000,00
14.01.14.122.0003.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A 1500	R\$ 6.100,00

		PESSOAS FÍSICAS		
08.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 34.000,00
08.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 40.000,00
08.01.15.452.0058.2.024	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 15.000,00
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 2.500,00
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 10.000,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A1502CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 6º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: “O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/DEZEMBRO, do ano de 2024, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 15 de janeiro de 2025, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro - Dezembro	
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)	R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	32.446.440,00
Atualizada	47.724.821,37
Receita Realizada	47.130.259,21
Déficit Orçamentário	
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.693.897,28
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	32.446.440,00
Dotação Atualizada	54.202.195,85
Despesa Empenhada	46.355.126,83
Despesa Liquidada	42.182.833,79
Despesa Paga	39.824.002,99
Superávit Orçamentário	4.947.425,42
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	46.355.126,83
Despesa Executadas	
Liquidada	42.182.833,79
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	44.681.747,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento	43.151.747,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.779.539,21
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social	
Receitas Previd. Realizadas (I)	
Despesas Previd. Liquidadas (II)	
Resultado Previd. (III)=(I-II)	
Regime Proprio de Previd. dos Servidores	
Receitas Previd. Realizadas (IV)	
Despesas Previd. Liquidadas (V)	
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Primário – Acima da Linha	6.026.659,10	3.427.152,91	56,87
Resultado Nominal – Acima da Linha	1.644.869,69	6.261.376,86	380,66

RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.892.770,56	400,00	1.892.370,56	0,00
Poder Executivo	1.863.494,81	400,00	1.863.094,81	0,00
Poder Legislativo	29.275,75	0,00	29.275,75	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.855.445,18	915.474,29	1.143.424,09	796.546,80
Poder Executivo	2.855.445,18	915.474,29	1.143.424,09	796.546,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.478.215,74	915.874,29	3.035.7794,65	796.546,80

DESPESAS COM MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	7.930.378,87	25,00	25,74
Mínimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.	3.137.357,21	70,00	84,80
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO	
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	9.562.722,70	3.930.137,06	
DESPESAS COM ASPS	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.687.726,65	15,00	16,04
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 15/01/2025 E HORA DA EMISSAO 15:00			

COTIPORÃ, 15 de janeiro de 2025.	
JOSÉ CARLOS BREDAPrefeito Municipal	ELISANDRA SCUSSELSecret. Munic. Da FazendaCPF: 00985330023
GISELE PITOL FALCADECoord. Do Controle InternoCPF: 01965135021	LUCIO LUNARDITécnico Em ContabilidadeCRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:240808B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RGF 2º SEM 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
O Município de Cotiporã, torna público: “o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2024”, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 15 de janeiro 2024, bem como disponibilizados no site “www.cotipora.rs.gov.br”.		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2024		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	44.681.747,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	44.151.747,21	
Rec. Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	43.779.539,21	
Despesa Total com Pessoal - TDP	11.420.874,55	26,09
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	23.640.951,17	54,00
Limite Prudencial(§ Único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	22.458.903,61	51,30
Limite de Alerta	21.276.856,05	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Líquida	- 13.650.319,45	-30,92
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	52.982.096,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	9.713.384,39	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	7.064.279,55	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	3.090.917,84	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
Valor Total	4.127.848,74	7.200.477,45
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotiporã, EMISSAO 15/01/2024 E HORA DA EMISSAO 14:58		
JOSÉ CARLOS BREDAPrefeito Municipal	ELISANDRA SCUSSELSecret. Munic. Da FazendaCPF: 009.853.300-23	
GISELE PITOL FALCADECoord. Do Controle InternoCPF: 01965135021	LUCIO LUNARDITécnico Em ContabilidadeCRCRS Nº 054920	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
O Legislativo Municipal de Cotiporã, torna público: “o Relatório de Gestão Fiscal do segundo semestre do ano de 2024”, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 15 de janeiro 2025, bem como disponibilizados no site “www.cotipora.rs.gov.br”.		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2025		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	44.681.747,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites de Endividamento	44.151.747,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	43.779.539,21	
Despesa Total com Pessoal - TDP	358.115,18	0,82%
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	2.626.772,35	6,00%
Limite Prudencial(§ Único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	2.495.433,73	5,70%
Limite de Alerta	2.364.095,12	5,40%

FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 15/01/2025 E HORA DA EMISSAO 15:000

JOVANI ZANETTE	ELISANDRA SCUSSEL
Presidente Do Legislativo	Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 000.604.070-50	CPF: 009.853.300-23
GISELE PITOL FALCADE	LUCIO LUNARDI
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:B2EAF48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (20/01 a 24/01) – Prefeitura Municipal de Erechim				
SEGUNDA – FEIRA 20/01/2025	08:30	PE 264/2024	Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesanais, para Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Seg. Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.	
QUINTA-FEIRA 23/01/2025	08:30	PE 261/2024	Contratação de empresa especializada em saneamento para realizar serviços de controle e monitoramento de água, incluindo análises físico-químicas e microbiológicas, abastecimento e reposição de cargas de insumos para desinfecção da água, bem como, reparos nas instalações e manutenção dos dosadores de cloro e seus sistemas de adução, periodicamente nos poços artesanais localizados no interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos.	
SEXTA-FEIRA 24/01/2025	08:30	PE 262/2024	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução de móveis sob medida para UBS Atlântico – Rua Santo Badalotti, 160, bairro Atlântico e CAPS AD – Rua José Menta, 90, bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual – EXCLUSIVO ME/EPP.	

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:69679E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Município de Guarani das Missões/RS
Detentora da Ata: **SERVIÇOS AUTOMOTIVOS GUARANI LTDA, CNPJ nº 49.001.065/0001-40**
Objeto: Registro de Preços, objetivando eventuais e futuros serviços de Lavagens e Lubrificações de veículos e máquinas da Frota Municipal até 16/01/2026.

Item	Quantidade Prevista	Mínima	Quantidade Máxima Prevista	Descrição/ objeto	Valor Unitário
02	05 lavagens		250 lavagens	Lavagem de veículo Mercedes Sprinter/Space Van e veículos ambulâncias.	R\$ 65,95
03	05 lavagens		200 lavagens	Lavagem de Micro ônibus escolar	R\$ 94,90
04	05 lavagens		250 lavagens	Lavagem de ônibus escolar	R\$ 129,90
05	05 lavagens		200 lavagens	Lavagem de caminhão equipado com Prancha (02 eixos)	R\$ 142,40
06	01 lavagem		100 lavagens	Lavagem de retroescavadeira	R\$ 119,90
07	01 lavagem		50 lavagens	Lavagem de carregador Fiat Allis/Case W20E	R\$ 122,40
08	01 lavagem		50 lavagens	Lavagem de motoniveladora	R\$ 139,90
09	01 lavagem		30 lavagens	Lavagem de Escavadeira Hidráulica, Marca/Modelo KOMATSU PC160LC-8	R\$ 164,90
10	01 lavagem		100 lavagens	Lavagem de trator agrícola	R\$ 94,90
11	01 lavagem		30 lavagens	Lavagem semeadeira agrícola	R\$ 89,95
12	01 lavagem		200 lavagens	Lavagem de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com caçamba	R\$ 154,90
13	01 lavagem		100 lavagens	Lavagem de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com coletor compactador de lixo	R\$ 159,90
14	01 lavagem		20 lavagens	Lavagem do rolo compactador – Dynapac Modelo CA250D	R\$ 84,95
15	01 lavagem		100 lavagens	Lavagem de caminhão, equipado com caçamba (01 eixo traseiro)	R\$ 142,90
16	05 lubrificações		250 lubrificações	Lubrificação de micro ônibus escolar	R\$ 46,90
17	05 lubrificações		300 lubrificações	Lubrificação de ônibus escolar	R\$ 59,90
18	05 lubrificações		200 lubrificações	Lubrificação de caminhão equipado com caçamba (01 eixo traseiro)	R\$ 59,90
19	01 lubrificação		100 lubrificações	Lubrificação de retroescavadeira	R\$ 64,90
20	01 lubrificação		50 lubrificações	Lubrificação carregador Fiat Allis/Case W20E	R\$ 54,40
21	01 lubrificação		70 lubrificações	Lubrificação de motoniveladora	R\$ 72,40
22	01 lubrificação		30 lubrificações	Lubrificação de Escavadeira Hidráulica, Marca/Modelo KOMATSU PC160LC-8	R\$ 59,90
23	01 lubrificação		100 lubrificações	Lubrificação de trator agrícola	R\$ 47,40
24	01 lubrificação		200 lubrificações	Lubrificação de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com caçamba	R\$ 64,90
25	01 lubrificação		70 lubrificações	Lubrificação de caminhão (02 eixos traseiro), equipado com coletor e compactador de lixo	R\$ 79,90
26	01 lubrificação		50 lubrificações	Lubrificação do rolo compactador.	R\$ 57,40

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B801EDD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 021, 022, 023, 024 E 025/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados n°s 003/2024, 006/2024, 008/2024, 009/2023, 009/2024 e 010/2023, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 021/2025

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
9	3998/2024	Vanderlei Geraldo Silva Zanirati	10
10	4436/2024	Luana Silveira do Amaral	10
11	4415/2024	Franciele Soares	10
12	4338/2024	Luis Henrique Rodrigues	10

EDITAL Nº 022/2025

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	12018/2023	Fernanda Hahn	58,50

EDITAL Nº 023/2025

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
7	2024-2722	Hellen De Souza Cavalheiro	46
8	2024-2573	Ana Carolina Cardoso Osorio	44

EDITAL Nº 024/2025

Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	15572/2023	Gabriela da Silva de Matias	10
18	15719/2023	Zeneide da Silva Nunes	10

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	15701/2023	Patricia De Sousa Santos	08
19	15927/2023	Madelaine Pacheco Borges	05

EDITAL Nº 025/2025

Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
24	17424/2023	Gabriela Alves Schirmer	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 17 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B6629E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.070, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
02.01	33.90.39.00.00.00	2004	1500	2.000,00
02.01	33.90.46.00.00.00	2004	1500	750,00
03.01	33.90.40.00.00.00	2006	1500	1.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2008	1500	7.500,00
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1701	300,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2014	1500	29.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2016	1751	5.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1500	2.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1550	12.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	43.000,00
06.02	33.90.46.00.00.00	2022	1500	96.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1500	14.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1621	1.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631	2.500,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1621/4190	7.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600	16.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1500	34.500,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1500	150.000,00
08.01	33.90.39.00.00.00	2036	1500	7.500,00
09.01	33.90.39.00.00.00	2038	1500	2.000,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	1660	3.500,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1500	10.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1720	450,00
12.01	33.90.93.00.00.00	1041	1701	11.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1500	13.000,00
TOTAL				471.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
03.01	33.90.39.00.00.00	2011	1500	19.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2006	1500	25.000,00
03.01	33.90.39.00.00.00	2007	1500	14.000,00
04.01	33.90.35.00.00.00	2012	1500	25.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2013	1500	18.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1500	14.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1701	14.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	1010	1500	19.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2018	1500	55.000,00
05.01	33.90.39.00.00.00	2018	1500	50.000,00
06.01	33.90.46.00.00.00	2019	1500	50.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2022	1500	36.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1550	7.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	1500	50.000,00
09.01	33.90.48.00.00.00	1034	1500	20.000,00
09.01	33.90.30.00.00.00	2038	1500	35.000,00
10.01	33.90.14.00.00.00	2045	1500	20.000,00
TOTAL				471.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 03 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:92772265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR 01/2024 RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS APTOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Marisa Ines Gaviraghi Schundler
002	Luciana Horst
003	Elisa Portolann Vidotte
004	Marcia Aline Dornelles Marques
005	Thais Pissinin
006	Dejane de Fatima Della Flora
007	Cesefredo Jair da Silva

008	Veridiana Brasil da Silva
009	Fatima Ardenghi
010	Flávia Foguesato
011	Francine Foguesato
012	Sandra Gazola
013	Edinéia Pit Winskoski
014	Denise Gonzatto Paloschi
015	Leticia Cassol de Bona
016	Paulo Rogério Carvalho de Arruda
017	Valderez de Lima Avila

Redentora, 16 de janeiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:0757EA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2024
VALIDADE: 15/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 142/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

1 Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.463.101/0001-01**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
1	1.700	UN	Achocolatado em pó. Embalagem refil de poliéster e polietileno para sache mínimo de 700g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 10 meses.	Nescau	R\$ 19,26
2	3.600	2Kg	Açúcar cristal. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Euroçúcar	R\$ 8,82
5	3.000	UN	Biscoito doce sortido. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Deverá apresentar amostra.	Picinini	R\$ 3,11
7	1.350	500 g	Café em pó. Embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Caboclo	R\$ 16,29
13	10.150	KG	Feijão Preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Ondão	R\$ 5,78
14	900	UN	Fermento biológico instantâneo. Para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade de 125g	Tok	R\$ 4,98
15	900		Fermento químico. Para bolo, em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 100g	Monopol	R\$ 2,73
18	3.200	UN	Macarrão tipo espaguete. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Santa Felicidade	R\$ 2,09
19	3.200	PC	Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Santa Felicidade	R\$ 2,09
24	1.600	KG	Sal moído e iodado. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Salsul	R\$ 1,19

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 054.958.808/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
26	2.550	UN	Alho fêmea in natura. Graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	Ceasa	R\$ 4,65
27	5.550	KG	Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	Ceasa	R\$ 3,10
28	7.350	KG	Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	Ceasa	R\$ 7,07
29	6.000	KG	Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1 qualidade, com casca são, sem rupturas	Ceasa	R\$ 5,57
30	5.600	KG	Cebola. De 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca são e sem rupturas.	Ceasa	R\$ 8,93
31	4.100	KG	Cenoura. De 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca são, rígida e sem rupturas.	Ceasa	R\$ 7,41
34	15.600	KG	Laranja suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca são, sem rupturas e manchas.	Ceasa	R\$ 5,11
35	11.000	KG	Maçã vermelha fuji. Tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca são, lisa, sem rupturas e manchas.	Ceasa	R\$ 6,82

36	5.300	KG	Manga tipo “tommy”. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta.	Ceasa	R\$ 7,69
37	3.250	UN	Melão amarelo. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas.	Ceasa	R\$ 7,38
38	5.500	DZ	Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Da Granja	R\$ 9,38
39	3.100	KG	Repolho verde. De 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	Ceasa	R\$ 5,63

40	500	KG	Tempero verde. Maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Ceasa	R\$ 45,75
41	9.000	KG	Tomate longa vida. De 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	Ceasa	R\$ 7,26

Para a empresa **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**, CNPJ Nº **38.125.895/0001-63**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
8	220	UN	Canela em pó. Sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Relva Verde	R\$ 5,80
9	220	UN	Erva Doce desidratada. Embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Relva Verde	R\$ 16,80
10	6.300	UN	Extrato de tomate. Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê dematerial atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses	Bonare	R\$ 2,75

Para a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, CNPJ Nº **55.813.393/0001-44**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
16	700	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Amanhecer	R\$ 4,42
17	300	LT	Leite de soja. Composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas A e D; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Ades	R\$ 6,74
21	2.200	UN	Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e		
			prazo de validade na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Fugini	R\$ 3,01
22	7.500	UN	Óleo de soja 900 ml refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Coamo	R\$ 6,54
23	230	UN	Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Nutriwieder	R\$ 4,90

Para a empresa **SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº **88.152.863/0001-25**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
3	800	UN	Amido de milho. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Nutrivita	R\$ 3,94
6	4.500	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g Deverá apresentar amostra.	Luam	R\$ 3,33
25	600	UN	Vinagre de álcool. Garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 750ml	Chemim	R\$ 1,70

Para a empresa **SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **31.367.797/0001-93**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
11	400	KG	Farinha de milho fina. Validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente.	Zanin	R\$ 3,13
12	2.000	5KG	Farinha de trigo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses.	Farina	R\$ 13,30
20	400	UN	Milho para pipoca. Embalagem plástica e transparente, pacote de 500g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses.	Tordilho	R\$ 2,79

CANCELADOS E DESERTOS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UN.
10	6.300	UN	Extrato de tomate. Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê dematerial atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que		
			venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses		R\$
32	1.750	UN	Creme de leite fresco (nata). Embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da		R\$

			Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias.		
33	6.400	LT	Iogurte. À base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias.		RS

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:EA00D42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV

EDITAL DE REABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIROS PARA O CRAS-MATAV
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2194/2024

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, representada neste ato pela Comissão de Licitação, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, GAUCHESCA, ARTE EM COURO, TRABALHO COM LÃ DE OVELHA, CORAL MUSICAL, CULINÁRIA PARA ADOLESCENTES E LÚDICO PEDAGÓGICO, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
O Credenciamento ficará aberto, em 2025, pelo período de 20/01/2025 a 05/02/2025.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, GAUCHESCA, ARTE EM COURO, TRABALHO COM LÃ DE OVELHA, CORAL MUSICAL, CULINÁRIA PARA ADOLESCENTES E LÚDICO PEDAGÓGICO, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV DO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS, CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Tavares fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.
O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com.
Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CPL (Comissão Permanente de Licitações) serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações , no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento profissionais, na condição de pessoas jurídicas, e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.
Não poderão participar do Credenciamento, o profissional que:
-tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
-estiver com o seu registro profissional cassado ou suspenso.
A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deTavares.
Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:
Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;
Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizeremnecessário;
A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;
A Comissão Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em: <http://www.tavares.rs.gov.br>.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome, CNPJ e oficina pretendida. Dentro do Envelope deverão constar os documentos de habilitação e a ficha de inscrição, sem encadernação e em folhas soltas:

5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 20/01/2025 a 05/02/2024.

5.4. Os documentos deverão ser originais ou cópias simples autenticadas.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I e a documentação exigida.

A documentação exigida para a habilitação prévia de pessoa jurídica que trata o subitem anterior é a seguinte:

6.1.1.) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2 Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

6.1.3 Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

6.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE referente ao objeto desejado.

6.1.5 Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.6 Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

6.1.7 Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

6.1.8 Comprovante de regularidade no cumprimento dos encargos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.10 Certidão Negativa de Falência e/ou Certidão de Recuperação Judicial;

6.1.11 Comprovação da qualificação da equipe técnica responsável pelos serviços, mediante apresentação de cópia autenticada de diploma e/ou certificados de formação na área de no mínimo 20 horas/aula, ou atestado comprovando experiência no desempenho da função, conforme exigido no termo de referencia.

As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura dos envelopes.

6.2 Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.

6.3 Requisitos Para Credenciamento Do Oficineiro

Oficinas	Requisitos
Arte em Couro (trabalho com couro cru para a criação de peças gaúchas)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.
Arte e Cultura Quilombola (trabalho com lã de ovelha e tear)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.
Arte e Cultura em Geral (Gauchescas)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.
Arte e Cultura em Geral (dança contemporânea)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.
Coral Musical (trabalho com música)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.
Culinária para adolescentes (ensinamentos básicos sobre como produzir alimentos saudáveis)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.
Lúdico Pedagógico (atividades para desenvolver a aprendizagem através de brincadeiras e jogos)	Habilitação no mínimo em nível Fundamental e/ou Médio. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

7.1 Recebida a documentação, a Comissão de Licitações se reunirá na sala de licitações da prefeitura Municipal de Tavares no dia **06 de fevereiro às 14 horas** para abertura dos envelopes e após, apreciação da documentação apresentada nos mesmos. Serão considerados habilitados os profissionais ou empresas que apresentarem a documentação exigida no subitem, dentro do seu prazo de validade.

7.2 Declarado habilitada a empresa prestadora dos serviços, será notificada de forma presencial ou por email conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tavares situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido de documento de identificação para assinatura do termo de credenciamento.

7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:

a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada;

b) Cursos especializados na área de atuação da função, com duração de:

Mínimo de 20 horas: 2 Pontos cada, com limite de 05 cursos

Mínimo de 30 horas: 3 Pontos cada, com limite de 04 cursos

Mínimo de 50 horas: 5 Pontos cada, com limite de 03 cursos

c) Pós Graduação-01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;

d) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;

e) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará ponto;

f) Pós Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;

g) Sorteio em Moeda.

DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas conforme **Anexo I**, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Ação Social pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados os valores conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

10.2 Os profissionais credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS:

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 DO PRAZO

O Credenciamento ficará aberto de 20/01/2025 á 05/02/2025 e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser renovado por até 60 meses, em caso de interesse da Administração Pública.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

DAS SANÇÕES

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

Por infração a normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.

A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços

ANEXO II Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III Declaração para habilitação

ANEXO IV..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 07 de Janeiro de 2025.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Setor De Compras E Licitações

Prefeito Municipal De Tavares

ELENICI ANTUNES

Agente De Contratação

ANEXO I

PLANILHAS DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Edital: 01/2025

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e credenciamento de profissionais pessoas jurídicas para realização de projeto nas áreas: **DE ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, GAUCHESCA, ARTE EM COURO, TRABALHO COM LÃ DE OVELHA, CORAL MUSICAL, CULINÁRIA PARA ADOLESCENTES E LÚDICO PEDAGÓGICO, para sensibilização e interação social de crianças e jovens, e adultos atendidos pelos projetos sociais do Cras Matav de Tavares –RS.**

OFICINA	CARGA H. MINÍMA	CARGA H. MÁXIMA	VALOR P/ HORA
Arte em Couro (trabalho com couro cru para a criação de peças gaúchas)	20h semanais	70h mensais	R\$30,00
Arte e Cultura Quilombola (trabalho com lã de ovelha e tear)	20h semanais	70h mensais	R\$30,00
Arte e Cultura em Geral (Gauchescas)	20h semanais	70h mensais	R\$30,00
Arte e Cultura em Geral (dança contemporânea)	20h semanais	70h mensais	R\$30,00
Coral Musical (trabalho com música)	20h semanais	70h mensais	R\$30,00
Culinária para adolescentes (ensinamentos básicos sobre como produzir alimentos saudáveis)	20h semanais	70h mensais	R\$30,00
Lúdico Pedagógico (atividades para desenvolver a aprendizagem através de brincadeiras e jogos)	20h semanais	70h mensais	R\$30,00

OFICINA	EMENTA	DURAÇÃO
Arte em Couro. (trabalho com couro cru para a criação de peças gaúchas).	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; estimular o desenvolvimento de habilidades. Exercícios de coordenação motora e disciplina, percepção, melhoria nos reflexos, diminui o estresse e aumenta o bem-estar, trabalho e fortalecimento de vínculos em grupo, auto estima. Promover a preservação da tradição, costumes e da Cultura Gaúcha através da produção e criação com os materiais vindos do couro de gado cru.	Fevereiro de 2025 á dezembro de 2025.
Arte e Cultura Quilombola (trabalho com lã de ovelha e tear).	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; estimular o desenvolvimento de habilidades. Exercícios de coordenação motora e disciplina, percepção, melhoria nos reflexos, diminui o estresse e aumenta o bem-estar, trabalho e fortalecimento de vínculos em grupo, auto estima. Promover a preservação da tradição, costumes e da Cultura quilombola através da produção e criação com os materiais vindos da lã de ovelha.	Fevereiro de 2025 á dezembro de 2025.
Arte e Cultura em Geral (Gauchescas).	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Promover a preservação da tradição, costumes e da cultura gaúcha; Proteger a memória cultural, social, religiosa, práticas comunitárias, danças típicas, cultura e identidade do gaúcho; Apresentar e ensinar o acervo e músicas da cultura tradicionalista; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal, de forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	Fevereiro de 2025 á dezembro de 2025.
Arte e Cultura em Geral (dança contemporânea).	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Promover a preservação da tradição, costumes e da cultura gaúcha; Proteger a memória cultural, social, religiosa, práticas comunitárias, danças típicas, cultura e identidade do gaúcho; Apresentar e ensinar o acervo e músicas da cultura tradicionalista; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento da musculatura corporal, de forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	Fevereiro de 2025 á dezembro de 2025.
Coral Musical (trabalho com música).	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais, através do canto, suas notas e sonoridades; Estimular o respeito, limites, regras trabalho coletivo e valorização do de si e do outro no processo de	Fevereiro de 2025 á dezembro de 2025.

	construção musical; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais.	
Culinária para adolescentes. (ensinamentos básicos sobre como produzir alimentos saudáveis).	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Promover a ministrarção dos alimentos de forma correta, para realização e preparo de alimentos nutritivos e saudáveis. Possibilitar uma aprendizagem significativa de como produzir alimentos e contribuindo em casa de uma forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima e fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	Fevereiro de 2025 á dezembro de 2025.
Lúdico Pedagógico. (atividades para desenvolver a aprendizagem através de brincadeiras e jogos).	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento da oficina; Promover a aprendizagem através de brincadeiras e jogos didáticos; Possibilitar a melhora da coordenação motora, agilidade, ritmo e percepção espacial; Contribuir para o desenvolvimento, de forma integrada e natural; Colaborar para a melhora na autoestima a fortalecimento psicossocial; Possibilitar o convívio em grupo, fortalecendo as relações sociais, bem como trabalhar limites como organizadores das relações e afetos.	Fevereiro de 2025 á dezembro de 2025.

ANEXO II**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N°/.....**

NOME	
OFICINA	
RG	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO CEP	
CURSOS NA ÁREA	
GRADUAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
NOME DO PROFISSIONAL QUE IRÁ MINISTRAR AS OFICINAS	
VINCULO EMPREGATÍCIO COM A EMPRESA	

..... de, ...de 2025.

Assinatura do profissional e/ou Empresa prestadora de serviços**ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INIDONEIDADE**

Eu, (NOME) , (PROFISSÃO) inscrito no CPF/CNPJ sob nº.....DECLARA, ainda, sob as penas da lei,que: recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamentonº_/ Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto destecredenciamento. não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 61, I da Lei nº 14.133/2021; está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:

CNPJ:

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2025.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV**MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO N° ----/-----

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. ----, -----, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ----, cédula de identidade nº ----, doravante denominado CREDENCIANTE, e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS -----, inscrita no CNPJ sob nº -----, celebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº ----/-----, O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1. Prestação de **serviços** para realização de projeto nas áreas de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NAS ÁREAS DE ENSINO DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS, GAUCHESCA, ARTE EM COURO, TRABALHO COM LÃ DE OVELHA, CORAL MUSICAL, CULINÁRIA PARA ADOLESCENTES E LÚDICO PEDAGÓGICO, PARA SENSIBILIZAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS, E ADULTOS ATENDIDOS PELOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS MATAV**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Credenciamento será executado no CRAS/MATAV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados.

2.1.1 A seleção do credenciado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto deste Termo de Credenciamento se obrigam as partes a:

– CREDENCIANTE:

Assegurar o livre acesso do profissional aos locais onde o mesmo prestará os serviços;

Fornecer ao profissional as informações, material e esclarecimentos necessários a sua atividade;

Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

Notificar o Prestador, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CREDENCIADO:

executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação dos serviços, a Secretaria Municipal Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada hora, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGENCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

06. DAS PENALIDADES

Por infração às normas legais e de credenciamento e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão contratual a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

07. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

10. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:

não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;

cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;

Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

Atraso injustificado do início do serviço;

Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.

A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de----- de -----

Credenciante_____

Credenciado E/Ou Empresa Prestadora De Serviços

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:1695358E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 525/2024

Pregão Eletrônico autuado sob nº 184/2024

Validade: 13/01/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025**, a empresa, **JC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.526.956/0001-97, os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	4.000	h	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA, MOTOR A DIESEL, EQUIPADA COM ESCARIFICADOR E COM POTÊNCIA DE 185CV, PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 12.000KG. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, COM KIT DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO.	R\$ 311,80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:69CD180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 293/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 93/2024
Ata de Registro de Preços nº 71/2024
Contrato nº 09/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MATEUS GAÍDES DA SILVA LEAL

Objeto do contrato: Contratação de 150h de serviços de lavração/discoação e ensilagem para atender as ilhas no território do município para atender a demanda de produtores rurais do município (item 5), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total: O valor total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	5	150	h	Trator 4x4, ano mínimo 2014, abastecido e com operador. Toda a responsabilidade de manutenções e consertos será da empresa contratada. Equipado com arado, de no mínimo três pratos, grade de no mínimo 28 pratos. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas para as ilhas no território do município.	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6D8DBF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 293/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 93/2024
Ata de Registro de Preços nº 70/2024
Contrato nº 08/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AC TRANSPORTES

Objeto do contrato: Contratação de 150h de serviços de lavração/discoação e ensilagem para o 4º distrito para atender a demanda de produtores rurais do município (item 4), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total: O valor total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 18.249,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	4	150	h	Trator 4 x 4, ano mínimo 2014, abastecido e com operador. Toda a responsabilidade de manutenções e consertos será da empresa contratada. Equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos. Equipado com ensiladeira ligada a tomada de força de no mínimo 10 facas de corte para silo de milho, e carreta agrícola de no mínimo 4 toneladas. 4º distrito	R\$ 121,66	R\$ 18.249,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1C5DB5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Anexo Único – Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2283828	Adalson Da Cruz Netto Escobar	26,00	8,00	6,00	20,00	60,00
Reprovado	2312516	Alessander Pereira De Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312758	Alessandra Cavalheiro Castro	22,00	6,00	4,00	20,00	52,00
Reprovado	2312088	Alexandre De Mello Ribeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308797	Alexandre Martins Chocho	18,00	12,00	8,00	18,00	56,00
Reprovado	2277800	Alexandre Mena Barreto Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2307525	Aline Dos Santos Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307530	Alisson Fabiano Borda Barbosa	28,00	14,00	14,00	14,00	70,00
Aprovado	2304568	Amanda Lopes Peluffo	22,00	10,00	10,00	20,00	62,00
Reprovado	2278338	Amanda Pereira Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312314	Amanda Pinto Goncalves	26,00	6,00	8,00	14,00	54,00
Reprovado	2284086	Anderson Da Silva Cabreira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2286337	Andrea Moyses Borges Maciel	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2292067	Andressa Cerqueira Dos Santos	24,00	14,00	6,00	18,00	62,00
Reprovado	2308784	Angela Maria Abraao Vigil	22,00	4,00	6,00	12,00	44,00
Reprovado	2286331	Angelo Jeferson Maciel Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281411	Any Taynara Teixeira Da Cruz	24,00	6,00	2,00	28,00	60,00
Reprovado	2284044	Bianca Machado De Avila	18,00	6,00	8,00	14,00	46,00
Aprovado	2307610	Bruna Caroline Gulart De Azevedo	22,00	16,00	6,00	18,00	62,00
Aprovado	2279827	Bruna Carpes Arnez	30,00	16,00	6,00	26,00	78,00
Aprovado	2278392	Bruna Dubal De Oliveira	22,00	16,00	12,00	18,00	68,00
Aprovado	2279940	Bruna Giovana Da Costa Machado Marques	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00
Reprovado	2306799	Bruna Jaqueline Ramos Moyses	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2313068	Bruno Dos Santos Leal	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2302052	Carla Denise Maia Perez De Quadros	20,00	6,00	4,00	22,00	52,00
Reprovado	2312362	Carla Giovana Menezes Bitencourt	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278456	Carla Rafaela Correa Rodrigues	30,00	14,00	14,00	28,00	86,00
Reprovado	2290995	Carla Tatiana Xavier Pinto	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2283273	Carlos Alberto Ramos Munitor	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312754	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	22,00	14,00	10,00	26,00	72,00
Aprovado	2277619	Caroline De Los Santos Maciel	28,00	4,00	6,00	20,00	58,00
Aprovado	2312008	Cassandra Emeryellen Borges Silveira Brasil	24,00	6,00	12,00	24,00	66,00
Aprovado	2307735	Cesar Augusto Da Costa Ambrozio	24,00	14,00	14,00	22,00	74,00
Reprovado	2313006	Clarinda Machado Quevedo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reprovado	2301950	Claudia Rafaela De Oliveira Correa	22,00	6,00	2,00	18,00	48,00
Aprovado	2285185	Cleber Cristiano Silveira Lopes	22,00	4,00	8,00	22,00	56,00
Reprovado	2306371	Cleiton Dos Santos Kunrath	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2286044	Cristiane Do Amaral Medeiros	20,00	6,00	4,00	10,00	40,00
Reprovado	2305363	Cristiane Pinheiro Barboza	22,00	6,00	4,00	16,00	48,00
Aprovado	2278063	Daiana Simone Dos Santos Severo	28,00	12,00	8,00	18,00	66,00
Reprovado	2312888	Daise Mota Maia	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286157	Daniel Quintano Magdaleno	24,00	12,00	6,00	14,00	56,00
Aprovado	2285618	Daniela Ferreira Marques Costa	28,00	16,00	12,00	22,00	78,00
Aprovado	2313005	Daniele Manoela Vallejo De Souza	28,00	14,00	12,00	14,00	68,00
Aprovado	2303049	Dayana Dos Santos Genro	24,00	4,00	8,00	16,00	52,00
Reprovado	2303009	Debora De Souza Da Silveira	20,00	6,00	8,00	14,00	48,00
Reprovado	2312428	Diego Rogerio Costa Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312243	Douglas Machado Lucas	20,00	6,00	8,00	16,00	50,00
Aprovado	2311997	Douglas Tomas Silva De Avila	22,00	14,00	6,00	24,00	66,00
Aprovado	2284150	Douglas Wilian Ferreira Trindade	26,00	16,00	10,00	20,00	72,00
Aprovado	2302406	Dyonathan Wesley Munhoz Dos Santos	24,00	14,00	8,00	22,00	68,00
Reprovado	2278165	Eduarda Tramazoli Carolini	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2282830	Eduarda Vieira Pires	26,00	16,00	8,00	28,00	78,00
Aprovado	2281564	Eduardo Figueroa	22,00	10,00	6,00	22,00	60,00
Aprovado	2306753	Elisangela Proenca Moreira	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2278645	Elizeu Felix De Matos	20,00	6,00	10,00	28,00	64,00
Reprovado	2312251	Emily Daiane Moreira Gomez	16,00	8,00	10,00	10,00	44,00
Aprovado	2282261	Esthella Albeche Munhoz	26,00	16,00	10,00	18,00	70,00
Aprovado	2307844	Eva Odete Dos Santos Soares	26,00	8,00	8,00	20,00	62,00
Aprovado	2301611	Evelyn Larissa Madeira Maciel	22,00	10,00	10,00	14,00	56,00
Reprovado	2277985	Felipe Saldanha Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2288971	Fernanda Vaqueiro Vaqueiro	20,00	6,00	2,00	14,00	42,00
Aprovado	2305708	Francelle Marques Machado	22,00	4,00	6,00	18,00	50,00
Aprovado	2277264	Franciele Madeira	22,00	12,00	8,00	20,00	62,00
Aprovado	2306620	Francisco Aguirre De Souza	20,00	14,00	6,00	14,00	54,00
Aprovado	2279369	Gabriel Diogo Barboza Marques	26,00	8,00	6,00	24,00	64,00
Aprovado	2277197	Gabrielly Martins De Freitas	22,00	12,00	10,00	14,00	58,00
Reprovado	2308010	Gilnei Carvalho Da Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2300477	Giuliane Alves Souza	26,00	6,00	12,00	28,00	72,00
Aprovado	2307907	Guilherme Leal Cavalheiro	24,00	12,00	8,00	20,00	64,00
Aprovado	2300662	Hedwiges Dei ques Benkendorf	24,00	14,00	10,00	22,00	70,00
Reprovado	2285309	Hellen Jougard	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308195	Ingrid Daiane Dias Alvez	22,00	10,00	6,00	8,00	46,00
Aprovado	2281649	Ingrid Suelen Bitancourt Santana	20,00	14,00	10,00	24,00	68,00
Aprovado	2284625	Ingryd Vijande Da Silva	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00
Reprovado	2280803	Isabelle Vidal Do Espirito Santo	20,00	4,00	6,00	14,00	44,00
Reprovado	2278192	Itiane Lucas Alves	18,00	4,00	8,00	8,00	38,00
Aprovado	2306365	Izadora Pinto Da Rosa	22,00	8,00	8,00	12,00	50,00
Reprovado	2277740	Jaderson Leandro Rocha Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2303496	Jaqueline De Menezes Velloso	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278509	Jenifer Louise Rodrigues Machado	22,00	12,00	2,00	22,00	58,00
Reprovado	2312858	Jennifer Lopes De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308936	Jessica Torres Torres	26,00	2,00	10,00	14,00	52,00
Aprovado	2283707	Joao Marcelo Pinto Marques	22,00	8,00	6,00	16,00	52,00
Reprovado	2306033	Jose Guilherme Flores Vargas	18,00	4,00	10,00	2,00	34,00
Reprovado	2277412	Juliana Riefel Xavier	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2283910	Juliane Gomes Martins Forgiarini	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2284289	Karine Tramasol Gomes	22,00	4,00	4,00	14,00	44,00
Aprovado	2308259	Kassandra Dos Santos Custodio	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00
Aprovado	2278132	Laisa Daiane De Oliveira Alves	24,00	10,00	6,00	16,00	56,00
Reprovado	2305168	Laura Adriane Machado Dos Santos De July	20,00	6,00	6,00	16,00	48,00
Reprovado	2312808	Leandro Da Silva Arce	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2313200	Leandro De Castro Viera	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277824	Leia Amanda Vargas Machado	18,00	10,00	4,00	12,00	44,00
Reprovado	2283222	Lela Vanusa Paiva Ferreira Rodriguez	14,00	4,00	10,00	16,00	44,00
Aprovado	2278088	Leticia Balbuena Jardim	26,00	10,00	6,00	24,00	66,00
Reprovado	2306219	Leticia Da Silveira Flores Pires	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Aprovado	2308719	Ligia Raquel Pacheco Braz	20,00	14,00	14,00	14,00	62,00
Reprovado	2283751	Lilia Ydioclema De Souza Cardinal	16,00	2,00	2,00	8,00	28,00
Aprovado	2313106	Liliane Prates De Los Santos	26,00	14,00	6,00	24,00	70,00
Reprovado	2290352	Lisiane Marques De Souza	18,00	6,00	6,00	6,00	36,00
Aprovado	2282567	Lisiane Silveira Acosta	26,00	10,00	12,00	24,00	72,00
Reprovado	2312297	Luan Cardozo Da Cunha	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2305483	Lucas Quetinelis Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2307910	Lucas Rodrigues Bueno	16,00	6,00	4,00	12,00	38,00
Aprovado	2308681	Luciana Garcia Dutra	26,00	6,00	10,00	22,00	64,00
Reprovado	2312052	Luciana Raquel Machado Lucas	22,00	2,00	8,00	12,00	44,00
Aprovado	2313194	Luciano Veleda Farias	22,00	6,00	6,00	22,00	56,00
Aprovado	2304234	Lucimeri Rosado Quines	28,00	12,00	8,00	24,00	72,00
Aprovado	2298347	Lucio Reis Garcia	22,00	10,00	8,00	24,00	64,00
Aprovado	2279301	Luis Alexandre Da Silva Neves	26,00	16,00	4,00	20,00	66,00
Reprovado	2307908	Luisa Cavalheiro Caballero	20,00	4,00	8,00	12,00	44,00
Aprovado	2305443	Maira Daiane Marques Machado	22,00	10,00	10,00	22,00	64,00
Aprovado	2306046	Mara Viviane Esteves Machado	24,00	4,00	8,00	22,00	58,00
Reprovado	2284169	Marcia Cristiane Santana Correa	20,00	8,00	0,00	22,00	50,00
Aprovado	2295491	Marcia Faviana Leites Cardoso	24,00	12,00	8,00	22,00	66,00
Reprovado	2286416	Marcus Filipe Rodrigues Fillieiro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285824	Mariana Rampon Sperb	24,00	10,00	8,00	20,00	62,00
Aprovado	2284036	Mary Isabel Alves Nunez	24,00	16,00	6,00	22,00	68,00
Reprovado	2284928	Mary Sandra Rodrigues Fros	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278581	Mateus Martins De Oliveira	24,00	2,00	6,00	22,00	54,00
Aprovado	2278037	Matheus Christofari Florindo	30,00	14,00	8,00	18,00	70,00
Aprovado	2307379	Matheus Fernandez Ramos	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00
Aprovado	2277223	Matheus Schultz Alves	22,00	14,00	10,00	14,00	60,00
Aprovado	2300269	Mauricio Albeche Custodio	18,00	10,00	10,00	18,00	56,00
Aprovado	2312507	Melanie Gleit Gomes	20,00	8,00	6,00	28,00	62,00
Reprovado	2280834	Melina Stefani Rodrigues Da Silva	22,00	4,00	8,00	12,00	46,00
Reprovado	2283603	Michelle Alves Dutra	20,00	8,00	2,00	12,00	42,00
Aprovado	2278801	Miguel Luciano Machado Villalba	26,00	4,00	12,00	22,00	64,00
Reprovado	2278996	Morgana Dercia Fogaca De Sousa	18,00	4,00	4,00	18,00	44,00
Aprovado	2282162	Natacha Dos Santos Porto	30,00	6,00	6,00	24,00	66,00
Reprovado	2305626	Natali Borges Ferreira Da Silva	22,00	8,00	4,00	12,00	46,00
Aprovado	2299739	Nicole Maciel Perez	22,00	8,00	12,00	26,00	68,00
Reprovado	2297518	Norton Gulart de Azevedo	14,00	6,00	8,00	16,00	44,00
Reprovado	2285656	Pamela Ferraz Pinheiro	22,00	6,00	2,00	18,00	48,00
Aprovado	2312806	Paolla Mayca Rivero	22,00	14,00	2,00	14,00	52,00
Aprovado	2284472	Paulo Rafael Da Silva Muniz	20,00	14,00	2,00	16,00	52,00
Reprovado	2277961	Priscila Cuna Lemos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2299222	Priscila Sarachim Ambrosio	28,00	18,00	10,00	22,00	78,00
Reprovado	2284306	Rafael Moreira Pinto	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2305110	Raquel Rodrigues De Almeida	28,00	14,00	8,00	26,00	76,00
Aprovado	2278511	Regina Lemos Barboza	30,00	16,00	6,00	16,00	68,00
Aprovado	2282932	Robson Rosa Rodrigues	24,00	20,00	6,00	24,00	74,00
Aprovado	2286842	Rodrigo Xavier	28,00	14,00	6,00	20,00	68,00
Aprovado	2299620	Roni Peterson Dos Santos Da Silva	20,00	10,00	10,00	22,00	62,00
Aprovado	2313042	Rosane Aguiar Pedroso	24,00	6,00	6,00	20,00	56,00
Reprovado	2308816	Rubiamar Almeida Pereira	20,00	6,00	2,00	14,00	42,00
Aprovado	2305925	Ruud Gullity Rodrigues Da Silva	22,00	8,00	14,00	16,00	60,00
Reprovado	2304388	Sandro Alex Furtado Tamara	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285533	Sara Iracema Antunez Denis	26,00	10,00	2,00	26,00	64,00
Aprovado	2307965	Sheila Da Maia Maia	24,00	10,00	10,00	20,00	64,00
Reprovado	2312577	Silvia Andreia Da Costa Assuncao	20,00	6,00	6,00	14,00	46,00
Reprovado	2291117	Suelen Susamar De Oliveira Correa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2284431	Tatiane Graciele Quinteiro Vasconcelos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307894	Telmo Vinicius Silvano Vieira	26,00	12,00	16,00	20,00	74,00
Reprovado	2304168	Thais Peres Lencina	18,00	4,00	6,00	18,00	46,00
Aprovado	2284772	Thamyres Da Rosa Batista Machado	28,00	18,00	14,00	28,00	88,00
Reprovado	2312729	Thiago Da Roza Da Rosa	18,00	4,00	8,00	14,00	44,00
Aprovado	2279106	Tomaz Edson Pereira Furtado	24,00	18,00	12,00	22,00	76,00
Reprovado	2312167	Universina Rodrigues Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Reprovado	2281637	Vanessa Chaves Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312727	Vanessa Mendes Dos Santos Da Silva	16,00	4,00	4,00	16,00	40,00
Aprovado	2284729	Veronica Corrales Cunha	20,00	12,00	10,00	26,00	68,00
Aprovado	2308774	Vilmar Junior Charopen Ramos	28,00	14,00	14,00	22,00	78,00
Aprovado	2311338	Vinicius Dos Santos Alves	22,00	10,00	4,00	20,00	56,00
Aprovado	2311855	Vinicius Ocano Garcia	24,00	18,00	10,00	22,00	74,00
Aprovado	2284021	Vinicius Ramos Pereira	28,00	12,00	8,00	14,00	62,00
Aprovado	2308120	Vitoria Ramires Machado	20,00	6,00	12,00	18,00	56,00
Aprovado	2289116	William Marcelo Marques Judes Machado	28,00	10,00	8,00	16,00	62,00
Aprovado	2303555	William Patrick Da Cunha Castro	22,00	8,00	10,00	24,00	64,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	2294704	Alessandra Da Costa Leal	22,00	2,00	6,00	18,00	48,00
Reprovado	2285123	Aline Melo Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277652	Aline Mendes Madeira	28,00	8,00	8,00	24,00	68,00
Reprovado	2280632	Ana Caroline Lopez Gomes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2299549	Andrew Da Silva Maia	22,00	4,00	10,00	6,00	42,00
Aprovado	2284179	Beatriz Chocho Mazzine	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00
Aprovado	2280003	Carlos Eduardo Leal Da Silva	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00
Reprovado	2312250	Carsla Geovana Albuquerque Pelufe	20,00	4,00	6,00	14,00	44,00
Reprovado	2307407	Clovis Junior Dutra Nogueira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2305392	Daniela Linhares Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2303136	Danielle Lopes Linhares	18,00	6,00	6,00	16,00	46,00
Aprovado	2282089	Dienifer Daiane Machado Furtado	26,00	12,00	10,00	18,00	66,00
Aprovado	2298752	Dnei Da Rosa Dutra	20,00	12,00	10,00	8,00	50,00
Aprovado	2281408	Elizandro Maciel Da Luz	26,00	12,00	6,00	20,00	64,00
Reprovado	2285310	Estefany Tavares Lencina	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2283901	Eva Patricia Brum Menezes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308448	Fransueli Veloso Lopes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2310919	Genifer Natali Graces	20,00	6,00	4,00	16,00	46,00
Reprovado	2284989	Igor Ilha Furtado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2301907	Isabel Rodrigues Dos Santos	28,00	14,00	6,00	18,00	66,00
Aprovado	2313071	Isadora Silveira Moreira	24,00	8,00	10,00	20,00	62,00
Reprovado	2281128	Katia Alves Borges	24,00	6,00	6,00	12,00	48,00
Aprovado	2284850	Kauany Mitsuko Castro Akaishi	28,00	16,00	14,00	22,00	80,00
Aprovado	2312385	Keila Coimbra Do Prado Lima	26,00	12,00	6,00	28,00	72,00
Aprovado	2283344	Kimberly Bitante Pereira Nunes	24,00	8,00	8,00	14,00	54,00
Aprovado	2278320	Lahis Cunha Da Silva	24,00	4,00	4,00	22,00	54,00
Aprovado	2312969	Leticia Machado Corrales	24,00	10,00	14,00	24,00	72,00
Aprovado	2301344	Liliane Da Silva Bitencourt	20,00	8,00	4,00	18,00	50,00
Reprovado	2278352	Luan Quadro Viricio	16,00	4,00	4,00	12,00	36,00
Reprovado	2311755	Lucas Chala Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312973	Lucas Fernandez Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2309122	Lucas Leal Perez	26,00	18,00	6,00	20,00	70,00
Aprovado	2289729	Luciane Pires	22,00	4,00	8,00	16,00	50,00
Reprovado	2284440	Luis Carlos Canedo Pereira	20,00	4,00	4,00	18,00	46,00
Aprovado	2277722	Luisy Rarielly Pereira	26,00	4,00	6,00	20,00	56,00
Aprovado	2307049	Lukas De Azevedo Quintana	24,00	10,00	6,00	24,00	64,00
Aprovado	2277838	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	26,00	10,00	10,00	22,00	68,00
Aprovado	2278575	Manuella Leites Teixeira	24,00	8,00	8,00	18,00	58,00
Reprovado	2302829	Mauricio Bento Sapata	16,00	8,00	4,00	16,00	44,00
Aprovado	2297523	Pamela Alessandra Batista Antunes	24,00	6,00	8,00	14,00	52,00
Aprovado	2277735	Paula Motta Maciel	20,00	8,00	10,00	14,00	52,00
Reprovado	2281588	Pedro Schaeffer	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277949	Priscila Esteves	20,00	8,00	8,00	24,00	60,00
Reprovado	2284569	Renata Ribeiro Barbosa	18,00	8,00	2,00	20,00	48,00
Reprovado	2285334	Roselaine Chagas Alves	18,00	6,00	4,00	14,00	42,00
Aprovado	2284098	Sandra Katiane Suarez Peres	22,00	14,00	12,00	16,00	64,00
Aprovado	2281666	Shaianne Bidart Da Silva	24,00	6,00	6,00	24,00	60,00
Aprovado	2312415	Silvia Helena Vieira Da Silva	22,00	10,00	6,00	16,00	54,00
Aprovado	2303688	Silvia Maria Da Silva Cristino	24,00	4,00	6,00	24,00	58,00

Aprovado	2296939	Thais Iparraguirre Guedes Vieira	28,00	14,00	10,00	22,00	74,00
Aprovado	2285108	Thais Paim Souto	24,00	12,00	8,00	18,00	62,00
Aprovado	2306949	Valeria Elizabete Mora Maia Perez	24,00	6,00	6,00	16,00	52,00
Reprovado	2300520	Vanessa Da Luz Rossetto	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2289209	Yago Iung Cordeiro	28,00	20,00	10,00	28,00	86,00
Aprovado	2307553	Yasmin Santana Morel	24,00	8,00	8,00	26,00	66,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2303822	Adilio Figueroa	22,00	10,00	2,00	18,00	52,00
Reprovado	2313181	Alexandre Vargas Lemos	20,00	6,00	2,00	20,00	48,00
Aprovado	2307149	Aline Acosta Rodrigues	22,00	4,00	12,00	12,00	50,00
Reprovado	2309469	Amanda Bruna Pereira Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308032	Amanda Da Maia Alves	22,00	14,00	14,00	26,00	76,00
Aprovado	2306755	Ana Paula Machado Acosta	22,00	10,00	6,00	12,00	50,00
Aprovado	2278503	Carlos Alberto Navarro Lucas	20,00	6,00	4,00	22,00	52,00
Reprovado	2290902	Clara Suellen Silva Lucas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2279393	Claudemir Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2306940	Danieli Farias Martins	14,00	2,00	6,00	16,00	38,00
Aprovado	2278477	Deisi Gabriele Da Rosa Correa	26,00	16,00	8,00	20,00	70,00
Aprovado	2298323	Dienifer Leticia Dos Santos Da Luz Vidal	24,00	12,00	4,00	16,00	56,00
Aprovado	2301526	Eberson Davila Ferreira	26,00	16,00	14,00	20,00	76,00
Aprovado	2286473	Eduardo Guedes Carneiro	30,00	16,00	10,00	24,00	80,00
Reprovado	2312951	Fabiana Silveira Corrales	18,00	6,00	8,00	14,00	46,00
Aprovado	2313015	Fabricio Lopes Alves	24,00	12,00	4,00	20,00	60,00
Reprovado	2312309	Franciele Alves Mangieri	18,00	0,00	4,00	14,00	36,00
Aprovado	2306114	Gabriela Viana Mendilarzu	18,00	8,00	10,00	18,00	54,00
Aprovado	2299560	Guilherme Da Silva Ribeiro	30,00	20,00	16,00	26,00	92,00
Aprovado	2278659	Gustavo Adolfo Becker Clusella	26,00	18,00	8,00	24,00	76,00
Aprovado	2309767	Hyamina Basso Dos Santos	30,00	8,00	10,00	26,00	74,00
Reprovado	2284418	Isadora Rangel Almeida	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277346	Jamille Rodrigues Da Silva	22,00	10,00	6,00	18,00	56,00
Aprovado	2310428	Jenifer Elizabeth Soares Aragon	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00
Aprovado	2277466	Jessica Bernardes Dos Santos	26,00	6,00	4,00	20,00	56,00
Reprovado	2283933	Joisse Santos Goulart	22,00	6,00	6,00	14,00	48,00
Aprovado	2284216	Jovana Rodrigues Cardozo	24,00	12,00	8,00	16,00	60,00
Reprovado	2283871	Kamila Teixeira Ramires Albeche	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308117	Karen Fabely Bisso Machado	16,00	8,00	8,00	18,00	50,00
Aprovado	2285151	Kessia Nathielle Espinosa Martins	24,00	8,00	8,00	22,00	62,00
Reprovado	2278781	Leo Vargas Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2304780	Ligia Roberta Duarte Palmeira	22,00	2,00	12,00	20,00	56,00
Aprovado	2279241	Lilian Soares Albeche	30,00	10,00	12,00	24,00	76,00
Reprovado	2304977	Luccas De Oliveira Siqueira	18,00	10,00	4,00	12,00	44,00
Aprovado	2284174	Luis Ricardo De Souza Irara	24,00	4,00	8,00	24,00	60,00
Aprovado	2283849	Luiz Deivid Souza Albeche	26,00	14,00	8,00	26,00	74,00
Reprovado	2305738	Maria Rita Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277671	Nara Lia Goncalves De Almeida	30,00	16,00	14,00	22,00	82,00
Aprovado	2282187	Natalee Swana Rodrigues Soca	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00
Reprovado	2278363	Paola Cavalheiro Lacerda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprovado	2311626	Paula Luciane Trias Da Costa	22,00	10,00	6,00	20,00	58,00
Reprovado	2280641	Priscila Alves Castilho	20,00	8,00	4,00	16,00	48,00
Reprovado	2297676	Rafaela Acosta De Moraes	24,00	2,00	6,00	10,00	42,00
Reprovado	2283263	Raquel Ionara Da Silva Ibaldo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2306351	Rosimeri Da Costa Soares	12,00	2,00	4,00	18,00	36,00
Reprovado	2278075	Silvia Rosana Riefel Silva	22,00	10,00	0,00	20,00	52,00
Aprovado	2277170	Tainar Da Luz Barreto	26,00	12,00	10,00	26,00	74,00
Reprovado	2308490	Vanda Cilene Pires Nunes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2277696	Adriana Canabarro Pereira	22,00	2,00	12,00	16,00	52,00

Aprovado	2312903	Adriano Da Rosa Nazario	22,00	8,00	4,00	20,00	54,00
Reprovado	2282869	Aleska Dos Santos Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285689	Alessandra Feijo Silva Menezes	20,00	6,00	4,00	20,00	50,00
Aprovado	2299930	Alexsander De Oliveira Har	26,00	16,00	10,00	26,00	78,00
Aprovado	2282861	Aline Aguilera Serron	28,00	18,00	12,00	24,00	82,00
Reprovado	2283780	Aline Rosa Ramos	18,00	6,00	6,00	10,00	40,00
Aprovado	2312613	Allison Iago Braz Pereira	28,00	14,00	14,00	28,00	84,00
Aprovado	2302146	Almir Xavier Vargas	24,00	8,00	2,00	26,00	60,00
Reprovado	2304103	Amanda Cabreira Da Rosa	20,00	4,00	8,00	14,00	46,00
Aprovado	2282749	Amanda Machado Cezar	28,00	14,00	10,00	28,00	80,00
Aprovado	2285492	Amanda Torres Cardona Gularte	22,00	12,00	6,00	22,00	62,00
Aprovado	2277311	Ana Carolina Motta Da Silva	24,00	6,00	14,00	24,00	68,00
Reprovado	2277547	Ana Emilia Bicca Correa Marques	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285286	Ana Priscila Dos Santos Cabrera	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00
Reprovado	2298520	Analandia Da Silva Falkemback	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2304123	Andre Luiz Figueiredo Ferreira	20,00	6,00	6,00	20,00	52,00
Reprovado	2278948	Andreia Dos Santos Santos	20,00	8,00	2,00	16,00	46,00
Reprovado	2291580	Andressa Avila Da Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2278950	Angela Dos Santos Santos	22,00	4,00	8,00	12,00	46,00
Reprovado	2312572	Anna Lucia Santos Motta Rodrigues Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312976	Artur Nunes Da Cunha	22,00	14,00	6,00	20,00	62,00
Reprovado	2312059	Ashley Leites Suleiman	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2291265	Barbara Cristiane Castilho De Souza	18,00	2,00	4,00	8,00	32,00
Aprovado	2295685	Bianca Giacoboni Castro	26,00	6,00	6,00	18,00	56,00
Aprovado	2288398	Brenda Priscila Silveira Menezes	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00
Reprovado	2283079	Bruna Daniela Elesbao Batista	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2284083	Bruna Machado Da Rosa	30,00	10,00	14,00	24,00	78,00
Aprovado	2277498	Bruna Maria Aires Moreira	22,00	6,00	10,00	20,00	58,00
Aprovado	2285445	Bruno De Moraes Oliveira De Leon	24,00	14,00	14,00	22,00	74,00
Reprovado	2277992	Camila Prates Pinto	14,00	4,00	6,00	14,00	38,00
Aprovado	2284885	Camila Rubim Correa Cezar	28,00	14,00	16,00	28,00	86,00
Reprovado	2308471	Camilly Pires Pinheiro	22,00	8,00	8,00	8,00	46,00
Reprovado	2312943	Camilo Leonel Brochi Da Silva	16,00	6,00	4,00	20,00	46,00
Aprovado	2300719	Carlos Edilson Da Silva Peixoto	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2313062	Carlos Eduardo Figueroa Hernandez	24,00	14,00	6,00	20,00	64,00
Aprovado	2308617	Carlos Eduardo Machado Cardozo	20,00	16,00	14,00	28,00	78,00
Reprovado	2286300	Carlos Ricardo Rehbein	20,00	6,00	2,00	10,00	38,00
Reprovado	2283573	Carmem Lucia Saucedo Sabatini	20,00	4,00	8,00	16,00	48,00
Reprovado	2286591	Carmen Eliane Romero Torres	16,00	8,00	6,00	14,00	44,00
Reprovado	2284613	Carmen Luzia Villalba Da Silveira	24,00	8,00	4,00	12,00	48,00
Aprovado	2277320	Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	26,00	14,00	10,00	26,00	76,00
Reprovado	2313175	Clarisse Da Mota Constante	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2281306	Claudio Dutra Rocha	20,00	8,00	2,00	16,00	46,00
Reprovado	2283107	Cleito Neri Padilha Severo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285449	Crisnara Regina Da Silva Xavier	26,00	4,00	10,00	30,00	70,00
Aprovado	2285520	Cristian Renling Zacouteguy	20,00	8,00	8,00	18,00	54,00
Aprovado	2277213	Cristiane Silveira Abreu	30,00	16,00	18,00	26,00	90,00
Aprovado	2288944	Cristofer Maria Goncalves	26,00	12,00	12,00	18,00	68,00
Reprovado	2308560	Cristoph Prade Da Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277679	Daiana Cristina Madruga Damasceno	24,00	2,00	8,00	18,00	52,00
Aprovado	2312676	Danielle Lopez Maciel	24,00	8,00	8,00	28,00	68,00
Aprovado	2305246	Danielli Vieira Da Costa	22,00	8,00	8,00	12,00	50,00
Reprovado	2306714	Darian Ramos Sales	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2300504	Debora Carine Pacheco Correia	24,00	6,00	6,00	16,00	52,00
Reprovado	2308874	Debora Cibele Dos Santos Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2282565	Denise Da Silva Dias	20,00	6,00	10,00	18,00	54,00
Aprovado	2277807	Dirnei Junior Do Amaral Echevarria	24,00	16,00	10,00	22,00	72,00
Reprovado	2284543	Edilma Guedes De Castro	12,00	2,00	6,00	6,00	26,00
Reprovado	2307991	Eliane Milene Da Silva Gutierrez	18,00	4,00	4,00	14,00	40,00
Reprovado	2280899	Elisandra Da Silva Batista	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312106	Elisangela Magdaleno	22,00	4,00	8,00	18,00	52,00
Aprovado	2311595	Elizandra Dutra Da Silveira Rodriguez	22,00	16,00	8,00	24,00	70,00
Aprovado	2304673	Emanuel Castro Simoes	30,00	18,00	14,00	24,00	86,00

Aprovado	2285570	Erika Rubim Lesina	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2312935	Estela Maris Remedi De Oliveira	26,00	4,00	8,00	22,00	60,00
Reprovado	2283208	Evandro Agradem Da Silva	22,00	6,00	6,00	14,00	48,00
Aprovado	2285750	Evilyn Chaiane Marques Rodrigues	28,00	12,00	2,00	22,00	64,00
Reprovado	2282369	Fabiana Hegines Beron Moreira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281686	Fabiana Pereira Gomes Guerra	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00
Aprovado	2312764	Fabiane Dos Santos Da Cunha	28,00	16,00	12,00	24,00	80,00
Aprovado	2278052	Felipe da Roza de Quadros	20,00	12,00	10,00	22,00	64,00
Reprovado	2285438	Felipe Kessler Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277917	Fernanda Serpa De Govea	26,00	12,00	8,00	24,00	70,00
Aprovado	2312792	Fernando Munhoz Goncalves	26,00	8,00	6,00	12,00	52,00
Reprovado	2313044	Filipe Castro Cavalheiro	22,00	4,00	6,00	16,00	48,00
Aprovado	2312557	Flabiane Buenavista Antunes	22,00	2,00	8,00	26,00	58,00
Aprovado	2285349	Flavia Santos Severo Prates	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00
Reprovado	2294904	Gabriel Fernandes Oliveira	18,00	6,00	8,00	10,00	42,00
Aprovado	2287607	Gabriel Leite Bidart	30,00	18,00	14,00	28,00	90,00
Reprovado	2312192	Gabriel Montanha Da Rosa Fontoura	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2279209	Gabriela Faccim Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2284662	Gabriela Matias Garcia Perroni	24,00	10,00	10,00	22,00	66,00
Aprovado	2284601	Gabriela Noetzold Gundlach	26,00	18,00	12,00	22,00	78,00
Aprovado	2297764	Gabriela Tristao Goncalves	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2277348	Gabriele Dachi Silveira	30,00	14,00	10,00	22,00	76,00
Reprovado	2281918	Gabriella Silveira Vaz Torres	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278236	Geovana Gabriela Bardesio Viera	26,00	14,00	8,00	26,00	74,00
Reprovado	2294002	Geovane De Vargas Dias	20,00	6,00	8,00	14,00	48,00
Aprovado	2277496	Giuliane Echevestre Vinoly Bento	30,00	18,00	12,00	24,00	84,00
Aprovado	2304996	Gregory Aquino Cabrera	22,00	12,00	12,00	22,00	68,00
Reprovado	2299319	Guilherme Cremonini Da Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2286360	Hechilen Milena Marques Rodrigues	24,00	2,00	6,00	12,00	44,00
Aprovado	2278227	Hellen Alessandra Basse Vieira	22,00	8,00	8,00	14,00	52,00
Reprovado	2308738	Hellena Bressa Ocanha	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278485	Higor Severo Pereira	28,00	12,00	18,00	26,00	84,00
Aprovado	2277229	Iachiny Velozo Siqueira	28,00	16,00	16,00	16,00	76,00
Aprovado	2306818	Iago Leonardo Da Silva Do Espirito Santo	24,00	14,00	6,00	20,00	64,00
Reprovado	2312782	Isadora Correa Payret	22,00	8,00	6,00	12,00	48,00
Reprovado	2282942	Izabela Goularte De Vargas	18,00	4,00	4,00	10,00	36,00
Aprovado	2278204	Jaine Pinto Fallero	22,00	14,00	12,00	18,00	66,00
Aprovado	2296377	Janaina Cabreira Da Cunha Ocanha	22,00	4,00	10,00	16,00	52,00
Aprovado	2312132	Janice Schwanck Dimer	26,00	10,00	6,00	20,00	62,00
Aprovado	2284274	Jefferson Dos Santos De Leao	28,00	14,00	12,00	22,00	76,00
Reprovado	2294501	Jessica Daniele Do Couto Dutra	20,00	4,00	4,00	20,00	48,00
Aprovado	2278585	Joao Hemeterio Fredo Rodrigues	22,00	14,00	12,00	30,00	78,00
Aprovado	2302775	Joao Vitor Barboza Loureiro	26,00	8,00	8,00	16,00	58,00
Aprovado	2278025	Jociele Lopes Da Silva	28,00	10,00	10,00	26,00	74,00
Aprovado	2279281	John Kevin Soares Da Silva	28,00	14,00	12,00	22,00	76,00
Reprovado	2312317	Julia Dos Santos Franco	18,00	6,00	4,00	10,00	38,00
Aprovado	2303402	Julia Dos Santos Lersch	30,00	14,00	14,00	20,00	78,00
Aprovado	2282164	Julia Larissa Reppetto Nunes	20,00	14,00	8,00	16,00	58,00
Aprovado	2277656	Julia Pazetto Holzshuh	20,00	10,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2301730	Juliana Da Silveira Saravia	26,00	12,00	6,00	22,00	66,00
Aprovado	2278571	Juliana De Avila Vieira	26,00	14,00	12,00	24,00	76,00
Reprovado	2304028	Juliana Leal Tavares	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2282596	Juliano Bandeira Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278607	Karen Tatiana De Almeida Coelho	24,00	12,00	10,00	20,00	66,00
Aprovado	2308591	Karime Blanco Capurro	26,00	12,00	8,00	20,00	66,00
Aprovado	2312606	Karin Marguita Ens	22,00	12,00	8,00	14,00	56,00
Aprovado	2302870	Katia Kulig Peres	28,00	10,00	14,00	26,00	78,00
Reprovado	2312700	Katia Scoto Pirez	20,00	6,00	6,00	8,00	40,00
Aprovado	2284792	Katrine Figueroa Goularte	28,00	16,00	12,00	16,00	72,00
Aprovado	2283749	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	24,00	6,00	8,00	22,00	60,00
Aprovado	2282212	Ketlen Martina Xavier Tavares	20,00	10,00	6,00	14,00	50,00
Aprovado	2312990	Kevim Alessandro Meneses Chagas	22,00	12,00	12,00	24,00	70,00
Aprovado	2278201	Kristoffer Andryo Pampim Coitinho	30,00	14,00	12,00	22,00	78,00

Reprovado	2280882	Larissa Cabreira Campelo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2280615	Laura Gabrieli Soares Degues	26,00	16,00	12,00	18,00	72,00
Aprovado	2285559	Laura Rubim Lesina Pires	24,00	14,00	8,00	24,00	70,00
Reprovado	2303352	Laura Tiele Dos Santos Soares	12,00	2,00	4,00	6,00	24,00
Aprovado	2286133	Laurice Simoes Valerio Nobre	22,00	4,00	8,00	18,00	52,00
Aprovado	2286149	Leandro Martins Pires	28,00	18,00	16,00	18,00	80,00
Reprovado	2311113	Leonardo Cabreira Batista	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286415	Leonardo Saglio Chipollino	22,00	20,00	14,00	20,00	76,00
Reprovado	2286638	Leonardo Soares Rodrigues Castro	16,00	10,00	4,00	14,00	44,00
Aprovado	2294336	Liane Gonçalves Pires	28,00	6,00	14,00	22,00	70,00
Reprovado	2303705	Liciane Ignacio Barros	18,00	6,00	4,00	16,00	44,00
Reprovado	2302277	Linda Liane Dutra Brochi	18,00	4,00	4,00	14,00	40,00
Aprovado	2278119	Lisiane Dias Leal	28,00	8,00	10,00	20,00	66,00
Aprovado	2283461	Lorena Pedezert Peres	28,00	6,00	12,00	22,00	68,00
Reprovado	2277402	Lorenzo Antonio De Oliveira Jardim	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2305624	Luana Furti Leal	24,00	16,00	8,00	22,00	70,00
Aprovado	2308836	Lucas Eduardo De Castro Conde	28,00	12,00	2,00	14,00	56,00
Aprovado	2302608	Lucas Pereira Guterres	22,00	12,00	12,00	26,00	72,00
Aprovado	2302469	Luciana Guedes Martins	22,00	4,00	6,00	18,00	50,00
Reprovado	2278549	Luciana Maciel De Avila Peraza	18,00	8,00	6,00	8,00	40,00
Aprovado	2278410	Luciana Simony Bevans Coelho	20,00	12,00	6,00	22,00	60,00
Reprovado	2278139	Luciane Ferreira Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312444	Luis Felipe Baldez Machado	20,00	6,00	6,00	14,00	46,00
Reprovado	2303477	Luiza Dos Santos Conceicao	18,00	8,00	8,00	12,00	46,00
Aprovado	2312853	Luma Maiara Lucas Rodrigues	28,00	16,00	14,00	22,00	80,00
Reprovado	2312034	Maira Leonardi Anselino	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2279839	Manuela Antunez	28,00	10,00	8,00	24,00	70,00
Aprovado	2306336	Manuella Fagundes Castro	22,00	12,00	12,00	24,00	70,00
Aprovado	2304208	Marcele Gutierrez Rodrigues	24,00	10,00	14,00	22,00	70,00
Aprovado	2298313	Marcele Leal De Cordeiro	30,00	18,00	12,00	26,00	86,00
Aprovado	2285416	Marcia Adriana Nunez Valter	30,00	18,00	8,00	22,00	78,00
Reprovado	2307722	Marcio Luis Nascimento Dos Santos	16,00	6,00	10,00	12,00	44,00
Aprovado	2300686	Marcos Gomes Da Silva	24,00	12,00	10,00	18,00	64,00
Reprovado	2307022	Marcos Miguel Pinto Rodrigues	20,00	10,00	4,00	14,00	48,00
Aprovado	2289036	Maria Berenice Flores Vieira	22,00	6,00	4,00	18,00	50,00
Aprovado	2283011	Maria Eduarda Salles De Castro	28,00	14,00	12,00	20,00	74,00
Aprovado	2313025	Maria Laura Rodriguez Araujo	22,00	6,00	6,00	24,00	58,00
Aprovado	2284653	Maria Luiza Alves Flores	26,00	8,00	6,00	18,00	58,00
Reprovado	2312169	Maria Rosane Correa Garcia	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308298	Maria Simone Silva Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281231	Mariana Martins Cardozo	28,00	18,00	14,00	24,00	84,00
Aprovado	2277231	Mariane Andrade De Oliveira	26,00	16,00	4,00	26,00	72,00
Aprovado	2311868	Marileine Freitas Brittos	30,00	14,00	12,00	22,00	78,00
Reprovado	2309972	Maristela Carlott	18,00	4,00	2,00	10,00	34,00
Aprovado	2282476	Marlize Dos Santos Severo	26,00	12,00	14,00	24,00	76,00
Aprovado	2307693	Marta Eunice De Mello Xavier	28,00	12,00	4,00	20,00	64,00
Aprovado	2278665	Matheus Castro Fernandes	22,00	12,00	6,00	20,00	60,00
Aprovado	2285355	Matheus Dos Santos Pires	22,00	14,00	12,00	22,00	70,00
Aprovado	2277789	Mayara Dos Santos Genro	24,00	8,00	8,00	20,00	60,00
Aprovado	2312494	Mayra Darlene De Oliveira Carrion	24,00	6,00	10,00	24,00	64,00
Aprovado	2282423	Micaele Idalina Maciel Barbosa	28,00	12,00	4,00	18,00	62,00
Aprovado	2281502	Millena Souto Da Silva	24,00	8,00	2,00	24,00	58,00
Aprovado	2302123	Miriam Patricia Pereira Antunes	28,00	8,00	12,00	26,00	74,00
Aprovado	2282774	Nadia Eliete Pina Vaz	24,00	10,00	6,00	14,00	54,00
Aprovado	2305502	Natalia Borba Da Silva	28,00	14,00	14,00	22,00	78,00
Aprovado	2306174	Newton Herrera Brasil	26,00	10,00	6,00	22,00	64,00
Aprovado	2308330	Nicolas Fernandes Fernandez	22,00	10,00	4,00	16,00	52,00
Reprovado	2312312	Nicolý Goncalves Pires	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2295359	Nubia Cristina De Freitas Pires	22,00	10,00	6,00	10,00	48,00
Aprovado	2312856	Olimpio Junior Dos Santos Da Cunha	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00
Aprovado	2278112	Olivia Medino	22,00	10,00	8,00	22,00	62,00
Aprovado	2282706	Pamela Mariane Neves Bras	30,00	14,00	8,00	22,00	74,00
Reprovado	2310306	Patricia Cristina De Souza	16,00	2,00	6,00	12,00	36,00

Aprovado	2278544	Patricia Goncalves Vargas	24,00	2,00	12,00	18,00	56,00
Reprovado	2304248	Patricia Leal Leal	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278102	Paula Anabel Goncalves Correa	24,00	8,00	2,00	16,00	50,00
Aprovado	2284361	Pedro Athus Feijo Dorneles	24,00	14,00	16,00	16,00	70,00
Aprovado	2293996	Pedro Henrique Da Silva	28,00	8,00	12,00	18,00	66,00
Aprovado	2283020	Penelope Trannin Melo	28,00	18,00	14,00	28,00	88,00
Aprovado	2278546	Priscila Goncalves Vargas	20,00	8,00	12,00	24,00	64,00
Reprovado	2285665	Queli Ronise Correa Lombardi Martinez	18,00	6,00	2,00	18,00	44,00
Aprovado	2277475	Rafael Gomes Marinho	28,00	8,00	6,00	22,00	64,00
Aprovado	2282709	Rafael Mustafa Mello El Hanini	30,00	16,00	16,00	28,00	90,00
Aprovado	2289688	Rafael Tarabal De Oliveira	26,00	14,00	16,00	20,00	76,00
Aprovado	2277520	Rafael Vieira Moreira	26,00	18,00	10,00	20,00	74,00
Aprovado	2307767	Rafaela Kowalczyk Dos Santos Farias	26,00	12,00	12,00	28,00	78,00
Reprovado	2284054	Raphaela Gomes Macedo	16,00	4,00	6,00	12,00	38,00
Aprovado	2284597	Raquel Becker Rodrigues	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2278541	Rawy Leal Boff	26,00	14,00	12,00	18,00	70,00
Aprovado	2307955	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	24,00	8,00	12,00	22,00	66,00
Aprovado	2282631	Renata Ucha Teixeira	26,00	14,00	8,00	26,00	74,00
Aprovado	2278187	Rithiane De Cerqueira Moraes	26,00	6,00	14,00	28,00	74,00
Aprovado	2313135	Rodrigo Bique Da Rosa	24,00	6,00	4,00	18,00	52,00
Aprovado	2304662	Ronaldo Eula Dachi	30,00	18,00	14,00	24,00	86,00
Aprovado	2277702	Rosana Fagundes Rodrigues	26,00	8,00	14,00	22,00	70,00
Reprovado	2303553	Rosane Diogo Calvo	22,00	2,00	4,00	14,00	42,00
Aprovado	2305572	Rosangela Lopes Rubim Lesina	22,00	12,00	6,00	18,00	58,00
Aprovado	2294845	Rute Fernandes Oliveira	28,00	10,00	6,00	20,00	64,00
Aprovado	2312831	Samuel De Oliveira De Abreu	22,00	8,00	6,00	16,00	52,00
Aprovado	2289302	Sandra Cidele Das Trevas Pereira	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00
Aprovado	2281607	Sandra Denise Velazco Reppetto	28,00	20,00	4,00	26,00	78,00
Aprovado	2312323	Sandriane Bento Rocha	24,00	10,00	8,00	24,00	66,00
Aprovado	2312364	Sauã Rodrigues Gomes	30,00	12,00	4,00	24,00	70,00
Aprovado	2283760	Sergio Augusto Larraidy Siqueira	28,00	14,00	10,00	24,00	76,00
Reprovado	2283644	Simone Teixeira De Souza	20,00	12,00	0,00	18,00	50,00
Reprovado	2313179	Suelem Pires Pires	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2311235	Suelen Da Rosa Da Silva	20,00	6,00	6,00	24,00	56,00
Aprovado	2286381	Suelen Nogueira Porto Da Silva	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2277555	Suzane Urrutia Machado Camargo	24,00	6,00	2,00	22,00	54,00
Aprovado	2281706	Tais Borges Lopes	18,00	4,00	8,00	24,00	54,00
Reprovado	2309002	Tamy Caroline Maciel De Azevedo	22,00	6,00	6,00	12,00	46,00
Aprovado	2292745	Tana Roberta Nunes De Felice	22,00	14,00	6,00	14,00	56,00
Aprovado	2305618	Tanize Ribeiro Braz	28,00	16,00	8,00	22,00	74,00
Aprovado	2295894	Tatiana Da Silva Rodrigues	26,00	16,00	14,00	28,00	84,00
Aprovado	2305436	Tauane Rodrigues Alves	28,00	10,00	12,00	24,00	74,00
Reprovado	2286677	Thais Pereira Munhoz	16,00	6,00	6,00	16,00	44,00
Aprovado	2280958	Thayane Dutra Alves	30,00	10,00	16,00	26,00	82,00
Reprovado	2295659	Thomaz Maciel Diniz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312849	Valdirene Soares Alves	28,00	14,00	8,00	24,00	74,00
Reprovado	2308194	Vaneza Santana Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2298032	Vania Dias Brite	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277494	Vania Lisiane Silva Dachi	26,00	18,00	10,00	24,00	78,00
Aprovado	2312022	Vinicius Gomes Macedo	18,00	16,00	2,00	18,00	54,00
Aprovado	2313165	Wallace Garcia Lauz	24,00	10,00	2,00	24,00	60,00
Reprovado	2309134	Yngrid Rayssa Ferreira Maria	20,00	8,00	6,00	12,00	46,00
Aprovado	2283114	Ysrael Ivanoff	20,00	6,00	6,00	22,00	54,00
Reprovado	2300322	Yuri Jardim Pereira	18,00	12,00	4,00	12,00	46,00
Aprovado	2282955	Yuri Reppetto	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00
Aprovado	2285128	Zaquieu Farias Rodrigues	24,00	12,00	4,00	22,00	62,00
Reprovado	2312465	Zidane Castilhos Guedes	20,00	8,00	2,00	18,00	48,00
Aprovado	2278956	Zila Caroline Da Silva Vaqueiro	22,00	8,00	6,00	20,00	56,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2301535	Adriano Garim Torres	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00

Aprovado	2277324	Alessandro Fabiano Ibaldo Fernandes	18,00	10,00	12,00	22,00	62,00
Aprovado	2313004	Aline Pinto De Vargas	24,00	10,00	8,00	14,00	56,00
Reprovado	2312271	Allisson Daniel Carvalho Silva Leite	22,00	4,00	6,00	12,00	44,00
Reprovado	2312280	Amanda Barboza Da Costa	12,00	2,00	2,00	6,00	22,00
Aprovado	2304783	Amanda Sales Teixeira	28,00	18,00	12,00	28,00	86,00
Reprovado	2312604	Amanda Santana Nunes	22,00	2,00	4,00	16,00	44,00
Reprovado	2313082	Ana Claudia Santiago Valadao	18,00	6,00	4,00	18,00	46,00
Aprovado	2308167	Ana Paula Da Rosa Rodrigues	26,00	12,00	10,00	16,00	64,00
Reprovado	2308328	Ana Paula Moura Diogo	18,00	6,00	0,00	24,00	48,00
Reprovado	2312685	Anderson Rodrigues Sales	22,00	8,00	6,00	10,00	46,00
Aprovado	2278513	Andressa Farias San Martins	28,00	8,00	12,00	26,00	74,00
Aprovado	2289627	Anthony Carlos Canto Vargas	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00
Aprovado	2298034	Bruna Janine Dias Rodriguez	20,00	12,00	8,00	18,00	58,00
Aprovado	2306131	Camila Berrueta Jimenez	28,00	10,00	10,00	24,00	72,00
Aprovado	2312305	Caren Cristiana Vallenoto Castilho	30,00	14,00	8,00	26,00	78,00
Aprovado	2307622	Carlos Afonso Clipes Cruz Kessner	24,00	18,00	12,00	18,00	72,00
Aprovado	2277360	Carlos Saylor Da Silva Osorio	20,00	8,00	6,00	18,00	52,00
Aprovado	2313094	Catia Lorena Pereira Da Cunha	20,00	14,00	12,00	18,00	64,00
Reprovado	2312392	Claudio Daniel Pereira Bagestero	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2282046	Daiana De Andrade Tristao	24,00	6,00	10,00	16,00	56,00
Reprovado	2298044	Daniela Flavia Dias Rodriguez	20,00	6,00	4,00	16,00	46,00
Aprovado	2283714	Daniele De Souza Fajardo	24,00	12,00	8,00	18,00	62,00
Reprovado	2299540	Davi Lopes Rubim Machado	18,00	4,00	8,00	14,00	44,00
Aprovado	2299416	Debora Da Costa Freitas	24,00	8,00	8,00	12,00	52,00
Aprovado	2299116	Debora Vieira De Moura	24,00	6,00	6,00	22,00	58,00
Aprovado	2309256	Demetrius Ribeiro Ilha	24,00	10,00	6,00	18,00	58,00
Aprovado	2306128	Deniandra Da Silva Tortelli	22,00	16,00	12,00	18,00	68,00
Aprovado	2312435	Denis Silva Paulo	24,00	12,00	10,00	28,00	74,00
Reprovado	2277395	Diego Martin Mora Da Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2313037	Diene Monique Coelho Da Cunha	20,00	8,00	4,00	12,00	44,00
Reprovado	2295472	Dienifer Paulo Trindade	22,00	4,00	6,00	12,00	44,00
Aprovado	2285433	Diogo Ageitos Moreira	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00
Aprovado	2278225	Eduarda Dutra Sarachim	26,00	6,00	6,00	22,00	60,00
Reprovado	2286363	Eliana Alves Teixeira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2299863	Elisangela Da Luz Castro	26,00	6,00	4,00	12,00	48,00
Aprovado	2281277	Eliziane Martins Schervesnquy Nunes	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2286724	Emanoele Helena De Lima Portes	26,00	10,00	6,00	20,00	62,00
Aprovado	2278070	Emelyn Karoline Jardim Salenaves	22,00	12,00	6,00	20,00	60,00
Aprovado	2303656	Erika Morales De Oliveira	22,00	6,00	10,00	28,00	66,00
Reprovado	2312117	Estefani Pires Arend	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277826	Fabiana Monti De Andrade Ilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprovado	2312926	Fernanda Da Costa Ortiz	20,00	8,00	6,00	10,00	44,00
Aprovado	2280011	Fernanda Rockemback Cardoso	24,00	6,00	4,00	20,00	54,00
Aprovado	2277784	Fernando Soares Almada	24,00	12,00	10,00	22,00	68,00
Reprovado	2280663	Franciele Osorio Severo	26,00	12,00	4,00	6,00	48,00
Aprovado	2278832	Francieli Larruscaim Castro	20,00	10,00	10,00	16,00	56,00
Aprovado	2281661	Gabriele Goncalves Pintos	26,00	12,00	6,00	18,00	62,00
Reprovado	2313024	Gicelda De Mello Coelho	18,00	6,00	0,00	8,00	32,00
Reprovado	2307900	Gilda Felipa Alves Do Canto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reprovado	2307284	Giovane Gisler Silva De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312697	Gleidisson Oliveira Dos Santos	28,00	10,00	10,00	16,00	64,00
Aprovado	2312341	Helena Pinheiro Melo	20,00	8,00	10,00	18,00	56,00
Reprovado	2312597	Ingrid Do Espirito Santo Azevedo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2303064	Irene Julice De Souza Guarche Rodrigues	20,00	6,00	8,00	8,00	42,00
Aprovado	2286031	Isadora Rodrigues Goncalves	28,00	4,00	6,00	24,00	62,00
Aprovado	2311208	Janaina Da Costa Pereira	20,00	10,00	12,00	22,00	64,00
Reprovado	2277811	Jessica Larissa Da Silva Figueira	16,00	4,00	2,00	16,00	38,00
Reprovado	2286368	Joao Gabriel Alves Teixeira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312665	Joao Pedro Da Silva Souto	22,00	16,00	6,00	16,00	60,00
Reprovado	2298089	Julia Andrea Souza Ferreira	16,00	4,00	8,00	12,00	40,00
Reprovado	2290031	Julia Pereira Ferrao	8,00	6,00	4,00	6,00	24,00
Aprovado	2283277	Juliana Alves Carvalho	22,00	8,00	6,00	22,00	58,00
Reprovado	2312728	Juliane Aires Inacio	14,00	6,00	2,00	10,00	32,00

Aprovado	2312998	Juliane Pinto De Vargas	22,00	12,00	4,00	20,00	58,00
Reprovado	2312090	Karen Michellen Carvalho Gomes	20,00	0,00	4,00	16,00	40,00
Reprovado	2308053	Karolaine Sosa Goulart	22,00	4,00	4,00	14,00	44,00
Aprovado	2313186	Kaue De Oliveira Rodrigues	22,00	12,00	10,00	18,00	62,00
Reprovado	2277358	Kelvin Natan Do Rosario Suarez	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278449	Ketlyn Amanda Lombardy Escanuela	28,00	2,00	14,00	20,00	64,00
Aprovado	2286035	Lara Julyane Pires Da Silva	22,00	10,00	4,00	20,00	56,00
Reprovado	2306713	Leonardo De Oliveira Quintana	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312346	Leonardo Muniz Da Rosa	20,00	18,00	12,00	16,00	66,00
Aprovado	2285798	Liana Da Silveira Andino	20,00	6,00	4,00	22,00	52,00
Aprovado	2284260	Liandra Munitor Pinto	28,00	12,00	6,00	26,00	72,00
Reprovado	2285135	Liandra Rocheli Tamara Dos Santos	16,00	4,00	8,00	14,00	42,00
Reprovado	2312208	Liane Maciel	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2280366	Lisiane Da Luz Suarez	18,00	4,00	6,00	12,00	40,00
Reprovado	2285568	Liziane Da Silva Silveira	24,00	4,00	6,00	14,00	48,00
Aprovado	2304167	Lorena Nunes Severo	16,00	8,00	6,00	20,00	50,00
Aprovado	2285044	Lucas Carrion Ferreira	22,00	14,00	6,00	24,00	66,00
Aprovado	2297008	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	28,00	2,00	6,00	26,00	62,00
Aprovado	2312941	Luciana Prates De Los Santos	22,00	6,00	2,00	20,00	50,00
Aprovado	2312538	Luis Fernando Flores Rodrigues	16,00	8,00	10,00	18,00	52,00
Aprovado	2280490	Marcela Silvana Da Silva Da Silva	22,00	8,00	8,00	14,00	52,00
Reprovado	2308888	Marcelo De Avila Bassaldua	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2284716	Marcia Simone Flores Pinto	22,00	6,00	10,00	22,00	60,00
Aprovado	2307121	Marcio Sadowik Rodrigues	22,00	12,00	2,00	18,00	54,00
Reprovado	2284683	Marcos Mauricio Bueno De Corujo	14,00	10,00	4,00	12,00	40,00
Reprovado	2307899	Marcos Vinicios Coelho Da Cunha	20,00	2,00	4,00	16,00	42,00
Aprovado	2278217	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00
Aprovado	2294278	Mari Rejane Espirito Santo Rosa	24,00	12,00	10,00	18,00	64,00
Aprovado	2312669	Mari Terezinha Pedeuce Loredó	24,00	6,00	8,00	16,00	54,00
Reprovado	2282540	Mariana Suarez Garcia	26,00	4,00	10,00	8,00	48,00
Aprovado	2285357	Marilene Martins Prates	20,00	10,00	8,00	12,00	50,00
Aprovado	2283797	Mauricio Mendes De Brisolla	20,00	6,00	8,00	16,00	50,00
Aprovado	2281141	Miriam Alves Carvalho	22,00	4,00	10,00	28,00	64,00
Aprovado	2307551	Miriam Vargas Munhos	26,00	14,00	10,00	20,00	70,00
Aprovado	2277539	Nicolas Da Silva Osorio	22,00	6,00	6,00	22,00	56,00
Aprovado	2313022	Pamela Beatriz Nobre Rodrigues	24,00	8,00	6,00	14,00	52,00
Reprovado	2282589	Pamela Thais Morel Trindade	20,00	2,00	4,00	16,00	42,00
Reprovado	2306076	Pedro Henrique Muria De Castro	18,00	12,00	2,00	6,00	38,00
Aprovado	2278815	Renata Araujo Trindade	22,00	10,00	10,00	14,00	56,00
Aprovado	2308344	Rosangela Cerqueira Paiva	24,00	10,00	6,00	22,00	62,00
Reprovado	2277834	Sandra Karina Antunez Villagran	20,00	4,00	2,00	8,00	34,00
Aprovado	2312667	Silvia Leticia Kaiser David	26,00	12,00	8,00	24,00	70,00
Aprovado	2312179	Silvia Maria Soares Figueira	22,00	12,00	8,00	22,00	64,00
Aprovado	2283618	Stefany De Barros Rodrigues	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00
Aprovado	2308769	Sthfany Da Costa Maciel	26,00	10,00	8,00	24,00	68,00
Aprovado	2277356	Tabata Maiandra Da Silva Osorio	22,00	8,00	6,00	20,00	56,00
Reprovado	2306717	Taina Da Costa Leivas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2282405	Tais Do Espirito Santo Moraes	30,00	16,00	16,00	28,00	90,00
Aprovado	2284582	Tatiane Arge Rivero	26,00	4,00	8,00	20,00	58,00
Reprovado	2313220	Thaiane Dorneles Muniz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2313127	Thauana Mikaela Da Cunha Villegas	22,00	10,00	6,00	12,00	50,00
Aprovado	2295554	Thomaz Maciel Diniz	24,00	14,00	8,00	24,00	70,00
Aprovado	2312564	Tiago Vicente Da Silva	20,00	12,00	6,00	20,00	58,00
Aprovado	2278282	Valeska Borges Tentardini	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00
Aprovado	2308751	Vanderleia Nunes Igarçaba	22,00	14,00	8,00	28,00	72,00
Aprovado	2309193	Vitor Castilho Dos Santos	26,00	14,00	10,00	20,00	70,00
Reprovado	2312085	Vitoria Regia Da Silva Barreto	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2309887	Viviane Goncalves Carvalho	24,00	8,00	10,00	18,00	60,00
Reprovado	2281492	Wyllyan Castro Borges	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2306574	Yndera Da Silva Gomes	16,00	0,00	6,00	10,00	32,00
Aprovado	2284233	Zila Oliveira Tavares Perdomo	24,00	16,00	6,00	18,00	64,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2308550	Adriana Dos Santos Do Nascimento	24,00	10,00	4,00	14,00	52,00
Aprovado	2302889	Adriana Maximínio Da Silva	28,00	10,00	14,00	26,00	78,00
Aprovado	2302903	Alessandra Lencina Del Castillo	28,00	16,00	12,00	28,00	84,00
Reprovado	2301643	Alessandra Mora Gulari	20,00	4,00	6,00	16,00	46,00
Aprovado	2280209	Alex Fernando Ferrao Da Silva	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00
Aprovado	2299449	Amari Do Espirito Santo De Azevedo	20,00	10,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2313108	Ana Julia Ribeiro Melo	30,00	16,00	10,00	24,00	80,00
Aprovado	2277708	Ana Paula Barboza Guimaraes	24,00	4,00	8,00	22,00	58,00
Aprovado	2312815	Anderson Marcel Sosa Pereira	30,00	18,00	6,00	16,00	70,00
Aprovado	2305091	Bernardo Eula Dachi	30,00	16,00	8,00	24,00	78,00
Reprovado	2278092	Bianca Michele Guedes Do Santo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2278359	Bibiana Dornelles Martins De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2309058	Braulia Genara Silva Da Silva	12,00	6,00	2,00	14,00	34,00
Aprovado	2286142	Bruna Rodrigues Ferreira	24,00	8,00	6,00	22,00	60,00
Aprovado	2305904	Camila Ramos Leal Goncalves	20,00	10,00	4,00	20,00	54,00
Aprovado	2282738	Camila Taina Dos Santos Cabrera	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00
Reprovado	2312099	Caren Cristina Araujo Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307905	Caren Thaís Cruz Madrid	22,00	8,00	6,00	20,00	56,00
Aprovado	2282273	Carla Fabiana Souto Fontes	30,00	6,00	12,00	20,00	68,00
Aprovado	2306980	Carlos Giovane Da Silva Borges	22,00	8,00	10,00	16,00	56,00
Aprovado	2311455	Cassia De Souza Da Costa	24,00	10,00	6,00	16,00	56,00
Aprovado	2277729	Catia Milene Pando Dos Santos	26,00	6,00	8,00	24,00	64,00
Aprovado	2282963	Catia Simone Clipes Cordeiro	22,00	6,00	8,00	20,00	56,00
Aprovado	2285005	Caua Moncopio Rocha	24,00	10,00	8,00	12,00	54,00
Aprovado	2286606	Cecilia Larruscaim Cauduro	26,00	16,00	8,00	26,00	76,00
Aprovado	2312614	Cintia Amanda Benitez Apoitia Ribeiro	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00
Aprovado	2277878	Claudia Simone Bitencourt Nobre	20,00	4,00	8,00	22,00	54,00
Aprovado	2278059	Daiana Avila Carrera Clipes	26,00	12,00	12,00	28,00	78,00
Aprovado	2277454	Daiane Jorge	26,00	6,00	10,00	20,00	62,00
Reprovado	2282327	Dandara Da Silva Perez	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2284617	Dandara Remedi Elesbao	18,00	8,00	6,00	20,00	52,00
Aprovado	2285434	Daniel Da Rosa Cuna	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00
Aprovado	2310020	Daniel Idiarte Martins	22,00	10,00	8,00	20,00	60,00
Aprovado	2306440	Daniel Yamandu Mesik Bermudez	28,00	14,00	10,00	26,00	78,00
Aprovado	2284943	Daniele De Moura Linhares	26,00	4,00	8,00	20,00	58,00
Aprovado	2313056	Daniele De Oliveira Arrojo	26,00	12,00	8,00	24,00	70,00
Reprovado	2303123	Denise Leite Rodriguez	22,00	10,00	0,00	16,00	48,00
Aprovado	2304862	Dieniffer Marques Do Couto	26,00	10,00	12,00	22,00	70,00
Aprovado	2286029	Douglas Tamara Figueira	20,00	6,00	8,00	20,00	54,00
Aprovado	2295238	Ederson Ribeiro Machado	22,00	14,00	14,00	24,00	74,00
Aprovado	2310257	Edio Wilson Pereira Ruidias	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2277886	Edmilson Mendes Rodrigues	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00
Aprovado	2284520	Elber Fernando Fialho Ribeiro	26,00	14,00	12,00	22,00	74,00
Aprovado	2312851	Elsa Conde Mansur	28,00	14,00	8,00	22,00	72,00
Aprovado	2312736	Elton Luis Castro Moreira	22,00	10,00	4,00	16,00	52,00
Aprovado	2306267	Emir Junior Balsemao Ribeiro	28,00	20,00	14,00	26,00	88,00
Reprovado	2298010	Endy Dominnik Silva Goncalves	16,00	2,00	4,00	8,00	30,00
Reprovado	2289923	Felipe David Gomez Bitencourt	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312421	Fernanda Leticia Perez Carvallo	24,00	4,00	6,00	22,00	56,00
Aprovado	2302969	Fernando Goncalves Goncalves	28,00	12,00	10,00	26,00	76,00
Aprovado	2287339	Fernando Sampaio Da Silva	30,00	14,00	2,00	14,00	60,00
Aprovado	2277511	Flavia Caroline Fialho Machado	24,00	16,00	6,00	22,00	68,00
Aprovado	2285143	Francisco Aleixo Arteche Nunes	26,00	20,00	8,00	24,00	78,00
Aprovado	2312920	Francisco Pinheiro Melo	26,00	16,00	8,00	18,00	68,00
Aprovado	2281776	Gabriela Do Couto Lara	26,00	14,00	6,00	24,00	70,00
Reprovado	2312584	Gricelda Cordeiro Remeling	22,00	4,00	4,00	18,00	48,00
Reprovado	2296705	Gustavo Da Silva Cordeiro	18,00	10,00	8,00	10,00	46,00
Aprovado	2294469	Jader Moacir Pires Plinio	20,00	8,00	10,00	20,00	58,00
Aprovado	2282765	Jaiane Dos Santos Azevedo	28,00	16,00	8,00	26,00	78,00
Reprovado	2299154	Jaqueline Guimaraes Nunes	20,00	2,00	2,00	18,00	42,00

Reprovado	2306794	Jenifer Rodrigues Tejera	20,00	6,00	2,00	12,00	40,00
Reprovado	2277181	Jessica Adriana Dutra	20,00	4,00	6,00	16,00	46,00
Reprovado	2307392	Joel Rodrigues De Almeida	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312412	Joice Carvalho Martins	24,00	2,00	10,00	24,00	60,00
Aprovado	2284605	Juan Antonio Rodrigues Saavedra Ignacio	28,00	16,00	10,00	24,00	78,00
Aprovado	2309484	Juan Gomes Cardozo	24,00	8,00	10,00	22,00	64,00
Aprovado	2308103	Julia Ramos Rodrigues	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00
Aprovado	2313154	Juliana Beatriz Paps Dumerque	20,00	6,00	6,00	20,00	52,00
Reprovado	2282383	Juliane Mendes Rodrigues	22,00	6,00	0,00	18,00	46,00
Reprovado	2295338	Karen Denize Arce Correa	20,00	6,00	4,00	18,00	48,00
Aprovado	2282894	Karen Luana Sales Cabrera	18,00	12,00	8,00	24,00	62,00
Aprovado	2282317	Karen Luciana Da Silva Silveira	16,00	8,00	10,00	22,00	56,00
Reprovado	2311994	Kimberli Larissa Remedi Pinto	22,00	4,00	6,00	14,00	46,00
Reprovado	2285311	Larissa Brum De Mattos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312042	Larissa Celina Martins Da Rosa	24,00	4,00	12,00	24,00	64,00
Aprovado	2278162	Larissa Cordeiro Chaves	26,00	6,00	8,00	24,00	64,00
Reprovado	2313142	Leonardo Da Silva Soares	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281575	Leonardo Franco De Lima	22,00	16,00	8,00	26,00	72,00
Aprovado	2312664	Leticia Maia Ferreira	24,00	8,00	8,00	20,00	60,00
Aprovado	2292090	Lisandra Dias Pinto	18,00	8,00	4,00	24,00	54,00
Aprovado	2306418	Lisiane Miranda Furtado	22,00	10,00	4,00	14,00	50,00
Aprovado	2280549	Luana Cristina Da Costa Martinez	26,00	10,00	12,00	22,00	70,00
Aprovado	2311693	Luana Ignacia Carretts Ramires	22,00	2,00	6,00	20,00	50,00
Aprovado	2300075	Lucas Gabriel Tavares Xavier	24,00	10,00	12,00	28,00	74,00
Aprovado	2306455	Luciana Belmonte Beatto Nunes	22,00	4,00	8,00	18,00	52,00
Aprovado	2304236	Luciana Silva Rodrigues	24,00	10,00	4,00	16,00	54,00
Aprovado	2284874	Luis Felipe Ferreira Alves	22,00	8,00	8,00	22,00	60,00
Aprovado	2284584	Luis Fernando Maciel Simoes	20,00	14,00	12,00	18,00	64,00
Aprovado	2307619	Luis Pedro Couto Trindade	28,00	16,00	16,00	20,00	80,00
Reprovado	2305030	Luise Rodrigues Antunes	24,00	2,00	6,00	12,00	44,00
Reprovado	2308574	Maiara Da Silva De Azevedo	12,00	4,00	4,00	12,00	32,00
Aprovado	2308569	Maiara Muller Montiel	24,00	18,00	10,00	16,00	68,00
Aprovado	2281036	Maicon Vinicius Da Silva De Lima	24,00	4,00	6,00	22,00	56,00
Reprovado	2297972	Maite Silveira Azevedo	16,00	4,00	4,00	10,00	34,00
Reprovado	2287541	Manoela Lemos Freitas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2295000	Manuela Malcorra Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286756	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	24,00	18,00	10,00	22,00	74,00
Aprovado	2282279	Margieli Da Silva Pinto	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00
Aprovado	2306852	Marilia Gabriela Souza Carvalho	22,00	8,00	2,00	24,00	56,00
Aprovado	2312646	Marlise Zart Geudice	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00
Reprovado	2277242	Matheus De Souza De Souza	18,00	10,00	4,00	14,00	46,00
Aprovado	2303251	Matheus Peres Madruga	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00
Reprovado	2279033	Meri Elisangela De Farias Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307587	Mirian Couto Galarza	26,00	12,00	4,00	22,00	64,00
Aprovado	2281792	Monica Elisabete Quintana Da Silva	26,00	6,00	10,00	22,00	64,00
Aprovado	2284920	Natalia Caldas Vieira	24,00	12,00	8,00	22,00	66,00
Aprovado	2305759	Nathalia Santanna Maciel	22,00	6,00	8,00	20,00	56,00
Aprovado	2288120	Neira Rosane Rodrigues Dos Santos	30,00	20,00	10,00	28,00	88,00
Reprovado	2312953	Noemi Silva De Azevedo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312423	Oseias Castro Carvalho	24,00	16,00	6,00	26,00	72,00
Reprovado	2284761	Patricia Machado Da Rosa	14,00	8,00	4,00	20,00	46,00
Aprovado	2294231	Pedro Henrique Valim Bandeira	24,00	20,00	12,00	26,00	82,00
Aprovado	2305531	Quelen Jaqueline Rodrigues Ziebell	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00
Reprovado	2307830	Rafael De Almeida Villagran	18,00	10,00	10,00	10,00	48,00
Reprovado	2281638	Rafael Horstmann Leal	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283254	Raissa Barrada Medina	24,00	10,00	6,00	14,00	54,00
Aprovado	2278087	Robert Marques Pires	24,00	6,00	10,00	16,00	56,00
Aprovado	2304268	Rodrigo Dachi Santana	30,00	20,00	14,00	28,00	92,00
Aprovado	2302654	Rosiglei Pereira Severo	26,00	12,00	8,00	18,00	64,00
Aprovado	2289155	Sabrina Bassaldua Da Cunha	26,00	12,00	10,00	22,00	70,00
Reprovado	2281042	Sara Coelho Alves	16,00	6,00	6,00	8,00	36,00
Aprovado	2283665	Sara Karolaine Tejera Ruidias	30,00	18,00	8,00	22,00	78,00
Aprovado	2277190	Taiane Machado Da Silva	26,00	8,00	10,00	30,00	74,00

Aprovado	2282076	Tamara Morel Nunes	30,00	14,00	14,00	26,00	84,00
Aprovado	2281608	Tanize Bidart Vieira	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2308263	Teresita Brum	20,00	14,00	8,00	28,00	70,00
Aprovado	2277737	Thayrany Machado De Camargo	20,00	12,00	8,00	22,00	62,00
Reprovado	2302326	Tiago Fontoura Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281787	Vaneza Cristiane Martini Do Couto	26,00	6,00	10,00	24,00	66,00
Aprovado	2305537	Vinicius Machado Braz	30,00	16,00	14,00	28,00	88,00
Aprovado	2285447	Wagner Ribeiro Malcorra	26,00	20,00	8,00	22,00	76,00
Aprovado	2312662	Willian Moreira Dos Reis	30,00	18,00	18,00	26,00	92,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2312991	Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	26,00	18,00	6,00	24,00	74,00
Aprovado	2277913	Alessandro Flores Machado	18,00	12,00	8,00	20,00	58,00
Aprovado	2286122	Ana Laura Reck Menna	22,00	6,00	10,00	22,00	60,00
Aprovado	2296167	Ana Mari De Oliveira Machado	22,00	4,00	8,00	20,00	54,00
Reprovado	2280140	Ana Vanessa Conde Alvares	20,00	8,00	2,00	16,00	46,00
Aprovado	2277363	Andressa Igarcaba Rodrigues	24,00	16,00	12,00	22,00	74,00
Aprovado	2281261	Andrey Soares Ageitos	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00
Reprovado	2283660	Angela Maria Fernandes Machado	18,00	6,00	4,00	20,00	48,00
Reprovado	2313009	Angelica Tairini Lencina De Barboza	20,00	6,00	2,00	12,00	40,00
Reprovado	2283788	Angelo Marcio Xavier Cardoso	20,00	4,00	2,00	8,00	34,00
Aprovado	2305778	Bruno Dos Santos Moreira	18,00	10,00	8,00	20,00	56,00
Aprovado	2281765	Bruno Oliveira De Souza Dias	28,00	14,00	16,00	26,00	84,00
Aprovado	2284167	Carla Patricia Lemes Miranda	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00
Aprovado	2312371	Carla Tatiane Massaques Silva	24,00	14,00	6,00	18,00	62,00
Reprovado	2312535	Carmen Rosane Cavalheiro Larruscahim	18,00	2,00	4,00	6,00	30,00
Aprovado	2307884	Cesar Emmanuell Teixeira Soares	24,00	18,00	10,00	26,00	78,00
Reprovado	2303752	Claudia Rosilene Martines Goncalves	16,00	6,00	0,00	10,00	32,00
Aprovado	2278291	Cleide Sabrina Machado Da Rosa	22,00	6,00	4,00	20,00	52,00
Aprovado	2279427	Cristiane Beatriz Cabral Alves	18,00	10,00	8,00	16,00	52,00
Aprovado	2277856	Cristiane Jaques Dias	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00
Aprovado	2284166	Daniela Roseli Vaqueiro Mota	22,00	4,00	8,00	26,00	60,00
Aprovado	2308310	Daniele Lima Maciel	22,00	8,00	10,00	14,00	54,00
Reprovado	2304190	Daracelia Da Silva Benites	24,00	0,00	4,00	20,00	48,00
Reprovado	2282893	Dariane Elizabeth Coelho Oliveira	18,00	4,00	4,00	22,00	48,00
Reprovado	2285430	Deiviti Azevedo Rodrigues	20,00	6,00	8,00	10,00	44,00
Aprovado	2309088	Diego Da Silva Costa	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00
Aprovado	2303198	Douglas Ramos Vaqueiro	24,00	8,00	12,00	18,00	62,00
Aprovado	2283673	Erika Soares Bermudez	28,00	12,00	8,00	20,00	68,00
Aprovado	2308535	Eva Batista Carvalho	22,00	4,00	6,00	20,00	52,00
Aprovado	2312528	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00
Aprovado	2312689	Fabiano Rodrigues Machado	28,00	16,00	10,00	22,00	76,00
Reprovado	2306106	Fabricio Da Silva Soares	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2306246	Francis Marcel Machado Diogo	24,00	16,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2286160	Giovana Pereira Moreira	28,00	12,00	12,00	28,00	80,00
Aprovado	2313156	Giovani Moreira Trindade	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00
Aprovado	2305351	Greici Kelli Alves Alves	22,00	10,00	10,00	14,00	56,00
Reprovado	2278090	Jacira Azevedo Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprovado	2303166	Janaina Torres Duarte	28,00	18,00	10,00	22,00	78,00
Aprovado	2303188	Jason Dos Santos Flores	22,00	12,00	12,00	26,00	72,00
Aprovado	2281336	Jenifer Machado Souza	22,00	10,00	10,00	18,00	60,00
Aprovado	2279036	Jessica Cezar Cardoso	22,00	10,00	8,00	14,00	54,00
Aprovado	2310473	Jessica Da Silva Posada	26,00	10,00	10,00	28,00	74,00
Reprovado	2284109	Jovelina Monteiro De Almeida Da Silva	18,00	2,00	6,00	2,00	28,00
Reprovado	2299879	Juliane Motta Baptista	22,00	6,00	4,00	12,00	44,00
Aprovado	2280601	Juliane Silva Martins Quintana	22,00	2,00	10,00	22,00	56,00
Aprovado	2301509	Julice De Cacia Do Santos Maciel	20,00	6,00	8,00	16,00	50,00
Reprovado	2283244	Kamilly Azevedo Rodrigues	18,00	4,00	4,00	16,00	42,00
Aprovado	2284990	Kathlyn Dos Santos Soares	26,00	18,00	10,00	24,00	78,00
Reprovado	2313027	Laura Pedroso Maciel Da Silva	18,00	2,00	10,00	16,00	46,00
Aprovado	2306382	Leticia Maciel Borges Fraga	28,00	8,00	14,00	22,00	72,00

Reprovado	2278514	Leticia Viana Espindula	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277752	Liane Ribeiro Vargas	26,00	16,00	10,00	24,00	76,00
Reprovado	2283410	Lisiane Mendes Trindade Do Couto	22,00	4,00	2,00	16,00	44,00
Aprovado	2303215	Lucas Sammuel Remedi Moraes	28,00	16,00	12,00	24,00	80,00
Reprovado	2277668	Luciana Martins Ventura De Menezes	20,00	4,00	6,00	10,00	40,00
Aprovado	2304590	Luciele Moreira Fernandes	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00
Reprovado	2303840	Luisa Toledo Fernandes	20,00	6,00	4,00	14,00	44,00
Aprovado	2277691	Marcelle Carvalho Fernandes	22,00	12,00	6,00	20,00	60,00
Reprovado	2283336	Mari Cristina Silva Martins Quintana	18,00	8,00	8,00	14,00	48,00
Reprovado	2280120	Maria Eduarda Alvares Siqueira	18,00	6,00	6,00	12,00	42,00
Aprovado	2278317	Maria Olina Dias Martini	26,00	2,00	12,00	14,00	54,00
Reprovado	2281491	Matheus De Souza De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277298	Mauren Joseane Carvalho Fernandes	20,00	2,00	4,00	14,00	40,00
Reprovado	2277814	Michele Peruchena Dutra	18,00	6,00	10,00	12,00	46,00
Reprovado	2313057	Osair Gilberto Dos Santos Maciel	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312997	Pablo Anderson Cruz Cardoso	24,00	10,00	10,00	24,00	68,00
Reprovado	2312196	Patricia Ferreira Rodrigues Acosta	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2282988	Paulo Ricardo Pereira Pintos	24,00	10,00	10,00	28,00	72,00
Reprovado	2283685	Paulo Vinicius De Oliveira Ribeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286014	Queli Cristina Braganca Pires	22,00	14,00	4,00	24,00	64,00
Reprovado	2312852	Rafael Loureiro Aranda	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2282098	Regina Andrea Abate Da Silva	18,00	4,00	4,00	12,00	38,00
Aprovado	2309067	Renata Lemes Farias	28,00	12,00	12,00	22,00	74,00
Aprovado	2312829	Silvana Andrea Teixeira Soares	26,00	20,00	10,00	26,00	82,00
Reprovado	2309324	Silvia Elena Rodrigues Barreto	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2282332	Tayana Camile Goncalves Costa	18,00	6,00	4,00	10,00	38,00
Aprovado	2312569	Telmo Dirnei Dos Santos Machado	26,00	14,00	6,00	24,00	70,00
Aprovado	2309626	Thais Braz Pedroso	24,00	6,00	12,00	22,00	64,00
Aprovado	2310022	Valquiria Da Silva Goncalves	22,00	6,00	6,00	24,00	58,00
Aprovado	2303266	Vinicios De Moraes Duarte	26,00	18,00	4,00	20,00	68,00
Aprovado	2304182	William Carvalho De Ernesto	28,00	16,00	14,00	24,00	82,00
Aprovado	2306816	Wilton Carvalho De Ernesto	22,00	16,00	6,00	20,00	64,00
Aprovado	2306934	Ysadora Salmentao Pires	22,00	12,00	10,00	24,00	68,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Especificos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	2299199	Andriele Petim Da Rosa	20,00	2,00	4,00	14,00	40,00
Reprovado	2310407	Angela Simone Dos Santos	18,00	10,00	6,00	14,00	48,00
Aprovado	2312267	Camila Azevedo De Lima	18,00	14,00	8,00	18,00	58,00
Reprovado	2282309	Camila Martins Caldas	26,00	8,00	4,00	8,00	46,00
Reprovado	2296405	Cristiane Martins Rodrigues	6,00	4,00	6,00	10,00	26,00
Reprovado	2299594	Daniele De Oliveira Bello	20,00	8,00	4,00	14,00	46,00
Aprovado	2284528	Dara Xavier Machado	20,00	6,00	8,00	20,00	54,00
Aprovado	2299681	Deise Bottega Costa	24,00	12,00	4,00	22,00	62,00
Reprovado	2313010	Djeniffer Estefhany Da Costa Mendes	16,00	4,00	4,00	18,00	42,00
Aprovado	2308753	Eleonara Da Costa Dias	24,00	14,00	14,00	24,00	76,00
Aprovado	2279355	Elidiane Da Silva Rodrigues	20,00	12,00	8,00	20,00	60,00
Reprovado	2297728	Igor Antunes Correa	26,00	6,00	8,00	8,00	48,00
Reprovado	2301404	Joao Vitor Pires Marinho	22,00	6,00	10,00	8,00	46,00
Reprovado	2285348	Joel Machado Dias	18,00	4,00	4,00	22,00	48,00
Aprovado	2299799	Joice Soares Gualarte Macedo	20,00	10,00	4,00	18,00	52,00
Aprovado	2278561	Jucelei Rodrigues De Oliveira	20,00	8,00	14,00	22,00	64,00
Aprovado	2283872	Katine Raquel De Sousa Brito	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00
Aprovado	2306557	Kelly Carolina De Araujo	24,00	16,00	8,00	28,00	76,00
Aprovado	2293395	Luana Katiuscia Flores Da Rosa	18,00	10,00	10,00	22,00	60,00
Reprovado	2312521	Luana Neres Barbosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308342	Marcelo Pereira Da Silva	14,00	6,00	4,00	14,00	38,00
Aprovado	2295812	Maria Eduarda De Oliveira	20,00	10,00	10,00	22,00	62,00
Aprovado	2277558	Marina Duarte Argiles De Paulo	26,00	14,00	10,00	14,00	64,00
Aprovado	2306583	Pricila De Araujo	24,00	14,00	6,00	22,00	66,00
Reprovado	2296351	Sabrina Rodrigues Savian	16,00	4,00	6,00	14,00	40,00
Reprovado	2301391	Taiane Brum Antunes	22,00	6,00	6,00	10,00	44,00

Reprovado	2301749	Tatiely Borges Rodrigues	18,00	8,00	2,00	16,00	44,00
Aprovado	2277492	Vitoria Rodrigues Campello	28,00	8,00	14,00	22,00	72,00
Reprovado	2286020	Vitoria Toledo Kraus	22,00	6,00	0,00	20,00	48,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	2313104	Alessandra Dos Santos Da Silva	20,00	4,00	8,00	16,00	48,00
Aprovado	2312796	Alex Cardoso Flores	18,00	12,00	6,00	20,00	56,00
Aprovado	2281340	Amanda Ribeiro Isara	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00
Reprovado	2278351	Ana Jandira Ferreira Perez	20,00	6,00	4,00	12,00	42,00
Aprovado	2298289	Ana Lucia Dos Santos Pereira	24,00	10,00	6,00	22,00	62,00
Aprovado	2311602	Ana Valeria Iglesias Sghaier	18,00	6,00	8,00	18,00	50,00
Aprovado	2312650	Ananda Muller Montiel	20,00	4,00	8,00	18,00	50,00
Aprovado	2312868	Ariane De Freitas Guandet	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00
Aprovado	2285269	Ariane Dos Santos Marques	24,00	18,00	6,00	26,00	74,00
Aprovado	2282264	Bruna Braz Silva Vigil	30,00	16,00	10,00	28,00	84,00
Reprovado	2277921	Bruna Rosas De Soares	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308915	Carlos Eduardo Matta Alves	22,00	10,00	4,00	26,00	62,00
Aprovado	2282983	Celina Vera Castro	30,00	12,00	12,00	26,00	80,00
Reprovado	2306847	Cindell Trindade Albano	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2306745	Cleber Cunha Dorneles	18,00	8,00	6,00	24,00	56,00
Aprovado	2301714	Daise Taynara Silva Carvalho	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00
Aprovado	2280779	Daniel Rodrigues Silveira	30,00	20,00	12,00	22,00	84,00
Reprovado	2312897	Daniela Ferreira Lopes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2304005	Daniela Techera Da Silva	18,00	4,00	4,00	16,00	42,00
Reprovado	2312272	Danielly De Souza Dos Reis	10,00	4,00	10,00	8,00	32,00
Aprovado	2282275	Deivid Willian Paredes Dos Santos	22,00	10,00	6,00	22,00	60,00
Aprovado	2280506	Diane Da Rosa Paz	24,00	16,00	14,00	26,00	80,00
Reprovado	2277868	Edina Luana De Souza	20,00	2,00	6,00	16,00	44,00
Aprovado	2278624	Eduardo Lemes Dos Santos	20,00	16,00	14,00	12,00	62,00
Aprovado	2280504	Eduardo Mendes Lettnin	22,00	4,00	10,00	20,00	56,00
Aprovado	2313084	Eliara Gomes Lopes	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00
Reprovado	2296021	Elisana Machado Tabarez	18,00	4,00	4,00	14,00	40,00
Aprovado	2278019	Evanize Helen Bueno Mendes	28,00	4,00	10,00	26,00	68,00
Aprovado	2302157	Fabricia Janes Ferreira	26,00	4,00	4,00	22,00	56,00
Aprovado	2312122	Fagner Alves De Souza	22,00	6,00	10,00	24,00	62,00
Aprovado	2307403	Fernanda Chaves Alves	24,00	8,00	6,00	18,00	56,00
Reprovado	2309106	Fernanda Garcia Perez	18,00	4,00	8,00	10,00	40,00
Aprovado	2308998	Fernando Cavalheiro Lopes	22,00	14,00	8,00	22,00	66,00
Aprovado	2285409	Flaviane Bezerra Lamb Meditsch Raymundo	24,00	18,00	8,00	12,00	62,00
Aprovado	2307024	Gabriel Vaz Maciel	22,00	16,00	6,00	28,00	72,00
Aprovado	2312896	Gabriela Simões Leites	22,00	10,00	4,00	16,00	52,00
Aprovado	2312788	Gabrielle Dos Santos Jaques	28,00	8,00	10,00	20,00	66,00
Reprovado	2278884	Gabrielle Oyarzun Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2307175	Gabrielli Acosta Estarrabachel	20,00	6,00	6,00	14,00	46,00
Aprovado	2281398	Glemerson Gutebier Machado	28,00	12,00	6,00	12,00	58,00
Reprovado	2278907	Janaina Borges Dutra Romero	16,00	6,00	6,00	14,00	42,00
Aprovado	2302240	Janaina Rodrigues Albeche Camacho	22,00	6,00	4,00	26,00	58,00
Aprovado	2305120	Jessica Olmedo Bado	26,00	16,00	10,00	24,00	76,00
Reprovado	2312277	Jorge Augusto Charopen De Melo	20,00	12,00	2,00	12,00	46,00
Reprovado	2307358	Josue Camejo Vijande Pedrozo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2313095	Julianna Brasil Borba	24,00	10,00	2,00	12,00	48,00
Reprovado	2302270	Karina Miranda De Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278252	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	26,00	14,00	10,00	16,00	66,00
Aprovado	2282289	Laura Helena Antunez Garagorry	28,00	16,00	16,00	24,00	84,00
Aprovado	2312872	Lauren Dutra Rivero	24,00	18,00	12,00	28,00	82,00
Aprovado	2311227	Leandro Maciel Guedes	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00
Aprovado	2306956	Lilian Joseane Rodrigues Nagamori	20,00	14,00	8,00	20,00	62,00
Aprovado	2307381	Liliane Medeiros Acosta Estarrabachel	24,00	4,00	6,00	18,00	52,00
Aprovado	2284770	Lucas Lorenzo Loreto Paulo	26,00	18,00	8,00	10,00	62,00
Aprovado	2308660	Lucieli Baroni Mendes	24,00	12,00	4,00	18,00	58,00
Aprovado	2282557	Luigi Rodriguez Menezes	30,00	18,00	16,00	28,00	92,00

Aprovado	2312591	Luis Fernando Guandet Villalba	26,00	14,00	10,00	18,00	68,00
Aprovado	2312407	Luis Fernando Trindade Ribeiro	26,00	14,00	16,00	24,00	80,00
Aprovado	2277682	Luiz Henrique Maciel Da Luz	24,00	14,00	12,00	24,00	74,00
Reprovado	2280373	Luiz Vagner Fagundes Felizardo	20,00	2,00	2,00	14,00	38,00
Aprovado	2294798	Luiza Sabatini De Castro	22,00	16,00	6,00	20,00	64,00
Aprovado	2311853	Manuela Ocanha	22,00	12,00	10,00	20,00	64,00
Aprovado	2284437	Manuela Oliveira Ayres	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00
Aprovado	2286181	Marcela Eugenia De Camargo Leal	22,00	10,00	8,00	24,00	64,00
Aprovado	2312583	Marcos Vinicius Muniz Nunes	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00
Aprovado	2313137	Maria Carolina Chaves Alves	24,00	12,00	10,00	20,00	66,00
Aprovado	2312681	Maria Eduarda Araujo Braga	24,00	8,00	10,00	16,00	58,00
Aprovado	2301630	Maria Fernanda Rodrigues Maciel	26,00	10,00	8,00	26,00	70,00
Aprovado	2313113	Maria Regina Pedroso Da Rosa	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00
Reprovado	2312917	Marilia Silva De Oliveira	16,00	2,00	8,00	22,00	48,00
Aprovado	2277597	Matheus Araujo Pereira	22,00	14,00	10,00	14,00	60,00
Reprovado	2305684	Patricia Janes De Souza	20,00	8,00	0,00	14,00	42,00
Aprovado	2283125	Paula Andreia Fernandes Pinto	20,00	6,00	10,00	18,00	54,00
Aprovado	2306910	Paula Vaz Chaves	26,00	14,00	8,00	22,00	70,00
Aprovado	2309130	Pricilla Dos Santos Da Silva	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00
Reprovado	2305167	Remiston Ariel Nacarado Da Silva	20,00	4,00	6,00	10,00	40,00
Reprovado	2299397	Ricardo Romao Dos Santos	14,00	6,00	6,00	16,00	42,00
Reprovado	2312698	Roberto Cardoso De Mello	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2302877	Rodrigo Martins Ferreira	26,00	8,00	10,00	18,00	62,00
Reprovado	2302581	Roger Rodrigues Borges	18,00	4,00	8,00	18,00	48,00
Reprovado	2282910	Rosa Maria Pedroso Dias	12,00	8,00	6,00	16,00	42,00
Aprovado	2305459	Rosane De Lima Da Costa	22,00	6,00	14,00	22,00	64,00
Reprovado	2295743	Rozana Techera Nacarado	12,00	6,00	8,00	8,00	34,00
Aprovado	2278269	Samantha Pires Da Silva	24,00	18,00	12,00	22,00	76,00
Aprovado	2312566	Samara Rodrigues Borges	24,00	6,00	12,00	24,00	66,00
Aprovado	2294144	Samuel Bueno Moreira	28,00	18,00	10,00	26,00	82,00
Aprovado	2313083	Sarah Lopes Hussein	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00
Reprovado	2312938	Solange Pereira Sadovik	22,00	6,00	6,00	12,00	46,00
Aprovado	2283362	Stefani Vaz Duarte	30,00	12,00	12,00	24,00	78,00
Aprovado	2306138	Tamara Vargas De Oliveira	26,00	12,00	12,00	24,00	74,00
Aprovado	2283205	Tatiele Borges Ocano	20,00	10,00	6,00	26,00	62,00
Aprovado	2304463	Thais Alves Do Canto	26,00	10,00	4,00	16,00	56,00
Reprovado	2312512	Thayane Adolpho Pereira	12,00	2,00	8,00	10,00	32,00
Aprovado	2294821	Tomás Caçapietra De Castro	24,00	14,00	10,00	18,00	66,00
Aprovado	2277916	Valeria Da Silva Pereira	20,00	14,00	6,00	22,00	62,00
Reprovado	2313198	Valeria Fagundes De Oliveira	16,00	6,00	6,00	18,00	46,00
Aprovado	2279060	Viviane Prestes Da Cunha Moreira	26,00	10,00	10,00	22,00	68,00
Aprovado	2313173	Wanderson Honorio Barreto	26,00	14,00	8,00	26,00	74,00
Aprovado	2292501	Washington Pereira Rodrigues	18,00	6,00	8,00	18,00	50,00
Aprovado	2308061	Yago Vaz Chaves	26,00	12,00	12,00	16,00	66,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	2283809	Adriano Canabarro Shervensquy	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2306790	Alessandra Brandao De Mello	20,00	12,00	10,00	24,00	66,00
Aprovado	2303732	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	18,00	8,00	2,00	24,00	52,00
Aprovado	2307011	Amanda Pacheco Carvalho	20,00	6,00	10,00	20,00	56,00
Reprovado	2312119	Amanda Peres Da Silva	24,00	12,00	0,00	16,00	52,00
Reprovado	2277879	Ana Claudia Da Silva Dias	16,00	2,00	4,00	22,00	44,00
Aprovado	2292081	Andre Pereira Motta	22,00	8,00	8,00	18,00	56,00
Reprovado	2308162	Andressa Dos Santos Pires	22,00	8,00	6,00	12,00	48,00
Aprovado	2298770	Anthony Da Silva Regazon	22,00	12,00	8,00	22,00	64,00
Reprovado	2281629	Bruna Maciel Morelli	20,00	8,00	8,00	12,00	48,00
Reprovado	2311573	Caren Daniele Rangel Da Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2305611	Carla Caroline Antunes Da Silva	16,00	6,00	4,00	18,00	44,00
Reprovado	2310874	Carlos Eduardo Rodrigues Xavier	20,00	8,00	10,00	10,00	48,00
Aprovado	2284450	Carolina Techera Gomes	28,00	12,00	10,00	28,00	78,00
Reprovado	2278786	Cibele Pinto Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Aprovado	2303679	Claiton Odir Gutierrez Friolin	20,00	14,00	2,00	20,00	56,00
Aprovado	2285830	Danusa Dutra Toledo	26,00	12,00	12,00	28,00	78,00
Aprovado	2306973	Dario Rafael Borges Vieira	22,00	10,00	4,00	20,00	56,00
Reprovado	2277556	Diego Dias Aristimunho	20,00	4,00	6,00	12,00	42,00
Aprovado	2301024	Dienifer Danielli Carrion Ferreira Maciel	26,00	18,00	10,00	28,00	82,00
Reprovado	2282033	Eduardo Silva Dias	20,00	10,00	4,00	12,00	46,00
Aprovado	2301839	Eliziane Diogo Do Espirito Santo	22,00	16,00	16,00	22,00	76,00
Reprovado	2312879	Felipe Pereira Da Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308858	Felipe Rodrigues Viana	24,00	16,00	6,00	18,00	64,00
Aprovado	2304528	Fellipe Vera Sapata	28,00	10,00	6,00	26,00	70,00
Aprovado	2305047	Fernanda Da Rosa Coelho	18,00	6,00	8,00	18,00	50,00
Reprovado	2297177	Fernando Fontes Moreira	18,00	10,00	0,00	20,00	48,00
Aprovado	2307758	Flavia Peres Lopes	28,00	14,00	12,00	20,00	74,00
Aprovado	2278040	Flavio Jobim Cremonini	22,00	16,00	14,00	24,00	76,00
Aprovado	2312367	Gabriel Fernandes Fajardo	20,00	14,00	10,00	22,00	66,00
Aprovado	2298405	Gisele Da Silva Bento	18,00	8,00	2,00	24,00	52,00
Aprovado	2312335	Izadora Silva Paz	22,00	8,00	8,00	20,00	58,00
Reprovado	2312850	Janio Leonardo Rodrigues Espirito Santo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281584	Jeferson Rodrigues Vargas	20,00	10,00	6,00	22,00	58,00
Reprovado	2284937	Juliana Pino De Almeida	22,00	4,00	6,00	10,00	42,00
Aprovado	2278138	Juliani Brum Leges Marques	18,00	12,00	6,00	26,00	62,00
Aprovado	2286047	Kamille Barboza Limana	26,00	8,00	4,00	18,00	56,00
Aprovado	2284304	Karen Cidlene Jobim Cremonini	22,00	10,00	10,00	8,00	50,00
Aprovado	2285944	Katia Helena Braga Soares	30,00	20,00	14,00	22,00	86,00
Aprovado	2312825	Laiza Ferraz Saraiva	24,00	12,00	6,00	22,00	64,00
Reprovado	2307741	Liliane Trindade Valadao Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2306103	Lucas Beatto Nunes	26,00	12,00	6,00	20,00	64,00
Aprovado	2301633	Lucimari Sanches Galarca	24,00	10,00	4,00	18,00	56,00
Reprovado	2310879	Maik Matheus Ramos Xavier	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308380	Manuela De Castro Trindade	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2313047	Marceli Dargelio Ramos	22,00	12,00	6,00	18,00	58,00
Reprovado	2284313	Maria Angelica Da Fonseca Da Silva	18,00	6,00	6,00	18,00	48,00
Reprovado	2295653	Maria Eduarda Dornellas De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2283307	Mateus Dargelio Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308046	Matheus Barboza Da Costa	26,00	8,00	8,00	20,00	62,00
Aprovado	2310098	Matheus Ferreira Xavier	28,00	16,00	10,00	18,00	72,00
Reprovado	2294067	Melani Costa Silva Trindade	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2304079	Miguel Ricardo Gularte Cordeiro Vicente	20,00	8,00	8,00	12,00	48,00
Aprovado	2282551	Milton Cesar Azevedo Capilheira	24,00	20,00	4,00	18,00	66,00
Reprovado	2300623	Miriam Maria Da Silva	24,00	2,00	4,00	16,00	46,00
Reprovado	2281613	Miriam Romero Florindo	20,00	0,00	8,00	10,00	38,00
Reprovado	2283748	Mirian Raquel Cavalheiro Moreira Da Silva	16,00	8,00	4,00	12,00	40,00
Reprovado	2307826	Pablo De Almeida Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277571	Paola De Oliveira Marques	22,00	8,00	10,00	30,00	70,00
Aprovado	2280343	Pedro De Souza Leal De Araujo	22,00	10,00	4,00	16,00	52,00
Aprovado	2312705	Raissa Tebas Severo	24,00	6,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2299246	Rebeca Xavier Martins	20,00	8,00	8,00	20,00	56,00
Aprovado	2312854	Roberto Anderson Da Silva Severo	24,00	12,00	12,00	28,00	76,00
Aprovado	2303910	Ronaldo Soares Vicente	18,00	10,00	8,00	22,00	58,00
Reprovado	2303185	Rose Elaine Severo Cardoso	16,00	2,00	6,00	16,00	40,00
Reprovado	2303875	Rosimari Dutra Costa	20,00	6,00	2,00	20,00	48,00
Aprovado	2308596	Rube Nei Moreira Da Silveira	24,00	10,00	8,00	18,00	60,00
Aprovado	2312460	Sabrina Silva Da Silva	20,00	4,00	8,00	20,00	52,00
Aprovado	2305071	Silinei Silva Coelho	16,00	12,00	6,00	18,00	52,00
Reprovado	2298639	Suany Rodrigues Maciel	16,00	4,00	6,00	10,00	36,00
Aprovado	2278207	Suelen Da Silva Pinto	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00
Aprovado	2299985	Thaisa Silveira Salenave	20,00	12,00	4,00	20,00	56,00
Reprovado	2308454	Thalles Goularte Gomes	20,00	2,00	8,00	18,00	48,00
Aprovado	2312737	Thiago Robaldo Gularte	24,00	6,00	8,00	16,00	54,00
Reprovado	2312097	Vanessa Vargas Duarte	20,00	4,00	6,00	14,00	44,00
Aprovado	2277504	Victoria Quincoses Leao	24,00	4,00	6,00	16,00	50,00
Aprovado	2309096	Vitor Goularte Gomes	24,00	4,00	6,00	20,00	54,00
Reprovado	2283295	Vitoria Alice Lemos Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Aprovado	2312118	Viviane Cristina Kornowski	26,00	12,00	8,00	20,00	66,00
Aprovado	2293226	Wellynton Pacheco Carvalho	20,00	10,00	8,00	20,00	58,00
Aprovado	2302565	Wesley Pacheco Carvalho	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00
Reprovado	2284328	Ygor Pereira De Freitas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2302021	Alexandre Levy Tentardini	26,00	18,00	12,00	22,00	78,00
Reprovado	2277331	Andressa Suelen Gonçalves Trindade	22,00	4,00	4,00	16,00	46,00
Reprovado	2307589	Bernardo Quevedo Nunes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2297389	Bruno Garcia Salazar	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281509	Camila Flores Barboza	24,00	4,00	6,00	22,00	56,00
Reprovado	2280897	Camila Rodrigues Leites	20,00	6,00	6,00	6,00	38,00
Aprovado	2301340	Celina Silveira Xavier	22,00	4,00	10,00	16,00	52,00
Reprovado	2285546	Deise Marilei Macedo Tamara	20,00	4,00	6,00	18,00	48,00
Aprovado	2282929	Elisangela Silveira Goularte	20,00	6,00	8,00	18,00	52,00
Reprovado	2301136	Gabrielly Rodrigues Inacio	18,00	6,00	8,00	10,00	42,00
Aprovado	2302223	Higor Da Silva De Assis	18,00	10,00	12,00	20,00	60,00
Aprovado	2302172	Isadora Lucas Brochi	18,00	6,00	6,00	22,00	52,00
Aprovado	2284394	Jainer Claiton Flores Pinto	18,00	10,00	10,00	18,00	56,00
Reprovado	2312143	Jairo Dutra Clipes	16,00	2,00	4,00	14,00	36,00
Aprovado	2283620	Jessica Jimenez Freitas	26,00	8,00	10,00	12,00	56,00
Reprovado	2306388	Layrha Rafaela Pedroso Guedes	20,00	6,00	2,00	12,00	40,00
Aprovado	2290317	Louyse Da Rosa Goularte	24,00	14,00	14,00	18,00	70,00
Reprovado	2307419	Lucia Beatriz Bitencourt Paulo	20,00	8,00	4,00	10,00	42,00
Reprovado	2313176	Lucia Farias Salazar Quevedo	20,00	0,00	6,00	16,00	42,00
Reprovado	2281541	Luciana Nunez Pedussi Simoes	18,00	2,00	4,00	12,00	36,00
Reprovado	2283268	Lucilene Teles Paulo	8,00	4,00	10,00	10,00	32,00
Reprovado	2303429	Luiz Fernando Alves Correa	26,00	4,00	4,00	10,00	44,00
Aprovado	2282413	Madalena Maciel Mendes Nunes	20,00	16,00	16,00	22,00	74,00
Aprovado	2307227	Marcio Rodrigues Maciel	26,00	12,00	8,00	16,00	62,00
Reprovado	2309093	Mari Lenise Ferreira Maria	18,00	6,00	4,00	14,00	42,00
Aprovado	2282588	Ozeias Zoni Martins Garcia	22,00	10,00	8,00	20,00	60,00
Aprovado	2285303	Pamela Lima De Souza	28,00	6,00	8,00	20,00	62,00
Aprovado	2281761	Robert Domingos Oliveira Dos Santos	24,00	8,00	8,00	18,00	58,00
Aprovado	2285093	Rosangela Merladete Dutra	20,00	8,00	6,00	20,00	54,00
Aprovado	2306952	Samara Machado Da Silva Do Rosario	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00
Reprovado	2308502	Silvia Helena Nunez Pedussi De Castro	12,00	6,00	6,00	12,00	36,00
Reprovado	2309454	Suzi Helena Sales Duarte	18,00	6,00	2,00	12,00	38,00
Reprovado	2306586	Vanessa Rui Dias Santana	22,00	4,00	6,00	16,00	48,00
Reprovado	2312846	Veronica Abreu Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2279199	Vitoria Rodrigues De Azevedo	20,00	4,00	6,00	16,00	46,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2284133	Ayrton Willian Carrets Da Cunha	24,00	16,00	8,00	22,00	70,00
Reprovado	2278757	Bruna Peres Da Rosa	30,00	0,00	16,00	26,00	72,00
Aprovado	2281051	Camila Da Roza Do Espirito Santo	18,00	12,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2281995	Carla Tatiane De ávila Flores	24,00	18,00	10,00	26,00	78,00
Aprovado	2298336	Cibele Marques Cremonine	22,00	10,00	16,00	24,00	72,00
Aprovado	2277249	Cintya Raissa Vaqueiro Raymundo	24,00	4,00	10,00	16,00	54,00
Aprovado	2312318	Erica Luana Goularte Gutierrez	20,00	8,00	6,00	20,00	54,00
Reprovado	2286136	Fabiano Vigil Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312403	Fani Valentini Pedroso Espinosa Da Silva	26,00	12,00	2,00	24,00	64,00
Aprovado	2308435	Felipe Balboeno Vargas	30,00	18,00	8,00	26,00	82,00
Aprovado	2283738	Fernanda Helena Ferreira Jorge	20,00	10,00	6,00	24,00	60,00
Aprovado	2300727	Fernando Rodrigues Leites	18,00	8,00	4,00	20,00	50,00
Aprovado	2309084	Gabriel Da Silva Rodrigues	24,00	8,00	8,00	24,00	64,00
Aprovado	2295886	Igor Farias Sosa	20,00	12,00	6,00	20,00	58,00
Aprovado	2312080	Igor Guilherme Cezarino Soares	28,00	12,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2304445	Isadora Pereira Morel	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00

Reprovado	2281504	Jessica Correa Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278425	Jonata Eduardo Alves Siqueira	26,00	14,00	10,00	14,00	64,00
Aprovado	2307196	Juliana Da Rosa Cunha	28,00	18,00	12,00	18,00	76,00
Aprovado	2279006	Katia Janaina Correa Rodrigues	28,00	16,00	12,00	28,00	84,00
Aprovado	2309855	Kellyn De Avila Dutra	26,00	12,00	10,00	24,00	72,00
Aprovado	2286418	Kelvin Cardozo Pena	30,00	18,00	12,00	26,00	86,00
Reprovado	2277391	Kerulen Luana Areias Gomes	20,00	4,00	8,00	14,00	46,00
Aprovado	2278403	Leticia De Souza De Farias	18,00	2,00	10,00	24,00	54,00
Aprovado	2304406	Leticia Farias Prestes	22,00	10,00	8,00	18,00	58,00
Reprovado	2304315	Lucas Roja Lopes	18,00	4,00	4,00	12,00	38,00
Reprovado	2279096	Luci Maria Menezes Da Silva	18,00	4,00	6,00	20,00	48,00
Reprovado	2278592	Luciele Rey Da Silva	22,00	4,00	2,00	14,00	42,00
Aprovado	2295567	Luisa Kovaleski Lisboa	24,00	10,00	8,00	16,00	58,00
Reprovado	2313199	Maitte Felix Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307575	Mariane Remedi Flores	20,00	16,00	10,00	20,00	66,00
Aprovado	2312525	Pamela Vieira Rodrigues	24,00	6,00	8,00	24,00	62,00
Aprovado	2304299	Rafael Dorneles Farias	20,00	10,00	8,00	18,00	56,00
Reprovado	2278415	Raissa Silveira Siqueira	20,00	2,00	4,00	18,00	44,00
Reprovado	2278517	Renata Gabriele Moreira Chagas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312053	Robison Ariel Mota Guimaraes	22,00	4,00	10,00	28,00	64,00
Reprovado	2279085	Rosimeri Merladete Dutra Rodriguez	22,00	4,00	6,00	16,00	48,00
Aprovado	2312767	Samara Basse Nobre	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00
Aprovado	2279064	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00
Reprovado	2277871	Sueli Barbosa Cruz	16,00	8,00	2,00	16,00	42,00
Reprovado	2278519	Wagner Felipe Fernandes Correa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277263	Yesica Pereira	22,00	6,00	6,00	18,00	52,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2308703	Ana Carolina Costa Zart	30,00	16,00	8,00	28,00	82,00
Aprovado	2304576	Bianca Florindo Castro	24,00	14,00	6,00	24,00	68,00
Aprovado	2285931	Cristiane Raquel Ramos Cardozo	24,00	8,00	6,00	26,00	64,00
Reprovado	2302483	Daiane Rodrigues Gonzalez	18,00	2,00	4,00	16,00	40,00
Aprovado	2303305	Daniel Machado Carpes	20,00	6,00	6,00	20,00	52,00
Aprovado	2277396	Daniela Ramos Pastori	30,00	14,00	10,00	20,00	74,00
Aprovado	2277956	Fernanda Otivia Vieira Pacheco	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00
Aprovado	2277791	Francielli Machado Oliveira	26,00	14,00	10,00	22,00	72,00
Aprovado	2277183	Gabriela Scholl	26,00	8,00	6,00	22,00	62,00
Aprovado	2302869	Gianluca Lucas Gomes	20,00	10,00	6,00	22,00	58,00
Aprovado	2286567	Halyson Guilherme Machado Machado	26,00	12,00	10,00	22,00	70,00
Aprovado	2301350	Hayma Assandri Rocha	26,00	8,00	8,00	20,00	62,00
Reprovado	2277753	Isadora Lima De Menezes	20,00	2,00	4,00	16,00	42,00
Aprovado	2312601	Ivan Moreira Oliveira	24,00	18,00	10,00	24,00	76,00
Aprovado	2306897	Jair Dos Santos Carreira	22,00	12,00	6,00	14,00	54,00
Aprovado	2312064	Janaina Saldanha Vieira Gomes	22,00	6,00	8,00	22,00	58,00
Reprovado	2277370	Jessica De Oliveira Vianna	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2299912	Joao Paulo Rodrigues Vargas	26,00	16,00	12,00	22,00	76,00
Aprovado	2312425	Keila Tatiane Teixeira Flores	26,00	14,00	6,00	12,00	58,00
Reprovado	2309380	Lais Fernanda De Oliveira	24,00	6,00	2,00	16,00	48,00
Reprovado	2283063	Luciana Ramos Moyses	18,00	2,00	8,00	12,00	40,00
Reprovado	2308611	Mara Simone Silva Mendieta Dos Santos	22,00	2,00	6,00	16,00	46,00
Reprovado	2312996	Maria Claudia Rodrigues Faccio	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2284466	Monica Simoes Da Silva	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00
Aprovado	2285581	Murilo Da Luz Castro	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00
Aprovado	2312077	Rafael Da Cunha Gomes	24,00	6,00	8,00	14,00	52,00
Aprovado	2284866	Rafael Nunez Pereira	30,00	20,00	10,00	26,00	86,00
Aprovado	2312937	Sabrina Da Silva Dutra	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00
Aprovado	2311382	Samantha Soltau Carneiro	18,00	10,00	6,00	20,00	54,00
Reprovado	2277983	Sandy Remedy Friedrich	24,00	4,00	6,00	14,00	48,00
Aprovado	2307344	Silvana Alves Da Silva	26,00	10,00	12,00	20,00	68,00
Reprovado	2285538	Sofia Garim Meneses	20,00	6,00	10,00	12,00	48,00
Aprovado	2277452	Taiane Leites Rodrigues	22,00	12,00	6,00	14,00	54,00

Aprovado	2304477	Thais Gomes Cabreira	26,00	16,00	8,00	24,00	74,00
Aprovado	2278715	Thais Pereira Braz	28,00	18,00	14,00	26,00	86,00
Aprovado	2312417	Victor Da Rocha Goncalves	20,00	14,00	12,00	18,00	64,00
Reprovado	2286708	Vinicius Brandao Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2280186	Viviane de Castro Machado Simoes Pires	22,00	14,00	8,00	10,00	54,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2286647	Adriana Goncalves Ageitos	20,00	6,00	8,00	18,00	52,00
Aprovado	2283069	Adrielli Menezes De Souza	20,00	8,00	8,00	18,00	54,00
Aprovado	2303222	Aline De Moraes Lucas	20,00	10,00	14,00	24,00	68,00
Aprovado	2304742	Andressa Carolina Teixeira Peluffo	24,00	8,00	6,00	22,00	60,00
Aprovado	2304735	Andressa Gabriely Fernandes Har	26,00	6,00	10,00	18,00	60,00
Aprovado	2284966	Beatriz Mendes La Regina	26,00	6,00	6,00	22,00	60,00
Aprovado	2305965	Bianka Machado Goncalvez	28,00	8,00	6,00	18,00	60,00
Reprovado	2303941	Bruna Pereira Mitto	8,00	2,00	0,00	8,00	18,00
Aprovado	2312842	Bruno Trasante Muria Cardoso	22,00	12,00	4,00	22,00	60,00
Aprovado	2303154	Camila Rodrigues Dos Santos	24,00	14,00	6,00	22,00	66,00
Aprovado	2283214	Carina Ferreira Da Silva	24,00	6,00	6,00	20,00	56,00
Aprovado	2277829	Carla Roberta Mendonca Azevedo	26,00	6,00	8,00	12,00	52,00
Aprovado	2278134	Carla Vanise Goncalves Do Couto	24,00	6,00	10,00	20,00	60,00
Reprovado	2312337	Charlene Rodrigues Rosa	22,00	4,00	8,00	14,00	48,00
Aprovado	2290690	Christian Mateus Velazco Da Silva	20,00	12,00	10,00	18,00	60,00
Reprovado	2282698	Cintia Trindade Almada Mendes	20,00	2,00	6,00	20,00	48,00
Reprovado	2277351	Daiane Ferreira De Melo	26,00	0,00	4,00	14,00	44,00
Aprovado	2300508	Debora Aline Lima Da Silva	20,00	14,00	8,00	20,00	62,00
Aprovado	2282295	Detania Severo Lima	22,00	12,00	8,00	16,00	58,00
Reprovado	2294123	Dionatan Antonio Tafernaberri Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308522	Dioni Pires	20,00	4,00	2,00	18,00	44,00
Reprovado	2279102	Edione Pereira De Carvalho	20,00	6,00	4,00	14,00	44,00
Aprovado	2285797	Edson Andre Rodriguez Florindo	22,00	6,00	10,00	18,00	56,00
Aprovado	2277193	Edson Maciel Peres	24,00	8,00	16,00	24,00	72,00
Aprovado	2312781	Eduardo Igarsaba da Luz	24,00	10,00	6,00	10,00	50,00
Reprovado	2307481	Elenice Gleit Azevedo	22,00	8,00	2,00	16,00	48,00
Reprovado	2312139	Elisangela Ferreira Boaventura	24,00	8,00	4,00	12,00	48,00
Reprovado	2312629	Esther Mattias Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2311210	Flavia Simone Maciel Guedes	26,00	8,00	6,00	22,00	62,00
Reprovado	2286460	Franciele Ferrao Goncalves	18,00	4,00	8,00	18,00	48,00
Reprovado	2309035	Gabriel Dias Da Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277564	Gabrielle De Carvalho Bazilewicz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2296804	Graziela Carvalho De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2309964	Helen Melaine Munhoz Barreto Torres	22,00	8,00	12,00	16,00	58,00
Aprovado	2278463	Hiago Pacheco Rosa	30,00	16,00	16,00	28,00	90,00
Aprovado	2305359	Isaque Dionisio Martinez	18,00	16,00	6,00	14,00	54,00
Reprovado	2312838	Jaderson De Castro Charopem	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2288615	Jenefer Guedes Correa	22,00	8,00	2,00	18,00	50,00
Aprovado	2285554	Jessica Machado Reppetto	26,00	10,00	8,00	24,00	68,00
Aprovado	2277569	Joao Antonio De Souza Da Silveira	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00
Aprovado	2292646	Josieli De Oliveira Rodrigues	24,00	14,00	8,00	14,00	60,00
Reprovado	2293753	Julia Pereira Alves	20,00	4,00	8,00	14,00	46,00
Reprovado	2278499	Juliana Da Silva Pires	20,00	4,00	4,00	14,00	42,00
Aprovado	2312874	Juliana Matias	22,00	10,00	8,00	16,00	56,00
Aprovado	2283804	Karen Elizabeth Fontes De Mello	30,00	12,00	10,00	24,00	76,00
Reprovado	2313202	Katia Tailize Correa De Leon	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277733	Kelly Macarena Lemos Ventura	22,00	4,00	4,00	18,00	48,00
Aprovado	2313023	Laira Natali Machado Dos Santos	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00
Aprovado	2277368	Lais Dos Santos Cordeiro	22,00	8,00	4,00	18,00	52,00
Aprovado	2278334	Laura Juliane Jardim Sousa	22,00	6,00	12,00	18,00	58,00
Reprovado	2277188	Lesllin Carvalho Souza	22,00	6,00	4,00	16,00	48,00
Aprovado	2309278	Leticia Rodrigues Soares	26,00	6,00	8,00	18,00	58,00
Aprovado	2279475	Lucas Pereira Tavares	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00
Aprovado	2303182	Luciana Linhares Pereira	28,00	14,00	4,00	22,00	68,00

Aprovado	2283390	Luciana Silva Coelho	24,00	6,00	4,00	22,00	56,00
Aprovado	2312002	Luciane Maria Rodrigues Goncalves	18,00	8,00	8,00	20,00	54,00
Aprovado	2283655	Lucio Ramires Barros Camejo	28,00	14,00	8,00	18,00	68,00
Reprovado	2294094	Luis Eduardo De Siqueira Saraiva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312576	Luis Felipe Maciel Armero	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308593	Marcos Felipe Bittencourt De Castro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278784	Maria Eduarda Dias Trindade	20,00	6,00	6,00	22,00	54,00
Reprovado	2280932	Maria Fernanda Vaqueiro Dos Santos	16,00	8,00	8,00	16,00	48,00
Reprovado	2312752	Mateus Arbello Pereira	18,00	6,00	2,00	14,00	40,00
Reprovado	2312800	Matheus Torres Dos Santos	22,00	6,00	8,00	12,00	48,00
Aprovado	2277460	Maurem Bettina Gomez Garcia	18,00	16,00	6,00	16,00	56,00
Reprovado	2312204	Milena Corrales Igarsaba	20,00	6,00	6,00	14,00	46,00
Reprovado	2313059	Nadia Fernanda Santana Coelho	20,00	2,00	4,00	22,00	48,00
Reprovado	2278432	Natalia Aquino Santana	18,00	8,00	4,00	18,00	48,00
Aprovado	2311483	Nilton Cesar De Almeida Duarte	26,00	16,00	6,00	26,00	74,00
Aprovado	2313148	Paulo Cesar Duarte Perera	24,00	12,00	6,00	20,00	62,00
Aprovado	2277310	Robson Rodrigues Carvalho	28,00	16,00	12,00	18,00	74,00
Reprovado	2312430	Rosali Do Nascimento Lopez	20,00	6,00	4,00	16,00	46,00
Reprovado	2313185	Rosana Jaziele Rak Da Trindade Irigaray	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2313209	Rosana Miria Rak Da Rosa Da Trindade	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278031	Sandra Daiana Mendes Rodrigues	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00
Reprovado	2285871	Sendy Helenara Adolfo Iparraguirre	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2279164	Stefani Gulari Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2306363	Tailene Dutra Cordeiro	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00
Reprovado	2303376	Tainara De Moraes Lucas	20,00	4,00	2,00	18,00	44,00
Reprovado	2282346	Tatiana Da Silva Bandeira	22,00	6,00	6,00	14,00	48,00
Aprovado	2298742	Teldi Carlos Souza Rocha	18,00	12,00	12,00	16,00	58,00
Aprovado	2303214	Thiago Charopen De Melo	22,00	18,00	10,00	14,00	64,00
Aprovado	2308335	Vanius De Oliveira Inacio	26,00	10,00	14,00	26,00	76,00
Reprovado	2305616	Viviane Rocha Figueiredo	18,00	2,00	6,00	20,00	46,00
Aprovado	2306759	Xhenia Elizabeth Padilha Nunez	24,00	14,00	12,00	24,00	74,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2303093	Adriane Machado Neves	24,00	8,00	10,00	16,00	58,00
Reprovado	2280865	Adriely Da Costa Severo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283920	Airto Jonas Da Silva Suarez	22,00	8,00	4,00	22,00	56,00
Reprovado	2310457	Alex Junior Rosa Santiago	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277479	Ana Luiza Do Nascimento Pedrozo	20,00	8,00	2,00	10,00	40,00
Aprovado	2312786	Andressa Freitas Alves	22,00	8,00	4,00	16,00	50,00
Aprovado	2312515	Brenda Carvalho Antunes	22,00	12,00	10,00	22,00	66,00
Aprovado	2282134	Bruna Castro Magalhaes	26,00	14,00	2,00	24,00	66,00
Aprovado	2312275	Carlos Fabricio De Souza Castro	24,00	12,00	12,00	18,00	66,00
Aprovado	2308755	Cristiana Da Silva Nunes	20,00	6,00	8,00	22,00	56,00
Reprovado	2279440	Cristiane Patricia Mendes Vargas	20,00	4,00	6,00	18,00	48,00
Reprovado	2285853	Cristiano Torres Da Silva	18,00	2,00	2,00	22,00	44,00
Reprovado	2277525	Daiana Carvalho Ribeiro	18,00	4,00	4,00	14,00	40,00
Aprovado	2296344	Denis Bentancur Leite	24,00	4,00	10,00	16,00	54,00
Aprovado	2304033	Edsom Rodrigo Diaz Padilha	22,00	18,00	6,00	22,00	68,00
Aprovado	2283085	Fabiele Rodrigues Ferreira	22,00	10,00	10,00	16,00	58,00
Aprovado	2308959	Fernando Junior Ferreira Carneiro	22,00	18,00	10,00	22,00	72,00
Aprovado	2312561	Fernando Pereira Do Espirito Santo	22,00	14,00	8,00	24,00	68,00
Aprovado	2282669	Gerson Dos Santos Flores	26,00	18,00	12,00	30,00	86,00
Reprovado	2296290	Ingrid Andrade De Almeida Bentancur	18,00	4,00	2,00	24,00	48,00
Aprovado	2306697	Karine Pereira Motta	20,00	6,00	6,00	20,00	52,00
Aprovado	2283495	Kelly Iahskara Borges Do Prado Lima	26,00	20,00	10,00	18,00	74,00
Aprovado	2302036	Larissa Pires Martins	24,00	14,00	14,00	22,00	74,00
Aprovado	2313124	Leonardo Henrique Neves Buenavista	24,00	14,00	8,00	20,00	66,00
Aprovado	2304031	Leticia Souza Pereira Padilha	28,00	12,00	10,00	16,00	66,00
Aprovado	2277900	Lisiane Moraes Quines	20,00	10,00	6,00	22,00	58,00
Reprovado	2312956	Livia Nunes Holtz Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2303247	Marcelio Castro Vaz Torres	24,00	14,00	10,00	22,00	70,00

Reprovado	2302764	Maria Fernanda Gomes Vieira De Matos	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00
Aprovado	2283152	Marielli Wanderleia Pereira Motta	16,00	10,00	10,00	20,00	56,00
Aprovado	2284594	Mauro Junior Oliveira Da Costa	20,00	10,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2312028	Michelli Pires Martins	28,00	10,00	16,00	30,00	84,00
Aprovado	2312803	Miria Morrudo Acosta	20,00	4,00	10,00	22,00	56,00
Reprovado	2280588	Nathanael Areva Rodrigues	18,00	6,00	4,00	12,00	40,00
Reprovado	2283658	Patricia Velasque Trindade	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2302918	Rafaela Kunzler Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2305675	Rosana Dos Santos Friolim	20,00	4,00	2,00	16,00	42,00
Aprovado	2285630	Rosicleide Santos De Souza	26,00	10,00	6,00	24,00	66,00
Reprovado	2313012	Sarah Camili Lencina De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277612	Savana Cassuriaga Sandim	20,00	8,00	6,00	14,00	48,00
Aprovado	2308213	Sergio Clipes Gomes	24,00	2,00	12,00	18,00	56,00
Aprovado	2300924	Silvana Michele Santos De Alencastro	24,00	8,00	8,00	24,00	64,00
Aprovado	2285115	Tatiele Feijo Xalmes	22,00	12,00	12,00	24,00	70,00
Reprovado	2312009	Thomas Igor Andrade Albuquerque	16,00	4,00	6,00	6,00	32,00
Aprovado	2277718	Valeria Chaves Martins	22,00	4,00	10,00	20,00	56,00
Reprovado	2281775	Vitoria Oliveira Dos Reis	14,00	10,00	4,00	14,00	42,00

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	2277823	Adan RitcheI Fogaca Da Silva	20,00	2,00	4,00	10,00	36,00
Reprovado	2295070	Alessandro Padilha Silveira	14,00	4,00	4,00	16,00	38,00
Reprovado	2278365	Alexandra Furtado Teixeira	18,00	2,00	2,00	10,00	32,00
Aprovado	2278753	Aliane Terezinha De Lima Martins	26,00	14,00	14,00	22,00	76,00
Reprovado	2307288	Ana Carine De Oliveira Canabarro	22,00	8,00	4,00	6,00	40,00
Aprovado	2284377	Andrieli Goncalves Machado	24,00	6,00	12,00	22,00	64,00
Reprovado	2308492	Andrya Sueli Pedussi De Castro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278964	Angela De Castro Furtado	20,00	14,00	8,00	14,00	56,00
Aprovado	2306166	Annette Loren Da Silva Mezera	26,00	16,00	14,00	18,00	74,00
Reprovado	2305986	Atila CibeIe Goncalves Domeles	22,00	6,00	4,00	16,00	48,00
Reprovado	2278870	Brenda Gabriely Lima Iparraguirre	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277591	Bruna Daiana Judes Souza	28,00	6,00	6,00	24,00	64,00
Aprovado	2284104	Bruno Severo Dos Santos	24,00	16,00	4,00	20,00	64,00
Reprovado	2313180	Camila Munitor Pereira	22,00	4,00	6,00	12,00	44,00
Aprovado	2283109	Caren Gabriela De Oliveira Deiques	20,00	12,00	4,00	24,00	60,00
Aprovado	2304968	Carla Vanessa Viana Linhares	22,00	16,00	4,00	22,00	64,00
Reprovado	2298604	Carlos Eduardo Da Silva Charopem	18,00	12,00	6,00	8,00	44,00
Aprovado	2300928	Carmen Beatriz Severo De Moraes	22,00	6,00	6,00	20,00	54,00
Aprovado	2277266	Charles Da Cunha Fagundes	24,00	8,00	6,00	14,00	52,00
Reprovado	2305894	Clenira Pinto Munhoz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283606	Cristiano Trindade De Castro	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00
Aprovado	2295365	Debora Juliana Viana Hockmuller Rossatto	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00
Reprovado	2306077	Denize Arruda Ocanha Lopes	20,00	2,00	4,00	16,00	42,00
Aprovado	2283825	Diogo Machado De Souza	26,00	16,00	10,00	18,00	70,00
Reprovado	2285454	Eduarda Magalhaes Moreno	18,00	8,00	6,00	8,00	40,00
Aprovado	2285410	Eliane Duarte Morales	20,00	6,00	10,00	14,00	50,00
Aprovado	2307018	Endrius Ubiratan Vargas Alves	18,00	6,00	10,00	18,00	52,00
Reprovado	2312183	Erico Esteves Da Silva	10,00	8,00	6,00	8,00	32,00
Aprovado	2296119	Estefany Ramos Da Silva	22,00	2,00	6,00	20,00	50,00
Aprovado	2278974	Estephany Francielly Goncalves Gonzalez	24,00	6,00	4,00	16,00	50,00
Reprovado	2277535	Fernando Dias Calvo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2282083	Francicleide Alencar Diniz Ibaldo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312777	Franciele De Avila Vieira	24,00	4,00	6,00	20,00	54,00
Reprovado	2282073	Francielle Garcia De Wasconcellos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312658	Gabriel Soares Gisler	30,00	14,00	8,00	24,00	76,00
Aprovado	2284676	Giorggio Goularte Teixeira	28,00	18,00	14,00	20,00	80,00
Aprovado	2307254	Greici Ioni Riefel Pereira	16,00	10,00	10,00	16,00	52,00
Aprovado	2313011	Iane Naiacha Reppetto Ribeiro	20,00	10,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2312626	Ingrid Taina Goncalves Dalmolin	24,00	4,00	6,00	18,00	52,00
Reprovado	2282064	Isac Ibaldo Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277953	Isadora De Araujo Tavares De Carvalho	22,00	10,00	6,00	20,00	58,00

Reprovado	2305734	Jacqueline Da Rosa Rivero Vargas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277430	Janaina Menezes Dias	24,00	6,00	2,00	18,00	50,00
Reprovado	2283866	Jessica Jaqueline Da Silva Rivero	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2280024	Jessica Veleda Soares	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00
Reprovado	2313129	Josiane Leal De Oliveira Martins	24,00	6,00	0,00	16,00	46,00
Reprovado	2306731	Josineidi Vargas Da Silva Alves	20,00	8,00	4,00	16,00	48,00
Aprovado	2278082	Julen Nicolen Correa Machado	26,00	8,00	10,00	24,00	68,00
Aprovado	2309222	Juliana Bautista Guedes	22,00	4,00	6,00	20,00	52,00
Reprovado	2285653	Juliane Dos Santos	24,00	2,00	4,00	18,00	48,00
Aprovado	2285150	Juliano Har Cardoso	18,00	12,00	10,00	18,00	58,00
Reprovado	2313097	Juliany Cruz Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278029	Junior Alves Ayres	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00
Aprovado	2312813	Kamila Yasmim Da Cunha Bazzan	28,00	16,00	10,00	22,00	76,00
Aprovado	2283816	Karen Patricia Soltau	26,00	2,00	6,00	24,00	58,00
Aprovado	2280554	Karen Sabrina Pedroso Ferreira	22,00	10,00	8,00	18,00	58,00
Reprovado	2282722	Karolaine Rodrigues Carvalho	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283571	Katia Mariel Figueroa Rohmann	26,00	18,00	8,00	18,00	70,00
Aprovado	2279105	Katlin Victoria De Almeida Oliveira	28,00	8,00	8,00	22,00	66,00
Aprovado	2310893	Kaua Vargas Peichoto	24,00	14,00	4,00	16,00	58,00
Aprovado	2285760	Lauren Gabrielly Pereira Balsamo	16,00	6,00	10,00	22,00	54,00
Aprovado	2312592	Liele De Almeida Silveira	28,00	14,00	8,00	22,00	72,00
Reprovado	2279078	Lilian Goncalves Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2306989	Liliane Da Silva Cacapietra	22,00	6,00	8,00	28,00	64,00
Aprovado	2293713	Luana Goncalves Rodrigues	28,00	6,00	16,00	22,00	72,00
Reprovado	2313002	Lucas Matheus Machado Pintos	16,00	6,00	6,00	12,00	40,00
Reprovado	2302712	Lucas Mendes Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277444	Luci Meire Silva Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308302	Luis Felipe Gomes Leite	22,00	4,00	6,00	14,00	46,00
Aprovado	2307472	Luis Henrique Furtado Teixeira	28,00	16,00	14,00	16,00	74,00
Reprovado	2312226	Luisa Sofia Trindade Rodriguez	14,00	8,00	8,00	14,00	44,00
Aprovado	2312817	Lurde Bernardita Bazzan Mendes	22,00	12,00	12,00	20,00	66,00
Aprovado	2302389	Marcelo Acosta Severo	22,00	10,00	2,00	18,00	52,00
Reprovado	2312461	Marcia Daiane Coitino Rodrigues	20,00	6,00	6,00	8,00	40,00
Reprovado	2277552	Maria Helena Soares Soares	20,00	8,00	6,00	14,00	48,00
Reprovado	2311457	Marta Jaini De Campos	18,00	4,00	4,00	20,00	46,00
Reprovado	2303273	Mateus Vieira Igarzaba	20,00	4,00	4,00	14,00	42,00
Aprovado	2280712	Matheus Figueiredo Dos Santos	22,00	10,00	2,00	24,00	58,00
Aprovado	2279407	Matheus Geraldo Pereira Dos Santos	24,00	10,00	6,00	20,00	60,00
Aprovado	2301055	Mathias Fernandes Simas	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00
Reprovado	2283561	Moria Figueroa Correia	20,00	6,00	4,00	10,00	40,00
Aprovado	2307192	Nelcy Ianyc Silva Rodrigues Gomes	22,00	8,00	8,00	14,00	52,00
Aprovado	2312823	Pablo Nicolas Da Cunha Bazzan	22,00	18,00	4,00	22,00	66,00
Reprovado	2304622	Pablo Prates Menezes Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2294738	Pamela Beatriz Maass Diehl	20,00	4,00	8,00	18,00	50,00
Aprovado	2311393	Pamella Padilha Cabral	20,00	6,00	12,00	18,00	56,00
Aprovado	2286657	Paolla De Azevedo Da Silva	24,00	12,00	8,00	24,00	68,00
Aprovado	2283888	Patricia Alves Soares Correa	22,00	16,00	8,00	10,00	56,00
Aprovado	2302911	Patricia Leal Maciel	22,00	14,00	12,00	22,00	70,00
Reprovado	2312066	Paula Renata De Lima Escobal	18,00	6,00	6,00	12,00	42,00
Reprovado	2312890	Paulo Ricardo Silva Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2290489	Quezia Munhoz Godoi	18,00	6,00	4,00	8,00	36,00
Reprovado	2307348	Sabrina Corrales Buenavista	12,00	4,00	4,00	14,00	34,00
Aprovado	2277889	Silvia Maria Correa Silva	20,00	6,00	8,00	16,00	50,00
Aprovado	2303338	Solange Terezinha Salbego Cuti	24,00	8,00	6,00	12,00	50,00
Aprovado	2284014	Steffany Lambruquini Fredo	24,00	4,00	8,00	18,00	54,00
Aprovado	2312805	Susan Nil Rodrigues Martins	24,00	16,00	8,00	16,00	64,00
Aprovado	2306728	Tiago Ubiratan Pinto Alves	18,00	14,00	4,00	20,00	56,00
Reprovado	2285984	Ticiane Pereira Duarte	18,00	10,00	4,00	14,00	46,00
Aprovado	2299305	Tuayne Dos Santos Guedes	26,00	18,00	8,00	28,00	80,00
Reprovado	2308481	Vinicius Pereira Maciel	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312627	Vitoria Dos Santos Rodrigues Alves	20,00	0,00	8,00	20,00	48,00
Reprovado	2280838	Yasmin Leal Da Silva	16,00	6,00	4,00	14,00	40,00
Reprovado	2312790	Yngrid Vitoria Nunes Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Reprovado	2283708	Alessandra Pereira De Castro	16,00	2,00	6,00	8,00	32,00
Reprovado	2309099	Alessandro Machado Trindade	20,00	2,00	2,00	20,00	44,00
Reprovado	2313168	Alici Martins Cordeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286431	Aline Dos Santos Pinto	22,00	8,00	8,00	16,00	54,00
Aprovado	2283139	Aline Vargas Alves	24,00	10,00	12,00	18,00	64,00
Aprovado	2312780	Alison Rodrigo Da Cruz Machado	24,00	18,00	8,00	20,00	70,00
Aprovado	2299140	Alvaro Arce Vieira Sarmiento	20,00	8,00	10,00	14,00	52,00
Aprovado	2303300	Alvaro Garim Meneses	26,00	14,00	12,00	16,00	68,00
Aprovado	2288114	Alyne Teixeira Balsemao Trindade	24,00	16,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2283782	Amanda Camargo De Souza	26,00	12,00	6,00	20,00	64,00
Aprovado	2283515	Ana Paula Rodriguez Arend	24,00	4,00	6,00	16,00	50,00
Aprovado	2310533	Anderson Renan Machado Da Silva	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00
Reprovado	2309164	Andresa De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2284231	Andressa Vitoria Da Rosa Freitas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283052	Angelita Teixeira Blanke	26,00	16,00	6,00	22,00	70,00
Aprovado	2312547	Angelo Andrez Machado Suarez	22,00	16,00	6,00	18,00	62,00
Aprovado	2313080	Aysrha Dos Santos Guedes	24,00	4,00	8,00	20,00	56,00
Aprovado	2284673	Bruna Jacqueline Dos Santos Mendes	20,00	4,00	8,00	22,00	54,00
Reprovado	2312860	Bruna Vitória De Oliveira Quintana	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281998	Bruno Mateus Da Silva Rodrigues	30,00	14,00	12,00	18,00	74,00
Aprovado	2312565	Camila Battaglin Silveira	20,00	10,00	6,00	24,00	60,00
Aprovado	2286000	Camilli Goncalves Goncalves	24,00	12,00	6,00	20,00	62,00
Aprovado	2309658	Carlos Alexandre Diaz Gomes	18,00	4,00	10,00	22,00	54,00
Aprovado	2283986	Carmem Assuncao Da Fontoura	24,00	4,00	6,00	20,00	54,00
Aprovado	2277218	Caroliny Dias Quevedo	24,00	10,00	8,00	22,00	64,00
Aprovado	2312140	Cassiano Dutra Sarachim	24,00	10,00	8,00	10,00	52,00
Aprovado	2299455	Cassio Cordeiro Perez	22,00	8,00	6,00	20,00	56,00
Aprovado	2305578	Catia Vanessa Lacerda Rodrigues	26,00	8,00	8,00	18,00	60,00
Reprovado	2278869	Cleiciane Martins Costa	20,00	8,00	4,00	14,00	46,00
Aprovado	2279422	Daline De Meus Goncalves	20,00	8,00	6,00	18,00	52,00
Aprovado	2277891	Daniely Lopes De Medeiros	30,00	16,00	6,00	16,00	68,00
Aprovado	2308015	Darlan De Laiol Blanco	28,00	14,00	8,00	20,00	70,00
Aprovado	2312743	Dayana Garcia Moraes	28,00	10,00	8,00	20,00	66,00
Aprovado	2304938	Dayane Lopes Cabezudo	28,00	10,00	8,00	26,00	72,00
Aprovado	2309100	Denise Flores Da Silva	26,00	4,00	8,00	20,00	58,00
Reprovado	2312694	Denise Souto Soares	18,00	2,00	2,00	12,00	34,00
Aprovado	2312520	Diessen Maria De Siqueira	20,00	12,00	6,00	14,00	52,00
Reprovado	2312828	Dionathan Vargas Bravo	20,00	6,00	2,00	14,00	42,00
Reprovado	2286533	Eduarda Costa Soares Alves	22,00	6,00	6,00	10,00	44,00
Aprovado	2281967	Elenice Cezar Machado	24,00	6,00	8,00	26,00	64,00
Aprovado	2291251	Eleu Mendes Da Silva Junior	28,00	8,00	6,00	24,00	66,00
Reprovado	2301122	Eliane Raquel Figueira Turra	22,00	2,00	4,00	14,00	42,00
Aprovado	2307212	Eliara Flores Da Silva	28,00	16,00	10,00	22,00	76,00
Aprovado	2312506	Elizangela Rodrigues Albeche De Siqueira	20,00	10,00	8,00	14,00	52,00
Reprovado	2283891	Erci Perciliana Verissimo De Souza	20,00	4,00	4,00	18,00	46,00
Aprovado	2277866	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	22,00	12,00	6,00	24,00	64,00
Aprovado	2282244	Felipe Goncalves Buenavista	22,00	16,00	8,00	20,00	66,00
Reprovado	2295695	Fernanda Batista Silveira	20,00	4,00	6,00	14,00	44,00
Aprovado	2286621	Gabi Goncalves Ageitos	30,00	18,00	10,00	28,00	86,00
Reprovado	2277373	Geovana De Mello Rodrigues	18,00	4,00	8,00	18,00	48,00
Aprovado	2300627	Gerson Lopes Couto	22,00	18,00	14,00	24,00	78,00
Aprovado	2309166	Graziele Silva Do Amaral Azevedo	22,00	14,00	12,00	22,00	70,00
Aprovado	2309319	Guido Prinzo Dos Santos	24,00	8,00	6,00	16,00	54,00
Aprovado	2278045	Hendy Costa Machado	20,00	10,00	4,00	18,00	52,00
Reprovado	2312206	Henrique Borges De Leon	22,00	6,00	6,00	12,00	46,00
Aprovado	2301046	Jacson Strauss Turra	28,00	18,00	10,00	20,00	76,00
Reprovado	2277993	Janaina Alessandra De Oliveira Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308511	Jane Amalia Silva Maciel	24,00	6,00	4,00	24,00	58,00
Aprovado	2312443	Jeferson Soares Da Fontoura	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00
Reprovado	2281186	Jessica Alves Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Reprovado	2284738	Jessica Priscila Martins Maciel	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281005	Joao Gabriel Rodrigues Garcia	30,00	14,00	12,00	24,00	80,00
Reprovado	2292578	Jocelaine Ramos Serpa	20,00	8,00	2,00	18,00	48,00
Aprovado	2307981	Johns Faccio Pereira	22,00	16,00	8,00	24,00	70,00
Reprovado	2278596	Jonatas Maciel Castro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2301390	Jorge Luis Guedes Soares	22,00	10,00	6,00	24,00	62,00
Reprovado	2290709	Josue Da Cunha Santos	18,00	2,00	4,00	6,00	30,00
Aprovado	2285672	Joziele Duarte Michels	22,00	16,00	12,00	24,00	74,00
Reprovado	2294762	Julia Goncalves Camargo	10,00	6,00	2,00	10,00	28,00
Reprovado	2278264	Juliane Menezes Arend	24,00	6,00	6,00	12,00	48,00
Aprovado	2279091	Karla Andrielle Da Cunha Carvalho	24,00	14,00	10,00	24,00	72,00
Reprovado	2303617	Keissy Costa Machado	20,00	8,00	8,00	12,00	48,00
Aprovado	2299221	Ketlin Natchele Gomez Martins Martins	22,00	12,00	10,00	18,00	62,00
Aprovado	2277461	Laura Albuquerque Pereira	26,00	10,00	14,00	24,00	74,00
Aprovado	2278467	Laura Pereira Da Costa	28,00	16,00	14,00	28,00	86,00
Reprovado	2312185	Lazaro Mateus Araujo Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2303788	Leandro Da Silva Fontoura	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277601	Leandro Samuel Rosas De Rodriguez	30,00	16,00	8,00	18,00	72,00
Reprovado	2283951	Leonardo Porto Braz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2281900	Liana Cristina Machado Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308487	Lisiane Guedes Lopes Fontoura	22,00	12,00	8,00	12,00	54,00
Reprovado	2284268	Loeci Gomes Montanha	14,00	6,00	2,00	18,00	40,00
Reprovado	2301035	Lorenzo Da Rosa Pires	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312955	Luciane Echevarria Lopes	18,00	6,00	6,00	8,00	38,00
Aprovado	2286346	Lucilene Aguilera Serron	24,00	14,00	8,00	24,00	70,00
Reprovado	2311381	Mara Elisângela Dias Alvez Da Silva	22,00	0,00	0,00	6,00	28,00
Aprovado	2282314	Marcia Rosana Da Silva Antunes	28,00	18,00	6,00	20,00	72,00
Reprovado	2283402	Marcia Taciana Carreon Echeveste	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2303988	Mari Lucia Trilha Ruiz	26,00	6,00	12,00	12,00	56,00
Aprovado	2277658	Maria Eduarda Bandeira Chaparini	22,00	12,00	8,00	22,00	64,00
Aprovado	2277211	Maria Eduarda Queiroz Correia	24,00	12,00	10,00	20,00	66,00
Aprovado	2307396	Maria Elizabeth De Moura Nunes	28,00	16,00	12,00	26,00	82,00
Aprovado	2304285	Mario Cezar Torres Pedroso	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00
Aprovado	2309179	Matheus Cota Ribeiro	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00
Reprovado	2283768	Michele Vaz Lucas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312708	Milena Da Silva Da Rosa	24,00	6,00	4,00	14,00	48,00
Reprovado	2300019	Naiane Romanovski Vidal	16,00	6,00	2,00	14,00	38,00
Aprovado	2307709	Nalva Naiana Pintos Ferreira	20,00	10,00	6,00	14,00	50,00
Aprovado	2295349	Nathalia Da Silva Fialho	28,00	18,00	14,00	22,00	82,00
Aprovado	2282753	Pamela Thais Acosta Arrua	30,00	16,00	10,00	26,00	82,00
Aprovado	2309383	Pamella Nataeli Santos Velasques	24,00	6,00	8,00	22,00	60,00
Aprovado	2278247	Patricia Assunção Garcia	24,00	10,00	6,00	14,00	54,00
Reprovado	2289193	Quesia Chaves	24,00	0,00	4,00	12,00	40,00
Aprovado	2305241	Raabe Lacassy Dos Santos	28,00	18,00	14,00	22,00	82,00
Reprovado	2281771	Rafael Oliveira Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2308712	Ronaldo Silva Martins	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283224	Rosangela Camargo De Souza	28,00	14,00	12,00	24,00	78,00
Aprovado	2308355	Rosangela Rizzo Goncalves	22,00	8,00	2,00	20,00	52,00
Reprovado	2278630	Rute Munhoz Pampim	16,00	2,00	6,00	18,00	42,00
Aprovado	2296676	Samuel Dias Da Rosa	26,00	10,00	8,00	22,00	66,00
Reprovado	2302136	Sara Cristiane Villagran Gutebier	20,00	4,00	6,00	16,00	46,00
Aprovado	2307166	Sergio Leo Cidade Alves	26,00	16,00	6,00	24,00	72,00
Aprovado	2285120	Susan Carine Pereira Arce	22,00	14,00	6,00	18,00	60,00
Aprovado	2277288	Taiane Garcia Do Rosario	22,00	8,00	8,00	20,00	58,00
Aprovado	2277634	Tais Cezar Nunes	20,00	10,00	6,00	16,00	52,00
Aprovado	2298083	Taltibio Junior Carneiro Pereira	28,00	16,00	12,00	26,00	82,00
Aprovado	2312410	Thiago Menezes Xavier	22,00	12,00	6,00	16,00	56,00
Aprovado	2277662	Vanderlei Florindo Do Canto Barboza	22,00	4,00	4,00	20,00	50,00
Reprovado	2283637	Vinicius Dos Santos Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2279952	Vinicius Peres Velazco	24,00	18,00	8,00	22,00	72,00

Agente de Combate à Endemias

Resultado	Inscrição	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	2277697	Adriana Canabarro Pereira	24,00	6,00	12,00	24,00	66,00
Aprovado	2303094	Adriane Machado Neves	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00
Reprovado	2283810	Adriano Canabarro Shervensquy	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2301536	Adriano Garim Torres	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2304456	Adriano Menna Barreto Maciel	20,00	4,00	10,00	22,00	56,00
Aprovado	2306726	Adriano Pereira Rodrigues	24,00	14,00	18,00	24,00	80,00
Aprovado	2287874	Adrielli Menezes De Souza	22,00	10,00	12,00	12,00	56,00
Reprovado	2283921	Airto Jonas Da Silva Suarez	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278057	Albajara Borges Pereira	28,00	12,00	14,00	26,00	80,00
Aprovado	2312989	Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	28,00	10,00	16,00	26,00	80,00
Aprovado	2278116	Alda Cristina Machado Aguirre Alves	22,00	6,00	10,00	20,00	58,00
Aprovado	2312517	Alessander Pereira De Araujo	26,00	16,00	16,00	24,00	82,00
Aprovado	2306791	Alessandra Brandao De Mello	28,00	12,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2294705	Alessandra Da Costa Leal	20,00	4,00	16,00	22,00	62,00
Reprovado	2313171	Alessandra Florindo Hernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2294253	Alessandra Goulart Quevedo	28,00	12,00	10,00	20,00	70,00
Aprovado	2277914	Alessandro Flores Machado	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00
Aprovado	2309090	Alessandro Machado Trindade	24,00	6,00	10,00	24,00	64,00
Aprovado	2280210	Alex Fernando Ferrao Da Silva	24,00	16,00	16,00	26,00	82,00
Aprovado	2282959	Alexander Pereira Borges	26,00	14,00	16,00	20,00	76,00
Aprovado	2303733	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	18,00	12,00	12,00	20,00	62,00
Reprovado	2282687	Alexandra Ferreira De Sousa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2299781	Alexandre Cortez Severo	14,00	4,00	14,00	10,00	42,00
Aprovado	2312089	Alexandre De Mello Ribeiro	28,00	10,00	12,00	20,00	70,00
Aprovado	2310607	Alexandre Dos Santos Nacarado	22,00	8,00	8,00	12,00	50,00
Aprovado	2302022	Alexandre Levy Tentardini	28,00	12,00	12,00	26,00	78,00
Aprovado	2277801	Alexandre Mena Barreto Silveira	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00
Reprovado	2313182	Alexandre Vargas Lemos	18,00	0,00	6,00	22,00	46,00
Reprovado	2294965	Alexsander Bordon	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2299931	Alexsander De Oliveira Har	24,00	16,00	14,00	26,00	80,00
Aprovado	2308588	Alice Berger De Lima	26,00	16,00	18,00	20,00	80,00
Aprovado	2307150	Aline Acosta Rodrigues	18,00	10,00	12,00	22,00	62,00
Aprovado	2282862	Aline Aguilera Serron	24,00	16,00	16,00	26,00	82,00
Aprovado	2286432	Aline Dos Santos Pinto	28,00	6,00	12,00	16,00	62,00
Aprovado	2307526	Aline Dos Santos Ramos	22,00	4,00	12,00	22,00	60,00
Reprovado	2283781	Aline Rosa Ramos	14,00	2,00	4,00	18,00	38,00
Aprovado	2284892	Alison De Bittencourte Brasil	18,00	14,00	8,00	12,00	52,00
Aprovado	2280527	Allison Iago Braz Pereira	28,00	14,00	14,00	26,00	82,00
Aprovado	2306875	Alonso Calegaro Palma	30,00	18,00	10,00	22,00	80,00
Reprovado	2284616	Alvaro Da Silva Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2288115	Alyne Teixeira Balsemao Trindade	26,00	16,00	14,00	26,00	82,00
Aprovado	2308033	Amanda Da Maia Alves	28,00	12,00	16,00	22,00	78,00
Aprovado	2304569	Amanda Lopes Peluffo	24,00	8,00	12,00	20,00	64,00
Aprovado	2278042	Amanda Machado Cezar	26,00	18,00	16,00	28,00	88,00
Aprovado	2304784	Amanda Sales Teixeira	28,00	12,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2285493	Amanda Torres Cardona Gularte	22,00	8,00	14,00	24,00	68,00
Aprovado	2285704	Ana Beatriz Munhoz De Oliveira	24,00	8,00	14,00	24,00	70,00
Reprovado	2307289	Ana Carine De Oliveira Canabarro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308704	Ana Carolina Costa Zart	30,00	14,00	12,00	28,00	84,00
Aprovado	2277312	Ana Carolina Motta Da Silva	24,00	10,00	14,00	18,00	66,00
Aprovado	2311848	Ana Carolina Ribeiro Franco	24,00	8,00	12,00	24,00	68,00
Reprovado	2280633	Ana Caroline Lopez Gomes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286103	Ana Claudia Peduce Loredo	26,00	8,00	14,00	18,00	66,00
Reprovado	2277576	Ana Emilia Bicca Correa Marques	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277276	Ana Lucia Dos Santos Pereira	24,00	16,00	10,00	26,00	76,00
Aprovado	2296168	Ana Mari De Oliveira Machado	22,00	2,00	12,00	20,00	56,00
Aprovado	2277709	Ana Paula Barboza Guimaraes	24,00	8,00	10,00	22,00	64,00
Aprovado	2278214	Ana Paula Da Silva Sales	18,00	6,00	12,00	22,00	58,00
Aprovado	2306756	Ana Paula Machado Acosta	22,00	10,00	8,00	18,00	58,00
Aprovado	2279018	Ana Paula Reis De Souza	24,00	12,00	8,00	22,00	66,00
Aprovado	2312816	Anderson Marcel Sosa Pereira	26,00	14,00	10,00	26,00	76,00
Aprovado	2288540	Andre Duarte Da Rosa	28,00	16,00	10,00	22,00	76,00

Reprovado	2277850	Andre Luis De Barros Bueno	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2279099	Andrea Castro Magalhaes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2306639	Andreia Dorneles Alvares	26,00	12,00	14,00	28,00	80,00
Aprovado	2283164	Andreia Dos Santos Santos	22,00	6,00	14,00	16,00	58,00
Reprovado	2282308	Andreia Pruni Guerra	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278086	Andressa Dornelles De Mello	22,00	10,00	12,00	22,00	66,00
Aprovado	2312914	Andressa Dutra Neves	22,00	12,00	6,00	16,00	56,00
Reprovado	2312787	Andressa Freitas Alves	16,00	2,00	10,00	18,00	46,00
Aprovado	2277364	Andressa Igarcaba Rodrigues	30,00	18,00	14,00	28,00	90,00
Aprovado	2281785	Andressa Silveira Meinerz	28,00	18,00	16,00	22,00	84,00
Aprovado	2299550	Andrew Da Silva Maia	24,00	14,00	14,00	14,00	66,00
Aprovado	2312923	Andrew Miranda De Freitas	24,00	12,00	14,00	28,00	78,00
Aprovado	2312649	Andrey Soares Ageitos	24,00	18,00	12,00	24,00	78,00
Reprovado	2284378	Andrieli Goncalves Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2291634	Angela De Castro Furtado	18,00	14,00	14,00	22,00	68,00
Aprovado	2283289	Angela Dos Santos Santos	22,00	6,00	4,00	20,00	52,00
Aprovado	2283789	Angelo Marcio Xavier Cardoso	22,00	8,00	10,00	14,00	54,00
Aprovado	2289628	Anthony Carlos Canto Vargas	26,00	16,00	14,00	26,00	82,00
Aprovado	2298771	Anthony Da Silva Regazon	24,00	14,00	20,00	24,00	82,00
Aprovado	2305628	Ariane Cintia De Souza Miranda	28,00	10,00	14,00	28,00	80,00
Aprovado	2312864	Arlete Silveira Vasques	26,00	8,00	12,00	22,00	68,00
Reprovado	2278530	Auanny Dos Santos Dos Santos	20,00	4,00	8,00	4,00	36,00
Aprovado	2284180	Beatriz Chocho Mazzine	24,00	14,00	12,00	16,00	66,00
Aprovado	2294277	Bernardo Acosta Dos Santos	24,00	4,00	12,00	22,00	62,00
Aprovado	2313130	Bernardo Eula Dachi	26,00	18,00	14,00	24,00	82,00
Aprovado	2278144	Bernardo Moreira Leites	26,00	16,00	16,00	22,00	80,00
Reprovado	2284045	Bianca Machado De Avila	10,00	4,00	12,00	10,00	36,00
Aprovado	2312965	Bianca Marques Do Couto	24,00	14,00	8,00	24,00	70,00
Aprovado	2305966	Bianka Machado Goncalvez	28,00	8,00	10,00	18,00	64,00
Reprovado	2278360	Bibiana Dornelles Martins De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2309059	Braulia Genara Silva Da Silva	18,00	2,00	8,00	14,00	42,00
Reprovado	2305682	Brenda Maria Machado Souza	16,00	4,00	12,00	12,00	44,00
Aprovado	2284596	Brenda Priscila Silveira Menezes	28,00	16,00	16,00	24,00	84,00
Aprovado	2282265	Bruna Braz Silva Vigil	28,00	12,00	18,00	24,00	82,00
Aprovado	2282135	Bruna Castro Magalhaes	24,00	14,00	8,00	26,00	72,00
Aprovado	2278393	Bruna Dubal De Oliveira	22,00	10,00	6,00	26,00	64,00
Aprovado	2279941	Bruna Giovana Da Costa Machado Marques	28,00	8,00	14,00	18,00	68,00
Aprovado	2284084	Bruna Machado Da Rosa	28,00	10,00	14,00	24,00	76,00
Aprovado	2278758	Bruna Peres Da Rosa	26,00	8,00	10,00	24,00	68,00
Aprovado	2278472	Bruno Alves Rodrigues	24,00	16,00	16,00	20,00	76,00
Aprovado	2305779	Bruno Dos Santos Moreira	24,00	12,00	14,00	28,00	78,00
Aprovado	2281999	Bruno Mateus Da Silva Rodrigues	26,00	20,00	14,00	26,00	86,00
Aprovado	2284105	Bruno Severo Dos Santos	28,00	12,00	16,00	24,00	80,00
Aprovado	2312843	Bruno Trasant Muria Cardoso	18,00	10,00	10,00	26,00	64,00
Aprovado	2312562	Camila Battaglin Silveira	22,00	10,00	14,00	14,00	60,00
Aprovado	2301700	Camila Berrueta Jimenez	24,00	12,00	14,00	26,00	76,00
Reprovado	2308246	Camila Da Gama Carvalho	22,00	2,00	2,00	22,00	48,00
Aprovado	2281510	Camila Flores Barboza	24,00	6,00	12,00	18,00	60,00
Aprovado	2284886	Camila Rubim Correa Cezar	28,00	16,00	14,00	24,00	82,00
Aprovado	2282728	Camila Taina Dos Santos Cabrera	26,00	14,00	14,00	20,00	74,00
Reprovado	2306068	Camila Vitoria Lopes Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312306	Caren Cristiana Vallenoto Castilho	26,00	12,00	14,00	26,00	78,00
Aprovado	2283110	Caren Gabriela De Oliveira Deiques	24,00	6,00	12,00	22,00	64,00
Aprovado	2307906	Caren Thais Cruz Madrid	20,00	6,00	18,00	24,00	68,00
Aprovado	2302053	Carla Denise Maia Perez De Quadros	24,00	6,00	2,00	18,00	50,00
Aprovado	2307112	Carla Fabiana Souto Fontes	26,00	10,00	12,00	24,00	72,00
Aprovado	2284168	Carla Patricia Lemes Miranda	26,00	6,00	12,00	24,00	68,00
Aprovado	2278457	Carla Rafaela Correa Rodrigues	26,00	18,00	14,00	26,00	84,00
Aprovado	2277859	Carla Suzana Machado De Oliveira	30,00	10,00	10,00	22,00	72,00
Aprovado	2312372	Carla Tatiane Massaque Silva	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00
Aprovado	2278135	Carla Vanise Goncalves Do Couto	26,00	8,00	8,00	24,00	66,00
Aprovado	2307623	Carlos Afonso Clipes Cruz Kessner	26,00	16,00	14,00	26,00	82,00
Reprovado	2281865	Carlos Alberto Navarro Lucas	16,00	0,00	10,00	22,00	48,00

Reprovado	2303770	Carlos Alberto Ramos Munitor	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2309647	Carlos Alexandre Diaz Gomes	22,00	4,00	12,00	18,00	56,00
Aprovado	2308911	Carlos Augusto Nascimento Nunes	26,00	18,00	12,00	22,00	78,00
Aprovado	2300533	Carlos Edilson Da Silva Peixoto	26,00	10,00	10,00	20,00	66,00
Reprovado	2313058	Carlos Eduardo Figueroa Hernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2280004	Carlos Eduardo Leal Da Silva	22,00	10,00	4,00	22,00	58,00
Aprovado	2308618	Carlos Eduardo Machado Cardozo	26,00	20,00	12,00	26,00	84,00
Aprovado	2312276	Carlos Fabricio De Souza Castro	24,00	10,00	10,00	18,00	62,00
Aprovado	2312755	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	26,00	14,00	14,00	22,00	76,00
Aprovado	2277389	Carlos Renan Padilha Silveira	28,00	20,00	8,00	22,00	78,00
Reprovado	2286301	Carlos Ricardo Rehbein	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283987	Carmem Assuncao Da Fontoura	20,00	4,00	10,00	22,00	56,00
Reprovado	2286592	Carmen Eliane Romero Torres	16,00	6,00	4,00	14,00	40,00
Aprovado	2277321	Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	28,00	14,00	10,00	26,00	78,00
Aprovado	2313008	Carmen Vanessa Leites Goncalves	26,00	6,00	8,00	18,00	58,00
Aprovado	2284826	Carolaine Pereira Do Rosario	20,00	12,00	14,00	16,00	62,00
Aprovado	2309224	Carolina Saviczki Soares	24,00	12,00	10,00	28,00	74,00
Aprovado	2284451	Carolina Techera Gomes	24,00	12,00	12,00	26,00	74,00
Aprovado	2277620	Caroline De Los Santos Maciel	26,00	6,00	8,00	18,00	58,00
Aprovado	2306925	Caroline Porciuncula Rossales	24,00	12,00	10,00	26,00	72,00
Aprovado	2304165	Carolini Castelnobles Da Silveira	28,00	12,00	14,00	18,00	72,00
Aprovado	2284956	Cassia Machado Da Silva	24,00	10,00	10,00	18,00	62,00
Aprovado	2299160	Cassio Cordeiro Perez	22,00	8,00	16,00	18,00	64,00
Aprovado	2306361	Catia Lilaine Vieira Leal	16,00	8,00	14,00	12,00	50,00
Aprovado	2278189	Catia Milene Pando Dos Santos	24,00	4,00	10,00	22,00	60,00
Reprovado	2282964	Catia Simone Clipes Cordeiro	20,00	4,00	6,00	12,00	42,00
Aprovado	2286607	Cecilia Larruscaim Cauduro	22,00	20,00	14,00	28,00	84,00
Aprovado	2282984	Celina Vera Castro	28,00	10,00	14,00	28,00	80,00
Aprovado	2280036	Chadle Same Said Samhan	20,00	8,00	16,00	22,00	66,00
Aprovado	2312589	Chaiana Rodrigues Machado Dos Santos	20,00	6,00	16,00	22,00	64,00
Aprovado	2277267	Charles Da Cunha Fagundes	26,00	12,00	12,00	18,00	68,00
Aprovado	2311746	Christian Eduardo Dos Santos Ballesteros	26,00	14,00	8,00	24,00	72,00
Aprovado	2279247	Cinthia Maiera Cardoso Maciel	20,00	8,00	10,00	18,00	56,00
Reprovado	2282699	Cintia Trindade Almada Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312233	Ciro Rodrigues De Brito	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312455	Claiton Severo Guedes	30,00	16,00	14,00	26,00	86,00
Reprovado	2312961	Clarinda Eliane Renner Duarte	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2279394	Claudemir Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2282702	Claudia Cabrera Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286693	Claudia Regina Gama Paulo	20,00	6,00	10,00	20,00	56,00
Reprovado	2285200	Claudia Simone Lopes Da Silva	14,00	4,00	6,00	12,00	36,00
Reprovado	2312502	Claudia Simoni Leguissamam Avila	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281307	Claudio Dutra Rocha	26,00	6,00	6,00	18,00	56,00
Aprovado	2285218	Claudiomar Goncalves Dos Santos	28,00	14,00	10,00	28,00	80,00
Aprovado	2312456	Clodoaldo Soares Guedes	28,00	14,00	10,00	20,00	72,00
Reprovado	2300383	Clovis Junior Dutra Nogueira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285450	Crisnara Regina Da Silva Xavier	26,00	8,00	16,00	16,00	66,00
Reprovado	2295764	Cristian Chagas Das Chagas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2313067	Cristiana Da Silva Nunes	26,00	12,00	10,00	20,00	68,00
Aprovado	2285932	Cristiane Raquel Ramos Cardozo	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00
Aprovado	2277214	Cristiane Silveira Abreu	30,00	14,00	12,00	26,00	82,00
Aprovado	2291302	Cristiano Gonçalves De Souza	26,00	16,00	8,00	20,00	70,00
Aprovado	2286630	Cristiano Lopez De Lima	22,00	6,00	8,00	18,00	54,00
Aprovado	2302780	Cristiele Vieira De Souza Loureiro	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00
Aprovado	2277578	Cristina Teixeira Gomes	22,00	10,00	12,00	18,00	62,00
Aprovado	2288945	Cristofer Maria Goncalves	24,00	16,00	12,00	22,00	74,00
Reprovado	2308561	Cristoph Prade Da Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278060	Daiana Avila Carrera Clipes	24,00	14,00	14,00	22,00	74,00
Aprovado	2282047	Daiana De Andrade Tristao	18,00	12,00	14,00	24,00	68,00
Aprovado	2278064	Daiana Simone Dos Santos Severo	26,00	8,00	14,00	18,00	66,00
Aprovado	2279424	Daiza Gabrielle Correa Leal	28,00	18,00	16,00	30,00	92,00
Aprovado	2296142	Dalva Patricia Quevedo Dias	28,00	6,00	10,00	14,00	58,00
Aprovado	2309218	Daner Pedroso Dos Santos	22,00	10,00	10,00	10,00	52,00

Aprovado	2310021	Daniel Idiarde Martins	22,00	12,00	14,00	22,00	70,00
Aprovado	2312865	Daniel Quintano Magdaleno	26,00	14,00	14,00	20,00	74,00
Reprovado	2278249	Daniela Castro Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277528	Daniela Da Rosa Soares	26,00	4,00	12,00	22,00	64,00
Aprovado	2305393	Daniela Linhares Pereira	18,00	8,00	10,00	14,00	50,00
Aprovado	2304006	Daniela Techera Da Silva	26,00	4,00	14,00	18,00	62,00
Aprovado	2299595	Daniele De Oliveira Bello	20,00	6,00	10,00	16,00	52,00
Aprovado	2308311	Daniele Lima Maciel	20,00	10,00	10,00	24,00	64,00
Reprovado	2313000	Daniele Manoela Vallejo De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2306941	Danieli Farias Martins	16,00	2,00	10,00	8,00	36,00
Aprovado	2303137	Danielle Lopes Linhares	18,00	10,00	8,00	20,00	56,00
Reprovado	2283411	Danielli Galian Sabarrosso	30,00	0,00	10,00	16,00	56,00
Aprovado	2312640	Danielson Mendes Marques	26,00	14,00	16,00	26,00	82,00
Aprovado	2277892	Daniely Lopes De Medeiros	22,00	16,00	12,00	22,00	72,00
Aprovado	2282900	Dariane Elizabeth Coelho Oliveira	22,00	8,00	10,00	16,00	56,00
Reprovado	2306974	Dario Rafael Borges Vieira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2299541	Davi Lopes Rubim Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2312459	Davi Martins Araujo	22,00	2,00	6,00	10,00	40,00
Reprovado	2283567	David Dias Cardoso	18,00	6,00	10,00	10,00	44,00
Reprovado	2277326	David Natan Silva Da Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2303050	Dayana Dos Santos Genro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312744	Dayana Garcia Moraes	26,00	8,00	14,00	28,00	76,00
Aprovado	2304939	Dayane Lopes Cabezudo	26,00	12,00	10,00	22,00	70,00
Aprovado	2300509	Debora Aline Lima Da Silva	22,00	12,00	12,00	20,00	66,00
Reprovado	2300505	Debora Carine Pacheco Correia	18,00	4,00	4,00	16,00	42,00
Aprovado	2303010	Debora De Souza Da Silveira	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2311770	Debora Priscila Dos Santos Ballesteros	26,00	4,00	12,00	24,00	66,00
Aprovado	2308543	Debora Velloso Sanguinet	24,00	6,00	14,00	14,00	58,00
Aprovado	2283942	Deise Manoela Jorge Brandao	20,00	10,00	16,00	20,00	66,00
Reprovado	2285432	Deiviti Azevedo Rodrigues	16,00	4,00	8,00	18,00	46,00
Aprovado	2301693	Deniandra Da Silva Tortelli	24,00	14,00	12,00	24,00	74,00
Aprovado	2296345	Denis Bentancur Leite	24,00	12,00	16,00	22,00	74,00
Aprovado	2312436	Denis Silva Paulo	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2309104	Denise Flores Da Silva	22,00	10,00	6,00	20,00	58,00
Aprovado	2282296	Detania Severo Lima	18,00	8,00	14,00	24,00	64,00
Aprovado	2301025	Dienifer Danielli Carrion Ferreira Maciel	30,00	16,00	12,00	24,00	82,00
Aprovado	2304863	Dieniffer Marques Do Couto	24,00	8,00	14,00	26,00	72,00
Aprovado	2285436	Diogo Ageitos Moreira	26,00	18,00	8,00	26,00	78,00
Aprovado	2277808	Dirnei Junior Do Amaral Echevarria	22,00	12,00	12,00	22,00	68,00
Reprovado	2298241	Djenifer Marques Bonnes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2311998	Douglas Tomas Silva De Avila	24,00	16,00	10,00	22,00	72,00
Aprovado	2284151	Douglas Wiliam Ferreira Trindade	30,00	16,00	16,00	20,00	82,00
Reprovado	2313066	Dyenifer Da Silva Valles	18,00	4,00	8,00	14,00	44,00
Aprovado	2302407	Dyonathan Wesley Munhoz Dos Santos	26,00	10,00	10,00	24,00	70,00
Aprovado	2301527	Eberson Davila Ferreira	24,00	12,00	18,00	20,00	74,00
Aprovado	2295239	Ederson Ribeiro Machado	24,00	14,00	14,00	26,00	78,00
Aprovado	2310258	Edio Wilson Pereira Ruidias	26,00	6,00	14,00	26,00	72,00
Aprovado	2304034	Edsom Rodrigo Diaz Padilha	22,00	10,00	10,00	26,00	68,00
Aprovado	2312580	Edson Andre Rodriguez Florindo	24,00	12,00	16,00	18,00	70,00
Aprovado	2311017	Edson Da Rosa Do Nascimento E Silva Junior	24,00	12,00	16,00	22,00	74,00
Aprovado	2288766	Edson Luis Vassalos Trindade Filho	20,00	6,00	10,00	16,00	52,00
Aprovado	2277194	Edson Maciel Peres	30,00	10,00	16,00	20,00	76,00
Aprovado	2290597	Edson Vieira Maia	24,00	6,00	8,00	20,00	58,00
Reprovado	2286534	Eduarda Costa Soares Alves	12,00	6,00	10,00	14,00	42,00
Aprovado	2292827	Eduardo Antonio Viera Filho	28,00	14,00	12,00	18,00	72,00
Aprovado	2286474	Eduardo Guedes Carneiro	26,00	10,00	14,00	26,00	76,00
Aprovado	2300586	Eduardo Machado Pereira	18,00	12,00	6,00	16,00	52,00
Aprovado	2290786	Elaine Nunes De Nunes	22,00	8,00	10,00	16,00	56,00
Aprovado	2281968	Elenice Cezar Machado	26,00	8,00	10,00	22,00	66,00
Aprovado	2278482	Elenice Gleit Azevedo	28,00	14,00	14,00	20,00	76,00
Aprovado	2308754	Eleonara Da Costa Dias	22,00	14,00	12,00	26,00	74,00
Aprovado	2285411	Eliane Duarte Morales	18,00	8,00	8,00	26,00	60,00
Aprovado	2303513	Eliete Rodrigues Turchiello	26,00	10,00	10,00	22,00	68,00

Aprovado	2296022	Elisana Machado Tabarez	24,00	6,00	10,00	18,00	58,00
Aprovado	2312128	Elisangela Ferreira Boaventura	20,00	8,00	10,00	22,00	60,00
Aprovado	2287915	Elisangela Magdaleno	20,00	4,00	14,00	26,00	64,00
Aprovado	2282548	Elisangela Silveira Goularte	22,00	10,00	14,00	20,00	66,00
Aprovado	2281409	Elizandro Maciel Da Luz	26,00	12,00	12,00	28,00	78,00
Reprovado	2312742	Elvis Anderson Mendes Dreyer	22,00	8,00	6,00	10,00	46,00
Reprovado	2278013	Emelyn Karoline Jardim Salenaves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2304279	Emerson Oliveira Dos Reis	24,00	10,00	10,00	16,00	60,00
Aprovado	2312848	Emilly Vitoria Sampaio De Mello	24,00	10,00	8,00	22,00	64,00
Aprovado	2306268	Emir Junior Balsemao Ribeiro	30,00	20,00	16,00	24,00	90,00
Aprovado	2297021	Endel Vinicius Alvarez Trindade	22,00	14,00	10,00	22,00	68,00
Aprovado	2299841	Endrius Ubiratan Vargas Alves	20,00	6,00	16,00	14,00	56,00
Aprovado	2277743	Enilda Torres Coelho	24,00	2,00	10,00	18,00	54,00
Reprovado	2312184	Erico Esteves Da Silva	10,00	2,00	2,00	12,00	26,00
Aprovado	2285571	Erika Rubim Lesina	24,00	8,00	8,00	18,00	58,00
Aprovado	2285926	Erika Soares Bermudez	30,00	14,00	8,00	18,00	70,00
Aprovado	2284008	Estela De Souza Oribes	24,00	10,00	14,00	22,00	70,00
Aprovado	2312936	Estela Maris Remedi De Oliveira	28,00	10,00	8,00	18,00	64,00
Aprovado	2277867	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	24,00	14,00	6,00	20,00	64,00
Aprovado	2312867	Evandro Teixeira Sobrinho	26,00	14,00	16,00	26,00	82,00
Aprovado	2301612	Evelyn Larissa Madeira Maciel	22,00	10,00	12,00	14,00	58,00
Aprovado	2312529	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	24,00	14,00	16,00	24,00	78,00
Aprovado	2312775	Ezequieli Dias Dutra	22,00	6,00	10,00	16,00	54,00
Aprovado	2308106	Fabiana Da Silva Pereira	22,00	10,00	12,00	22,00	66,00
Reprovado	2282373	Fabiana Hegines Beron Moreira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2302706	Fabiana Leal Rodrigues	24,00	10,00	18,00	28,00	80,00
Reprovado	2277827	Fabiana Monti De Andrade Ilha	20,00	0,00	4,00	22,00	46,00
Reprovado	2312690	Fabiano Barreto De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2304097	Fabio Teixeira Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2302158	Fabricia Janes Ferreira	28,00	4,00	12,00	18,00	62,00
Reprovado	2306107	Fabricio Da Silva Soares	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2313016	Fabricio Lopes Alves	26,00	10,00	12,00	18,00	66,00
Aprovado	2301549	Fabricio Santana Cardozo	18,00	14,00	8,00	26,00	66,00
Aprovado	2308436	Felipe Balboeno Vargas	30,00	12,00	12,00	22,00	76,00
Aprovado	2286706	Felipe Camargo Silveira	26,00	12,00	14,00	22,00	74,00
Aprovado	2277419	Felipe da Roza de Quadros	20,00	14,00	12,00	24,00	70,00
Reprovado	2289924	Felipe David Gomez Bitencourt	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2285439	Felipe Kessler Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283192	Fernanda Castro Fernandes Munis	24,00	4,00	14,00	16,00	58,00
Aprovado	2307404	Fernanda Chaves Alves	24,00	8,00	4,00	16,00	52,00
Aprovado	2285935	Fernanda Dachi Carrets	30,00	18,00	14,00	20,00	82,00
Aprovado	2284006	Fernanda De Freitas Silveira	30,00	20,00	10,00	26,00	86,00
Reprovado	2309107	Fernanda Garcia Perez	18,00	4,00	8,00	16,00	46,00
Aprovado	2283740	Fernanda Helena Ferreira Jorge	22,00	12,00	18,00	24,00	76,00
Aprovado	2312422	Fernanda Leticia Perez Carvallo	20,00	10,00	10,00	14,00	54,00
Aprovado	2312623	Fernanda Luanda Martinez Barcelo	24,00	4,00	16,00	22,00	66,00
Aprovado	2277957	Fernanda Otivia Vieira Pacheco	20,00	14,00	12,00	24,00	70,00
Aprovado	2277918	Fernanda Serpa De Govea	28,00	14,00	6,00	30,00	78,00
Aprovado	2299446	Fernando Daniel Figueira De La Vega	20,00	12,00	12,00	24,00	68,00
Aprovado	2297178	Fernando Fontes Moreira	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00
Aprovado	2308960	Fernando Junior Ferreira Carneiro	30,00	18,00	12,00	24,00	84,00
Aprovado	2279003	Fernando Miguel Trindade Pontes	24,00	6,00	4,00	18,00	52,00
Aprovado	2312793	Fernando Munhoz Goncalves	28,00	6,00	8,00	22,00	64,00
Reprovado	2313099	Fernando Rodrigues Leites	10,00	2,00	10,00	18,00	40,00
Aprovado	2277785	Fernando Soares Almada	24,00	18,00	16,00	28,00	86,00
Aprovado	2313045	Filipe Castro Cavalheiro	22,00	8,00	14,00	14,00	58,00
Aprovado	2307759	Flavia Peres Lopes	24,00	12,00	16,00	20,00	72,00
Aprovado	2285350	Flavia Santos Severo Prates	28,00	20,00	16,00	28,00	92,00
Aprovado	2282386	Flavia Thais Maciel Martins	24,00	4,00	8,00	24,00	60,00
Aprovado	2286401	Flaviane Bezerra Lamb Meditsch Raymundo	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00
Aprovado	2278041	Flavio Jobim Cremonini	24,00	16,00	18,00	26,00	84,00
Reprovado	2313219	Flavio Junior Marques Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2305709	Francelle Marques Machado	20,00	10,00	14,00	14,00	58,00

Reprovado	2282084	Francicleide Alencar Diniz Ibaldo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312310	Franciele Alves Mangieri	24,00	6,00	6,00	14,00	50,00
Aprovado	2277265	Franciele Madeira	24,00	8,00	12,00	12,00	56,00
Aprovado	2312607	Franciele Ribeiro De Mattos	26,00	14,00	12,00	20,00	72,00
Aprovado	2277343	Francieli Guedes Trindade	24,00	10,00	12,00	22,00	68,00
Aprovado	2278833	Francieli Larruscain Castro	28,00	8,00	12,00	20,00	68,00
Aprovado	2277792	Francielli Machado Oliveira	24,00	14,00	12,00	26,00	76,00
Aprovado	2312429	Francielly De Almeida Marques	22,00	12,00	10,00	18,00	62,00
Aprovado	2300443	Francisco Dos Santos Lima	28,00	16,00	12,00	22,00	78,00
Reprovado	2308449	Fransueli Veloso Lopes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286622	Gabi Goncalves Ageitos	26,00	18,00	14,00	26,00	84,00
Reprovado	2294696	Gabriel Cardona Dos Santos Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277262	Gabriel Da Silva Godinho	26,00	16,00	18,00	26,00	86,00
Aprovado	2279370	Gabriel Diogo Barboza Marques	28,00	10,00	14,00	20,00	72,00
Aprovado	2287608	Gabriel Leite Bidart	26,00	16,00	16,00	26,00	84,00
Aprovado	2307503	Gabriel Martins Araujo	26,00	16,00	16,00	26,00	84,00
Aprovado	2308520	Gabriel Moreira Gulate	22,00	14,00	16,00	22,00	74,00
Aprovado	2312898	Gabriel Soares Gisler	26,00	14,00	12,00	22,00	74,00
Reprovado	2281777	Gabriela Do Couto Lara	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277762	Gabriela Matias Garcia Perroni	22,00	10,00	14,00	18,00	64,00
Aprovado	2277184	Gabriela Scholl	22,00	10,00	16,00	24,00	72,00
Aprovado	2297765	Gabriela Tristao Goncalves	24,00	6,00	8,00	18,00	56,00
Aprovado	2306115	Gabriela Viana Mendilarzu	24,00	14,00	12,00	26,00	76,00
Reprovado	2277349	Gabriele Dachi Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277631	Gabrieli Suarez Alassia	28,00	12,00	14,00	24,00	78,00
Reprovado	2278885	Gabrielle Oyarzun Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277707	Gabrielle Souza Fagundez	26,00	12,00	8,00	28,00	74,00
Aprovado	2277198	Gabrielly Martins De Freitas	20,00	10,00	14,00	16,00	60,00
Aprovado	2301634	Geovane De Lima Da Costa	28,00	12,00	12,00	22,00	74,00
Aprovado	2282670	Gerson Dos Santos Flores	28,00	20,00	18,00	28,00	94,00
Reprovado	2308011	Gilnei Carvalho Da Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286161	Giovana Pereira Moreira	24,00	18,00	12,00	24,00	78,00
Aprovado	2313157	Giovani Moreira Trindade	26,00	10,00	12,00	20,00	68,00
Aprovado	2298406	Gisele Da Silva Bento	18,00	2,00	10,00	24,00	54,00
Aprovado	2300478	Giuliane Alves Souza	22,00	16,00	14,00	26,00	78,00
Aprovado	2277497	Giuliane Echevestre Vinoly Bento	26,00	16,00	18,00	26,00	86,00
Reprovado	2313214	Gleci Mara Paz Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2309167	Graziele Silva Do Amaral Azevedo	24,00	14,00	16,00	22,00	76,00
Aprovado	2313087	Gregory Aquino Cabrera	26,00	10,00	14,00	24,00	74,00
Aprovado	2312585	Gricelda Cordeiro Remeling	30,00	6,00	14,00	10,00	60,00
Reprovado	2299320	Guilherme Cremonini Da Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2299561	Guilherme Da Silva Ribeiro	28,00	18,00	18,00	28,00	92,00
Aprovado	2278150	Guilherme Martinez Martins	28,00	14,00	18,00	20,00	80,00
Reprovado	2305420	Guilherme Vaz Cabral	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312236	Gustavo Adolfo Becker Clusella	20,00	12,00	14,00	26,00	72,00
Aprovado	2296706	Gustavo Da Silva Cordeiro	28,00	14,00	14,00	20,00	76,00
Aprovado	2301351	Hayma Assandri Rocha	20,00	8,00	4,00	24,00	56,00
Aprovado	2300663	Hedwiges Deiquest Benkendorf	22,00	10,00	16,00	20,00	68,00
Aprovado	2307835	Helena Karolaine Cunha Cruz Merladett	24,00	8,00	12,00	12,00	56,00
Aprovado	2278046	Hendy Costa Machado	20,00	8,00	14,00	18,00	60,00
Aprovado	2310931	Henri Otavio Gediel Araujo	30,00	18,00	16,00	24,00	88,00
Aprovado	2278462	Hiago Pacheco Rosa	30,00	18,00	18,00	28,00	94,00
Aprovado	2302224	Higor Da Silva De Assis	16,00	10,00	12,00	24,00	62,00
Aprovado	2278486	Higor Severo Pereira	28,00	16,00	18,00	28,00	90,00
Reprovado	2313177	Hurgelho Fonseca Landskron	26,00	2,00	6,00	14,00	48,00
Aprovado	2277230	Iachiny Velozo Siqueira	24,00	8,00	16,00	24,00	72,00
Aprovado	2304725	Iago Carlos Palmeira	30,00	18,00	12,00	26,00	86,00
Aprovado	2306819	Iago Leonardo Da Silva Do Espirito Santo	30,00	10,00	14,00	10,00	64,00
Aprovado	2288661	Iago Teixeira Severo	16,00	14,00	12,00	22,00	64,00
Reprovado	2313189	Iamara Rodrigues Soares Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2298656	Idalia Fernandes Freitas	26,00	10,00	8,00	20,00	64,00
Aprovado	2297729	Igor Antunes Correa	22,00	8,00	14,00	14,00	58,00
Reprovado	2296291	Ingrid Andrade De Almeida Bentancur	14,00	2,00	10,00	14,00	40,00

Aprovado	2277226	Ingrid Bisso Leal	22,00	4,00	12,00	22,00	60,00
Aprovado	2284626	Ingrid Vijiande Da Silva	26,00	14,00	14,00	26,00	80,00
Aprovado	2296864	Iolanda Vieira Leal Rangel	20,00	2,00	6,00	24,00	52,00
Aprovado	2282124	Isabella Vieira Camacho	26,00	8,00	12,00	26,00	72,00
Reprovado	2282065	Isac Ibaldo Mendes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277754	Isadora Lima De Menezes	24,00	2,00	10,00	14,00	50,00
Aprovado	2286032	Isadora Rodrigues Goncalves	22,00	8,00	12,00	20,00	62,00
Aprovado	2305360	Isaque Dionisio Martinez	24,00	14,00	14,00	18,00	70,00
Aprovado	2283511	Iuri Castro De Rosso	24,00	16,00	12,00	20,00	72,00
Aprovado	2312602	Ivan Moreira Oliveira	28,00	14,00	10,00	24,00	76,00
Aprovado	2282620	Izabela Goularte De Vargas	18,00	4,00	10,00	22,00	54,00
Aprovado	2278091	Jacira Azevedo Rodrigues	22,00	6,00	8,00	14,00	50,00
Aprovado	2301047	Jacson Strauss Turra	26,00	16,00	6,00	26,00	74,00
Reprovado	2285973	Jader Augusto Figueiredo Pinto	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277741	Jaderson Leandro Rocha Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278205	Jaine Pinto Fallero	24,00	10,00	14,00	26,00	74,00
Reprovado	2313155	Jairo Paz Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277338	Jamille Rodrigues Da Silva	20,00	6,00	16,00	16,00	58,00
Aprovado	2296378	Janaina Cabreira Da Cunha Ocanha	20,00	6,00	16,00	16,00	58,00
Aprovado	2302241	Janaina Rodrigues Albeche Camacho	22,00	6,00	14,00	20,00	62,00
Aprovado	2312065	Janaina Saldanha Vieira Gomes	20,00	2,00	12,00	22,00	56,00
Aprovado	2303167	Janaina Torres Duarte	24,00	16,00	20,00	26,00	86,00
Aprovado	2308512	Jane Amalia Silva Maciel	20,00	4,00	10,00	26,00	60,00
Aprovado	2312807	Jane Saldanha Cunha De Oliveira	26,00	12,00	14,00	24,00	76,00
Aprovado	2303189	Jason Dos Santos Flores	26,00	14,00	12,00	24,00	76,00
Reprovado	2295737	Jeferson Cruz Da Silva	12,00	6,00	10,00	18,00	46,00
Aprovado	2281585	Jeferson Rodrigues Vargas	26,00	6,00	14,00	20,00	66,00
Aprovado	2312799	Jeferson Silveira Teixeira	24,00	12,00	10,00	18,00	64,00
Aprovado	2278510	Jenifer Louise Rodrigues Machado	24,00	8,00	12,00	20,00	64,00
Aprovado	2278185	Jenifer Machado Souza	24,00	10,00	12,00	28,00	74,00
Reprovado	2306795	Jenifer Rodrigues Tejera	18,00	4,00	10,00	16,00	48,00
Aprovado	2281187	Jessica Alves Machado	28,00	8,00	16,00	24,00	76,00
Aprovado	2278007	Jessica Bueno Romero	24,00	6,00	8,00	24,00	62,00
Aprovado	2311631	Jessica Daniele Do Couto Dutra	12,00	4,00	14,00	22,00	52,00
Aprovado	2283621	Jessica Jimenez Freitas	28,00	8,00	12,00	24,00	72,00
Reprovado	2277812	Jessica Larissa Da Silva Figueira	20,00	4,00	8,00	16,00	48,00
Aprovado	2285555	Jessica Machado Reppetto	28,00	14,00	12,00	24,00	78,00
Aprovado	2308937	Jessica Torres Torres	20,00	10,00	16,00	22,00	68,00
Aprovado	2277570	Joao Antonio De Souza Da Silveira	26,00	18,00	14,00	26,00	84,00
Aprovado	2285205	Joao Baptista Larre Tito	24,00	14,00	10,00	20,00	68,00
Reprovado	2286369	Joao Gabriel Alves Teixeira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277568	Joao Hemeterio Fredo Rodrigues	28,00	14,00	18,00	22,00	82,00
Aprovado	2299913	Joao Paulo Rodrigues Vargas	24,00	16,00	16,00	24,00	80,00
Aprovado	2312666	Joao Pedro Da Silva Souto	22,00	8,00	12,00	22,00	64,00
Aprovado	2307146	Joao Pedro Schepa Da Rosa	20,00	8,00	10,00	12,00	50,00
Aprovado	2277382	Joao Victor Vieira Da Silva	24,00	12,00	16,00	24,00	76,00
Aprovado	2302776	Joao Vitor Barboza Loureiro	22,00	12,00	12,00	18,00	64,00
Aprovado	2308857	Joao Vitor Belmonte Maciel Silveira	28,00	18,00	14,00	16,00	76,00
Aprovado	2277519	Jociele Lopes Da Silva	26,00	10,00	10,00	20,00	66,00
Aprovado	2298186	Joel Machado Dias	20,00	10,00	6,00	20,00	56,00
Aprovado	2277192	John Kevin Soares Da Silva	28,00	14,00	14,00	28,00	84,00
Reprovado	2279062	Johnny Moreira Marques	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307982	Johns Faccio Pereira	22,00	12,00	16,00	28,00	78,00
Aprovado	2282241	Jonas Dos Santos Alves	26,00	10,00	12,00	22,00	70,00
Aprovado	2278426	Jonata Eduardo Alves Siqueira	22,00	8,00	12,00	20,00	62,00
Aprovado	2305885	Jonny Beatto Nunes	28,00	16,00	14,00	22,00	80,00
Aprovado	2284350	Jorge Enrique Da Silva Barboza	24,00	4,00	12,00	18,00	58,00
Reprovado	2277931	Jorge Silva Witt	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2303377	Jose Argeu Camelo Saraiva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2313070	Jose Carlos Dos Santos Magoga Junior	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2299552	Jose Felipe Garcias Da Fontoura	24,00	16,00	12,00	26,00	78,00
Reprovado	2306821	Josiane Raquel De Moraes Machado	18,00	2,00	10,00	18,00	48,00
Aprovado	2284217	Jovana Rodrigues Cardozo	20,00	18,00	10,00	22,00	70,00

Aprovado	2285673	Joziele Duarte Michels	26,00	20,00	16,00	26,00	88,00
Reprovado	2284606	Juan Antonio Rodrigues Saavedra Ignacio	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2309432	Juan Gomes Cardozo	22,00	12,00	10,00	24,00	68,00
Reprovado	2290032	Julia Pereira Ferrao	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2283278	Juliana Alves Carvalho	18,00	4,00	6,00	18,00	46,00
Aprovado	2309223	Juliana Bautista Guedes	20,00	10,00	10,00	22,00	62,00
Aprovado	2277945	Juliana Da Silva Pires	20,00	4,00	12,00	20,00	56,00
Aprovado	2278572	Juliana De Avila Vieira	30,00	18,00	18,00	22,00	88,00
Aprovado	2277413	Juliana Riefel Xavier	24,00	8,00	10,00	22,00	64,00
Aprovado	2307980	Juliana Soares Vargas	26,00	4,00	12,00	18,00	60,00
Reprovado	2278265	Juliane Menezes Arend	18,00	8,00	10,00	10,00	46,00
Aprovado	2280602	Juliane Silva Martins Quintana	26,00	10,00	10,00	12,00	58,00
Aprovado	2313096	Julianna Brasil Borba	24,00	10,00	16,00	18,00	68,00
Reprovado	2282597	Juliano Bandeira Ferreira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2299374	Juliano Brum Cabreira	20,00	14,00	12,00	20,00	66,00
Aprovado	2313046	Juliany Vassallo Pinto	28,00	14,00	18,00	28,00	88,00
Reprovado	2285462	Junior Oliveira Martins	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312814	Kamila Yasmim Da Cunha Bazzan	22,00	16,00	16,00	20,00	74,00
Aprovado	2281610	Karen Cristiane Cunha Cruz Merladett	28,00	16,00	16,00	16,00	76,00
Aprovado	2283939	Karen Larissa Fagundes Derce	24,00	4,00	8,00	18,00	54,00
Aprovado	2282318	Karen Luciana Da Silva Silveira	22,00	6,00	12,00	16,00	56,00
Aprovado	2283817	Karen Patricia Soltau	20,00	10,00	10,00	14,00	54,00
Aprovado	2278608	Karen Tatiana De Almeida Coelho	30,00	16,00	12,00	26,00	84,00
Aprovado	2306704	Karine Pereira Motta	16,00	6,00	8,00	22,00	52,00
Reprovado	2283424	Karolain Elizabethi Remedi Pinto	6,00	4,00	10,00	14,00	34,00
Reprovado	2282723	Karolaine Rodrigues Carvalho	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308260	Kassandra Dos Santos Custodio	24,00	16,00	8,00	20,00	68,00
Aprovado	2302871	Katia Kulig Peres	28,00	10,00	16,00	26,00	80,00
Aprovado	2283572	Katia Mariel Figueroa Rohmann	24,00	14,00	12,00	24,00	74,00
Aprovado	2283873	Katine Raquel De Sousa Brito	26,00	14,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2284793	Katrine Figueroa Gularte	30,00	18,00	16,00	26,00	90,00
Aprovado	2304211	Kaua Carneiro Da Silva	30,00	10,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2312395	Kaua Goncalves Jaques	28,00	14,00	12,00	22,00	76,00
Aprovado	2310894	Kaua Vargas Peichoto	28,00	10,00	12,00	18,00	68,00
Aprovado	2284851	Kauany Mitsuko Castro Akaishi	24,00	14,00	14,00	26,00	78,00
Aprovado	2312386	Keila Coimbra Do Prado Lima	18,00	14,00	8,00	24,00	64,00
Aprovado	2303618	Keissy Costa Machado	20,00	6,00	10,00	14,00	50,00
Aprovado	2277734	Kelly Macarena Lemos Ventura	28,00	6,00	6,00	20,00	60,00
Aprovado	2286419	Kelvin Cardozo Pena	28,00	16,00	14,00	26,00	84,00
Reprovado	2277359	Kelvin Natan Do Rosario Suarez	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277424	Kely Albeche Salgado	28,00	12,00	16,00	20,00	76,00
Aprovado	2283753	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	26,00	12,00	14,00	22,00	74,00
Aprovado	2278253	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	24,00	16,00	18,00	22,00	80,00
Aprovado	2278450	Ketlyn Amanda Lombardy Escanuela	30,00	12,00	8,00	24,00	74,00
Aprovado	2278886	Kevim Alessandro Meneses Chagas	28,00	8,00	16,00	26,00	78,00
Reprovado	2283345	Kimberly Bitante Pereira Nunes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278202	Kristoffer Andryo Pampim Coitinho	24,00	16,00	14,00	24,00	78,00
Aprovado	2278321	Lahis Cunha Da Silva	20,00	6,00	14,00	16,00	56,00
Reprovado	2306081	Laise Asconavieta Har	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2281890	Laiz Fernandes Figueira Leyes	20,00	10,00	14,00	22,00	66,00
Aprovado	2312826	Laiza Ferraz Saraiva	22,00	16,00	12,00	22,00	72,00
Reprovado	2280883	Larissa Cabreira Campelo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312044	Larissa Celina Martins Da Rosa	24,00	12,00	8,00	16,00	60,00
Aprovado	2278163	Larissa Cordeiro Chaves	24,00	14,00	14,00	26,00	78,00
Aprovado	2310871	Larissa Pindur Lobo	22,00	8,00	10,00	24,00	64,00
Aprovado	2302037	Larissa Pires Martins	20,00	8,00	12,00	26,00	66,00
Aprovado	2277462	Laura Albuquerque Pereira	24,00	12,00	16,00	26,00	78,00
Aprovado	2303466	Laura Gabrieli Soares Degues	28,00	18,00	18,00	24,00	88,00
Aprovado	2282290	Laura Helena Antunez Garagorry	28,00	10,00	18,00	26,00	82,00
Aprovado	2285560	Laura Rubim Lesina Pires	28,00	14,00	12,00	26,00	80,00
Aprovado	2312837	Lauro Wyncius Ferreira Freitas	22,00	6,00	14,00	24,00	66,00
Reprovado	2312809	Leandro Da Silva Arce	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2313201	Leandro De Castro Viera	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Aprovado	2286150	Leandro Martins Pires	30,00	16,00	18,00	26,00	90,00
Aprovado	2277865	Leandro Rodrigues Soares	24,00	14,00	10,00	26,00	74,00
Aprovado	2277602	Leandro Samuel Rosas De Rodriguez	22,00	16,00	14,00	20,00	72,00
Aprovado	2305644	Lenise Vieira Maia	24,00	10,00	12,00	20,00	66,00
Aprovado	2278913	Leonardo Franco De Lima	24,00	12,00	12,00	26,00	74,00
Aprovado	2277861	Leonardo Gadret Levy Da Rosa	24,00	10,00	16,00	26,00	76,00
Aprovado	2313125	Leonardo Henrique Neves Buenavista	26,00	16,00	16,00	18,00	76,00
Reprovado	2312798	Leonardo Jorge Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2283952	Leonardo Porto Braz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2286639	Leonardo Soares Rodrigues Castro	20,00	4,00	10,00	14,00	48,00
Reprovado	2313028	Leonardo Souza De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277189	Leslin Carvalho Souza	22,00	8,00	10,00	18,00	58,00
Aprovado	2278089	Leticia Balbuena Jardim	24,00	10,00	12,00	24,00	70,00
Aprovado	2278404	Leticia De Souza De Farias	18,00	6,00	12,00	16,00	52,00
Aprovado	2309279	Leticia Rodrigues Soares	20,00	8,00	10,00	22,00	60,00
Aprovado	2304032	Leticia Souza Pereira Padilha	28,00	16,00	12,00	28,00	84,00
Aprovado	2294337	Liane Gonçalves Pires	26,00	20,00	12,00	18,00	76,00
Reprovado	2312209	Liane Maciel	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2303706	Liciane Ignacio Barros	20,00	6,00	8,00	12,00	46,00
Aprovado	2277178	Lidiane Garcia Maciel	26,00	4,00	14,00	26,00	70,00
Aprovado	2312726	Ligia Caroline De Camargo Ribeiro	22,00	8,00	10,00	24,00	64,00
Aprovado	2304781	Ligia Roberta Duarte Palmeira	20,00	8,00	18,00	18,00	64,00
Reprovado	2283752	Lilia Ydioclema De Souza Cardinal	12,00	0,00	4,00	12,00	28,00
Aprovado	2306957	Lilian Joseane Rodrigues Nagamori	24,00	12,00	10,00	20,00	66,00
Aprovado	2279221	Lilian Soares Albeche	28,00	20,00	12,00	26,00	86,00
Aprovado	2306990	Liliane Da Silva Cacapietra	22,00	4,00	6,00	18,00	50,00
Aprovado	2313107	Liliane Prates De Los Santos	18,00	10,00	8,00	16,00	52,00
Aprovado	2281751	Liria Giovane Fernandes Correa	18,00	6,00	16,00	20,00	60,00
Reprovado	2277901	Lisiane Moraes Quines	16,00	4,00	10,00	18,00	48,00
Aprovado	2282556	Lisiane Silveira Acosta	30,00	8,00	12,00	26,00	76,00
Aprovado	2307876	Liver Felipe Furtado Ayrala	20,00	10,00	8,00	14,00	52,00
Reprovado	2284269	Loeci Gomes Montanha	16,00	2,00	10,00	18,00	46,00
Aprovado	2277846	Lorena Pedezert Peres	26,00	6,00	12,00	18,00	62,00
Reprovado	2277403	Lorenzo Antonio De Oliveira Jardim	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2305900	Lorenzo Brite Diogo	16,00	8,00	4,00	10,00	38,00
Reprovado	2301036	Lorenzo Da Rosa Pires	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278353	Luan Quadro Viricio	24,00	6,00	12,00	12,00	54,00
Aprovado	2284559	Luan Rodrigues Soares	16,00	4,00	16,00	20,00	56,00
Aprovado	2313204	Luana Agustina Moreira Trindade	24,00	12,00	14,00	22,00	72,00
Aprovado	2307756	Luana Alano Vissotto Da Rosa	24,00	18,00	20,00	28,00	90,00
Aprovado	2280550	Luana Cristina Da Costa Martinez	28,00	12,00	14,00	24,00	78,00
Reprovado	2278402	Luana Daniela Rosseto	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2310749	Luana Ferreira Menezes	22,00	6,00	12,00	18,00	58,00
Aprovado	2305625	Luana Furti Leal	22,00	10,00	14,00	20,00	66,00
Aprovado	2311694	Luana Ignacia Carretts Ramires	22,00	6,00	10,00	16,00	54,00
Aprovado	2312983	Lucas Cardoso Schultz	26,00	8,00	14,00	12,00	60,00
Reprovado	2311756	Lucas Chala Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2284587	Lucas Leal Perez	28,00	12,00	12,00	26,00	78,00
Aprovado	2284771	Lucas Lorenzo Loreto Paulo	24,00	18,00	18,00	20,00	80,00
Aprovado	2302609	Lucas Pereira Guterres	22,00	16,00	12,00	24,00	74,00
Aprovado	2279476	Lucas Pereira Tavares	24,00	12,00	10,00	16,00	62,00
Aprovado	2305484	Lucas Quetinellis Rosa	24,00	8,00	14,00	16,00	62,00
Reprovado	2307911	Lucas Rodrigues Bueno	16,00	6,00	10,00	12,00	44,00
Reprovado	2277445	Luci Meire Silva Da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2297009	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	28,00	6,00	6,00	26,00	66,00
Aprovado	2306478	Luciana Belmonte Beatto Nunes	22,00	8,00	8,00	22,00	60,00
Reprovado	2280590	Luciana Bordoli Correa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308682	Luciana Garcia Dutra	24,00	8,00	12,00	22,00	66,00
Aprovado	2303183	Luciana Linhares Pereira	28,00	20,00	10,00	28,00	86,00
Reprovado	2281757	Luciana Maciel De Avila Peraza	14,00	2,00	6,00	8,00	30,00
Aprovado	2277669	Luciana Martins Ventura De Menezes	24,00	2,00	12,00	18,00	56,00
Aprovado	2312942	Luciana Prates De Los Santos	20,00	10,00	10,00	20,00	60,00
Aprovado	2312748	Luciana Silva Da Silva	28,00	10,00	8,00	18,00	64,00

Aprovado	2278411	Luciana Simony Bevans Coelho	24,00	8,00	14,00	30,00	76,00
Aprovado	2307164	Luciano Pereira Dos Santos	20,00	8,00	6,00	18,00	52,00
Aprovado	2304591	Luciele Moreira Fernandes	28,00	12,00	14,00	24,00	78,00
Aprovado	2286347	Lucilene Aguilera Serron	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00
Reprovado	2283269	Lucilene Teles Paulo	16,00	4,00	8,00	8,00	36,00
Aprovado	2304242	Lucimeri Rosado Quines	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00
Aprovado	2298348	Lucio Reis Garcia	20,00	12,00	10,00	22,00	64,00
Aprovado	2282558	Luiggi Rodriguez Menezes	26,00	18,00	14,00	26,00	84,00
Aprovado	2279302	Luis Alexandre Da Silva Neves	18,00	10,00	6,00	24,00	58,00
Reprovado	2312445	Luis Felipe Baldez Machado	18,00	6,00	4,00	12,00	40,00
Aprovado	2284585	Luis Fernando Maciel Simoes	24,00	14,00	12,00	20,00	70,00
Aprovado	2297970	Luis Fernando Rodrigues Borges	28,00	18,00	8,00	24,00	78,00
Aprovado	2312408	Luis Fernando Trindade Ribeiro	28,00	14,00	16,00	26,00	84,00
Aprovado	2307518	Luis Henrique Furtado Teixeira	28,00	16,00	18,00	24,00	86,00
Aprovado	2283884	Luis Pedro Pereira Bicca	26,00	14,00	10,00	22,00	72,00
Aprovado	2284175	Luis Ricardo De Souza Irara	26,00	14,00	16,00	24,00	80,00
Reprovado	2307909	Luisa Cavalheiro Caballero	16,00	8,00	10,00	8,00	42,00
Aprovado	2312984	Luiz Claudio Pereira De Oliveira Filho	24,00	6,00	10,00	16,00	56,00
Aprovado	2283850	Luiz Deivid Souza Albeche	26,00	14,00	14,00	22,00	76,00
Aprovado	2303430	Luiz Fernando Alves Correa	28,00	14,00	10,00	18,00	70,00
Aprovado	2282086	Luiz Guilherme Da Trindade Rosa	22,00	10,00	12,00	18,00	62,00
Aprovado	2312354	Luiz Henrique Rocha Bilhao	22,00	10,00	16,00	18,00	66,00
Reprovado	2303424	Luiza Dos Santos Conceicao	20,00	6,00	6,00	14,00	46,00
Aprovado	2312432	Luiza Zart Amado	14,00	6,00	14,00	22,00	56,00
Reprovado	2285832	Luize Carvalho Bonette	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2282976	Luma Maiara Lucas Rodrigues	24,00	18,00	14,00	24,00	80,00
Aprovado	2312818	Lurde Bernardita Bazzan Mendes	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00
Aprovado	2285026	Magali Goncalves Lemos Soares	24,00	8,00	14,00	22,00	68,00
Aprovado	2277839	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	24,00	16,00	16,00	26,00	82,00
Aprovado	2305444	Maira Daiane Marques Machado	22,00	10,00	12,00	18,00	62,00
Aprovado	2308612	Mara Simone Silva Mendieta Dos Santos	22,00	4,00	12,00	16,00	54,00
Aprovado	2306047	Mara Viviane Esteves Machado	22,00	14,00	10,00	20,00	66,00
Aprovado	2286182	Marcela Eugenia De Camargo Leal	24,00	16,00	12,00	24,00	76,00
Aprovado	2304209	Marcele Gutierrez Rodrigues	16,00	10,00	16,00	18,00	60,00
Aprovado	2298314	Marcele Leal De Cordeiro	28,00	18,00	18,00	28,00	92,00
Aprovado	2313048	Marceli Dargelio Ramos	24,00	6,00	14,00	18,00	62,00
Reprovado	2312358	Marcelo Costa Correa	18,00	4,00	8,00	14,00	44,00
Aprovado	2281471	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	24,00	16,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2285417	Marcia Adriana Nunez Valter	30,00	12,00	8,00	22,00	72,00
Reprovado	2312462	Marcia Daiane Coitino Rodrigues	18,00	10,00	8,00	10,00	46,00
Aprovado	2282315	Marcia Rosana Da Silva Antunes	26,00	18,00	16,00	24,00	84,00
Aprovado	2313163	Marcia Solange Alvez Madruga Maciel	24,00	8,00	14,00	22,00	68,00
Reprovado	2283403	Marcia Taciana Carreon Echeveste	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278136	Marciele Helena Michelotti	30,00	8,00	12,00	22,00	72,00
Aprovado	2307740	Marco Antonio Ilha Albornoz	24,00	16,00	10,00	24,00	74,00
Aprovado	2295716	Marcos Antonio Dos Santos	26,00	18,00	16,00	28,00	88,00
Aprovado	2282001	Marcos Felipe Bittencourt De Castro	24,00	16,00	12,00	14,00	66,00
Aprovado	2300687	Marcos Gomes Da Silva	24,00	14,00	18,00	24,00	80,00
Reprovado	2303040	Marcus Alan Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2286417	Marcus Filipe Rodrigues Fillieiro	26,00	14,00	12,00	18,00	70,00
Reprovado	2279031	Mari Gislaine Dos Santos Trindade Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278218	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	24,00	16,00	10,00	20,00	70,00
Aprovado	2277336	Maria Alice Fernandez Avellanah	20,00	4,00	14,00	18,00	56,00
Aprovado	2283978	Maria Angelica Lemos Goularte	20,00	8,00	10,00	14,00	52,00
Aprovado	2289037	Maria Berenice Flores Vieira	22,00	8,00	10,00	22,00	62,00
Aprovado	2313138	Maria Carolina Chaves Alves	28,00	6,00	4,00	26,00	64,00
Aprovado	2312988	Maria Celina Pereira Goncalves	24,00	4,00	8,00	18,00	54,00
Reprovado	2288010	Maria Dominga Lemes	18,00	0,00	8,00	16,00	42,00
Aprovado	2312682	Maria Eduarda Araujo Braga	22,00	10,00	6,00	20,00	58,00
Aprovado	2295813	Maria Eduarda De Oliveira	24,00	6,00	14,00	24,00	68,00
Reprovado	2295654	Maria Eduarda Dornellas De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277212	Maria Eduarda Queiroz Correia	26,00	16,00	10,00	20,00	72,00
Aprovado	2283012	Maria Eduarda Salles De Castro	28,00	16,00	10,00	26,00	80,00

Aprovado	2307397	Maria Elizabeth De Moura Nunes	30,00	16,00	10,00	24,00	80,00
Aprovado	2313026	Maria Laura Rodriguez Araujo	26,00	10,00	10,00	22,00	68,00
Aprovado	2284654	Maria Luiza Alves Flores	20,00	16,00	14,00	22,00	72,00
Aprovado	2278682	Maria Mayara Rocha Bezerra	28,00	12,00	12,00	26,00	78,00
Aprovado	2312551	Maria Vitoria Vega Correia	22,00	4,00	8,00	26,00	60,00
Aprovado	2277237	Mariam Eduarda Goncalves Trindade	28,00	16,00	18,00	24,00	86,00
Aprovado	2277196	Mariana Martins Cardozo	26,00	18,00	16,00	28,00	88,00
Aprovado	2278465	Mariana Rampon Sperb	22,00	16,00	18,00	28,00	84,00
Aprovado	2277232	Mariane Andrade De Oliveira	26,00	14,00	12,00	20,00	72,00
Aprovado	2283153	Marielli Wanderleia Pereira Motta	20,00	6,00	14,00	20,00	60,00
Aprovado	2311869	Marileine Freitas Brittos	28,00	18,00	14,00	26,00	86,00
Aprovado	2281712	Marilene Martins Prates	22,00	10,00	10,00	16,00	58,00
Aprovado	2312918	Marilia Silva De Oliveira	28,00	2,00	8,00	24,00	62,00
Aprovado	2304286	Mario Cezar Torres Pedroso	24,00	10,00	10,00	20,00	64,00
Aprovado	2309973	Maristela Carlott	26,00	10,00	6,00	22,00	64,00
Aprovado	2282477	Marlize Dos Santos Severo	26,00	14,00	18,00	26,00	84,00
Reprovado	2299420	Marlon Peres Ribeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307694	Marta Eunice De Mello Xavier	26,00	12,00	12,00	24,00	74,00
Reprovado	2281164	Marta Patricia Alves Carvalho	22,00	4,00	8,00	12,00	46,00
Reprovado	2312812	Marta Rosane Da Silva Couto	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312833	Martim Antonio Cunha De Oliveira	28,00	10,00	14,00	26,00	78,00
Aprovado	2284037	Mary Isabel Alves Nunez	26,00	12,00	14,00	24,00	76,00
Reprovado	2312753	Mateus Arbello Pereira	20,00	6,00	6,00	16,00	48,00
Aprovado	2278582	Mateus Martins De Oliveira	24,00	8,00	14,00	30,00	76,00
Aprovado	2313055	Mateus Rosa Da Silva	24,00	12,00	16,00	22,00	74,00
Aprovado	2310035	Matheus Batista Silveira	20,00	14,00	10,00	12,00	56,00
Aprovado	2278038	Matheus Christofari Florindo	28,00	12,00	12,00	20,00	72,00
Aprovado	2309180	Matheus Cota Ribeiro	26,00	10,00	10,00	24,00	70,00
Reprovado	2313123	Matheus Dornelles Lopes	16,00	8,00	10,00	14,00	48,00
Aprovado	2285356	Matheus Dos Santos Pires	28,00	14,00	6,00	22,00	70,00
Reprovado	2313063	Matheus Dutra Sabatini	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307380	Matheus Fernandez Ramos	28,00	12,00	12,00	22,00	74,00
Aprovado	2279408	Matheus Geraldo Pereira Dos Santos	24,00	4,00	8,00	16,00	52,00
Aprovado	2277224	Matheus Schultz Alves	20,00	14,00	16,00	22,00	72,00
Aprovado	2301056	Mathias Fernandes Simas	20,00	6,00	18,00	18,00	62,00
Reprovado	2277299	Mauren Joseane Carvalho Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2300270	Mauricio Albeche Custodio	26,00	12,00	12,00	22,00	72,00
Aprovado	2278627	Mauro Cesar Sbaraini Filho	30,00	18,00	18,00	22,00	88,00
Aprovado	2287577	Mauro Quintana Do Canto	26,00	4,00	14,00	18,00	62,00
Aprovado	2277585	Mayara Elizabeth Silva De Oliveira	26,00	16,00	14,00	24,00	80,00
Aprovado	2312964	Mayara Machado Maciel	20,00	4,00	12,00	26,00	62,00
Aprovado	2279249	Mayra Darlene De Oliveira Carrion	26,00	6,00	12,00	24,00	68,00
Aprovado	2312508	Melanie Gleit Gomes	20,00	4,00	10,00	16,00	50,00
Aprovado	2312977	Melanie Turnes Nepomuceno	20,00	10,00	10,00	16,00	56,00
Aprovado	2286259	Michele Pereira Albuquerque	28,00	14,00	12,00	24,00	78,00
Reprovado	2277815	Michele Peruchena Dutra	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2283604	Michelle Alves Dutra	16,00	2,00	10,00	18,00	46,00
Aprovado	2312029	Michelli Pires Martins	24,00	10,00	14,00	26,00	74,00
Aprovado	2308496	Michelly Castro Trage	24,00	14,00	8,00	20,00	66,00
Reprovado	2312205	Milena Corrales Igarsaba	18,00	6,00	10,00	14,00	48,00
Aprovado	2312901	Milena Flores Martins	24,00	12,00	12,00	16,00	64,00
Aprovado	2286175	Milene Cardoso Nunes	28,00	10,00	12,00	26,00	76,00
Reprovado	2277478	Milton Da Silva Schuvartz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2281614	Miriam Romero Florindo	20,00	6,00	12,00	10,00	48,00
Aprovado	2307552	Miriam Vargas Munhos	26,00	12,00	16,00	24,00	78,00
Aprovado	2307588	Mirian Couto Galarza	28,00	8,00	12,00	18,00	66,00
Reprovado	2308548	Mirian Janete Diaz Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283031	Mônica Costa Moreira	30,00	12,00	12,00	26,00	80,00
Aprovado	2286759	Monica Simoes Da Silva	22,00	12,00	4,00	14,00	52,00
Reprovado	2278997	Morgana Dercia Fogaca De Sousa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2283562	Moria Figueroa Correia	22,00	12,00	12,00	22,00	68,00
Aprovado	2278142	Murilo Da Luz Castro	28,00	16,00	20,00	20,00	84,00
Aprovado	2311601	Mussa Yacoub Musa Sghaiar	16,00	12,00	10,00	20,00	58,00

Aprovado	2307710	Nalva Naiana Pintos Ferreira	24,00	8,00	10,00	12,00	54,00
Aprovado	2277672	Nara Lia Gonçalves De Almeida	28,00	16,00	16,00	24,00	84,00
Aprovado	2282188	Natalee Swana Rodrigues Soca	20,00	4,00	12,00	16,00	52,00
Aprovado	2305627	Natali Borges Ferreira Da Silva	22,00	4,00	10,00	16,00	52,00
Aprovado	2305503	Natalia Borba Da Silva	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00
Aprovado	2305468	Natalia Rodrigues Batista	28,00	10,00	16,00	26,00	80,00
Aprovado	2312877	Natanael Mas Flores	30,00	18,00	18,00	26,00	92,00
Aprovado	2295350	Nathalia Da Silva Fialho	24,00	18,00	20,00	28,00	90,00
Aprovado	2280589	Nathanael Areva Rodrigues	20,00	10,00	10,00	14,00	54,00
Reprovado	2277685	Neli Nunes Vicoso De Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308331	Nicolas Fernandes Fernandez	22,00	14,00	8,00	20,00	64,00
Aprovado	2289395	Nicole Maciel Perez	22,00	12,00	12,00	22,00	68,00
Reprovado	2310202	Nilo Pacheco Paulo	14,00	4,00	4,00	6,00	28,00
Aprovado	2278113	Olivia Medino	24,00	10,00	8,00	24,00	66,00
Aprovado	2312424	Oseias Castro Carvalho	24,00	10,00	14,00	22,00	70,00
Aprovado	2312234	Pablo Anderson Cruz Cardoso	18,00	14,00	14,00	24,00	70,00
Aprovado	2307827	Pablo De Almeida Da Silva	22,00	2,00	12,00	18,00	54,00
Aprovado	2312824	Pablo Nicolas Da Cunha Bazzan	24,00	16,00	14,00	24,00	78,00
Reprovado	2304623	Pablo Prates Menezes Silveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2294739	Pamela Beatriz Maass Diehl	20,00	4,00	12,00	16,00	52,00
Aprovado	2285304	Pamela Lima De Souza	28,00	10,00	16,00	24,00	78,00
Aprovado	2277210	Pamela Mariane Neves Bras	30,00	14,00	12,00	28,00	84,00
Aprovado	2282754	Pamela Thais Acosta Arrua	26,00	18,00	16,00	24,00	84,00
Reprovado	2278364	Paola Cavalheiro Lacerda	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278545	Patricia Gonçalves Vargas	24,00	4,00	14,00	20,00	62,00
Aprovado	2305685	Patricia Janes De Souza	22,00	2,00	12,00	18,00	54,00
Reprovado	2284762	Patricia Machado Da Rosa	8,00	6,00	8,00	16,00	38,00
Aprovado	2278103	Paula Anabel Gonçalves Correa	26,00	8,00	6,00	20,00	60,00
Aprovado	2283126	Paula Andreia Fernandes Pinto	20,00	10,00	12,00	20,00	62,00
Reprovado	2277483	Paula Daniele Moreira Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277736	Paula Motta Maciel	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00
Reprovado	2312067	Paula Renata De Lima Escobal	22,00	2,00	8,00	14,00	46,00
Aprovado	2306911	Paula Vaz Chaves	28,00	12,00	12,00	24,00	76,00
Aprovado	2312599	Paulo Alessandro Dallapossa De Siqueira	26,00	10,00	10,00	28,00	74,00
Aprovado	2309243	Paulo Cesar Coelho Mavignier De Noronha	26,00	14,00	12,00	24,00	76,00
Aprovado	2298675	Paulo Cesar Fagundes Da Silva Filho	30,00	10,00	14,00	22,00	76,00
Aprovado	2284473	Paulo Rafael Da Silva Muniz	24,00	10,00	8,00	22,00	64,00
Aprovado	2282989	Paulo Ricardo Pereira Pintos	24,00	10,00	14,00	24,00	72,00
Aprovado	2312891	Paulo Ricardo Silva Oliveira	22,00	8,00	8,00	24,00	62,00
Aprovado	2307608	Paulo Sergio Trindade Santana	30,00	12,00	14,00	28,00	84,00
Aprovado	2284362	Pedro Athus Feijo Dorneles	26,00	18,00	16,00	24,00	84,00
Aprovado	2312857	Pedro Henrique Peres Corrales	22,00	12,00	10,00	22,00	66,00
Aprovado	2310859	Pedro Henrique Pinto Rocha	22,00	10,00	12,00	22,00	66,00
Aprovado	2283021	Penelope Trannin Melo	28,00	20,00	16,00	26,00	90,00
Aprovado	2280642	Priscila Alves Castilho	20,00	2,00	12,00	18,00	52,00
Aprovado	2277561	Priscila Borges Mendoza	24,00	2,00	12,00	14,00	52,00
Aprovado	2278547	Priscila Gonçalves Vargas	22,00	8,00	14,00	22,00	66,00
Aprovado	2299223	Priscila Sarachim Ambrosio	30,00	16,00	18,00	24,00	88,00
Aprovado	2305532	Quelen Jaqueline Rodrigues Ziebell	22,00	12,00	8,00	22,00	64,00
Reprovado	2285666	Queli Ronise Correa Lombardi Martinez	12,00	4,00	14,00	10,00	40,00
Aprovado	2305242	Raabe Lacassy Dos Santos	28,00	18,00	14,00	22,00	82,00
Aprovado	2312078	Rafael Da Cunha Gomes	18,00	6,00	14,00	16,00	54,00
Aprovado	2313001	Rafael Dos Santos Rodrigues	20,00	16,00	6,00	20,00	62,00
Aprovado	2277476	Rafael Gomes Marinho	30,00	14,00	12,00	24,00	80,00
Aprovado	2282710	Rafael Mustafa Mello El Hanini	26,00	18,00	20,00	26,00	90,00
Aprovado	2284867	Rafael Nunez Pereira	30,00	20,00	16,00	24,00	90,00
Aprovado	2280006	Rafael Peres Olhaberriet	22,00	8,00	10,00	22,00	62,00
Aprovado	2289689	Rafael Tarabal De Oliveira	26,00	8,00	14,00	22,00	70,00
Aprovado	2308236	Rafael Trujillo Mello	22,00	6,00	4,00	24,00	56,00
Aprovado	2277521	Rafael Vieira Moreira	28,00	16,00	18,00	26,00	88,00
Reprovado	2278077	Rafaela Basso Sartori	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307768	Rafaela Kovalczyk Dos Santos Farias	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00
Reprovado	2278445	Raissa Silveira Siqueira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Reprovado	2283264	Raquel Ionara Da Silva Ibaldo	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278551	Rawy Leal Boff	24,00	18,00	18,00	20,00	80,00
Aprovado	2299247	Rebeca Xavier Martins	18,00	10,00	10,00	20,00	58,00
Reprovado	2282099	Regina Andrea Abate Da Silva	14,00	4,00	12,00	18,00	48,00
Reprovado	2281417	Rejane Monteiro Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2307956	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	22,00	8,00	18,00	22,00	70,00
Reprovado	2278522	Renata Gabriele Moreira Chagas	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2309068	Renata Lemes Farias	30,00	14,00	10,00	26,00	80,00
Aprovado	2282632	Renata Ucha Teixeira	30,00	12,00	10,00	28,00	80,00
Aprovado	2312409	Ricardo Flor Aranda	20,00	12,00	18,00	14,00	64,00
Reprovado	2299398	Ricardo Romao Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2278188	Rithiane De Cerqueira Moraes	28,00	16,00	20,00	28,00	92,00
Aprovado	2277319	Robert Marques Pires	22,00	12,00	12,00	24,00	70,00
Reprovado	2312699	Roberto Cardoso De Mello	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2312731	Roberto Carlos Ferreira Dos Santos	14,00	4,00	12,00	20,00	50,00
Aprovado	2282933	Robson Rosa Rodrigues	30,00	12,00	16,00	22,00	80,00
Aprovado	2313136	Rodrigo Bique Da Rosa	26,00	6,00	14,00	22,00	68,00
Aprovado	2313072	Rodrigo Fernandes Souza	24,00	8,00	6,00	20,00	58,00
Aprovado	2302878	Rodrigo Martins Ferreira	24,00	12,00	14,00	24,00	74,00
Reprovado	2278619	Rodrigo Pereira De Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2302582	Roger Rodrigues Borges	22,00	16,00	12,00	22,00	72,00
Aprovado	2282911	Rosa Maria Pedroso Dias	26,00	8,00	6,00	10,00	50,00
Aprovado	2312431	Rosali Do Nascimento Lopez	20,00	6,00	12,00	18,00	56,00
Aprovado	2277703	Rosana Fagundes Rodrigues	26,00	16,00	14,00	28,00	84,00
Aprovado	2305573	Rosangela Lopes Rubim Lesina	18,00	10,00	8,00	16,00	52,00
Reprovado	2285094	Rosangela Merladete Dutra	18,00	8,00	6,00	16,00	48,00
Reprovado	2308356	Rosangela Rizzo Goncalves	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285505	Rosimara Riefel Pereira	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2284733	Rosimeri Merladete Dutra Rodriguez	24,00	6,00	6,00	24,00	60,00
Aprovado	2312499	Rossibel Castaeira Belem	18,00	16,00	12,00	16,00	62,00
Aprovado	2308597	Rube Nei Moreira Da Silveira	26,00	10,00	12,00	22,00	70,00
Aprovado	2278270	Samantha Pires Da Silva	26,00	16,00	12,00	24,00	78,00
Aprovado	2294007	Samuel Bueno Moreira	26,00	16,00	12,00	20,00	74,00
Aprovado	2312832	Samuel De Oliveira De Abreu	24,00	10,00	14,00	20,00	68,00
Aprovado	2289289	Sandra Cidele Das Trevas Pereira	24,00	16,00	14,00	24,00	78,00
Aprovado	2278032	Sandra Daiana Mendes Rodrigues	20,00	6,00	10,00	20,00	56,00
Aprovado	2284099	Sandra Katiane Suarez Peres	30,00	10,00	14,00	22,00	76,00
Aprovado	2311446	Sandra Marins De Campos Velozo	30,00	16,00	14,00	26,00	86,00
Reprovado	2304420	Sandro Alex Furtado Tamara	18,00	4,00	12,00	12,00	46,00
Aprovado	2302137	Sara Cristiane Villagran Gutebier	26,00	4,00	12,00	16,00	58,00
Aprovado	2285534	Sara Iracema Antunez Denis	22,00	12,00	8,00	28,00	70,00
Aprovado	2282139	Sara Karolaine Tejera Ruidias	26,00	14,00	12,00	24,00	76,00
Aprovado	2312365	Sauã Rodrigues Gomes	28,00	12,00	12,00	26,00	78,00
Aprovado	2277613	Savana Cassuriaga Sandim	24,00	8,00	12,00	24,00	68,00
Aprovado	2283761	Sergio Augusto Larraidy Siqueira	30,00	12,00	14,00	26,00	82,00
Aprovado	2308214	Sergio Clipes Gomes	18,00	8,00	14,00	20,00	60,00
Reprovado	2307170	Shirley Oliveira Rangel	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2284294	Sidimar Nunes De Souza	16,00	10,00	14,00	22,00	62,00
Aprovado	2286299	Silvana Michele Santos De Alencastro	24,00	12,00	8,00	26,00	70,00
Aprovado	2302707	Silvana Vieira Fontes Farias	24,00	10,00	14,00	14,00	62,00
Aprovado	2279065	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	24,00	4,00	10,00	20,00	58,00
Aprovado	2313205	Silvia Cardoso Dutra	30,00	12,00	12,00	20,00	74,00
Aprovado	2312416	Silvia Helena Vieira Da Silva	18,00	4,00	14,00	18,00	54,00
Aprovado	2312668	Silvia Leticia Kaiser David	22,00	8,00	6,00	18,00	54,00
Aprovado	2312180	Silvia Maria Soares Figueira	26,00	10,00	12,00	24,00	72,00
Reprovado	2278076	Silvia Rosana Riefel Silva	20,00	2,00	10,00	16,00	48,00
Aprovado	2283645	Simone Teixeira De Souza	24,00	10,00	10,00	24,00	68,00
Aprovado	2312819	Sissy Pabla De Lucena Souza	18,00	4,00	12,00	16,00	50,00
Reprovado	2303339	Solange Terezinha Salbego Cuti	20,00	6,00	10,00	12,00	48,00
Aprovado	2283363	Stefani Vaz Duarte	24,00	12,00	16,00	24,00	76,00
Reprovado	2312291	Stheffani Lemes Da Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2303897	Suanie Ribeiro De Los Santos	26,00	16,00	12,00	26,00	80,00
Reprovado	2279048	Suelen Daniela Maciel Viana	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Aprovado	2286382	Suelen Nogueira Porto Da Silva	26,00	14,00	8,00	22,00	70,00
Reprovado	2277883	Sueli Barbosa Cruz	16,00	6,00	8,00	14,00	44,00
Aprovado	2281156	Susiele Camargo Fernandes	22,00	6,00	10,00	14,00	52,00
Reprovado	2277357	Tabata Maiandra Da Silva Osorio	10,00	6,00	10,00	12,00	38,00
Reprovado	2277289	Taiane Garcia Do Rosario	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2277453	Taiane Leites Rodrigues	26,00	6,00	12,00	22,00	66,00
Aprovado	2277171	Tainar Da Luz Barreto	30,00	12,00	8,00	24,00	74,00
Aprovado	2281754	Tais Borges Lopes	24,00	4,00	8,00	22,00	58,00
Aprovado	2277503	Tais Cezar Nunes	28,00	4,00	12,00	16,00	60,00
Aprovado	2282406	Tais Do Espirito Santo Moraes	30,00	20,00	18,00	24,00	92,00
Aprovado	2298084	Taltibio Junior Carneiro Pereira	30,00	16,00	14,00	24,00	84,00
Aprovado	2282077	Tamara Morel Nunes	28,00	18,00	12,00	24,00	82,00
Aprovado	2306139	Tamara Vargas De Oliveira	26,00	12,00	16,00	24,00	78,00
Aprovado	2279351	Tamy Caroline Maciel De Azevedo	26,00	10,00	8,00	20,00	64,00
Aprovado	2292746	Tana Roberta Nunes De Felice	14,00	8,00	10,00	18,00	50,00
Aprovado	2305619	Tanize Ribeiro Braz	26,00	14,00	12,00	22,00	74,00
Aprovado	2295895	Tatiana Da Silva Rodrigues	28,00	16,00	12,00	26,00	82,00
Aprovado	2307378	Tatiane Arge Rivero	28,00	8,00	10,00	26,00	72,00
Reprovado	2284432	Tatiane Graciele Quinteiro Vasconcelos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2313038	Tatiane Soares Correa	20,00	6,00	12,00	16,00	54,00
Aprovado	2283206	Tatiele Borges Ocano	26,00	10,00	14,00	20,00	70,00
Aprovado	2285116	Tatiele Feijo Xalmes	22,00	8,00	16,00	22,00	68,00
Aprovado	2305437	Tauane Rodrigues Alves	26,00	16,00	10,00	24,00	76,00
Aprovado	2301840	Tayro Da Silva Vaz	22,00	6,00	10,00	24,00	62,00
Aprovado	2312570	Telmo Dirnei Dos Santos Machado	28,00	12,00	12,00	16,00	68,00
Reprovado	2278357	Thaina Pinho De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2284666	Thais Da Silva Da Silva	18,00	8,00	12,00	10,00	48,00
Aprovado	2277898	Thais Daneli Sobrera	28,00	20,00	16,00	28,00	92,00
Aprovado	2304478	Thais Gomes Cabreira	24,00	16,00	6,00	24,00	70,00
Aprovado	2278716	Thais Pereira Braz	28,00	16,00	14,00	22,00	80,00
Aprovado	2308467	Thalles Goularte Gomes	24,00	4,00	10,00	18,00	56,00
Aprovado	2284773	Thamyres Da Rosa Batista Machado	28,00	16,00	12,00	28,00	84,00
Aprovado	2313128	Thauana Mikaela Da Cunha Villegas	20,00	10,00	12,00	22,00	64,00
Aprovado	2280959	Thayane Dutra Alves	30,00	16,00	18,00	28,00	92,00
Aprovado	2277738	Thayrany Machado De Camargo	24,00	14,00	18,00	24,00	80,00
Aprovado	2305903	Thiago Fonseca Villagran	26,00	6,00	8,00	20,00	60,00
Aprovado	2312738	Thiago Robaldo Gulate	24,00	10,00	12,00	18,00	64,00
Reprovado	2312010	Thomas Igor Andrade Albuquerque	16,00	6,00	10,00	10,00	42,00
Aprovado	2302327	Tiago Fontoura Vieira	26,00	10,00	18,00	22,00	76,00
Reprovado	2278883	Tiago Ramos Vieira	18,00	4,00	6,00	8,00	36,00
Aprovado	2306729	Tiago Ubiratan Pinto Alves	20,00	8,00	14,00	16,00	58,00
Aprovado	2306950	Valeria Elizabete Mora Maia Perez	28,00	8,00	8,00	22,00	66,00
Aprovado	2311146	Valeria Fernandes Da Silva Da Rosa	18,00	10,00	14,00	18,00	60,00
Reprovado	2308623	Valeria Rodrigues De Souza	22,00	4,00	8,00	14,00	48,00
Aprovado	2285305	Valmir Gomes Soares	24,00	10,00	8,00	16,00	58,00
Aprovado	2300532	Vanessa Nunes Torres Cabreira	24,00	6,00	12,00	18,00	60,00
Reprovado	2297805	Vanessa Rodrigues Machado	20,00	0,00	8,00	16,00	44,00
Aprovado	2281788	Vaneza Cristiane Martini Do Couto	28,00	14,00	8,00	26,00	76,00
Aprovado	2277495	Vania Lisiane Silva Dachi	26,00	16,00	20,00	26,00	88,00
Reprovado	2291632	Vera Cristina Saucedo Sabatini	22,00	2,00	10,00	14,00	48,00
Aprovado	2312637	Victor Da Silva Soares	26,00	10,00	12,00	24,00	72,00
Aprovado	2281525	Victor Hugo Rodrigues Merladett	18,00	12,00	6,00	14,00	50,00
Reprovado	2303267	Vinicios De Moraes Duarte	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2277920	Vinicius Da Silva Pacheco Dos Santos	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2294283	Vinicius Fontoura	26,00	18,00	14,00	22,00	80,00
Aprovado	2305538	Vinicius Machado Braz	30,00	18,00	18,00	26,00	92,00
Reprovado	2279953	Vinicius Peres Velazco	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2284022	Vinicius Ramos Pereira	26,00	12,00	8,00	22,00	68,00
Aprovado	2313061	Vinicius Tebas Carvalho	22,00	10,00	6,00	16,00	54,00
Aprovado	2302904	Virginia Helena De Mello Arneis	24,00	6,00	8,00	14,00	52,00
Aprovado	2309194	Vitor Castilho Dos Santos	26,00	12,00	18,00	26,00	82,00
Aprovado	2309102	Vitor Goularte Gomes	26,00	4,00	16,00	20,00	66,00
Aprovado	2283296	Vitoria Alice Lemos Machado	24,00	4,00	8,00	16,00	52,00

Reprovado	2277493	Vitoria Rodrigues Campello	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Reprovado	2279200	Vitoria Rodrigues De Azevedo	18,00	0,00	12,00	16,00	46,00
Reprovado	2312333	Vivian Asconavieta Silva Paiva	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2309888	Viviane Goncalves Carvalho	24,00	8,00	12,00	16,00	60,00
Reprovado	2278520	Wagner Felipe Fernandes Correa	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285448	Wagner Ribeiro Malcorra	24,00	14,00	10,00	16,00	64,00
Aprovado	2313166	Wallace Garcia Lauz	28,00	8,00	12,00	20,00	68,00
Aprovado	2303984	Wanderley Gutebier De Souza	24,00	14,00	16,00	26,00	80,00
Aprovado	2292502	Washington Pereira Rodrigues	18,00	12,00	10,00	16,00	56,00
Aprovado	2304183	William Carvalho De Ernesto	22,00	14,00	14,00	22,00	72,00
Aprovado	2289117	William Marcelo Marques Judes Machado	28,00	8,00	12,00	18,00	66,00
Aprovado	2303556	William Patrick Da Cunha Castro	26,00	14,00	16,00	26,00	82,00
Reprovado	2280433	William Taylor Da Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2308495	Willian Machado Pereira	22,00	4,00	8,00	22,00	56,00
Aprovado	2306817	Wilton Carvalho De Ernesto	26,00	12,00	10,00	22,00	70,00
Aprovado	2306760	Xhenia Elizabeth Padilha Nunez	28,00	10,00	10,00	22,00	70,00
Aprovado	2312995	Yago Iung Cordeiro	28,00	20,00	14,00	24,00	86,00
Aprovado	2308062	Yago Vaz Chaves	26,00	12,00	14,00	22,00	74,00
Aprovado	2313203	Yarissa Irigaray Cunha	24,00	6,00	10,00	20,00	60,00
Reprovado	2280839	Yasmin Leal Da Silva	14,00	2,00	10,00	14,00	40,00
Aprovado	2307554	Yasmin Santana Morel	24,00	12,00	14,00	24,00	74,00
Reprovado	2306935	Ysadora Salmentao Pires	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
Aprovado	2285129	Zaqueu Farias Rodrigues	24,00	10,00	8,00	20,00	62,00

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A2D21342

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

